UMUARAMA
Ilustrado
O GRANDE JORNAL DO NOROESTE DO PARANÁ

AFILIADO: ANJ ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS
ASSOCIADO: abra legal ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS AGÊNCIAS E VEÍCULOS ESPECIALIZADOS EM PUBLICIDADE LEGAL
www.ilustrado.com.br

R$ 2,00
DESDE: 1973 - Nº: 12.728
ANO: 50

Diretor Presidente: Ilídio Coelho Sobrinho
UMUARAMA, TERÇA-FEIRA, 16 de Maio de 2023
Editor Responsável: Osmar Nunes da Silva

Todas UBS de Umuarama oferecem a vacina contra a gripe a partir de hoje

Objetivo da vacinação é evitar o aumento de internações por infecções respiratórias neste período de frio

A partir de agora, a imunização contra a gripe será realizada em todas as 24 unidades de saúde (UBS) de Umuarama, sendo 18 delas na cidade e mais seis nos distritos –, que atendem das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h. E podem receber as doses todas as pessoas com idade acima de seis meses de vida. A vacina contra gripe pode ser tomada no mesmo dia e na mesma hora que a pessoa for tomar a vacina contra covid. A Saúde lembra que embora pessoas de todas as idades sejam suscetíveis ao vírus Influenza, alguns grupos são mais vulneráveis a desenvolver complicações em decorrência da doença, daí a importância das vacinas. Página A3

POLÍCIA

Casal é preso com drogas no Bairro Sonho Meu em Umuarama

Página A6

Burocracia atrapalha, mas escola de Santa Eliza é retomada

As obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, no distrito de Santa Eliza, foram retomadas na última semana. O prefeito Hermes Pimentel disse ontem que a conclusão da obra é uma de suas prioridades. A secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, lembra que a conclusão da escola é aguardada com grande expectativa pela população e pela administração municipal.

Página A5

CIDADE

Encontro vai incentivar a criação de ovelhas

Página A3

PARANÁ

TCE esclarece licitação dos serviços em publicidades

Página A5

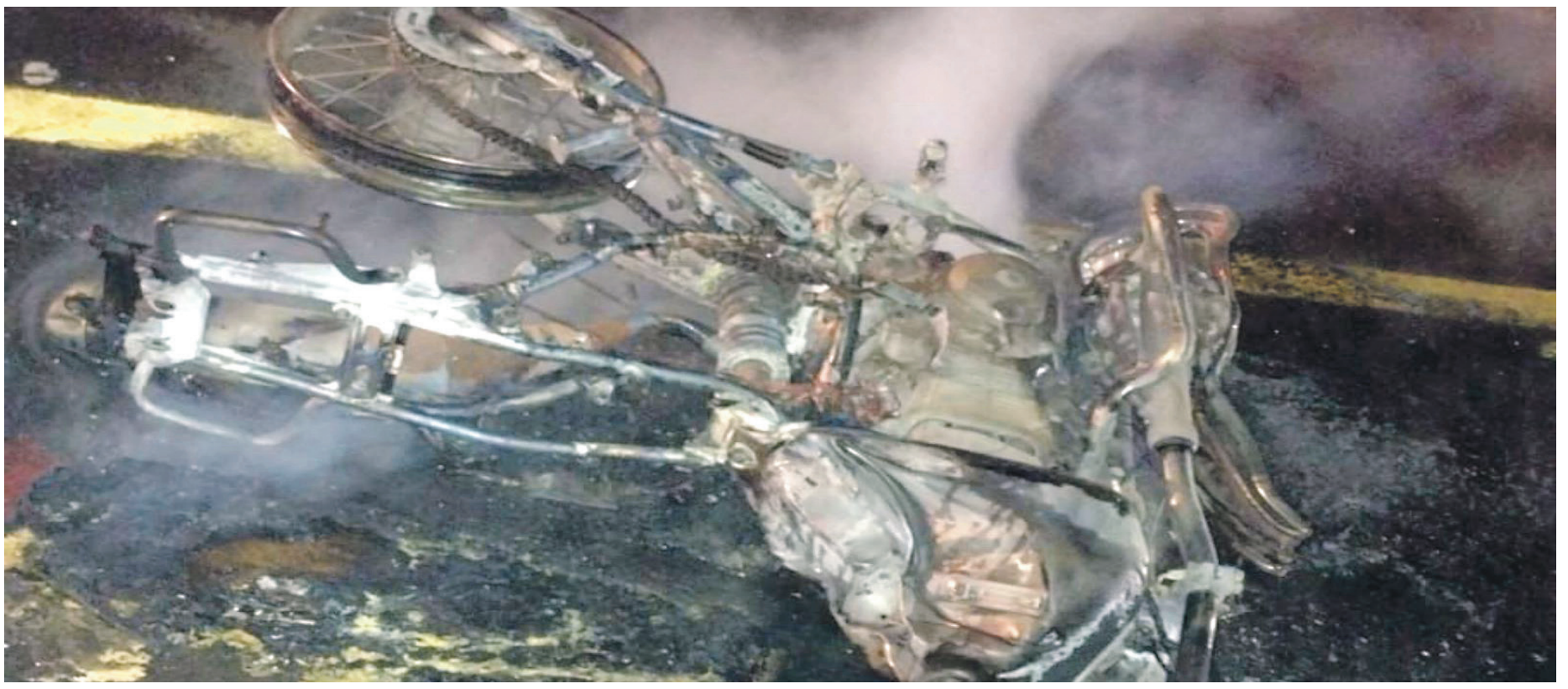

MOTOQUEIRO MORRE EM ACIDENTE - O fim de semana foi marcado por mais um acidente violento perto de Umuarama. Foi na saída para Maria Helena. Uma Volks Parati bateu de frente com uma moto. Os veículos pegaram foto e o condutor da moto morreu no local. Página A6

Coluna Ilustradas

STF faz maioria e agora já são 795 radicais no banco dos réus do 8 de janeiro

O Supremo Tribunal Federal (STF) formou maioria nesta segunda-feira, 15, pela abertura de ações penais contra 245 incitadores e executores dos atos golpistas de 8 de janeiro.

Trata-se da quarta leva de denúncias analisada pelo STF, em bloco. Em um primeiro momento, 250 denúncias haviam sido pautadas para julgamento, mas a análise de cinco delas precisou ser adiada a pedido das defesas. Os advogados alegaram problemas técnicos para incluir as sustentações orais no sistema.

Até o momento, conforme os três julgamentos anteriores, 550 investigados respondem formalmente à Corte máxima por crimes ligados aos atos de 8 de janeiro - 350 são apontados como incitadores dos atos de vandalismo e outros 200 como executores materiais dos delitos. Aos executores dos atos golpistas, a Procuradoria-Geral da República (PGR) atribui crimes de associação criminosa armada, abolição violenta do estado democrático de direito, golpe de estado, dano qualificado e deterioração de patrimônio tombado. Já aos incitadores são atribuídos delitos de incitação ao crime e associação criminosa.

Cajado sobre arcabouço: haverá gatilhos, possibilidade para que meta seja perseguida

Após se reunir nesta segunda-feira, 15, com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, e o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), o relator do novo arcabouço fiscal, o deputado Cláudio Cajado (PP-BA), confirmou que o texto terá previsão de acionamento de gatilhos para que a meta primária seja perseguida pelo gestor.

"Essa questão de você ter medidas, gatilhos e enforcement é necessário", disse Cajado, ao reforçar que a aplicação gradual do mecanismo estará contida no projeto final. De acordo com ele, não haverá a inclusão de crime de responsabilidade no texto. "Essa parte de criminalização, essas outras questões, elas ficam de fora do texto até porque é outra legislação e nós não estamos nos debruçando sobre ela", emendou Cajado. Ele afirmou que, no encontro com Haddad, o relatório teve sua última formatação sugerida.

Paralisação de motoristas de app tem baixa adesão, mas usuários relatam preços mais altos

A paralisação nacional dos motoristas de aplicativos de transporte convocada para esta segunda-feira, 15, pegou de surpresa alguns usuários de serviços como Uber e 99 Nas redes sociais, consumidores relatam que foram surpreendidos com os preços mais altos para as viagens ao tentar solicitar o transporte. Mas não há uma queixa generalizada: apesar de alguns relatos, a adesão ao movimento foi abaixo do esperado e o serviço em diversas cidades do País segue operando normalmente.

A paralisação foi organizada por entidades como a Federação dos Motoristas de Aplicativos do Brasil (Fembrapp) e pela Associação dos Motoristas de Aplicativos de São Paulo (Amasp).

Conforme divulgado, por 24 horas, os trabalhadores devem protestar contra a defasagem dos repasses do valor da corrida pelas empresas. Uma das demandas dos motoristas é que as empresas estipulem um valor mínimo de corrida para R$ 10. A expectativa era de que a adesão chegasse a 70% da classe em todo o País.

Um levantamento da Associação Brasileira de Mobilidade e Tecnologia (Amobitec) aponta que o País tem pelo menos 1,66 milhão de brasileiros trabalham, atualmente, como entregadores ou motoristas de aplicativos no Brasil.

Portaria do Ministério da Saúde regulamenta repasses para piso da enfermagem

O Ministério da Saúde publicou portaria que estabelece os critérios e parâmetros da transferência de recursos para a assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento dos pisos salariais nacionais de enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras no exercício de 2023. O ato define os valores que serão repassados aos entes e vem depois da sanção, na semana passada, da lei que assegura R$ 7,3 bilhões para pagamento do piso.

Pela lei, o piso nacional de enfermeiros será de R$ 4.750. Os técnicos de enfermagem receberão pelo menos 70% desse valor (R$ 3.325) e os auxiliares de enfermagem e parteiras, 50% (R$ 2.375).

A portaria, publicada em edição extra da sexta-feira do Diário Oficial da União (DOU), era necessária para viabilizar os pagamentos. A norma diz que o Fundo Nacional de Saúde (FNS) adotará as medidas necessárias para as transferências aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e municípios no exercício de 2023, em nove parcelas, mediante autorização encaminhada pela Secretaria de Atenção Especializada à Saúde.

A portaria ainda dá prazo de 30 dias, após o FNS creditar os valores nas contas bancárias dos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e municípios.

NA PAREDE

Lula enquadra PT e avisa que não vai admitir racha na votação do arcabouço

Brasília (AE) - O governo não vai aceitar a oposição do PT ao projeto de lei do arcabouço fiscal. O aviso foi dado nesta segunda-feira, 15, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva durante reunião com ministros da coordenação de governo e líderes da Câmara e do Senado, no Palácio do Planalto.

Lula afirmou que, mesmo não havendo acordo para o projeto do jeito que o PT gostaria, não admitirá racha em seu partido. Na prática, dissidentes podem até mesmo perder indicações no governo e para ocupar cadeiras em Comissões Parlamentares de Inquérito (CPIs). Dos 37 ministérios, dez são comandados por filiados ao PT.

Na semana passada o Planalto vetou o nome do deputado Lindbergh Farias (PT-RJ) para compor a CPI dos atos golpistas como "punição" por ele ter criticado a proposta da nova âncora fiscal.

para Lula, o mais importante no atual projeto é manter intacta a política de valorização do salário mínimo e também o Bolsa Família. Uma das ideias em discussão, porém, prevê que "gatilhos" para bloquear gastos sejam acionados em caso de descumprimento da meta.

O presidente aceitaria negociar até mesmo restrições a novas renúncias fiscais e a despesas com funcionalismo e concurso público, por exemplo. Não admite, porém, que o ajuste das contas públicas atinja o Bolsa Família, o mínimo e nem mesmo o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

Após a reunião no Planalto, o ministro da Fazenda, Fernando Haddad, se reuniu com o presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), e com o relator do projeto, Cláudio Cajado (PP-BA), para acertar a estratégia de votação, nos próximos dias. A equipe do governo se dividiu para tentar convencer deputados sobre a importância de aprovar o novo arcabouço.

Força-tarefa

Cajado promete apresentar o texto ainda nesta segunda-feira, com várias mudanças. Na lista constam até mesmo penas políticas para o presidente da República, como a inelegibilidade, se o ajuste das contas não ficar dentro do previsto. Todas essas alterações, no entanto, ainda estão sob análise.

Na força-tarefa montada por Lula para aprovar o arcabouço, Haddad ficou encarregado de enviar integrantes de sua equipe técnica para explicar a deputados o impacto das medidas.

Ao mesmo tempo, o ministro das Relações Institucionais, Alexandre Padilha, terá conversas com líderes de partidos da base aliada, como MDB e PDT, e também com os que se dizem independentes, como União Brasil, PSD, Republicanos e Podemos.

O líder do governo na Câmara, José Guimarães (PT-CE), assumiu, por sua vez, a missão de "tourear" o PT e outros partidos de esquerda.

"Espero que o governo bata o pé e defenda o projeto original apresentado pelo Haddad", disse ao Estadão Lindbergh Farias, um dos petistas mais críticos ao projeto. "O texto ainda está em disputa e estou muito preocupado porque querem reintroduzir o contingenciamento de gastos, se não houver aumento da receita. Só que, num cenário como esse, vamos cortar onde?", questionou.

Para Lindbergh, uma coisa é defender o arcabouço fiscal de Haddad e outra, o relatório de Cajado, ainda mais duro. "Até agora, isso está parecendo um tratado de austeridade fiscal para atacar a política do salário mínimo no governo Lula", resumiu o deputado.

Há 78 anos era criado o partido PTB pelo saudoso Getúlio Vargas

O dia 15 de maio é uma data especial para a história da política brasileira. Há exatos 78 anos, em 1945 – uma semana depois do fim da Segunda Grande Guerra – o então presidente Getúlio Vargas assinou a ata de fundação do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB.

Impulsionado por mudanças mundiais, inicia-se o processo de democratização no Brasil e a uma nova era de liberdade, justiça e trabalhismo em que o partido teve uma atuação forte e importante. Em 1946 foi promulgada uma nova constituição pautada na valorização da força de trabalho. A partir daí o país começou a deixar a condição de economia agrícola para ingressar no mundo industrializado. O PTB teve um papel crucial na criação da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), da Justiça do Trabalho, das Organizações sindicais, e da estruturação do moderno Estado brasileiro, na instituição do Concurso Público para ingresso no serviço público, na criação da Previdência Social, do Sistema Público de Saúde, do Ensino Profissionalizante, da Petrobrás e do BNDES, além da forte atuação no resgate da Mulher para a Política. Em 1964 teve início o estado autoritário através do Golpe Militar que destituiu o governo trabalhista e democraticamente eleito de João Goulart.

O PTB foi então o mais perseguido de todos os partidos políticos. Seus quadros foram dizimados, torturados e exilados. Mas o ideal trabalhista persistiu. Quinze anos depois, em 1979, o PTB requereu, novamente, sua formação. Renascido abraçou o desafio de colaborar para a reconstrução democrática do Brasil.

O Partido esteve presente na campanha pelas Diretas, na recomposição das instituições nacionais, na eleição de Tancredo Neves, na convocação e elaboração da Constituição de 1988 e participou efetivamente do processo eleitoral que culminou com a eleição do primeiro Presidente da República eleito por voto livre, direto e soberano. Brasil mudou, o mundo mudou e o PTB busca a modernidade. Como disse o presente Getúlio Vargas, "o PTB é uma revolução em marcha". Hoje, 78 anos depois de sua fundação, o partido não quer abrir mão dos ideais e convicções do início, reafirmando o compromisso com o trabalhador e a luta pela preservação e valorização das riquezas nacionais.

Nessa histórica O coordenador do PTB na AMERIOS, Gilberto Francisco Cunha, aproveita para agradecer o apoio de sempre do governador Carlos Massa (Ratinho Junior) ao Partido.

Coordenador do PTB na AMERIOS, Gilberto Francisco Cunha, com o governador e parceiro Ratinho Junior

•(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Barulho e pantomima

•Eliseu Auth

Chamo o ilustrado leitor do "Umuarama Ilustrado" para pensar comigo. O MST – movimento dos trabalhadores sem terra é um movimento social autônomo, portanto não governamental que visa organizá-los em busca de um pedaço de chão onde possam fazer o que sabem: plantar, colher e produzir para o bem de todos. No horizonte está um projeto de justiça social. Não há mal nisso porque os trabalhadores sem terra estão sujeitos às leis do país que protegem a propriedade privada legal, não grilada e produtiva. Se há invasões ilegais, estas podem e devem ser contidas pela lei. É simples assim.

Quem tem visão social não criminaliza o movimento. Olha-o como legítimo e benfazejo instrumento de paz e justiça social, em contraponto com o capital selvagem que se esquece do trabalho e de quantos dele dependem para viver. Consta que o MST organiza 160 cooperativas, 120 agroindústrias, 1.900 associações e assentou mais de 450.000 famílias. É pouco? Não. Há 2.000 escolas no assentamentos e 200.000 crianças, adolescentes, jóvens e adultos com acesso à educação. 2.000 estudantes estão em cursos superiores e em mais de cem cursos de graduação no regime de parceria com universidades públicas. No Isso tem nome: é missão social que dignifica as pessoas produzindo alimentos em profusão e fortalecendo a agricultura familiar. Na verdade, o MST é instrumento de paz. Auxilia o poder público a organizar a sociedade e conter eventuais lutas de classes e conflagrações sociais.

Tem gente que não gosta da paz social e vem com a mentirosa e surrada lorota de que tudo isso é comunismo. Manitôs! Respirem e deixem que os outros também possam respirar. Ninguém quer ditadura alguma. Nem comunismo, nem fascismo! O que se quer é harmonia entre o capital e o trabalho de homens livres para que todos vivam com dignidade. Pois é. A oposição ao governo Lula quer uma CPMI para criminalizar o MST. Perdida e sem discurso para governar visa atacar o governo que já condenou as invasões ilegais e colar nele a pecha de invasor de terras. Se qualquer ilegalidade na conquista de terras invasões é e pode ser corrigida pela lei, que quer a oposição com a CPMI do MST? Só há uma razão: barulho e pantomima.

(Eliseu Auth é promotor de justiça inativo, atualmente advogado).

Expediente:
Umuarama Ilustrado
Publicado desde 5 de agosto 1.973
Empresa Jornalística Umuarama Ltda.
CNPJ/MF - 04.233.582/0001-07
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Av. Tiradentes, 2.680 - Tel. (44) 3621-2500
CEP 87.505-090 - Umuarama-PR
www.ilustrado.com.br

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Presidente: Ilidio Coelho Sobrinho
ilidio@ilustrado.com.br
Vice-Presidente: Maria Hirata Coelho
Diretora de Assuntos Jurídicos:
Dra. Katiúscia Hirata Coelho
Diretora: Dra. Karina Hirata Coelho

EDITOR RESPONSÁVEL:
Osmar Nunes da Silva
osmar@ilustrado.com.br
(Registro no MTB nº 184/01/92v)

REDAÇÃO
(44) 3621-2535 | Fax: (44) 3621-2516
editoria@ilustrado.com.br
ASSINATURAS
(44) 3621-2526
assinaturas@ilustrado.com.br
CLASSIFICADOS
(44) 3621-2525
classificados@ilustrado.com.br
COMERCIAL
(44) 3621-2502
comercial@ilustrado.com.br

FINANCEIRO
(44) 3621-2502
financeiro@ilustrado.com.br
FALE CONOSCO
(44) 3621-2535
faleconosco@ilustrado.com.br
SUCURSAL CURITIBA
(41) 3019-3500
(41) 9 9972-3735
(44) 9.9913-0130
umuaramailustrado

FILIADO A:
ANJ Associação Nacional de Jornais
WAN - Associação Mundial de Jornais
ASSOCIADO: abra legal - Associação Brasileira das Agências e Veículos Especializados em Publicidade Legal

DEFESA DO CONSUMIDOR: As queixas deverão ser enviadas por escrito para o endereço acima.
As matérias assinadas são de responsabilidade de seus autores e não refletem necessariamente a linha editorial do jornal
Este jornal não remunera seus colaboradores, sejam eles eventuais ou constantes

SAÚDE

Umuarama inicia vacinação contra gripe em todas as unidades de saúde

Umuarama - A Secretaria Municipal de Saúde acaba de anunciar que vai dar início à vacinação contra influenza (também chamada de gripe comum) nesta segunda-feira (15), para todas as pessoas com idade acima de seis meses. A imunização será realizada em todas as 24 unidades de saúde (UBS) de Umuarama – sendo 18 delas na cidade e mais seis nos distritos –, que atendem das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h.

Segundo a enfermeira Rafaella Naves, chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica, a campanha busca atingir a todos os públicos e, conforme detalhado na Nota Técnica n° 36/2023, do Ministério da Saúde, em Umuarama igualmente registra um aumento de internações por infecções respiratórias. "Temos estoque de doses de vacinas trivalentes, produzidos pelo Instituto Butantan. A composição da vacina muda a cada ano, de acordo com as cepas do vírus que mais circulam no momento. Neste ano, em conformidade com a orientação da Organização Mundial de Saúde (OMS), o imunizante é composto pelos vírus H1N1 (Sydney), H3N2 (Darwin) e a cepa B (Victoria)", detalha.

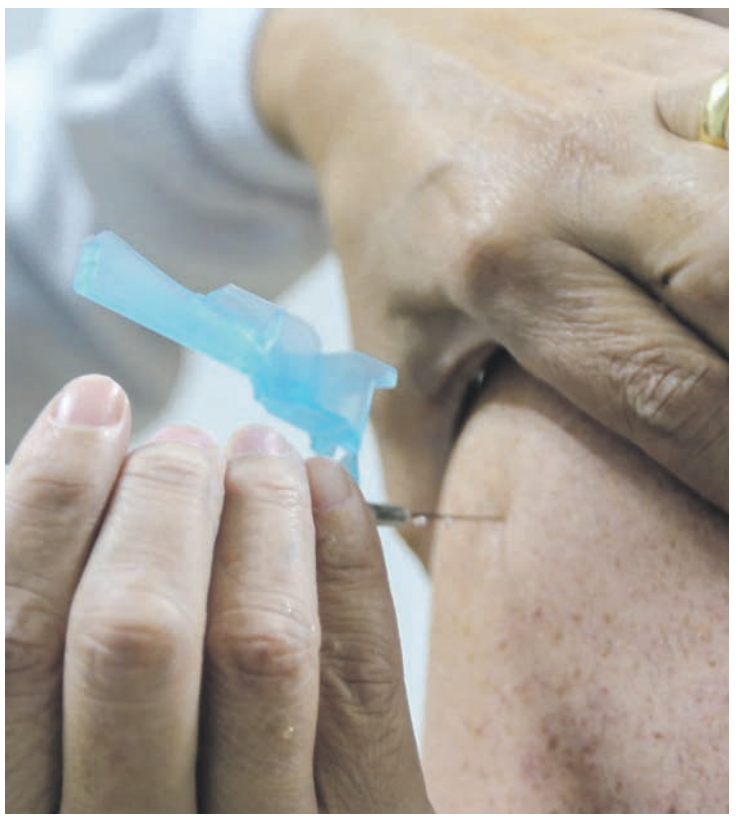

A imunização será realizada em todas as 24 unidades de saúde (UBS) de Umuarama – sendo 18 delas na cidade e mais seis nos distritos

Rafaella informa que a Secretaria estima haver um público prioritário de 34.240 pessoas e que, até o momento, foram imunizadas 12.134 (35,4%). "É preciso que todos tenham consciência de que a vacina contra a gripe é muito importante, ainda mais agora que estamos no outono, com temperaturas mais reduzidas, facilitando as infecções respiratórias. A influenza é uma doença que pode levar à morte, desta forma, todo cuidado é pouco", alerta.

Ela esclarece que a vacina contra gripe pode ser tomada no mesmo dia e na mesma hora que a pessoa for tomar a vacina contra covid. "As duas vacinas são de extrema importância para a saúde pública e protegem contra doenças que comprometem o sistema respiratório: ao se imunizar contra a gripe, o cidadão evita infecções respiratórias causadas pelo vírus Influenza", explica Rafaella, acrescentando que o objetivo da Secretaria Municipal de Saúde é vacinar pelo menos 90% da população.

Finalmente, a enfermeira frisa que embora pessoas de todas as idades sejam suscetíveis ao vírus Influenza, alguns grupos são mais vulneráveis a desenvolver complicações em decorrência da doença, como gestantes, puérperas [mulheres que acabaram de dar à luz], adultos com mais de 60 anos, crianças com menos de cinco anos e indivíduos com comorbidades ou condições clínicas especiais, especialmente cardiorrespiratórias, obesidade, diabetes, imunossupressão, dentre outros.

UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DE UMUARAMA

1º de Maio – Rua dos Servidores Públicos nº 4868 – fones: (44) 3906-1052 e 98457-1075
26 de Junho – Rua Sagrada Família nº 3393 – fones: (44) 3906-1065 e 98457-1069
Bem-Estar – Av. Goiânia n° 3604 – fones: (44) 3906-1059 e 98457-1090
Posto Central – Av. Dr. Ângelo Moreira da Fonseca nº 736 – fones: (44) 2030-3469 e 98457-1830
Cohapar I / Jardim União – Rua Santina Colombo Bonora nº 1920 – fones: (44) 3906-1064 e 98457-1066
Cohapar II / Jardim São Cristóvão – Rua São Lucas nº 2050 – fones: (44) 3906-1060 e 98457-1061
Cohapar III / Jardim Cruzeiro – Av. Leonildo Stecca nº 2265 – fones: (44) 3906-1053 e 98457-1076
Cidade Alta – Rua Belo Horizonte n° 2212 – fones: (44) 3906-1058 e 98457-1063
Guarani / Anchieta – Av. Vitória nº 4529 – fones: (44) 3906-1057, 3624-6920 e 98457-1035
Industrial – Rua Industrial nº 2241 – fones: (44) 3906-1061 e 98457-1043
Jabuticabeiras – Rua Jasmim nº 4139 – fones: (44) 3906-1051 e 98457-1074
Ouro Branco – Rua Ametista nº 3169 – fones: (44) 3906-1087 e 98457-1067
Jardim Lisboa – Rua Lions nº 5765 – fones: (44) 3906-1054 e 98457-1077
Jardim Panorama – Rua Amazonas nº 2391 – fones: (44) 3906-1056 e 98457-1062
Sonho Meu – Av. José de Alencar nº 1925 – fones: (44) 2020-1819 e 98457-1134
San Remo – Rua José Antônio Lopes Rodrigues nº 3015 – fones: (44) 3906-1062 e 98457-1065
Vitória Régia – Av. Júlio César Jarros nº 1924 – fones: (44) 3906-1063 e 98457-1064
Centro de Saúde Escola – Praça Mascarenhas de Moraes n° 4282 – Unipar sede – fone: (44) 3621-2864

DISTRITOS

Lovat – Av. Paraná n° 504 – fone: (44) 3587-1074
Roberto Silveira – Rua Bom Jesus nº 429 – fones: (44) 3622-5304 e 98457-1253
Santa Eliza – Rua São Jorge nº 1055 - fones: (44) 2020-6890 e 98457-1073
Serra dos Dourados – Av. Central n° 1060 – fone: (44) 3668-1182
Vila Nova União – Rua Santina Colombo Bonora nº 375 – fone: (44) 3669-1116
Nova Jerusalém – Av. Central n° 1520 – Zona Rural – fones: (44) 3624-3928 e 98457-1264

IPVA 2023: Receita Estadual registra pagamento de 71% dos veículos tributados

A Secretaria da Fazenda do Paraná e a Receita Estadual informam que cerca de 71% dos proprietários dos veículos tributados já pagaram pelo menos uma cota do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA 2023. Isso corresponde a mais de 3,2 milhões de veículos. O valor lançado do imposto neste ano é de aproximadamente R$ 6 bilhões para mais de 4,6 milhões de veículos tributados.

Do montante lançado, já foram recolhidos mais de R$ 4,1 bilhões, sendo R$ 1,7 bilhão em pagamento parcial. A última parcela vence neste mês, em datas que variam de acordo com o final da placa. Aproximadamente 17,65% não pagaram nenhuma parcela do IPVA, segundo dados da Inspetoria Geral de Arrecadação da Receita Estadual.

O IPVA é uma das principais fontes de arrecadação tributária do Estado, atrás apenas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS). A inadimplência com o tributo impede a emissão do Certificado e Licenciamento do Registro do Veículo (CRLV), documento de uso obrigatório para circulação.

Trafegar sem o CRLV implica em multa pelas autoridades de trânsito e na retenção do veículo até a regularização da pendência. O não pagamento também impossibilita a transferência de propriedade do veículo, além de restringir a obtenção de Certidão Negativa de Tributos junto à Receita Estadual.

Micropavimentação chega à avenida Júlio César Jarros, no Jardim Aeroporto

Umuarama - Mais uma região da cidade vem sendo contemplada com serviço de micropavimentação para recuperação do pavimento asfáltico, executado pela Prefeitura. Nesta semana, a equipe do Programa Caminho de Casa vem trabalhando na revitalização da avenida Júlio César Jarros, entre o Parque Danielle e o Jardim Aeroporto.

Depois de atender a região do Jardim São Cristóvão – rua Claudino Fernandes, com cerca de 1.400 metros, e extensão da rua Santo André (lateral à estação de tratamento de esgoto da Sanepar) –, e também trechos da avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca (entre as avenidas São Pedro e Londrina) e da rua Ministro Oliveira Salazar, na região central, agora é a vez da Júlio César Jarros, nas imediações do futuro Restaurante Popular.

O trabalho compreende a limpeza, poda de árvores, reperfilamento asfáltico e aplicação do micropavimento. A última etapa é a sinalização viária. "Com esse processo a administração municipal está renovando o pavimento asfáltico onde o serviço é executado. Após corrigir as imperfeições a equipe espalha uma camada do material, composto por pedrisco, emulsão asfáltica e cal, e em poucas horas a via é liberada ao tráfego", explica o secretário de Obras, Gleison Alves de Andrade.

Além da qualidade do serviço, a economia é outro fator destacado pelo prefeito Hermes Pimentel. "A melhoria proporcionada pelo serviço justifica o valor aplicado pelo município na aquisição do equipamento, que custou cerca de R$ 1,7 milhão. Os frutos do trabalho já são bem visíveis. Vários trechos de ruas da cidade que receberam a micro estão parecendo asfalto novo", comentou.

O trabalho compreende a limpeza, poda de árvores, reperfilamento asfáltico e aplicação do micropavimento

Além do investimento no caminhão e na usina de micropavimentação, o município adquiriu R$ 5 milhões em materiais para executar serviços durante cerca de um ano, tudo em recursos próprios. A estimativa é de realizar até 50 quilômetros de micro com o programa Caminho de Casa no período de um ano.

Após a Júlio César Jarros (que inclui também a parte da rua João Vedovato que liga à marginal da rodovia PR-323) e o entorno do Paço Municipal (rua Desembargados Lauro Lopes), a equipe retornará para a avenida Dr. Ângelo Moreira da Fonseca e realizará o serviço no trecho entre a avenida Londrina e a rua Monteiro Lobato, no Jardim dos Pássaros.

Encontro regional vai reunir produtores para discutir as vantagens da ovinocultura

Umuarama - A Secretaria de Agricultura da Prefeitura de Umuarama realiza no próximo dia 27, no auditório do Parque de Exposições Dario Pimenta Nóbrega, o 1º Encontro de Ovinocultores do Noroeste do Paraná. O 'Worksheep', um trocadilho com 'ovelha' em inglês (sheep), como o evento vem sendo chamado, vem para auxiliar os ovinocultores no melhoramento genético do rebanho, controle das principais enfermidades e padronizar a carne com qualidade.

De acordo com os organizadores, outro objetivo é despertar o interesse de mais produtores para ingressar nesta lucrativa atividade, o que trará mais renda para as pequenas propriedades rurais sem a necessidade de grandes investimentos, explicou o secretário municipal de Agricultura, Murilo Teixeira.

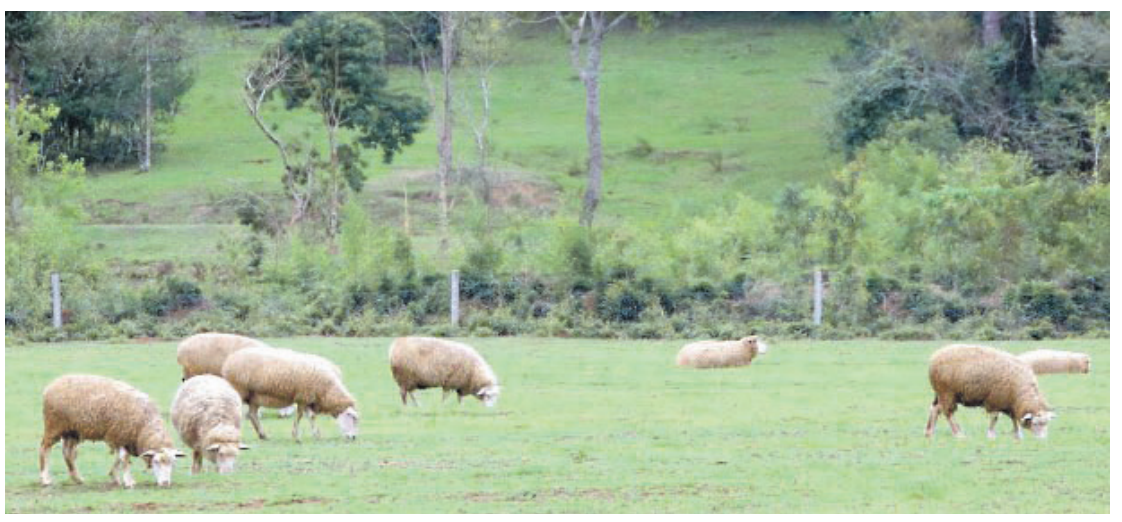

O 'Worksheep', um trocadilho com 'ovelha' em inglês (sheep), como o evento vem sendo chamado, vem para auxiliar os ovinocultores no melhoramento genético do rebanho

O seminário tem início previsto para as 8h, com o cadastramento dos participantes e a abertura oficial, destacando ações de fomento à ovinocultura. A programação inclui palestras sobre o cenário atual do abate e comercialização de cordeiro no Paraná, comparativo de lucratividade entre a ovinocultura x bovinocultura e medidas para o controle estratégico da verminose que pode afetar os ovinos. O evento será finalizado por volta das 12h.

É importante a participação dos produtores que já se dedicam à ovinocultura e demais interessados em diversificar a produção agropecuária, buscando novas alternativas. De acordo com o Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná (IDR-PR), parceiro na realização do seminário, a ovinocultura de corte vai ao encontro de uma demanda crescente do mercado interno e externo, o que amplia a necessidade de profissionalização dos produtores, de aumento do rebanho e da consolidação da cadeia produtiva.

O perfil da exploração é de agricultura familiar e o Estado apresenta as condições ideais para a produção de carnes nobres de alto padrão de qualidade, o que abre oportunidade aos produtores paranaenses de terem uma opção a mais de criação, com possibilidade de boa remuneração.

Casteladas

Nosso Índice de Desenvolvimento Humano é animal.
- Carlos Castelo.

Papo rápido

- Veja quanto jogador está envolvido com a máfia das apostas...
- Quer apostar que os chefões vão escapar ilesos?

Prefeito de Alto Piquiri e esposa em evento

Na sexta-feira passada, o prefeito de Alto Piquiri, Giovane Mendes, ao lado da esposa Marília, esteve participando da Assembleia da Associação dos Municípios do Oeste do Paraná. Também esteve junto a secretária de Educação e Cultura Izabel. Como sempre foram pautas municipalistas que somam na administração dos Municípios. Foi descerrado o Banner do 18º FERMOP-Festival Regional dos Municípios do Oeste do Paraná. Alto Piquiri assumiu a 2ª etapa na noite de 04 de Agosto. Além de Alto Piquiri estarão participando mais 13 cidades do Oeste do Paraná. Alto Piquiri, Brasilândia do Sul, Entre Rios do Oeste, Foz do Iguaçu, Francisco Alves, Guaira, Marechal, Maripá, Mercedes, Nova Santa Rosa, Pato Bragado, Quatro Pontes, São José das Palmeiras, Terra Roxa.

Animados

O aeroporto de Campo Mourão teve mais de 1.300 embarques em 2022.

Um número razoável, levando em conta que o aeroporto de Maringá está a poucos quilômetros dali, oferecendo muito mais opções de vôos e preços.

Para ampliar o conforto dos passageiros, a prefeitura de Campo Mourão iniciou processo de licitação para construção do novo terminal para o Aeroporto Municipal.

Aos poucos a aviação comercial vai se consolidando no interior paranaense.

Em Umuarama, a Azul vai se mantendo com o fluxo de passageiros que tem.

Alerta

Editorial do jornal 'O Globo deste domingo, 14 de maio de 2023, traz o seguinte alerta:

- "Ao agir por voluntarismo, mesmo em defesa da democracia, o Supremo cria riscos para si e para a própria democracia. O combate legítimo aos excessos das plataformas digitais não vale o risco de desviar da legalidade".

Retorno

O deputado federal Beto Richa (PSDB) já fala publicamente que poderá ser candidato ao governo do Paraná em 2026.

Sem Ratinho Junior, sem Requião e com Sérgio Moro e DeltanDallagnol, duas apostas novas, enrolados na justiça eleitoral, Beto acredita que há espaço para voltar ao palácio Iguaçu pela terceira vez.

Pode ser, mas o caminho é longo...

Ela disse:

"Eu tenho vergonha de falar que eu ganho esse dinheiro, sendo que às vezes tem uma professora que trabalha o dia todo, tem que levar esporro de aluno e ganha, sei lá, R$ 4 mil".

De Juliana Bonde, cantora nascida em Janiópolis, sobre ganhar até R$ 500 mil por mês com fotos eróticas em plataformas de conteúdo adulto.

Policromático

Se não podemos fazer o que gostamos, temos que gostar do que podemos fazer...

Papo rápido

- Você sabe o que significa um gato preto cruzando o caminho?
- Sei, significa que ele está indo para algum lugar...

Dois pesos

O eleitor multado pela Justiça Eleitoral pode pagar a multa pela internet.

Já os partidos políticos multados não vão precisar pagar nada.

Suas excelências, os políticos, estão votando anistia ampla aos partidos punidos pela Justiça Eleitoral.

São contraventores limpando a ficha de parceiros contraventores.

Uma beleza!

Escrito apenas ontem...

Taí: mãe, que é a carreira mais difícil do mundo, e pra toda vida, não precisa de exame psicotécnico, nem curso de faculdade, nem atestado de bons antecedentes.
- Millôr.

Metafísico

Passou o 13 de Maio e qual foi a abolição mesmo?

Força dos pequenos

Micro e pequenas empresas geraram 8 de cada 10 novos empregos em 2022 no Brasil.

Destacaram-se os setores de Serviços, Comércio e Construção Civil.

Palmas para quem faz a roda da economia girar...

Vingadores

"Os vingadores sombrios" é o título do artigo do senador Sergio Moro na Gazeta do Povo.

A propósito, "os vingadores sombrios" julgam hoje ação contra o deputado Deltan Dallagnol que pode acabar na cassação do mandato do parceiro de Moro na Lava Jato.

Papo rápido

- Vai começar no Congresso Nacional a CPI das Apostas, apoiada pela direita e pela esquerda...
- Mas trocar apoio político por emendas do orçamento secreto não é a mesma coisa?

Fazenda na ACIU

A Fazenda Estrela do Sul ao se associar a ACIU faz escola.

Revela que a propriedade é, de fato, gerida como uma empresa.

Aliás, é uma empresa.

'Os últimos tempos foram muito difíceis', diz Roberto de Carvalho

Companheiro de Rita Lee por quase cinco décadas, Roberto de Carvalho relembrou alguns dos momentos mais marcantes ao lado da cantora em entrevista ao Fantástico, da Rede Globo. A Rainha do Rock morreu na noite de segunda-feira, 8, aos 75 anos. Ela lutava contra um câncer de pulmão desde 2021, quando foi diagnosticada com a doença.

"Sempre vai ser difícil, eu não tenho a menor pretensão de que fique fácil", disse o músico. A entrevista foi concedida um dia após o sepultamento da cantora, na quarta, 10. "Mas fico bem, porque foram coisas tão maravilhosas. Os últimos tempos foram muito difíceis. Rita é considerada um milagre pelos médicos que cuidaram dela."

O músico relembrou os momentos finais de Rita Lee na luta contra o câncer. "Ela perdeu cabelo, a capacidade de andar, foi perdendo a capacidade de pensar", contou. "Entretanto, os momentos finais dela foram de uma leveza, de uma calma, de uma doçura. Estávamos todos juntos com ela."

CRIAÇÃO

Ele conta que o casal tinha Mania de Você, um dos grandes sucessos interpretados por Rita, como a canção favorita. Na entrevista, Roberto relembrou o processo criativo que deu origem à música. "A gente estava na cama, numa paixão louca. Consumada essa paixão louca, peguei o violão e comecei a tocar", relembra, emocionado. "Ela, do meu lado, pegou o caderninho e foi completando a música."

Roberto a descreve ainda como uma pessoa "espetacular" e "única" "Era muito tímida, também", completou.

APÓS BUROCRACIA

Retomadas as obras de reforma e ampliação da escola municipal no distrito de Santa Eliza

Umuarama - A Secretaria Municipal de Obras emitiu nova ordem de serviço para as obras de reforma e ampliação da Escola Municipal Carlos Gomes, no distrito de Santa Eliza, e o trabalho foi retomado na última semana. Após meses de espera devido aos trâmites burocráticos, decorrentes do abandono da obra por parte de uma empresa e de outra licitação complicada por disputas jurídicas, a obra – que é prioridade para o prefeito Hermes Pimentel – finalmente foi reiniciada.

A ampliação compreende a implantação de três coberturas de ambientes (na entrada, no pátio e em uma rampa aos fundos, ligando outro bloco de salas de aula). Já a reforma geral inclui as partes elétrica, hidráulica, esquadrias, piso, pintura e adequações. "Com a conclusão dessas obras teremos uma escola praticamente nova, moderna e com melhor acessibilidade, conforto e segurança para alunos e professores", destacou Pimentel.

As obras na escola já foram retomadas

O secretário de Obras, Gleison Alves de Andrade, lembra que o atual contrato prevê a conclusão da obra depois que ela foi abandonada pela primeira empresa contratada. "A segunda licitação também foi conturbada, com a inabilitação da empresa vencedora por conta de documentos irregulares e demora em virtude dos prazos regimentais. Mas agora a ordem de serviço foi dada e nossa expectativa é que a reforma seja concluída até o final do ano, ou início do próximo, conforme estabelecido no contrato", completou.

O investimento do município é de R$ 827.753,02 e além de abrigar alunos dos anos iniciais do Ensino Fundamental, o estabelecimento – que conta com 1.460 m² – também oferecerá educação infantil.

A secretária municipal de Educação, Mauriza Gonçalves de Lima Menegasso, lembra que a conclusão da escola é aguardada com grande expectativa pela população e pela administração municipal. "Queremos os alunos de volta às salas de aula o quanto antes, por isso concentramos os esforços para agilizar a obra", afirmou. Enquanto isso as aulas são ministradas no salão paroquial da Igreja Sagrado Coração de Jesus, que recebeu todas as adequações necessárias.

HISTÓRICO

Iniciada em outubro de 2020, a reforma tinha término previsto para fevereiro de 2021, com o investimento de R$ 250 mil. Um ano depois, com parte dos serviços executada, a empreiteira abandonou a obra. Nesse tempo, a Secretaria de Educação decidiu ampliar a estrutura e implantar educação em tempo integral, o que aumentou o volume dos serviços.

O novo contrato prevê a troca do alambrado por gradil, troca de piso, calçamento em paver em toda a frente e lateral da escola, bem como em parte do pátio, plantio de grama no entorno, demolição e reconstrução de muro de arrimo, cobertura do pátio e da rampa entre os pavilhões, passarela coberta na entrada e reforma completa da estrutura (pintura, forro, piso, portas e esquadrias).

Cruzeiro do Oeste recebe investimentos em fábrica de ração

Prefeito Helena e outras lideranças com o empresário João Medina

Cruzeiro do Oeste - A prefeita Helena Bertoco, juntamente com a secretária municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Franciele Carvalho e o vereador, Antônio Marcos Toth, visitaram na quinta-feira mais um investimento em Cruzeiro do Oeste.

O empresário João Medina diz que investiu até o momento cerca de R$ 2 milhões na fábrica de ração que está na fase final para iniciar suas atividades, e na oportunidade apresentou à prefeita Helena os novos projetos da empresa que envolvem a caracterização dos grãos de ração em formato de dinossauro e inserir também na logomarca das embalagens. A empresa é administrada pela família que já atua na fabricação de equipamentos e maquinários para outras fábricas de todo o país.

A prefeita Helena parabenizou o empresário João Medina e toda sua família pela dedicação e por todo trabalho que vem sendo realizado, sua empresa é um grande investimento que vai gerar emprego e renda no município.

Agentes comunitários e enfermeiros passam por capacitação sobre aleitamento materno

Umuarama - É no leite materno que a criança encontra os nutrientes indispensáveis para a vida, como calor, amor, carinho e saúde. Com esta frase a enfermeira obstetra Amanda Vasques, coordenadora da Maternidade do Norospar, iniciou a capacitação sobre amamentação realizada na tarde desta sexta-feira (12), para agentes comunitários de saúde e enfermeiros das unidades de saúde do município. O evento é uma referência ao Dia Mundial da Doação de Leite Humano, comemorado no dia 19 de maio.

O evento é uma referência ao Dia Mundial da Doação de Leite Humano, comemorado no dia 19 de maio

A fonoaudióloga Daiane Ribeiro, coordenadora do Banco de Leite Humano de Umuarama, também foi convidada para compartilhar conhecimento sobre o tema. "As duas profissionais, especialistas e referências em aleitamento materno, apresentaram um trabalho completo e importante, esclarecendo todas as dúvidas e incentivando os agentes comunitários de saúde e enfermeiros a estimular o aleitamento materno e doação de leite", resumiu a enfermeira Rafaela Hasegawa Misse, coordenadora do Programa Saúde da Mulher da Secretaria Municipal de Saúde.

Amanda Vasques apontou, primeiramente as vantagens da amamentação para o bebê, destacando que o leite materno tem alto valor de proteínas, vitaminas, gorduras, carboidratos e cria anticorpos. "Além disso, o leite materno está sempre pronto, a qualquer hora e qualquer momento, em temperatura ideal; protege de alergias e infecções e aumenta o vínculo afetivo mãe e filho. Há um estudo, da Universidade de Pelotas, no Rio Grande do Sul, que acompanhou 3.500 recém-nascidos por 30 anos, indicando que crianças amamentadas são mais inteligentes", afirmou.

Amanda citou uma frase da escritora Colette Clark, no 'Livro do Aleitamento Materno', de 1984, que afirma que o recém-nascido tem apenas três necessidades essenciais: o calor dos braços maternos, a certeza da presença da mãe e o leite de seus seios. "O aleitamento materno satisfaz essas necessidades e, além disso, é capaz de reduzir em no mínimo 13% a mortalidade infantil. Por isso estamos aqui hoje para pedir para vocês pratiquem esses três pontos: promoção, proteção e apoio ao aleitamento materno", indicou.

Rafaela Hasegawa Misse resumiu cada um dos pontos: "Promoção ao aleitamento é a capacitação de pessoas e comunidades para modificarem seus determinantes de saúde e de qualidade de vida, Proteção refere-se às normas e leis que facilitem o aleitamento materno e afastem fatores que possam prejudicar essa prática (como a existência da licença maternidade) e Apoio, que se faz pelos profissionais de saúde e por grupos da comunidade especializados, como vocês, agentes e enfermeiros", exemplificou.

Para finalizar, a enfermeira recomentou que os profissionais devem estar capacitados para reconhecer situações de risco para o desmame e orientar as mães e suas famílias no manejo da amamentação. "É preciso aumentar a confiança e oferecer apoio, aceitar o que a mãe sente e pensa, reconhecer e elogiar essa mãe, oferecendo ajuda prática, dar poucas mas relevantes informações, evitar dar opiniões pessoais e principalmente encaminhá-la caso perceba que mamãe ou bebê podem, de alguma forma, serem prejudicados", descreveu.

TCE-PR esclarece composição de comissões em licitação de serviços de publicidade

Curitiba - Em licitação de serviços de publicidade e propaganda, caso seja comprovada a impossibilidade de membros da sociedade civil comporem a subcomissão técnica, na forma prevista no parágrafo 1º do artigo 10 da Lei nº 12.232/10 (Lei de Licitações de Serviços de Publicidade), excepcionalmente, ela poderá ser formada exclusivamente por servidores públicos com conhecimento nas áreas de comunicação, publicidade ou marketing, indicados pela autoridade competente para a realização do certame.

No entanto, em respeito à segregação de funções prevista no parágrafo 1º do artigo 11 da Lei 12.232/10, mesmo que a subcomissão técnica seja composta exclusivamente por servidores públicos, seus membros não poderão coincidir com os da comissão permanente de licitação.

Essa é a orientação do Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR), em resposta à Consulta formulada pelo Município de Tuneiras do Oeste, por meio da qual questionou o posicionamento do Tribunal quanto à composição da subcomissão técnica para análise e julgamento das propostas técnicas nas contratações de agências de publicidade e propaganda.

Instrução do processo

A Coordenadoria de Gestão Municipal (CGM) do TCE-PR entendeu pela possibilidade de que a subcomissão técnica seja excepcionalmente composta por servidores públicos, cujos membros não poderão coincidir com os da comissão permanente de licitação.

A unidade técnica ressaltou que não seria razoável e nem proporcional que se impedisse o gestor público de realizar licitação para contratação de serviços de publicidade nos casos em que, por circunstâncias alheias à sua vontade, ele tenha sido impedido de formar a subcomissão técnica nos termos impostos pela lei de regência.

A CGM destacou que, preservada a obediência aos princípios norteadores da administração pública, a observância de normas procedimentais não pode inviabilizar a consecução da finalidade precípua da lei, que, nesse caso, é a contratação de serviços de publicidade.

O Ministério Público de Contas (MPC-PR) concordou com o posicionamento da unidade técnica.

Decisão

O relator do processo, conselheiro Ivens Linhares, lembrou que o legislador não vedou a participação de servidores públicos na subcomissão técnica, mas teve a intenção de mesclar sua composição, em prestígio à transparência e à gestão pública participativa, para que o julgamento das propostas técnicas não seja uma atribuição exclusiva da administração. Mas ele destacou que a norma não esgota todas as possibilidades, como a inexistência de particulares interessados em compor a subcomissão. Linhares ressaltou que a lei foi omissa quanto à ausência de particulares interessados em compor a subcomissão; e que as normas procedimentais não devem inviabilizar o desempenho da atividade administrativa. Assim, ele considerou razoável que, na absoluta impossibilidade de se realizar uma composição público-privada da subcomissão, ela seja composta exclusivamente por servidores públicos.

EM UMUARAMA

Moto e carro batem, pegam fogo e motociclista acaba morrendo

Um acidente registrado na noite de sábado (13) na PR-482, entre Umuarama e Maria Helena, resultou na morte de um homem de 40 anos. A colisão envolveu um carro e uma motocicleta, segundo informações da Polícia Rodoviária Estadual (PRE).

De acordo com relatos da PRE, o condutor do VW Parati, com placas de Iporã (PR), estava se deslocando pela rodovia no sentido Maria Helena a Umuarama. No km 132 + 700 metros, ele acabou invadindo a pista contrária e colidiu frontalmente com o motociclista, que conduzia uma motocicleta Honda NXR 150, com placa de Maria Helena.

O impacto da colisão foi tão intenso que ambos os veículos pegaram fogo e ficaram completamente destruídos. Infelizmente, o motociclista não resistiu às lesões e veio a óbito no local do acidente. Equipes do Corpo de Bombeiros e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) foram acionadas, mas apenas puderam constatar o óbito do motociclista.

O condutor do carro, por sua vez, foi socorrido e levado ao Hospital Cemil para receber atendimento médico. A gravidade de suas lesões não foi divulgada até o momento.

Após o ocorrido, o corpo do motociclista foi encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama. Autoridades competentes permaneceram presentes no local do acidente para levantar informações e apurar as circunstâncias que levaram à colisão fatal.

Em Goioerê

Um jovem de 25 anos morreu após um acidente de trânsito registrado na noite de sábado (13) na rodovia PR-472, na região de Goioerê. O acidente envolveu um Fiat Pálio com placas de Cianorte e uma motocicleta Honda CB 300 com placas de Goioerê.

Segundo informações da Polícia Rodoviária Estadual (PRE), o acidente aconteceu por volta das 19h30, quando ambos os veículos seguiam no sentido de Goioerê a Rancho Alegre D'oeste. Próximo ao KM 09 + 100 m, o motorista do automóvel, ao realizar uma conversão à esquerda para acessar uma estrada rural, colidiu com uma motocicleta.

O impacto da colisão foi extremamente grave, resultando na morte instantânea do piloto da motocicleta.

Equipes de resgate foram acionadas imediatamente, porém, ao chegarem ao local, constataram que a vítima já havia falecido.

O corpo do jovem foi recolhido e encaminhado ao Instituto Médico Legal (IML) de Umuarama para os procedimentos legais.

De acordo com as autoridades, o condutor do Fiat Pálio prestou depoimento e foi submetido ao teste do bafômetro, que não indicou presença de álcool em seu organismo.

As circunstâncias exatas que levaram ao acidente estão sendo investigadas pela polícia, que irão analisar as evidências, recolher depoimentos de testemunhas e utilizar recursos técnicos para determinar as responsabilidades envolvidas.

As autoridades de trânsito reforçam a importância de práticas seguras ao dirigir, como atenção constante à sinalização, a utilização dos equipamentos de segurança adequados e obediência às leis de trânsito. A conscientização e a responsabilidade de todos os condutores são fundamentais para evitar acidentes e preservar vidas.

Casal é preso com grande quantidade de drogas no Sonho Meu, em Umuarama

Um homem de 34 anos e um jovem de 18 anos foram presos em flagrante após serem encontrados com uma grande quantidade de drogas em uma residência no conjunto Sonho Meu, em Umuarama. A ação ocorreu na tarde desta segunda-feira (15), e os suspeitos foram detidos pelas equipes do 25º Batalhão da Polícia Militar (BPM) da cidade.

A tenente Leme, do 25º BPM, informou que a polícia recebeu informações sobre uma casa no bairro Sonho Meu que estaria sendo utilizada como ponto de venda ilegal de entorpecentes. Com base nessas informações, as equipes monitoraram o local para obterem mais detalhes.

Durante a tarde desta segunda, um suspeito que estava na frente da residência percebeu a aproximação de uma viatura policial e fugiu correndo a pé, não sendo localizado posteriormente. No entanto, os policiais encontraram um homem e uma mulher no interior da casa, que alegaram ser moradores do local.

Durante as buscas realizadas na residência, os militares encontraram uma grande quantidade de drogas escondidas em diferentes partes. No forro e em um dos cômodos, foram encontrados 940 pinos de cocaína, 42 pinos vazios, 870 gramas de maconha, 27 pedras de crack e 393 gramas de cocaína em um saco plástico.

A tenente Leme destacou que o prejuízo causado aos criminosos com apreensão das drogas é estimado em aproximadamente R$ 20 mil.

Os suspeitos foram detidos e encaminhados para a delegacia, onde foram autuados por tráfico de drogas. Eles ficaram à disposição da Justiça para responderem pelo crime cometido.

Terra Rica: pai que matou filha pode ter se afogado, diz polícia

Uma das hipóteses levantadas da Polícia Civil é que o homem acusado de matar a própria filha, de 4 anos, em Terra Rica, pode ter se afogado no rio Paranapanema. A tese é uma das trabalhadas pela polícia, após encontrar o corpo da pequena Maria Cecilia Silva de Souza, no fim da tarde de sábado (13), em um dos afluentes do rio. A criança estava com as mãos e OS pés amarrados e com sinais de asfixia.

Maria completaria 5 anos neste domingo, 14. Após matar a filha, Nadiro da Silva mandou fotos da criança morta para a ex-companheira, mãe da criança.

As buscas começaram assim que a polícia foi informada. Pai e filha foram vistos pela última vez em um Corsa de cor prata, que foi encontrado na tarde de sábado, 13, por alguns pescadores às margens de um braço do rio Paranapanema. Mais de 50 homens de diversas forças de segurança passaram a realizar buscas aéreas e aquáticas na região.

As buscas por Nadiro Silva de Souza continuavam nesta segunda-feira, 15, no Rio Paranapanema, em Terra Rica.

Segundo a polícia, uma das hipóteses mais fortes é que o homem tenha matado a filha enforcada e logo depois se jogado no rio com o corpo da menina.

O caso

De acordo com as investigações, o casal estava separado há ao menos dois anos e a mãe tinha a custódia da criança. O homem conseguiu na justiça o direito de sair com a filha durante o dia. Esta era a segunda vez que ele buscava Maria Cecília.

Segundo a polícia, na sexta-feira de manhã (12) o suspeito pegou a criança e deveria ter devolvido no fim da tarde, mas Nadiro teria enviado para a mãe de Maria Cecília áudios da criança chorando e depois uma foto, onde a menina aparecia já sem vida, segundo a polícia.

A motivação do crime ainda está sendo apurada.

bradesco
LEILÃO SOMENTE ONLINE 49 IMÓVEIS
FECHAMENTO: 29/05/2023 a partir das 13h00
FREITAS LEILOEIRO OFICIAL
LOCALIDADES: GO MG MS MT PA PB PR RJ RN RS SP
✓ À VISTA COM 10% DE DESCONTO ✓ PARCELAMENTO EM 12 MENSAIS IGUAIS OU EM ATÉ 48 PARCELAS*
LOTE 22 - UMUARAMA/PR - CASA
Rua Wilma Moreira Zanatto (antiga Rua Proj. C), 1681 (Lt. 17-A, subdivisão do lt. 17 da qd. 15)
LOTEAMENTO PARQUE RESIDENCIAL BELO MONTE
Área Terreno: 140,17m² | Área Construída: 62,05m²
LANCE MÍNIMO: R$ 108.000,00
Lances "on-line", *condições de venda e pagamento de cada lote e fotos consulte site do leiloeiro.
Mais informações: https://VITRINEBRADESCO.com.br/
(11) 3117.1001 | sac@freitasleiloeiro.com.br
Sergio Villa Nova de Freitas - Leiloeiro Oficial - JUCESP 316
www.freitasleiloeiro.com.br

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA megaleilões

FERNANDO JOSE CERELLO G. PEREIRA, Leiloeiro(a) inscrito(a) na JUCESP sob o nº 844, com escritório à Alameda Santos, nº 787 – Conjunto 132, Bairro Jardim Paulista – São Paulo/SP, devidamente autorizado pelo Credor Fiduciário **ITAÚ UNIBANCO S/A**, doravante designado **VENDEDOR**, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setúbal, na Cidade de São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular de Venda e Compra de bem imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação e Outras Avenças de nº 10131789704, firmado em 16/01/2015, no qual figura como fiduciante **JOSE MEDINA,** brasileiro, solteiro, maior, caldeirista, CIRG nº 9.719.667-2 SESP/PR, CPF/MF nº 185.808.038-02, residente e domiciliado na Cidade Gaúcha/PR, levará a **PÚBLICO LEILÃO** de modo **Presencial e On-line**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, **no dia 24 de maio de 2023, às 15h00,** endereço leiloeiro, em **PRIMEIRO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 115.914,99 (cento e quinze mil, novecentos e quatorze reais e noventa e nove centavos),** o imóvel a seguir descrito, com a propriedade consolidada em nome do Credor Fiduciário, no Bairro Ouro Verde, constituído por uma Construção Residencial em Alvenaria (Casa), medindo 32,94 m², conforme AV-02, situada na Rua Hugo Ribeiro do Carmo, nº 3493 (no local), bairro Ouro Preto, Cidade Gaúcha/PR, conforme identificado no laudo, em uma Área de terras medindo 300,00 m², constituída pelo Lote nº 04, da Quadra nº 136, denominado Residencial Cidade Gaúcha I, da Planta Oficial da Cidade e Comarca, com as seguinte divisas e confrontações: "Frente com a Rua Hugo Ribeiro do Carmo, na distância de 10,00 metros; Lado direito com o lote nº 03-A, na distância de 30,00 metros; Lado esquerdo com o lote nº 04-A, na distância de 30,01 metros; Fundos com parte do lote nº 07, na distância de 10,00 metros". **Imóvel objeto da matrícula nº 19.557 do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha/PR.** Obs.: Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída que vier a ser apurada no local, inclusive da numeração da edificação, correrão por conta do adquirente. Ocupado. Desocupação por conta do adquirente, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97. Caso não haja licitante em primeiro leilão, fica desde já designado o dia **31 de maio de 2023, às 15h00,** no mesmo local, para realização do **SEGUNDO LEILÃO**, com lance mínimo igual ou superior a **R$ 65.056,69 (sessenta e cinco mil, cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos).** Todos os horários estipulados neste edital, no site do leiloeiro (www.megaleiloes.com.br), em catálogos ou em qualquer outro veículo de comunicação consideram o horário oficial de Brasília-DF. O(s) devedor(es) fiduciante(s) será(ão) comunicado(s) na forma do parágrafo 2º-A do art. 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, mediante correspondência dirigida aos endereços constantes do contrato, inclusive ao endereço eletrônico ou por edital, se aplicável, podendo o(s) fiduciante(s) adquirir sem concorrência de terceiros, o imóvel outrora entregue em garantia, exercendo o seu direito de preferência em 1º ou 2º leilão, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, conforme estabelecido no parágrafo 2º-B do mesmo artigo, ainda que, outros interessados já tenham efetuado lances, para o respectivo lote do leilão. O envio de lances on-line se dará exclusivamente através do site www.megaleiloes.com.br, respeitado o lance mínimo e o incremento mínimo estabelecido, em igualdade de condições com os participantes presentes no auditório do leilão de modo presencial, na disputa pelo lote do leilão, com exceção do devedor fiduciante, que poderá adquirir o imóvel preferencialmente em 1º e 2º leilão. Os interessados em participar do leilão de modo on-line, deverão se cadastrar no site www.megaleiloes.com.br, e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (uma) hora, antes do início do leilão presencial, não sendo aceitas habilitações após esse prazo. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. O proponente vencedor por meio de lance on-line ou presencial terá prazo de 24 horas depois de comunicado expressamente pelo leiloeiro acerca da efetiva arrematação do imóvel, condicionada ao não exercício do direito de preferência pelo devedor fiduciante, para efetuar o pagamento, por meio de transferência bancária, da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro correspondente a 5% sobre o valor do arremate. **A transferência bancária deverá ser realizada por meio de conta bancária de titularidade do arrematante ou do devedor fiduciante, mantida em instituição financeira autorizada pelo BCB - Banco Central do Brasil**. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

Confira os cuidados que devem ser tomados nas redes sociais envolvendo crianças e adolescentes

A Polícia Civil do Paraná (PCPR) alerta sobre os cuidados envolvendo crianças e adolescentes no mundo virtual. É fundamental que pais e responsáveis redobrem a atenção e protejam as crianças dos perigos encontrados nas redes sociais, prevenindo violências e abusos sexuais. As orientações são feitas em referência ao Maio Laranja, mês de combate ao abuso e a exploração infantil no Brasil.

A utilização em excesso das redes sociais pode trazer danos e perigos aos menores de idade. O controle do tempo e dos conteúdos que os filhos acessam são algumas atitudes que os adultos podem tomar a fim de coibir crimes desta natureza. Além disso, é essencial evitar publicações de fotos e informações pessoais das crianças e dos adolescentes.

A delegada Patrícia Paz afirma que, em muitos casos, os criminosos criam perfis falsos nas redes sociais para atrair vítimas. "Os suspeitos utilizam outras fotos e iniciam conversas se passando por crianças, marcando encontros e avançando até a utilização de chantagens", complementa.

Por isso, sempre que necessário, os pais devem conscientizar os filhos sobre os perigos na internet, como conversar com estranhos, entrar em grupos sem consentimento, compartilhar dados pessoais, enviar fotos ou marcar encontros.

Durante o desenvolvimento e educação das crianças, a delegada ressalta que é de extrema importância a manutenção de uma relação de confiança entre pais e filhos, propiciando uma orientação acolhedora.

A PCPR também alerta sobre as mudanças de comportamento. Ansiedade, queda no rendimento escolar ou autolesões podem ser indicativos de alguma crise. "Caso os pais ou responsáveis percebam algum sinal estranho, ou sejam comunicados pela própria criança, devem imediatamente entrar em contato com a Polícia Civil para dar início aos procedimentos cabíveis", explica a delegada.

NUCRIA

O Nucria é a unidade responsável por investigar crimes de violência psicológica, física e sexual e busca garantir a segurança, tranquilidade e equilíbrio emocional do público infanto-juvenil e de seus familiares.

A delegacia, que atua desde 2014, apura crimes de lesão corporal grave, gravíssima ou qualificadas pela violência doméstica, como estupros, situações de pedofilia, tortura e outros crimes. No local são atendidas crianças de 0 a 12 anos incompletos.

Atualmente a PCPR conta com sete unidades do Nucria, em Curitiba, Cascavel, Foz do Iguaçu, Londrina, Maringá, Paranaguá e Ponta Grossa.

LEILÃO DE APARTAMENTO - UMUARAMA/PR
Online
bradesco
1º Leilão: 01/06/2023 às 11h00 | 2º Leilão: 05/06/2023 às 11h00

Leilão de Alienação Fiduciária - Dora Plat, Leiloeira Oficial inscrita na JUCESP sob nº 744, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12, promoverá a venda em Leilão (1º ou 2º) do imóvel abaixo descrito, nas datas e hora infracitadas, na forma da Lei 9.514/97. **Localização do imóvel: Umuarama/PR. Zona II.** Avenida Londrina, nº 3390. **Apto n° 33** (Tipo A, 3° pav. do Bloco B) - Condomínio Green Park Residence, com direito a vaga de garagem n° 31, localizada no térreo. Áreas totais: priv.: 76,5175m² e área total: 97,5415m². Matr. 15.986 do 2º RI Local. **Obs.:** Ocupado. (AF). **1º Leilão**: 01/06/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 319.917,15. 2º Leilão**: 05/06/2023, às 11:00 h. Lance mínimo: **R$ 195.505,55** (caso não seja arrematado no 1º leilão). **Obs.: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. Condição de pagamento**: à vista, mais comissão de 5% ao Leiloeiro. Da participação on-line: O interessado deverá efetuar o cadastramento prévio perante o Leiloeiro, com até 1 hora de antecedência ao evento. O Fiduciante será comunicado das datas, horários e local de realização dos leilões, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição do imóvel, pelo valor da dívida, acrescida dos encargos e despesas, na forma estabelecida no parágrafo 2º-B do artigo 27 da lei 9.514/97, incluído pela lei 13.465 de 11/07/2017.

Mais informações: 3003-0677 | Os interessados devem consultar o edital completo disponível nos sites: https://VITRINEBRADESCO.com.br/ | PORTALZUK.com.br

Canal da Fama

Por Artur Bentlin / GB Edições
colunacanaldafama@yahoo.com.br

O passado bate à porta

A presença de Lucília (Kênia Bárbara) em São Jacinto abala as estruturas de Orlando (Diogo Almeida). Obcecada por Orlando, Lucília ameaça contar segredos do passado dele que comprometerão o relacionamento com Marê (Camila Queiroz). A situação do médico vai piorar porque Lucília se une a Gilda (Mariana Ximenes) a fim de destruírem Marê e o romance que existe entre ela e Orlando. Tudo isso na novela "Amor Perfeito".

Pedra no caminho

No episódio de hoje de "Aruanas", Olga (Camila Pitanga) mais uma vez Olga (Camila Pitanga) se coloca no caminho de Clara (Thayná Duarte), Pontocom (Ravel Andrade), André (Vitor Thiré) e Theo (Daniel de Oliveira) que vão à Brasília para tentar impedir a aprovação de uma Medida Provisória que isentará um trilhão de Reais em impostos a favor de uma matriz energética poluente. A advogada fará tudo para atrapalhar o objetivo da ONG. A série "Aruanas" é mostrada logo depois de "Encantado's", a partir das 23h10.

Ação solidária

A atriz Thaila Ayala comandou a décima primeira edição do leilão beneficente em prol do projeto "Cidades Invisíveis". No total, quinze obras assinadas por diferentes artistas brasileiros foram leiloados no evento que reuniu 400 convidados no Copacabana Palace. Além de realizar o encontro, Thaila também é madrinha da iniciativa. Entre os famosos que compareceram estava a atriz Flávia Alessandra, embaixadora do evento.

Será mesmo?

Pipocam boatos na mídia americana que Meghan Markle, mulher do Príncipe Harry, pode estar grávida de sua terceira criança. Tudo começou depois que notaram a sua barriga saliente e dias atrás ela foi a vista ao lado do marido em um restaurante perto de sua casa e estava usando roupa folgada. Daí a conclusão que ela escolheu o figurino a fim de disfarçar a barriga. Por enquanto, somente especulações e nada confirmado.

Passeando

Edson Celulari, Karin Hoepke e a filha Chiara foram flagrados passeando em um centro comercial no Rio de Janeiro. Ao notar os paparazzi, o casal se mostrou bastante simpático; Chiara que completou 1 aninho interagiu com outras crianças e se manteve alegre durante todo o tempo. Quando foram embora, Celulari ergueu a mãozinha da filha para simular um "tchau" a todos.

Doce espera

A cantora Mari Antunes, da banda "Babado Novo", está grávida de Aldo Rebouças. Muito feliz, a artista e o marido têm cuidado pessoalmente dos detalhes para a chegada da primeira criança do casal.

Nada escapa!

Deborah Secco também está sendo alvo de especulações sobre gravidez. Costumeiramente exibindo corpo sarado e barriga trincada, os internautas notaram que a silhueta da atriz está ficando arredondada. E daí, os boatos estão fervendo.

Bom de ver

Segundo imprensa americana, a Disney trabalha na sequência do filme "Sexta-Feira Muito Louca", sucesso estrelado por Lindsay Lohan e Jamie Lee Curtis em 2003. Na história, mãe e filha trocam de corpos e a situação gera muitas confusões hilárias. Ainda não foram divulgados maiores detalhes sobre o projeto. É certo que serão as mesmas protagonistas e é certo que as filmagens deverão começar depois do nascimento da criança de Lindsay Lohan com Bader Shammas.

Detida pela polícia

A atriz e ativista americana Susan Sarandon foi detida pela polícia de Nova York quando participava de uma manifestação por salários mais dignos aos profissionais de restaurantes. O manifesto "One Fair Wage" ("Por Salário Mais Justo") ganhou as ruas depois da exclusão de trabalhadores de restaurantes do aumento do salário-mínimo local, que passou a valer 17 dólares por hora. A artista foi levada a uma delegacia e posteriormente liberada.

TESTE DA TV

Klebber Toledo / João Cotta-RG

1) O ator Klebber Toledo nasceu em Bom Jesus dos Perdões, em 14 de junho de 1986. Esta cidade fica em qual Estado do Brasil?
a) Rio de Janeiro
b) Espírito Santo
c) São Paulo
d) Paraná

2) Em qual dessas produções, o ator Leonardo Medeiros viveu o Ramón?
a) "Poder Paralelo"
b) "Tempos Modernos"
c) "Pérola Negra"
d) "Vende-se um Véu de Noiva"

3) O "Detonauta" Tico Santa Cruz foi um dos polêmicos participantes de qual desses reality?
a) "O Buzão da Band"
b) "Ídolos"
c) "BBB"
d) "A Fazenda"

4) Qual desses atores fez par romântico com Camila Pitanga em "Cama de Gato"?
a) Ângelo Antônio
b) Marcos Palmeira
c) Mateus Solano
d) Thiago Lacerda

5) Qual dessas atrizes foi a protagonista da novela "Bela, A Feia", que foi exibida pela Record TV?
a) Sílvia Pfifer
b) Gisele Policarpo
c) Gisele Itié
d) Gisele Fróes

(Respostas: 1-c / 2-b / 3-c / 4-b / 5-c)

Clicada

Isabelle Drummond é uma pessoa muito discreta e só aparece na mídia por motivos estritamente profissionais. É raríssimo ela ser vista circulando na rua, mas acabou sendo clicada durante passeio em Ipanema, no Rio de Janeiro. Estilosa, foi logo reconhecida, mesmo usando figurino totalmente preto e um moderno óculos de sol. Quanto ao trabalho, Isabelle Drummond continua fazendo parte do casting global.

Apaixonada

Rafa Kalimann não esconde mais o namoro com o empresário Antônio Bernardo Palhares. A influencer mostrou álbum com fotos de alguns momentos românticos do casal.

PASSATEMPO

www.arecreativa.com.br

A RECREATIVA

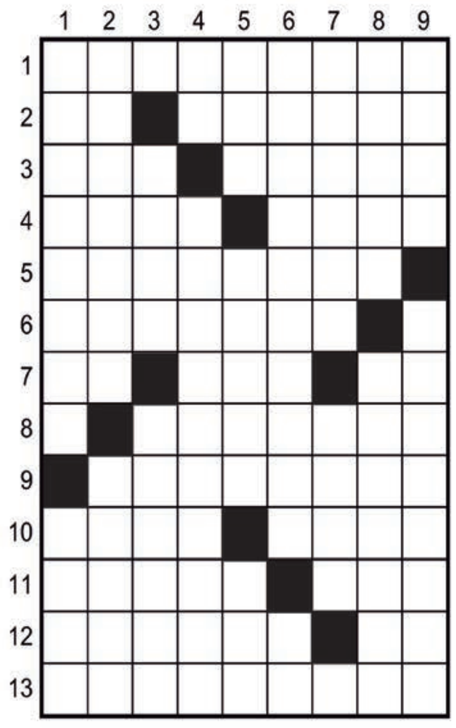

HORIZONTAIS

1. Fazer antes do previsto
2. Sigla do estado de Teresina / Garota na infância
3. O primeiro nome de mulher / Matéria-prima para editores
4. Defende-a o doutorando / O jogo do murro
5. Estica-se no estilingue
6. Queda de água
7. Elis Regina / Palhoça dos índios / Sigla do maior estado brasileiro
8. Presunção sem fundamento
9. Intermediário de vendas e compras
10. Provoca-a a avaria do motor / Fonte de luz
11. Vínculo afetivo / Dez vezes cem
12. Transporta-se em pires / Advérbio de lugar
13. Entristecer, tornar penoso

VERTICAIS

1. Agradar, interessar / O turco proverbial por sua vida luxuosa
2. Reduzir a um mesmo plano / Erva forrageira
3. A beleza das borboletas / (Art. gráf.) Leiaute, maquete
4. Evandro Mesquita / Deslizar
5. Código de Endereçamento Postal / Atirar com força / Sufixo utilizado na internet para designar empresas sem fins lucrativos e não governamentais
6. Que não oferece condições para residir / O fim do... mingau
7. O nosso pop-corn / Peixe muito consumido enlatado
8. Ligado como acessório / Uma das bombas mais poderosas
9. O refugo social / Tender a... desmaiar

Soluções
HORIZONTAIS: 1. ANTECIPAR 2. PI, MENINA 3. EVA, PAPEL 4. TESE, BOXE 5. ELASTICO 6. CASCATA 7. ER, OCA, AM 8. BRAVATA 9. CORRETOR 10. PANE, LUME 11. APEGO, MIL 12. XICARA, CA 13. AMARGURAR.
VERTICAIS: 1. APETECER, PAXA 2. NIVELAR, CAPIM 3. ASAS, BONECA 4. EM, ESCORREGAR 5. CEP, TACAR, ORG 6. INABITAVEL, AU 7. PIPOCA, ATUM 8. ANEXO, ATOMICA 9. RALE, AMARELAR.

Compre pelo site ou pelo telefone
arecreativa.com.br 0800 035 1422

Horóscopo

Áries
Momento ideal para refletir sobre o que espera realmente da vida. Ficar neste marasmo é que não dá. Não tenha medo de enfrentar os desafios e se prepare para colher bons frutos.

Libra
Favorecido às atividades ligadas ao intelecto e sensibilidade. Este é o momento de dizer o que realmente pensa se quiser ter o seu talento reconhecido, principalmente no trabalho.

Touro
Livre-se de todos os preconceitos. Não cultive velhos ressentimentos. Se estiver só, existem grandes chances de encontrar o seu par ou de dar uma injeção de ânimo na pessoa amada.

Escorpião
Não deixe que a vaidade domine os seus pensamentos. Harmonia com a pessoa amada e com familiares. Se estiver se sentido só, faça uma visita a quem você tanto ama.

Gêmeos
Procure usar de sinceridade para com a pessoa amada. Seja paciente e cauteloso no tratamento com estranhos. Bom para os assuntos relacionados com o trabalho.

Sagitário
Bom para colocar velhos projetos em execução. O período pode ser pouco favorável para mudar de emprego e procurar outras áreas de atuação profissional. Harmonia com os amigos.

Câncer
Está na hora de pôr os pés no chão e avaliar a maneira como vem atuando no terreno profissional. Seja honesto consigo mesmo e tenha coragem para mudar.

Capricórnio
Reflita sobre tudo o que tem acontecido em sua vida. Saiba separar o que vale a pena e não tenha medo das mudanças. Descubra qual é a fonte de suas angústias.

Leão
Criatividade é a sua palavra-chave neste período. Seja cauteloso em seu relacionamento amoroso e valorize os seus sentimentos. Cuide da saúde. O período favorece ao descanso.

Aquário
Não cultive o rancor ou o pessimismo. Lembre-se de que os problemas nunca são maiores do que a sua capacidade para resolvê-los. Siga sempre em frente.

Virgem
Um reencontro com o passado poderá mudar muito sua vida. Talvez seja esta a chance de perdoar velhas mágoas. Favorecido ao relacionamento com a família.

Peixes
Este deve ser um dos mais agradáveis períodos para você. Tudo indica que as suas qualidades serão reconhecidas. Permita-se viver plenamente estes bons momentos.

Resumo das Novelas e Filmes

(ATENÇÃO: OS RESUMOS DOS CAPÍTULOS ESTÃO SUJEITOS A MUDANÇAS EM FUNÇÃO DA EDIÇÃO DAS NOVELAS)

SORTILÉGIO - 17h20, no SBT
Impressionado com a beleza de Maria José, Ulisses diz a Maura que Alessandro é um homem de sorte. Maura percebe que Raquel está interessada em Ulisses, se oferece para marcar um encontro entre eles e em troca pede a ela que faça o mesmo com Alessandro, porque está sentindo muito sua falta. Alessandro leva Maria José até o local de seu acidente e a atormenta com suas dúvidas. Chorando, Maria José diz que já está cansada de suas dúvidas, do assédio de Bruno e pede que se divorciem o mais rápido possível. Alessandro fala que quer ser feliz ao seu lado. Bruno fica furioso quando Paula conta que Maria José viajou com Alessandro, porque não consegue mais viver sem ela.

TRÊS VEZES ANA - 18h00, no SBT
Santiago não quer continuar ao lado de Ana Letícia, por mais que se esforce, não será mais o mesmo. Ana LEticia não quer deixá-lo ir, mas ele sabe que não adianta continuar ali. Marcelo tem que deixar de existir. Soledad propõe a Ana Lucía que saiam da cidade, mas desta vez ela se recusa e pede que ela saia sozinha, mas Soledad diz que não quer se afastar dela e se ela decidir, eles ficarão Ana Lúcia não podia permitir que Marcelo fosse embora, então ela o deixa saber que seu desejo de recuperá-lo é muito grande, ela aceita sua culpa por um momento e diz a Marcelo que o perdoará mais uma vez, assim como ele fez uma vez.

AMOR PERFEITO - 18h20, na Globo
Lucília se insinua para Orlando, que fica constrangido com a presença da prima. Gilda e Júlio ficam intrigados ao saber que uma mulher procurou por Orlando. Lucília pressiona Orlando a cobrar dívida que tem com a família de Marê. Marê conhece Lucília, e Orlando pede à prima para guardar segredo sobre a história entre as duas famílias. Marcelino e Luís se entendem na Irmandade. Ione conta a Lucília sobre a rixa entre Gilda e Marê. Marê se oferece para um emprego com Gusmão. Lucília procura Gilda.

VAI NA FÉ - 19h30, na Globo
Lui confronta Wilma. Jenifer pergunta para Sol sobre as consequências do contrato que ela assinou. Ben questiona Bruna sobre o estado de Sol. Lui repreende Vitinho. Clara se assusta com o comportamento de Theo ao falar sobre Sol. Helena não aceita que Clara fale sobre Theo durante a aula. Guiga reclama de Emílio para Lumiar. Jenifer questiona o Pastor Miguel sobre Hugo. Vitinho descobre que Ivy entregou Wilma para Anthony e Érika. Sol se aconselha com o Pastor Miguel. Guiga decide fazer um bazar e Yuri a ajuda. Sol tenta se explicar para Lui. Jenifer procura Hugo. Alice fala com Yuri sobre Vini. Lui impede Sol de pagar a multa pelo contrato e rompe com Wilma.

A INFÂNCIA DE ROMEU E JULIETA – 20h45, no SBT
Em conversa com Fred, Glaucia fica feliz com a repercussão negativa do mercado e diz que não tem nada a perder, já que a família não gosta dela. Romeu se arruma para sair com Alex, Karen e Rosalina. Romeu passa o endereço errado para o motorista e vai parar, sem querer, no Lado Vila. Coincidentemente, Romeu encontra Julieta no jardim da fonte, eles batem um papo sobre a inauguração do Monter Mercado. Dimitri deseja colocar adesivo do Pedalzera na pracinha que Nath e Ellen brincam. Julieta quer comprovar para Romeu que o Lado Vila é mais legal que o Lado Torre e leva o garoto para conhecer.

POLIANA MOÇA – 21h00, no SBT
Após sair do canal do "Magabelo", Gael é excluído do irmão Benício e dos amigos. Claudia aconselha o irmão Davi para estar mais presente na vida da família e respeitar o espaço dos filhos. Davi deixa a Helena dormir na Claudia, mas pontua que enquanto Helena depender dele, ela vai para onde ele quiser. Depois de ouvir os ensinamentos de Branca e Antônio, Brenda fala para Jeff que aceita se casar com ele. Pensando melhor, André diz para Raquel que apoia os sonhos da namorada e depois conversam sobre o relacionamento à distância. Brenda expõe que quer um casamento no civil e só com a família e amigos.

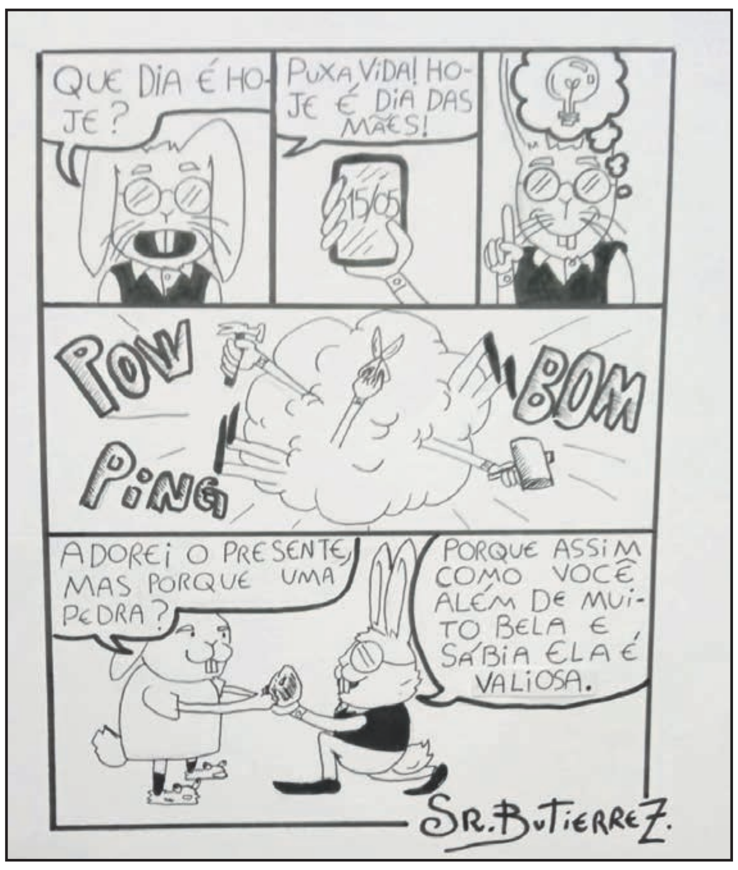

ESPORTES

Umuarama vai sediar fase regional dos Jogos Escolares do Paraná

Umuarama - Umuarama vai sediar, a partir da próxima sexta-feira (19), etapa regional dos Jogos Escolares do Paraná (JEPs 2023), a maior competição esportiva escolar da América Latina, para alunos com idade entre 15 e 17 anos do Brasil. Mais de 2 mil pessoas – entre atletas, professores, treinadores, dirigentes esportivos e coordenadores – devem participar do evento, que será encerrado na quinta-feira da semana seguinte, 25 de maio.

O secretário municipal de Esporte e Lazer (Smel), Jeferson Ferreira (Jefinho), conta que virão alunos de 47 unidades educacionais de 19 municípios da região da Amerios para disputar em sete modalidades: futsal, vôlei, handebol, basquete, xadrez, atletismo e tênis de mesa. "As competições serão realizadas nos ginásios de esportes Amário Vieira da Costa, Mário Oncken, Parque Alphaville, Prof. Reginaldo Gomes da Cruz (Sonho Meu), Parque Jabuticabeiras e Unipar (campus III), além do Estádio Municipal Lúcio Pipino", relata.

Por terem vencido a etapa municipal, atletas de oito colégios vão representar Umuarama nesta, que é a 69ª edição dos JEPs – Alfa (basquetebol masculino), José Balan (futsal feminino), Zilda Arns (futsal feminino), Bento Mossurunga (futsal masculino), Princesa Izabel (futsal masculino e voleibol masculino), Princesa Izabel (handebol feminino), Tiradentes (handebol masculino A e B), Global (voleibol feminino) e Pedro II (voleibol feminino e masculino).

Os Jogos Escolares do Paraná são realizados em Umuarama pelo Governo do Estado, por meio do Núcleo Regional de Educação, que firmou parceria com a Prefeitura, por meio da Smel. Gilmara Zanata, chefe do NRE, destaca que todos os jogos terão entrada gratuita. "Eventos esportivos como os Jogos Escolares, os Jogos Abertos, os Jogos da Juventude, os Jogos da Natureza e outros, promovidos por meio das secretarias de Estado do Esporte e da Educação, não apenas estimulam os estudantes a praticarem uma modalidade esportiva, como contribuem para a economia da cidade: restaurantes, bares, lanchonetes, supermercados, lojas e uma infinidade de outros estabelecimentos comerciais potencializam suas vendas nesse período", comenta Gilmara.

Ela informa que a cidade vai receber atletas de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Cafezal do Sul, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapira e Xambrê. "A competição será para alunos matriculados na Educação Básica do Ensino Regular, Educação de Jovens e Adultos e Escolas Conveniadas", explica.

CONVOCADOS

Segundo o regulamento, as equipes e atletas classificados em 1º lugar em cada modalidade, prova, classe e sexo, da Fase Final dos Jogos Escolares, serão convocados pela Secretaria de Estado do Esporte/Paraná Esporte, para representar o Estado nos Jogos Escolares Brasileiros, organizados pela Confederação Brasileira de Desporto Escolar. "Serão convocados ainda seis atletas e cinco técnicos da modalidade de atletismo para os Jogos da Juventude organizados pelo Comitê Olímpico do Brasil", ressalta Gilmara.

SERVIÇO
JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ – Fase Regional (Amerios) – Local: Umuarama – Data: De 19 a 25 de maio de 2023 – Atletas de 19 municípios – Ginásios de esportes de toda a cidade – Entrada franca – Informações: Smel: (44) 3906-1090 – Núcleo Regional de Educação: (44) 3621-8600.

Em clássico isolado, Fluminense e Flamengo abrem as oitavas da Copa do BR

Rio (AE) - As oitavas de final da Copa do Brasil começarão em grande estilo nesta terça-feira, com apenas uma partida. Fluminense e Flamengo protagonizarão o único clássico estadual desta fase, que ainda contará com sete jogos na quarta-feira. O duelo carioca será realizado no Maracanã, no Rio, a partir das 21 horas.

A partida de volta está marcada para quinta-feira (1), às 20h, novamente no Maracanã. Como em todas as competições da CBF, em caso de empate no placar agregado, a decisão vai para os pênaltis. Por estarem nas oitavas, cada clube garantiu mais R$ 3,3 milhões. Quem avançar às quartas, recebe outros R$ 4,3 milhões.

A expectativa é de casa cheia e quase 60 mil ingressos já tinham sido vendidos até esta segunda-feira, sendo 36 mil nas primeiras 24 horas de venda. Para o primeiro jogo, restam apenas entradas para a torcida do Flamengo, que já esgotou sua parte do jogo da volta.

Flamengo e Fluminense voltam a se enfrentar nesta terça-feira

Fluminense e Flamengo vão para o quarto duelo nesta temporada. No Campeonato Carioca, os times se enfrentaram três vezes e a equipe tricolor se deu melhor. Depois de o Flamengo liderar a Taça Guanabara, o Fluminense venceu por 2 a 1 na última rodada e ficou com o título simbólico. Na final estadual, o Flamengo venceu o primeiro jogo por 2 a 0, mas depois foi goleado por 4 a 1 e perdeu o título para o rival.

Os dois times chegam após vencerem no Brasileirão: o Fluminense superou o Cuiabá, por 2 a 0, enquanto o Flamengo bateu o Bahia, por 3 a 2.

O técnico Fernando Diniz tem alguns problemas para montar o Fluminense. O volante Alexsander e o atacante Keno estão no departamento médico. Além disso, o volante Thiago Santos e o atacante Lelê não podem ser utilizados, pois já jogaram por Grêmio e Volta Redonda, respectivamente.

A boa notícia é que o lateral-direito Samuel Xavier e o volante Martinelli estão recuperados e podem ser novidades, ao menos entre os relacionados.

Embora tenha admitido certa preferência pela Libertadores, Diniz garantiu que o Fluminense tentará avançar em todas as competições.

No lado do Flamengo, o técnico Jorge Sampaoli também terá desfalques importantes. Pedro, que se recupera de lesão muscular, tenta até os últimos instantes ficar à disposição, mas as chances são pequenas. O zagueiro David Luiz, com lesão na coxa, está fora.

Everton Cebolinha é outro que está finalizando tratamento, mas deve ser relacionado. O volante Gerson e os laterais Varela e Filipe Luís vêm treinando normalmente e estão à disposição.

Ao fazer uma avaliação da vitória diante do Bahia, Sampaoli pediu mais posse de bola e garantiu que corrigirá alguns detalhes.

Inter e Milan fazem 'clássico histórico' por vaga na final da Liga dos Campeões

Milão (AE) - Rivalidade, tradição e história. O clássico entre Inter e Milan normalmente tem uma dimensão que extrapola as fronteiras da Itália pela sua grandeza. E quando este duelo vale vaga para a final da Liga dos Campeões, os holofotes se potencializam ainda mais. E nesta terça-feira, às 16 horas (horário de Brasília), no Estádio Giuseppe Meazza, em Milão, esses gigantes novamente medem forças para conhecer, enfim, o representante do futebol italiano na decisão do mais nobre torneio europeu.

O primeiro capítulo de dois atos destas semifinais já foi contado na última quarta-feira. Com um contundente 2 a 0, a Inter se garante até com derrota por um gol. Já ao Milan, resta a superação. Se devolver um placar com a mesma diferença, a disputa vai para prorrogação. Vitória por três ou mais gols dá a vaga direta no tempo normal para a final da Liga.

Com tantos elementos envolvendo um dos maiores clássicos do futebol italiano, cada comandante vem usando as armas a seu dispor para cumprir o objetivo final de tentar dar a volta olímpica no dia 10 de junho, em Istambul, na Turquia.

Disposto a não perder o foco, Simone Inzaghi trata o confronto como o "mais importante da história da Inter", mesmo após a exibição e a vitória sobre o seu oponente na semana passada. Manter eficiência e equilíbrio são os desafios do treinador para não ver a vaga escorrer pelos dedos.

"Será preciso ter a cabeça fria e o coração quente. É a única maneira de interpretar melhor a situação. Depende de nós. Sabemos do valor do nosso rival e estamos em um momento muito bom, preparados para esse jogo tão importante", afirmou o treinador, que usou as quartas de final deste mesmo torneio para mostrar que seus comandados conseguem manter o nível de competitividade mesmo após obter uma vantagem significativa.

"Aconteceu nas quartas com o Benfica. Vencemos o primeiro jogo também por 2 a 0 na ida. Na partida de volta tivemos dificuldades, mas tivemos maturidade para conseguir a classificação à semifinal com o empate por 3 a 3", afirmou o treinador.

Diante do Milan, e da rivalidade que cerca o clássico de Milão, o treinador sabe que a dimensão ganha um tamanho muito maior. E fez questão de falar isso na coletiva ao tratar o duelo como "uma das partidas mais importantes da história da Inter". Ciente da vantagem, Inzaghi diz que o grupo tem a situação sob controle.

Edinho visita mausoléu do pai e falaem comprar a marca Pelé: 'Esse é o meu desafio'

São Paulo (AE) - Edinho, filho de Pelé, foi o único familiar a marcar presença no mausoléu do Rei do Futebol nesta segunda-feira, quando o Memorial abriu espaço para a visitação do público. Ele chegou ao local pouco antes de o espaço ser aberto em Santos. Edinho conversou com jornalistas, abraçou amigos e posou para fotos ao lado do túmulo do pai, que morreu em 29 de dezembro.

"Ainda sentimos muita dor, mas é reconfortante tanto carinho e homenagens. Nós, da família, descobrimos que o Pelé era do mundo, então nada mais justo que abrir o espaço para o público", disse Edinho, que confessou um novo projeto dos Arantes do Nascimento. O filho do Rei admitiu o interesse da família de comprar a marca Pelé, que atualmente pertence a empresa Sports 10.

"Na verdade, hoje eu busco reunir investidores para estar à frente de novo da marca Pelé. É uma coisa até simples em termos de conceito, mas é um desafio porque há valores altos. Esse é o meu desafio, o meu sonho em poder realmente representá-lo em todos os sentidos, não somente como familiar, mas profissionalmente também", afirmou. Pelé vendeu sua marca para a empresa a fim de ela explorar tudo o que podia por duas décadas

Edinho também comentou da relação da família com Joe Fraga, que representa a empresa detentora da marca Pelé. "O Joe Fraga é um operador, não é o proprietário. E, sem dúvida, estamos em contato sempre com ele. É uma relação saudável, profissional, mas o meu desejo é que isso possa evoluir da forma que eu idealizo." Uma das intenções dos familiares de Pelé é que outras homenagens sejam feitas na cidade de Santos. Vale lembrar que o Brasileirão 2023 leva sua marca.

"Eu tenho um sonho de poder realmente criar um projeto que vá gerar uma experiência, junto com a secretaria de turismo da cidade de Santos e com o Santos Futebol Clube. Criar uma experiência onde podem vir a Santos, a Vila Belmiro, Memorial das Conquistas, Museu Pelé, pontos marcantes da trajetória da vida dele e, claro, no fim dessa experiência, passar por aqui e se despedir dele", disse Edinho.

MAUSOLÉU DE PELÉ

O mausoléu onde está o corpo de Pelé, no Memorial Necrópole Ecumênica, um cemitério vertical, em Santos, foi aberto para visitação do público nesta segunda-feira, conforme prometido pela família. O monumento é revestido por placas douradas de alumínio e conta com quatro painéis. Dois deles exibem os gols de Pelé e os outros dois, a comemoração com o tradicional soco no ar do jogador. O visitante pode ver o túmulo de Pelé e tudo o que foi construído em volta dele. Para visitar o local, o interessado deve entrar no site do memorial e se cadastrar gratuitamente. Serão liberadas 60 visitas por dia, divididas em 30 no período da manhã e outras 30 no período da tarde. A recomendação é para evitar aglomeração. Milhares de pessoas foram ao seu velório na Vila Belmiro, incluindo o presidente da Fifa, Gianni Infantino. Pelé morreu em 29 de dezembro de 2022, aos 82 anos, por falência múltiplos órgãos, após enfrentar um câncer no cólon. Ele sempre quis que as homenagens a ele fossem feitas em vida.

CHECROLET

S10 ADVANTAGE 2002
Dupla, completa, cinza. R$ 62.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

SPIN 13/14
Preto, 07 lugares. R$ 55.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

FIAT

TORO FREEDOM 16/17
Branca, 2.4, 80.000Km, 04 pneus novos. R$ 95.000,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

VOLKSWAGEN

AMAROK SE CD 4X4 2017
Manual, preta, impecável. R$ 110.000,00. Fone: (44) 9 9976-0509. Carlos

MOTOS

BIZ 2020
Partida, completas. R$ 16.500,00. Fones: (44) 3622-3292 / 9 9976-0563.

Comece o dia bem informado
Assine
Ilustrado UMUARAMA
Ligue: 3621:2526

IMÓVEIS A VENDA EM XAMBRÊ

Lote Urbano sob nº. 13-B, com área de 253,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Rua Florianópolis, esquina com a rua sete de setembro, centro da cidade de Xambrê -Pr.
BENFEITORIA DO IMÓVEL: Referido imóvel contém como benfeitoria, uma casa residencial em alvenaria, com área de mais ou menos 80,00M2, em ótimo estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, três quartos, uma dispensa e uma área na frente que serve como garagem, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior. Estacionamento e toda reformada recentemente. Rua Asfaltada.

Uma casa em madeira, com área de mais ou menos 60M2, em mal estado de conservação, composta de sala, copa, cozinha, dois quartos, banheiro e uma pequena área na frente, coberta com telhas de barro, forro de PVC e piso misto (Assoalho e Vermelhão). Terreno todo murado, com portões de grade na frente nas duas casas. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela da Sanepar.

Lotes Urbanos sob nºs. 12 e 13-A, com área de 643,00M2, da Quadra nº 21. Imóvel localizado na Av. Alberto Byington, esquina com a rua Florianópolis, centro da cidade
BENFEITORIAS DO IMÓVEL:- Referido imóvel contém como benfeitorias: um salão comercial em alvenaria, com área de 60,00 M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 39,00M2, totalizando em 99,00M2, coberto com telhas de barro, forro de PVC e piso de cerâmica em todo seu interior, cujo salão foi dividido em três salas comerciantes onde funcionam duas Barbearias e uma Oficina de Conserto de Eletrodoméstico; Uma casa residencial em alvenaria, com área de 120,00M2, com uma ampliação em alvenaria com área de mais 89,00M2, totalizando em 209,00 M2, coberta com telhas de barro, composta de sala, copa, cozinha, cinco quartos, sendo dois suítes, dois banheiros sociais, lavanderia nos fundos e uma área na frente, forro de madeira e piso de cerâmica nos banheiros e na área, sendo que o restante da casa o piso é de taco de madeira. Casa e salão comercial em bom estado de conservação. Terreno todo murado, com portões de grade na frente. Rua Asfaltada. Propriedade com energia elétrica e água servida pela Sanepar.

Corretor:
Renato Colucci
Fone 044-9.8405-3982

Corretor:
Ademir Gosalan Stel
Fone 044- 98447-5354

DEDETIZADORA UMUPRAGAS

EMPRESA ALTAMENTE ESPECIALIZADA NA IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS - BARATAS - FORMIGAS - TRAÇAS - ARANHAS - ESCORPIÕES - RATOS - CUPINS E OUTRAS PRAGAS. *CHAME QUEM ENTENDE.*

IMPORTANTE: EMPRESA COM ALVARA DE FUNCIONAMENTO SANITARIO NOSSOS PRODUTOS SÃO TODOS REGISTRADOS NO MINISTÉRIO DA SAÚDE - QUÍMICO RESPONSAVEL - TODOS OS NOSSOS SERVIÇOS SÃO ACOMPANHADOS DE CERTIFICADO DE GARANTIA . ATENDEMOS, RESIDÊNCIAS, COMÉRCIOS, INDÚSTRIAS, HOSPITAIS E CONDOMÍNIOS. ORÇAMENTO SEM COMPROMISSO.

FAZEMOS LIMPEZA DE CAIXAS D`ÁGUA
(44)3038-1155
9-8454-7309 Oi
9-9922-8383 TIM WhatsApp

TEMOS VAGAS PARA
PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:
*Exclusiva PCD e reabilitados do INSS.

Requisitos
1 - Ser portador de deficiência
2 - Ensino médio completo
3 - Experiência em rotinas administrativas (diferencial)
4 - Conhecimento intermediário de computação

Atividades
1 - Auxiliar na confecção de relatórios, emissão de notas fiscais e processos de devolução
2 - Realizar atendimento a clientes e colaboradores
3 - Alimentar o sistema com notas de fornecedores
4 - Realização de cadastros e rotinas administrativas

Remuneração
1 - Piso do comercio
2 - Vale transporte
3 - Vale alimentação / Seguro de vida

Enviar currículos para:
rh@grupodestro.com.br
ou 3056-2700
Destro

JAPÃO P/ DESCENDENTE
VAGAS PARA EMBARQUE IMEDIATO

1 – Fábrica de doces em Yamanashi – Kofu
H – Y 1.400 (setor ice + premio de Y 100/dia) válida entre março e agosto, até 50 anos
2 – Fábrica de doces – Kanagawa – Yokohama
H e M Y 1.225 até 57 anos
3 – Auto Peças – Aichi Toyota
Montagem de banco de carro – turno revezado 5x2 folga sábado e domingo, Y 1.510 após 3 meses Y 1.600 – H. Extra 30% Ad Noturno 30%, trabalho em dia de folga 45% Homens até 40 anos
4 – Auto peças – Aichi – Toyota – muitas H. Extras – Solda robótica, spot, kensa, prensa e outros H 1.300 turno revezado – até 50 anos
5 - Eletronica – Shizuoka – Hamamatsu – Mulheres
1º turno 08:30 – 17:00 Y 1.200
2º turno 17:20 – 01:50 Y 1.200
3º turno 01:50 – 08:50 Y 1.300 Turnos fixos sem revezamento – até 45 anos
6 - Auto Peças Yamanashi – casais com filhos acima de 8 anos H Y 1.200 M 950 até 50 anos, turno fixo
7 – Produção de ovos - Kanagawa – Aiko gun
Embalagem e controle de qualidade – até 60 anos H e M – Y 1.250
8 - Carpetes de carro – Fukuoka – Buzen
H e M Y 1.450 após 3 meses 1.500 – até 60 anos
9 – Bancos de carro – Mie – Inabe
Y 1.500/1.600 até 40 anos
Y 1.650 c/nihongô 40% até 40 anos
Financiamento desta colocação (campanha promocional por tempo limitado) Y 250.000 em 6 parcelas, no 7º mês devolve as parcelas descontadas, deduzido IR em torno de 10 a 20%
Providenciamos vistos, Certificados de Elegibilidade, Empregos e passagens aéreas

(44) 3224-5403 | 99972-0149
C/ Kurihara em Maringá
e-mail: jnkurihara@gmail.com

CHEGA RÁPIDO!
TRANSPORTE DIÁRIO
FÁCIL
RÁPIDO
18 AGÊNCIAS NO ESTADO DO PARANÁ E 15 AGÊNCIAS NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL PARA MELHOR LHE ATENDER.

WHATSAPP
(44)3621 0350
0800 724 4400
viacaoumuarama.com.br
SEGURO
umuarama
pássaro verde EXPRESS

Mande denúncias, fotos e sugestões de matérias para o
Ilustrado UMUARAMA pelo WhatsApp
9.9913-0130

SEMINOVOS
Uvel
A ALEGRIA DE SER CHEVROLET

CARROS	ANO	COR	OPCIONAIS	FIPE	VALOR
AMAROK V6 HIGH	18/18	PRATA	COMPLETO,AUT, COU.	FIPE R$191.833,00	R$ 179.900,00
CRUZE 1.4 TURBO LTZ	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 129.900,00
CRUZE 1.4 TURBO MIDNIGHT	22/23	PRETO	COMPLETO, AUT, COU.		R$ 145.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	18/19	PRETO	COMPLETO,AUT, COU, TS.	FIPE R$146.187,00	R$ 139.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/19	PRATA	COMPLETO,AUT, COU, TS, KM 22.000		R$ 157.900,00
EQUINOX 2.0 TURBO PREMIER	19/20	CINZA	COMPLETO,AUT, COU, TS.	FIPE R$ 163.756,00	R$ 159.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO.	FIPE R$ 70.312,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 LT	20/21	BRANCO	COMPLETO.	FIPE R$ 70.312,00	R$ 69.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	19/20	PRATA	CPMPLETO, AUT.		R$ 78.900,00
ONIX 1.0 TURBO AT	20/21	BRANCO	COMPLETO, AUT.		R$ 80.900,00
ONIX PLUS 1.0 TURBO MT LTZ	19/20	BRANCO	COMPLETO	FIPE R$ 75.813,00	R$ 74.900,00
S10 2.8 LT 4X4	19/20	BRANCO	COMPLETO, AUT.	FIPE R$ 175.783,00	R$ 169.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT,COU.	FIPE R$ 219.700,00	R$ 199.900,00
S10 2.8 LTZ 4X4	20/21	PRATA	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 219.700,00	R$ 199.900,00
S10 2.8 Z71 4X4	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 246.320,00	R$ 234.900,00
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	16/17	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 176.274,00	R$ 174.900,00
S10 2.8 HIGH COUTRY 4X4	22/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU.	FIPE R$ 273.562,00	R$ 249.900,00
STRADA CD RANCH	22/23	PRATA	COMPLETO, AUT, COU, KM 8.700	FIPE R$ 121.794,00	R$ 117.900,00
TRACKER 1.4 TURBO PREMIER	18/18	BRANCO	COMPLETO, AUT, COURO, TS.		R$ 94.900,00
TRAILBLAZER 2.8 PREMIER DIESEL	21/22	BRANCO	COMPLETO, AUT, COU, 7 LUG,KM	FIPE R$ 298.215,00	R$ 289.900,00

COMPRAMOS SEU CARRO
IBAMA
SERVIÇOS FINANCEIRO
Respeite os limites de velocidade
Mais ofertas no site
www.uvel.com.br

Férias Inviolável é + paz e tranquilidade
INVIOLÁVEL
MONITORAMENTO ELETRÔNICO
Umuarama - PR | 44 3621.4220
inviolavel.com

PASSAGENS DE ÔNIBUS PARA SUAS VIAGENS
ESTAÇÃO RODOVIÁRIA - AGÊNCIA EXPRESSO MARINGÁ
UMUARAMA/PR - TELEFONE: (44) 3622-2475
EXPRESSO MARINGÁ
ANDORINHA A melhor companhia para uma boa viagem
EU+EUCATUR TRANSPORTE FEITO COM CARINHO
CATARINENSE
PGTUR
1001
Cometa
expresso do sul
Ingá Tur

VASILHAMES VENEZA
PLANTÃO DE VENDAS 44 99996-6123 44 99753-8729
BOMBONAS CORTADA PARA COCHO/LIXEIRA
BARRICA 20,30,50 E 100 LITROS
BALDES 12, 15 E 20 LITROS
CONTAINERS 1.000 LITROS
BOMBONAS 200 LITROS
TAMBOR DE FERRO

AGORA COM TANQUES DE POLIETILENO
DE 1.000 2.000 5.000 E 10.000 LITROS
'Contribuindo com a preservação do Meio Ambiente'
Rua Manoel Botelho Cordeiro, 2372 - Jardim Colorado - Umuarama-PR

Publicações legais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM INDÚSTRIA METALÚRGICA, MECÂNICA E DE MATERIAL ELÉTRICO, INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS, ELETRONICOS E SIMILARES, DE APARELHOS ELÉTRICOS DE ILUMINAÇÃO, REPARAÇÃO DE VEÍCULOS E ACESSÓRIOS DE UMUARAMA E REGIÃO, UMUARAMA, ALTO PARAÍSO, ALTO PIQUIRI, ALTÔNIA, BRASILÂNDIA DO SUL, CAFEZAL DO SUL, CRUZEIRO DO OESTE, DOURADINA, ESPERANÇA NOVA, FRANCISCO ALVES, ICRAÍMA, IPORÃ, IVATÉ, MARIA HELENA, MARILUZ, NOVA OLÍMPIA, PEROBAL, PÉROLA, SÃO JORGE DO PATROCÍNIO, TAPIRA E XAMBRÊ, inscrita no CNPJ: 32.532.035/0001-68. Por seu presidente ao final assinado, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através do **EDITAL** CONVOCA o conselho fiscal para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, na cidade de **UMUARAMA** no dia **27/05/2023** ás **14:00 horas** em primeira convocação, ás **14:30 horas** em segunda convocação, tendo como local,

Rua Perobal, 4180, Centro – Umuarama-PR., a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Prestação de conta do exercício ref. aos meses 01, 02, 03 e 04 do ano de 2023.

Umuarama, 16 de maio de 2023.

Presidente
Paulo José Amorim

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

VILMA FLORESTI DA SILVA (CPF: 507.563.899-68) torna público que recebeu do Instituto Água e Terra, a Licença de Instalação - LI, com validade de 09/05/2026 SOB Nº 295252, para ATIVIDADE DE PARCELAMENTO DE SOLO - CHÁCARAS BELA VISTA A SER IMPLANTADA NO LOTE Nº 144, DA GLEBA CHÁCARA VILA ALTA - ALTO PARAÍSO - PR .

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 07-REM, Quadra 24, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR a Sra. KAUANA SANTOS SILVA, ora COMPRADORA, proprietária do lote 07-REM, Quadra 24, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (18/08/2020), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 02 de Maio de 2023.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

NOTIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

OBJETO: Rescisão do contrato de compra e Venda do lote 04-REM, Quadra 13, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama - PR.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.728.823/0001-78, estabelecida na Rua Piratininga, n. 359, Galeria Vila Lobo, sala 03, Cianorte – Pr., ora VENDEDORA, vem por meio desta, NOTIFICAR o Sr. ADEMIR PAULO SILVA, ora COMPRADOR, proprietário do lote 04-rem-A, Quadra 13, do loteamento denominado Jardim Império do Sol I, localizado em Umuarama– PR, a liquidar no prazo de 30 (trinta) dias, o montante equivalente ao valor de todas as suas obrigações decorrentes do contrato de compra e venda celebrado em (14/04/2020), que se encontrem vencidas e não pagas, inclusive aquelas que se vencerem no curso da notificação.
Caso não haja a purgação da mora no prazo acima estabelecido, o contrato restará imediatamente RESCINDIDO, independentemente de qualquer outra formalização, com a consequente reintegração da posse do imóvel à VENDEDORA, a qual estará autorizada a proceder sua alienação sem qualquer anuência do COMPRADOR.
Eventuais valores decorrentes da rescisão serão restituídos ao COMPRADOR de acordo com as cláusulas que regem o contrato. Para tanto, deve entrar em contato com a VENDEDORA para que haja a formalização da rescisão.
Maringá, 02 de Maio de 2023.
VIDA NOVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná
REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 027/2023
O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que de acordo com o legislação em vigor, encontra-se aberta LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO, NA FORMA ELETRONICA, para o seguinte.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE GRUPOS A, B E E, CONFORME TABELA RDC DA ANVISA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, NO EDITAL E SEUS ANEXOS".
Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014, a presente licitação fica estabelecido à prioridade de contratação para as MEI, ME E EPP.
Em conformidade com o Artigo 48, §3º, da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, § 4º, do Artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 109/2021, visando a fomentar o comércio local/regional, fica estabelecido à prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas regionalmente até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido verificado no certame. Entende-se como região a Microrregião de Umuarama, assim definida pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, compreendendo os seguintes Municípios: Alto Paraíso/PR; Alto Piquiri/PR; Altônia/PR; Brasilândia do Sul/PR; Cafezal do Sul/PR; Cruzeiro do Oeste/PR; Douradina/PR; Esperança Nova/PR; Francisco Alves/PR; Icaraíma/PR; Iporã/PR; Ivaté/PR; Maria Helena/PR; Mariluz/PR; Nova Olímpia/PR; Perobal/PR; Pérola/PR; São Jorge do Patrocínio/PR; Tapira/PR; Umuarama/PR; e, Xambrê/PR, (Fonte: http://www.ipardes.pr.gov.br), conforme Lei Complementar Municipal n° 109/2021 de 08 de Junho de 2021.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 30/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08h01min às 08h15min do dia 30/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08h16min do dia 30/05/2023.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 35.295,96 (trinta e cinco mil duzentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 10.024/2019 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
O edital e demais documentos pertinentes a presente licitação poderão ser apreciado e fornecidos na Prefeitura Municipal, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:00 ás 17:00, maiores informações pelo telefone (44) 3664-1320 ou no site www.altoparaiso.pr.gov.br ou em www.bll.org.br, conforme art. 32 da Lei Federal 8.666/93.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.
DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 099/2023
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 006/2023, ao servidor MOACIR DA SILVA TINTI, portadora da CI/RG nº 6.660.111-0, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de TESOUREIRO, lotado na SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, com o período de aquisição 24/12/2016 a 23/12/2017, com fruição em 09/01/2023 a 07/02/2023, conforme Portaria de nº 521/2022, para serem gozadas no período de 11/05/2023 a 25/05/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 11 dias do mês de maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 028/2023
Republicado por incorreção
A mesa diretora da Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, Resolve:
Autorizar os Senhores Vereadores ALVARO MARTINS DE MELO com o devido requerimento n.º 25/2023, EDILSO MARTINS DE MELO, com o devido requerimento n.º 26/2023 e OSIMAR FREITAS com o devido requerimento n.º 27/2023 protocolados na Secretaria, a viajarem a cidade de Curitiba-PR durante os dias de 10 a 12 de maio de 2023 do corrente ano, representando este Poder Legislativo, com a finalidade de participar do curso(treinamento) "ESTUDO E ANÁLISE DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 126/2022 – PRINCIPAIS ALTERAÇÕES NAS EMENDAS IMPOSITIVAS PARLAMENTARES. => LDO 2024 -SUA ANÁLISE, TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL.". Curso este realizado pela empresa SCHNEIDER TREINAMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL EM GESTAO PUBLICA CNPJ: 12.137.995/0001-16, na Cidade de Curitiba/PR durante os dias de 10 a 12 de maio de 2023, com direito a recebimento de 03 (três) diárias e reembolso de suas despesas com locomoção conforme Lei Municipal n.º 0558 de 22/02/2022, publicado em 23/02/2022 na Edição n.º 12.360.
Edifício da Câmara Municipal de Alto Paraíso, aos 05 (cinco) dias de maio de 2023.
LUIZ CARLOS DE ARAUJO
Presidente
DEJALMA GONÇALVES DE OLIVEIRA
1° Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA N º 100/2023
SÚMULA: Concessão de Férias Interrompidas.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias que haviam sido interrompidas através da Portaria de nº 002/2021, ao servidor JOSÉ ARMANDO GOMES, portadora da CI/RG nº 7.938.968-4, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de CHEFE DA DIVISÃO DE PROTEÇÃO BÁSICA ESPECIAL, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, com o período de aquisição 12/01/2018 a 11/01/2019, com fruição em 04/01/2021 a 02/02/2021, conforme Portaria de nº 417/2020, para serem gozadas no período de 15/05/2023 a 30/05/2023.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2023
DATA DA ABERTURA: 30 de maio de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a iluminação pública, conforme anexo I do edital.
TIPO: Menor Preço – LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras.
VALOR ESTIMADO: R$ 411.142,62(quatrocentos e onze mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e dois centavos)
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 15 de maio de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
Estado do Paraná
Exercício: 2023

TERMO DE ADITIVO

6° Termo aditivo do contrato nº.180/2021, decorrente de INEXIGIBILIDADE n° 9/2021 de Locação de imóvel para Secretária de Educação.

O **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.247.352/0001-08, com endereço em RUA SANTOS DUMONT, 341, CENTRO, ALTO PIQUIRI PR, 87580000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. GIOVANE MENDES DE CARVALHO, e a empresa **MAX WILLIAN SANTANA RIEDI**, portador do CPF sob nº. 092.585.729-71, com sede no endereço RUA QUITÉRIA DE ANDRADE, 317, CENTRO, CENTRO ALTO PIQUIRI-PR neste ato representada por **JOÃO PAULO SANTANA RIEDI,** portador do CPF sob n° 112.341.989-24, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R$ 2.421,68 (dois mil, quatrocentos e vinte e um reais e sessenta e oito centavos). Fica aditado o presente contrato em mais 02 (dois) meses, sem alteração de valor, conforme protocolo 5608, com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

ALTO PIQUIRI 15 de maio de 2023.

CONTRATANTE
MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ:76.247.352/0001-08
GIOVANE MENDES DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA
MAX WILLIAN SANTANA RIEDI
CNPJ:092.585.729-71
JOÃO PAULO SANTANA RIEDI
CPF:112.341.989-24
REPRESENTANTE LEGAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI
CNPJ: 76.247.352/0001-08
Rua Santos Dumont, 315, fone (44) 3656-8000 Cx. Postal 141
CEP: 87.580-000 Alto Piquiri - Paraná

Comunicação Interna 14/2023

Alto Piquiri, segunda-feira, 15 de maio de 2023.

Assunto: Solicitação de diárias para cobrir despesas de viagem a Curitiba - Paraná.

Vossa Senhoria

Através do presente, venho solicitar bons préstimos a Vossa Senhoria a Autorização de 03 (três) diárias para cobrir despesas de hospedagens e refeições em viagem a Curitiba - Paraná, tratando de assuntos relacionados com a Secretaria Municipal da Educação e Cultura.

NOME: Maria Izabel de Farias Becegato

CPF: 801.069.949-72

RG: 3.495.625-1

CARGO: Secretária Municipal da Educação e Cultura

DESTINO DA VIAGEM: Curitiba - Pr.

DATA DE INÍCIO: 16/05/2023

DATA DO FIM: 18/05/2023

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03 (três)

VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)

VALOR TOTAL DAS DIÁRIAS: R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais)

OBJETIVO DA DESLOCAÇÃO: Viagem a Curitiba - Paraná, para tratar de assuntos de interesse da Administração Municipal.

Maria Izabel de Farias Becegato
Secretária de Educação e Cultura

V. S.ª Andreia Marisa Fabre
Secretária das Finanças e Planejamento
Prefeitura Municipal de Alto Piquiri
Alto Piquiri-Pr.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 107/2.023
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 047/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DA RATIFICAÇÃO N° 047/2023 DE 12/05/2023
Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada CONTRATANTE, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. CLAUDENIR GERVASONE, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na Avenida Gralha Azul, 487, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de CONTRATADA empresa: PAULO SERGIO CARVALHO, inscrito no CNPJ sob nº. 01.691.599/0001-10, neste ato representada pelo PAULO SERGIO CARVALHO, portador do RG nº 52839734, CPF nº. 870.198.259-15, residente na , na cidade de ALTONIA, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 047/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO CELULAR PARA USO DOS AGENTAS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, a seguir descritos:
Lote Item Quant. Descrição V. UNITÁRIO TOTAL
1 1 1 CELULAR SMARTPHONE XIAOMI REDMI 10C DUAL SIM; RAM 4GB; MEMÓRIA INTERNA 128GB; CÂMERA 2 CÂMERAS TRASEIRAS DE 50 MPX/2 MPX; CÂMERA FRONTAL DE 5 MPX; TELA IPS DE 6.71"; BATERIA DE 5000 MAH
1.199,00 1.199,00
CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa PAULO SERGIO CARVALHO e de R$ 1.199,00 (mil cento e noventa e nove reais).
CLÁUSULA QUARTA: VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em 15/05/2023 e término em 14/08/2023, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 15/05/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 106/2.023
MODALIDADE Pregão Nº 020/2.023.
HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 097 DE **09/05/2023**

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE,** com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE,** portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487,** na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA,** inscrito no CNPJ sob nº**. 44.243.332/0001-72**, neste ato representada pelo DIEGO SALUSTIANO PEREIRA**,** portador (a) do RG nº 107266291, CPF nº**.** 085.777.449-22, residente na RUA GETULIO VARGAS , na cidade de IPORÃ, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Pregão nº. 020/2.023, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O presente Contrato de prestação de serviço tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇAO DE SERVIÇOS DE PINTURA COMPLETA E DEMARCAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS DA QUADRA POLIESPORTIVA PAULO VATANABE JUNIOR, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA PAULO VATANABE JUNIOR EM TINTA EPOXI COM: PINTURA E DEMARCAÇÃO DAS MODALIDADES ESPORTIVAS BASQUETEBOL, VOLEIBOL E FUTSAL; PINTURA DAS PAREDES E BANCOS INTERNOS; PINTURA DA COBERTURA (ESTRUTURA DE PRÉ MOLDADO COMPLETO; PINTURA DAS TRAVES DO GOL E DA ESTRUTURA DA TABELA DE BASQUETE	9.500,00	9.500,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR
O valor dos lotes vencidos pela Empresa APICE PROJETOS E CONSULTORIA & CIA LTDA e de R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência, com início em **15/05/2023** e término em **14/08/2023**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.
Altônia-PR., 15/05/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO EDITAL DE TP Nº 05 /2.023
EMISSÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 5/2.023: 15/05/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0125/2023
DATA DO PROTOCOLO: ATÉ DIA 05/06/2023 ÀS 08:15 HORAS
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: 05/06/2023 ÀS 08:30 HORAS
LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.
ENDEREÇO: RUA RUI BARBOSA, 815 – CENTRO – ALTÔNIA – PR
OBJETO: Execução de Reforma e ampliação na Cobertura do Hospital Municipal bem como execução de projeto elétrico
CRITÉRIO DE JULGAMENTO : Menor preço -GLOBAL
VALOR MÁXIMO: R$ 625.928,92 (seiscentos e vinte e cinco mil novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)
DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (,desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital, aos licitantes que comparecerem na Prefeitura Municipal de Altônia, Os Anexos do Edital só serão fornecidos em mídia Digital, Os interessados poderão obter melhores informações no Departamento de Licitações desta Prefeitura, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Certame, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br, Poderão participar da presente licitação: Empresa do ramo, ou cooperativas de Serviços, que preencham as condições exigidas do respectivo Edital, e que tenha feito VISITA TÉCNICA NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, no mínimo 03 dias antes da abertura da Licitação, cujo documento deve estar no envelope de habilitação
ALTÔNIA-PR, 15/05/2023
JOSÉ ANTÔNIO BARBOSA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA DO SUL - PR

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023
PREGÃO ELETRONICO N.º 007/2023
O MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL torna público que às 09h00min do dia 29 de MAIO de 2023, na Sala de Licitações localizada no Paço Municipal, por meio da plataforma https://www.gov.br/compras/pt-br/, UASG: 985521, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, obedecendo as disposições da Lei Federal n° 8.666/93, subsidiariamente a Lei Federal n° 10.520/02 e ao Decreto n° 10.024/19 para aquisição de:
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL.
RECURSOS: Tesouro Municipal.
ABERTURA: Às 09h00min (NOVE HORAS) do dia 29 (VINTE E NOVE) de MAIO DE 2023 (dois mil e vinte e três)
PREÇOS MÁXIMOS ADMITIDOS: R$ 390.627.84 (Trezentos e noventa mil seiscentos e vinte e sete reais oitenta e quatro centavos)
Brasilândia do Sul - PR, 15 de Maio de 2023.
RICARDO SAMPAIO DOS SANTOS
PREGOEIRO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 171/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias e 1/2 (meia), ao Prefeito Municipal Sr. MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA, inscrito na CI/RG n.º 7.154.290-4 SSP/PR e CPF n.º 004.695.479-10, para viagem a Brasília-DF, no dia 15 com retorno no dia 18 de maio de 2023, para participar de audiências no FNDE, Ministério das Cidades e nos Gabinetes dos Deputados: Nishimore e Luciano Ducci e Senador Flávio Arns, para tratar de assuntos de interesses do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO CONTRATO N.º 70/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 38/2023
PARTES: Pref. Municipal de Cafezal do Sul e MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES
OBJETO: Aquisição de materiais hospitalares para atenção as unidades básicas de saúde em caráter de urgência – Sec. De Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação: 15/2023
Dotação orçamentária:

DESCRIÇÃO DA NATUREZA	DOTAÇÃO COMPLETA	NATUREZA	FR	RED.	ORGÃO
Material de consumo	05.001.10301500.2.022	339030	303	103	saúde
			16.860,35		

R$ 16.860,35 (dezesseis mil, oitocentos e sessenta reais e trinta e cinco centavos);
Vigência: 06 meses
ASSINAM: MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeitura e MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES Data: 05 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
Processo Licitatório nº 008/2023
Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei n°. 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02 para a contratação de 01 (uma) taxa de inscrição para o Curso "ORÇAMENTO IMPOSITIVO: ASPECTOS PRÁTICOS DAS EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA; LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LIA), que será promovido pela ICAP, nos dias 16 a 19 de maio de 2023, em Curitiba-PR., perfazendo um total de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais)
Douradina, 15 de maio de 2023.
Lourival Baptista Cabral
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023
Processo Licitatório nº 008/2023
RATIFICO a Inexigibilidade de licitação supra, com base no artigo 25, inciso II c/c artigo 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93, em favor da ICAP, inscrita no CNPJ nº 04.727.713/0001-02, no total de R$ 1.190,00 (um mil cento e noventa reais), a despesa ser custeada pela dotação orçamentária nº 01. 001.01.031.0001.2001/3.3.9.0.39.00.00 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.
Douradina, 15 de maio de 2023.
RODRIGO MARTINS
Presidente

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
R. Juscelino k. de Oliveira, n.º 2.394 — Fone/Fax (044) 3675-4300
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67
Rainha do Noroeste

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura do Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que se acha aberta no setor de licitações, a licitação abaixo relacionada:

PROCESSO Nº 042/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2023

O Município de Cidade Gaúcha, através de seu Pregoeiro, torna público que foi publicado o PROCESSO Nº. 042/2023 – Pregão nº 022/2023 (eletrônico). OBJETO: **Menor preço unitário por item/lote, objetivando o REGISTRO DE PREÇO para aquisição futura e parcelada de material de limpeza, higiene, copa e cozinha para a Secretaria de Educação deste Município, com validade para 12 (doze) meses**. Demais especificações no edital. Recebimento das propostas: até as 09h00min do dia 15/05/2023. Abertura das propostas: às 09h00min do dia 15/05/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h30min do dia 15/05/2023. Local: Plataforma BLL (www.bll.org.br). Modo de disputa: Aberto. Tipo de licitação: Menor Preço por lote (item). Aquisição do edital: Portal Transparência (www.cidadegaucha.pr.gov.br) ou pessoalmente, na Prefeitura, Rua Juscelino K. de Oliveira, 2394. Informações: Departamento de Licitações e Contratos ou pelo fone (44) 3675 – 4300 – Ramal 4326. Cidade Gaúcha, 24 de abril de 2023.

HENRIQUE DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2023
Ref. recursos recebidos – registrado no memorando nº 3.176/2017
O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, NOTIFICA a Câmara Municipal de Vereadores, os Partidos Políticos, os Sindicatos e as Entidades Empresariais, com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 12/05/2023, foi creditado na conta corrente nº 29.144-7 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 221.491,58 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e oito centavos), recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, referente ao Termo de Compromisso PAR Nº 202300058, que tem por objeto Aquisição de Equipamentos, neste município de Guaíra, Estado do Paraná.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. — CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87 503-030 ZONA ARMAZÉM — UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESOLUÇÃO Nº 043/2023

SÚMULA: Concede diária a Funcionário, pela prestação de serviços fora do domicílio.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA/AMERIOS - 12ª R.S. no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução 031/2023, que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Presidente, Coordenador, Motoristas e demais Funcionários do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CISA AMERIOS – 12ª R.S.

Resolve:

Art. 1º Conceder diária ao seguinte funcionário na forma discriminada abaixo, pela prestação de serviços fora do domicílio:

Empregado: Alisson Rafael Melchiotti
Matrícula: 14651
Cargo: controle Interno
Lotação: Divisão do Cisa I
Data da Saída: 16/05/2023
Data do Retorno: 19/05/2023
Número de Diárias: 4
Valor Unitário: 2 de 351,46 e 2 de 175,74
Valor Total: 1.054,40
Município de Destino: Curitiba/PR
Objetivo TCE-PR: Outros Objetivos não Ligados ao TCE
Justificativa do Deslocamento: Participação na 2ª Edição do Congresso Nacional de Controle da Administração Pública.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Umuarama, 15 de maio de 2023.

ALMIR DE ALMEIDA
Presidente do Cisa Amerios

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2023
Dispenso a licitação, com fundamento no inciso II do art. 24, da Lei no 8.666/93, a favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para a contratação de prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, marca/modelo Toyota/Corolla, placa AYA 1415, pelo período de doze meses, no total de R$ 1.137,35 (um mil centro e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos. Face ao disposto no art. 26, da Lei n. 8.666/93, submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.
Douradina, 15 de maio de 2023
LOURIVAL BAPTISTA CABRAL
Presidente da Comissão de Licitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA Nº 004/2023
Ratifico o ato de dispensa supra do Sr. Lourival Baptista Cabral, Presidente da Comissão de Licitação, que dispensou, com fundamento no art. 24, inciso II, a favor da empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ nº 61.198.164/0001-60, para a contratação de prestação de serviço de seguro para o veículo oficial da Câmara Municipal de Douradina, marca/modelo Toyota/Corolla, placa AYA 1415, pelo período de doze meses, no total de R$ 1.137,35 (um mil centro e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos),por apresentar o menor preço, conforme o constante nos autos, face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Publica-se.
Douradina, 15 de maio de 2023
RODRIGO MARTINS
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 028/2023

Em análise ao requerimento do senhor **JESSÉ ANTUNES DOS SANTOS** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 061.382.709-08, realizado em 10/05/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 16/05/2023 e retorno em 19/05/2023, objetivando a participação no Curso – **ORÇAMENTO IMPOSITIVO: ASPECTOS PRÁTICOS DAS EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA; LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LIA)**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

(**x**) Passagens no valor de 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 11/05/2023.

Simone de Oliveira Avanci
1ª secretária

Jair Ozório — **Vice Presidente**
Cioni Cassin do Nascimento — **2º Secretário**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
DECRETO Nº 122/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: ADJUDICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado apresentado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº. 004/2023, de 10 de janeiro de 2023,
DECRETA:
Art. 1º - Fica Adjudicado em favor das empresas: COSTARDI & SARDIM LTDA; HERNANDES & CIA LTDA EPP; M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA; e NM CONFECÇÕES LTDA, o resultado do Processo Licitatório nº 17/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023.
Art. 2º - Fica Homologado em favor das empresas: COSTARDI & SARDIM LTDA, vencedora dos itens: (01, 03, 05, 06, 09, 13, 14, 15, 18, 21, 23, 24, 25, 27, 28, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130 e 131), perfazendo um montante de R$ 43.537,95 (quarenta e três mil quinhentos e trinta e sete reais e noventa e cinco centavos); HERNANDES & CIA LTDA EPP, vencedora dos itens: (02, 07, 08, 10, 12, 16, 17, 19, 20, 26, 29, 30, 31, 32 e 34), perfazendo um montante de R$ 6.367,99 (seis mil trezentos e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos); M. L. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, vencedora dos itens: (04, 22, 33, 43 e 44), perfazendo um montante de R$ 5.666,88 (cinco mil seiscentos e sessenta e seis reais e oitenta e oito centavos); e NM CONFECÇÕES LTDA, vencedora dos itens: (11, 88 e 95), perfazendo um montante de R$ 752,58 (setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e oito centavos), o resultado do Processo Licitatório nº 17/2023 – Pregão Eletrônico nº 06/2023, que tem como objeto a aquisição de materiais de artesanato e aviamentos para atender as Oficinas dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV - Sec. Municipal de Ação Social.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO OESTE
CMDCA
Avenida Rio Branco, nº 36 – CEP: 87400-000
Fone: (44) 3676-3422 / E-mail: cmdca@cruzeirodooeste.pr.gov.br

Resolução nº 17/2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA PROVA DE EXAME DE CONHECIMENTOS DE CARÁTER ELIMINATÓRIO PARA OS PRÉ-CANDIDATOS(AS) A CONSELHEIROS(AS) TUTELARES – MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, município de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, regulamenta através deste ato resolutivo, a realização da prova de conhecimentos sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de noções básicas de informática, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA, e avaliação psicológica individual, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos inscritos para a Eleição do Conselho Tutelar desta municipalidade a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, conforme o estabelecido no Edital de Convocação de nº 001/2023, publicado em 17/03/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Regulamentar o Processo de realização das Provas e avaliação psicológica Individual a serem aplicadas aos pré-candidatos inscritos para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar, a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, definindo critérios a serem cumpridos.

Art. 2º - O Processo de realização das Provas se dará conforme **Cronograma Abaixo:**

DATA	CONTEÚDO	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA
28/05/2023	1. Prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório, sendo 20 questões sobre os Direitos da Criança e do Adolescente; 04 questões de noções básicas de informática; 03 questões dissertativas e 01 envio das questões dissertativas por e-mail para: teste@cruzeirodooeste.pr.gov.br, a ser realizado utilizando o computador. A prova será de cunho classificatório com no mínimo de 60% de aproveitamento do Candidato.	Das 8h00min Às 12h00min Local: Polo da UAB (Universida de Aberta do Brasil), localizada na Avenida Palmas, nº 220, Centro	04 Horas
28/05/2023	2. Avaliação Psicológica Individual de cada Pré-Candidato, com Parecer Técnico do profissional, resguardando ao mesmo a guarda da Avaliação escrita de cada candidato, devendo remeter ao CMDCA a listagem com os nomes dos aprovados e indeferidos.	Das 13h00min Às 16h00min Local: Polo da UAB (Universida de Aberta do Brasil), localizada na Avenida Palmas, nº 220, Centro.	03 Horas

Parágrafo Único: - A prova classificatória será composta de 20 (vinte) questões objetivas - valor 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada questão, sobre:
A) ESTATUTO DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE (atualizado), Lei Federal nº 12.696/2012 que alterou os artigos do ECA referentes ao Conselho Tutelar;
B) CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE Aprovado na 137ª Assembleia Ordinária - RESOLUÇÃO Nº 113, DE 19 DE ABRIL DE 2006 - Dispõe sobre os parâmetros para a institucionalização e fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente);

C) RESOLUÇÃO Nº 231, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022 - Altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar.

04 (quatro) questões de informática – valor 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) pontos cada questão, sobre:
A) Informática Básica – Estudos.
B) Apostila Word Básico.
Total das questões objetivas: 1,0(um) ponto.

03 (três) questões dissertativas – valor 1,0(um) ponto cada questão, totalizando 3,0 (três) pontos.

1,0 ponto para o envio das questões dissertativas por e-mail:
e-mail de acesso: conselhotutelar@cruzeirodooeste.pr.gov.br.
e-mail de envio: teste@cruzeirodooeste.pr.gov.br.

Art. 3º - As provas não serão entregues aos Candidatos, mesmo após o encerramento do período de aplicação destas, ficando sob guarda do CMDCA.

§1º- No período de recurso os Candidatos poderão consultar sua prova na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDCA, fazendo as anotações que entenderem necessárias, porém, somente em caso de indeferimento.
§2º- Serão considerados aptos para a continuidade no processo de eleição os candidatos que alcançarem a nota mínima de 6,0 (seis) pontos.
§3º- O gabarito preliminar da prova objetiva será disponibilizado no dia seguinte ao da realização da prova, no quadro de editais da Secretaria Municipal de Assistência Social de Cruzeiro do Oeste.
§4º- O Resultado Classificatório será disponibilizado no terceiro dia da realização da prova, no quadro de editais da Secretaria Municipal Assistência Social de Cruzeiro do Oeste.

§5º- Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral na Secretaria Municipal de Assistência Social.
§6º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o Resultado Final da prova escrita.
§7º - Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos não terão suas candidaturas homologadas e não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha.
§8º- A prova terá a duração de 04 (quatro) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova escrita com 15 (quinze) minutos de antecedência, devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta de material transparente e de um documento de identificação com foto.
§9º - No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de questões, a folha de passagem (para anotar suas respostas objetivas), a folha de respostas e computadores individuais ligados à rede de internet. O candidato poderá, ao término da prova, retirar-se da sala levando apenas a folha de passagem.
§10º - Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.
§11º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
§12º - Ocorrendo empate entre os candidatos, será classificado o candidato de maior idade.

Parágrafo Único - Caso necessite de condições especiais para se submeter à Prova, a pessoa com deficiência deverá solicitar por escrito no momento da inscrição.

Art. 4º - Os três últimos candidatos a terminarem a Prova deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova.

Art. 5º - Após o término da prova de conhecimentos, o (a) candidato (a) deverá realizar imediatamente a Avaliação Psicológica Individual.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições contrárias.

Cruzeiro do Oeste/PR, 12 de maio de 2023.

Cristiane Arnaldes da Silva Moura
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
PORTARIA N.º 196/2023
DATA: 11/05/2023
SÚMULA: Nomeia a servidora pública a Sra. Angela Jose dos Santos, para o Cargo de Zeladora.
Considerando a aprovação da Sra. Angela Jose dos Santos, para o cargo de Zeladora no Concurso Público 001/2019 em 25º Lugar, devidamente publicado no Edital 015/2020 de 20/04/2020.
Considerando, que a candidata preencheu todos os requisitos solicitados no Edital de convocação nº 014/2023 de 18/04/2023.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1º. Nomear a Sra. Angela Jose dos Santos, portadora do RG n.º 13.396.568-8 SSP/PR e inscrita no CPF nº 870.577.192-72, para o Cargo de Zeladora 40 horas/semanais, devendo tomar posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da presente publicação.
2º. A servidora nomeada ao tomar posse submete-se a estágio probatório no cargo de Zeladora, conforme Lei 0228/2007, de 24/09/2007.
3º. Esta portaria entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, ao 11 dia do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 029/2023

Em análise ao requerimento do senhor **CIONI CASSIN DO NASCIMENTO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 031.138.249-58, realizado em 10/05/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 16/05/2023 e retorno em 19/05/2023, objetivando a participação no Curso – **ORÇAMENTO IMPOSITIVO: ASPECTOS PRÁTICOS DAS EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA; LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LIA)**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

(**x**) Passagens no valor de 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 11/05/2023.

Jessé Antunes dos Santos — **Presidente**
Simone de Oliveira Avanci — **1ª secretária**

Jair Ozório — **Vice Presidente**
Cioni Cassin do Nascimento — **2ºSecretário**

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES
CNPJ 80.404.023/0001-09
Rua Jorge Ferreira, n. 550, centro, em Francisco Alves/PR
Fone (44) 3643-1301
camara_franciscoalves@hotmail.com

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

ATO DA MESA DIRETORA Nº 030/2023

Em análise ao requerimento do senhor **JAIR OZÓRIO** ocupante do cargo de Vereador e inscrito no CPF sob o nº. 710.231.949-53, realizado em 10/05/2023, para a concessão de 3 diárias, com o objetivo de deslocar-se até a cidade de Curitiba/PR, com previsão de saída em 16/05/2023 e retorno em 19/05/2023, objetivando a participação no Curso – **ORÇAMENTO IMPOSITIVO: ASPECTOS PRÁTICOS DAS EMENDAS INDIVIDUAIS E DE BANCADA; LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (LIA)**. Após analisada a sua pertinência, bem como a sua compatibilidade dos motivos do deslocamento com o interesse público e correlação entre o motivo do deslocamento e as atribuições do cargo, esta Mesa Diretora resolve: **(X) DEFERIR ( ) INDEFERIR**, a concessão de 3 diárias, que totalizam o valor de R$ **1.650,00.**

(**x**) Passagens no valor de 379,61

( ) Sem aquisição de passagens.

Alerta-se o (a) beneficiário (a) de que deverá ater-se detidamente ao contido na Resolução nº 01/2019, sob as penas lá estatuídas, em especial sobre o desconto em folha de pagamento de diárias recebidas em excesso e/ou não utilizadas/comprovadas documentalmente, nos termos do art. 16, § 2º, da citada Resolução.

Francisco Alves/PR, 11/05/2023.

Jessé Antunes dos Santos — **Presidente**
Simone de Oliveira Avanci — **1ª secretária**

Jair Ozório — **Vice Presidente**
Cioni Cassin do Nascimento — **2ºSecretário**

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n° 078/2023
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de ARLA 32 (Solução Aquosa – Agente Redutor Líquido de óxidos de nitrogênio automotivo, solução de ureia com alto grau de pureza) para atender a demanda da frota pertencente a todas as secretarias, desse Município.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 29/05/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 29/05/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 29/05/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.
Guaíra (PR), em 15 de maio de 2023.
Marcelo Celestrino / Pregoeiro

MUNICIPIO DE FRANCISCO ALVES — Pág. 1/1
Estado do Paraná — **CNPJ 77.356.665/0001-67**
Exercício: 2023

Decreto nº 43/2023 de 02/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1172/2022 de 14/12/2022.

Decreta

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 340.000,00 (trezentos e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

SUPLEMENTAÇÃO

06 SECR. MUN.DA EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO	
06.001.12.361.0018.2.026 Manutenção do Salario Educação	
427 - 3.3.90.30.00.00 3107 MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
07 SECRET.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA	
07.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS	
07.002.15.451.0011.1.041 Pavimentação, Recapeamento, Readequação de Estradas Rurais e Construção de	
426 - 4.4.90.51.00.00 3501 OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
Total.........:	**340.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Superávit Financeiro nas Fonte(s):

3107 Salário Educação	107	150.000,00
3501 Receitas de Alienações de Ativos	501	190.000,00
	Total:	**340.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 02 de maio de 2023.

MILENA SILVA ROSA
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA HELENA/PR
RUA SÃO MARTINHO, S/N-CENTRO-CEP:87480-000- FONE: (44) 3662-1571
casadosconselhos@mariahelena.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº. 08/2023

Dispõe sobre a convocação da XIII Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências. O Conselho Municipal de Assistência Social de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que confere a Lei Municipal n 1.757, de 1 de junho de 2021 e considerando a Deliberação da Plenária em reunião extraordinária no dia 20/04/2023, **RESOLVE:**

Art. 1-Convocar ordinariamente a XIII Conferência Municipal de Assistência Social de Maria Helena com a finalidade de avaliar a situação da Assistência Social na perspectiva do Sistema Único da Assistência Social - SUAS e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento;

Art. 2- A XIII Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 15 de junho das 13:00 as 17:00 horas;

Art. 3-A XIII Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema **"Reconstrução do SUAS: SUAS que temos e SUAS que queremos";**

Art. 4-A Comissão Organizadora será coordenada pelo Presidente e pelo Vice-Presidente do CMAS, com composição paritária dos representantes do governo e da sociedade civil, será responsável pela organização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social;

Art. 5- As orientações, regulamentação, programação de realização da XIII Conferência Municipal de Assistência Social serão divulgadas posteriormente;

Art. 6- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Maria Helena, 15 de maio de 2023.

DINACÉLIA ASSIS BERTUSSI DE SOUZA
Presidente do CMAS

COMISSÃO ESPECIAL ELEIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR

Edital Nº01/2023

A Comissão Especial, instituída para o processo de escolha dos novos membros do Conselho Tutelar, na resolução nº06/2023, pelo Conselho Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 132 e 139 da Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), na Resolução Conanda nº 231/2022 e na Lei Municipal Nº 1931, DE 14 DE MARÇO DE 2023, **RESOLVE:**

1. Torna-se Público a lista dos candidatos inscritos, por ordem de inscrição, para disputarem a Eleição do Conselho Tutelar do município de Maria Helena/PR, segue a abaixo a relação dos nomes:

Nº	Nome
01	Claudio Teixeira Goés
02	Alessandra de Souza
03	Kelly Cristiane Vieira Stefanini Bassi
04	Santina de Lurdes Jeronimo
05	Fernanda Jacinto da Silva
06	Josefa do Bonfim Viana
07	Elisangela Aline dos Reis
08	Carmelina Cristina Nardoni Venancio
09	Antonia Aparecida Silveira Paes Parucci
10	Maiara Rodrigues de Almeida
11	Fernanda de Oliveira dos Santos

2. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação deste edital, poderá ser aparentado impugnações por qualquer munícipe, se houver interesse, conforme previsto no edital 01/2023.
3. Este edital entra em vigor a partir da sua publicação.

Maria Helena, 15 de maio de 2023

Fabiana Bertoldo De Moraes
Presidente da Comissão Especial

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3622.1330 – CEP 87480-000 – Maria Helena, Paraná – CNPJ nº 76.247.386/0001-00 – www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº041/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal Antidrogas.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas; **DECRETA**

Art. 1º. Nomear os seguintes membros Titulares e seus respectivos Suplentes para compor o Conselho Municipal Antidrogas, pelo período de dois anos:

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Eliete Portilho Molina
Suplente: Paula Aparecida Lopes
Titular: Leticia Mantovam Alves
Suplente: Fabiana Bertoldo de Morais

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Gustavo Pichinin Rodrigues
Suplente: Silvana Machado Romano

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Isabela de Sousa Medeiros
Suplente: Eduardo Henrique Rossi

CRAS – Centro de Referência da Assistência Social
Titular: Ana Laura Benetati Rocha
Suplente: Sandra Silva Santos

Órgãos Policiais
Titular: Rogério Fernandes Bruno
Suplente: Paulo Henrique Cintra Zulato

Conselho dos Pastores
Titular: Cleberson Pereira da Cruz
Suplente: Denilson Moreira de Souza

Igreja Católica
Titular: Silvana C. Trombella Rembold
Suplente: Claudia Regina A. Girotto

Instituições Estaduais de Ensino do Município
Titular: Angêla Maria Campos Trentini
Suplente: Jandira Turci da Silva

Sociedade Civil Organizada
Titular: Leandro Alves Monteiro
Suplente: Tiago dos Santos Pereira

Art. 2º. Nomear os seguintes conselheiros Presidente e Vice-Presidente:
Presidente: Eliete Portilho Molina
Vice-Presidente: Leticia Mantovam Alves

Art. 3º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 039/2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 15 de maio de 2023.

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Maria Helena
Praça Brasil, 2001 – Fone (44) 3622.1330 – CEP 87480-000 – Maria Helena, Paraná – CNPJ nº 76.247.386/0001-00 – www.mariahelena.pr.gov.br

DECRETO Nº042/2023

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Maria Helena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando a necessidade de avaliar e propor ações para elaboração das políticas públicas; **DECRETA**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, os seguintes membros:

I – Representantes do Governo Municipal, por período indeterminado:

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio-Ambiente
Titular: Marcella Regyna do Nascimento Scarassatti
Suplente: Cássia Caroline Fazolin

Secretaria de Assistência Social
Titular: Divina Germano dos Santos
Suplente: Aline de Oliveira Inocêncio Teixeira Gois

Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Fernanda Pires Vieira
Suplente: Adriane Nascimento Silva Custódio

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Elaine dos Santos
Suplente: Marcia Aparecida de Souza Costa

II – Representantes da Sociedade Civil, pelo período de dois anos:

APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Maria Helena
Titular: Adriana Ciarini Pauleski
Suplente: Dinacélia Assis Bertussi de Souza

Paróquia Nossa Senhora das Graças
Titular: Elaine Cardoso do Santos
Suplente: João Francisco Duque

Igrejas Evangélicas
Titular: Cleberson Pereira da Cruz
Suplente: Fabiana da Silva Campos Cruz

Feira dos Produtores
Titular: Francielle Bizaglio
Suplente: Yurika W. Yamagata

IDR-Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná
Titular: Mauricio José Franco
Suplente: José Eduardo Ragazi

APMF -Associação de Pais Mestres e Funcionários
Titular: Luiz Fernando Mendes Diniz
Suplente: Eduardo Aparecido de Oliveira

Associação Agrícola e Pecuária de Maria Helena
Titular: Elson Antônio Martins
Suplente: João Ferreira da Silva

ARA- Associação de Recuperação de Alcoolista
Titular: Aparecido Bento de Oliveira
Suplente: Expedita Nelos Silva

Parágrafo único. Conforme estabelece o art. 4º, da Lei municipal nº. 028/2003, os representantes do governo municipal poderão ser substituídos a qualquer tempo e os representantes da sociedade civil deverá ser estabelecida através de consulta pública.

Art. 2º. Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 037/2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Helena, 15 de maio de 2023

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal

Marlon Rancer Marques
Prefeito Municipal
CPF 063.474.769-08

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.282/2023
Data: 15.05.2023
Ementa: autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal 2203 de 09/12/2021), em sua planilha de Anexo de Metas Fiscais no DEMONSTRATIVO 7 de Estimativa e Compensação da renúncia de Receita conforme art. 4º, § 2.º, Inciso V.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art 1º Conforme anexo da Lei Municipal nº 2203 de 09/12/2021 Lei de Diretrizes Orçamentárias, fica alterado no Orçamento Fiscal de 2022 a planilha de Anexo de Metas Fiscais no DEMONSTRATIVO 7 de Estimativa e Compensação da renúncia de Receita no item ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis para IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

Altera -se
De ITBI - Imposto de Transmissão de Bens Imóveis.

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TAXAS DIVE	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Concessão de incentivo fiscal e tributário para Pessoa Física e empresas
ISSQN	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	200.000,00	200.000,00	200.000,00	para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
TAXAS DIVE	Remissão	Concessão de isenção tributárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00	TAXAS DIVERSAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
IPTU	Outros Benefícios	LC 01/2006 - Art. 18. Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.	400.000,00	400.000,00	400.000,00	LC 01/2006 - Art. 18. Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
COSIP - CO	Outros Benefícios	Concessão de incentivos de isenção de TAXAS Diversas para empresas e pessoa física no Município de Guaíra Pr.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Concessão de incentivos de isenção de TAXAS Diversas para empresas e pessoa física no Município de Guaíra Pr.
IPTU	Remissão	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Beneficio que visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em debito junto a Fazenda Municipal, Remissão por incapacidade econômica .	250.000,00	300.000,00	300.000,00	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Beneficio que visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em debito junto a Fazenda Municipal, Remissão por incapacidade econômica .
ISSQN	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006 Data:	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
		22/12/2006. Instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.				de Guaíra Pr.
COSIP - CO	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Concessão de Isenção tributário para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
TAXAS DIVE	Outros Benefícios	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.
ITBI	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Pessoa Física e Jurídica disposto no CTM - LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	Pessoa Física e Jurídica disposto no CTM - LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
TOTAL			4.250.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	–

Para IPTU - Imposto Predial e Territorial Urbano.

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
TAXAS DIVE	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Concessão de incentivo fiscal e tributário para Pessoa Física e empresas
ISSQN	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	200.000,00	200.000,00	200.000,00	para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
TAXAS DIVE	Remissão	Concessão de isenção tributárias	100.000,00	100.000,00	100.000,00	TAXAS DIVERSAS
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Concessão de incentivo fiscal e tributário para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
IPTU	Outros Benefícios	LC 01/2006 - Art. 18. Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.	400.000,00	400.000,00	400.000,00	LC 01/2006 - Art. 18. Isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU.
COSIP - CO	Outros Benefícios	Concessão de incentivos de isenção de TAXAS Diversas para empresas e pessoa física no Município de Guaíra Pr.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Concessão de incentivos de isenção de TAXAS Diversas para empresas e pessoa física no Município de Guaíra Pr.
IPTU	Remissão	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Beneficio que visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em debito junto a Fazenda Municipal, Remissão por incapacidade econômica .	250.000,00	300.000,00	300.000,00	Programa de Receitas Publicas - Concessão do Beneficio que visa possibilitar aos contribuintes que encontram-se em debito

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V) R$ 1,00

TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2022	2023	2024	
						junto a Fazenda Municipal, Remissão por incapacidade econômica .
ISSQN	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006 Data: 22/12/2006. Instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.
COSIP - CO	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	COSIP - CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA.	150.000,00	150.000,00	150.000,00	Concessão de Isenção tributário para empresas e Pessoa Física nos termos da LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
TAXAS DIVE	Outros Benefícios	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.	200.000,00	200.000,00	200.000,00	Concessão de incentivos fiscais e tributários para empresas instaladas ou instalando-se no Município de Guaíra Pr.
IPTU	Concessão de Isenção em Caráter Não Geral	Pessoa Física e Jurídica disposto no CTM - LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	Pessoa Física e Jurídica disposto no CTM - LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2006
TOTAL			4.250.000,00	4.300.000,00	4.300.000,00	–

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
REPUBLICADO
DECRETO Nº 6.714/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
11 SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL
11.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.242.0035.1.111 INVESTIMENTOS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA (APAE)
4.4.90.93.00.00 784 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 631,20
FONTE 913 CONV. 888011/2019 - PLATAFORMA + BRASIL - ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS - AQUISIÇÃO DE BENS 631,20
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
318 1.3.21.01.01.03 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
631,20 913
TOTAL 631,20
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de maio de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
ATO DA MESA Nº 033/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor Valser Antonio Winter.
RESOLVE:
Fica o senhor Valser Antonio Winter, servidor da câmara municipal, portador do CPF sob nº 484.382.869-68, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 25 a 28 de Abril corrente ano, para participar do Seminário "O Processo Legislativo e Sociedade: Como aproximar os cidadãos dos trabalhos da Câmara de vereadores e "questões polêmicas envolvendo a vereança", promovido LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. "Art. 3º - Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinqüenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento)".
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
25 a 28/04 Saída: dia 25/04 /Chegada: dia 28/04 03
1.160,55 3.481,65
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 24 de Abril de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA 416/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e de acordo com a Lei 006/2015 do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Cruzeiro do Oeste que dispõe sobre a progressão horizontal na carreira e considerando:
a) Que a promoção horizontal dos professores admitidos a partir do ano de 2007 ocorre no mês correspondente à data da admissão funcional a cada dois anos;
b) Que o profissional da Educação avançará um nível a cada 2 (dois) anos se a média ponderada for igual ou superior a 60 (sessenta);
c) Que os efeitos financeiros ocorrem no mês subsequente à data de admissão;
RESOLVE:
Art. 1º Publicar o resultado da média obtida das 02 (duas) avaliações anuais de desempenho referente aos anos de 2022 e 2023 a atual Classe na Progressão:
Promoção Horizontal correspondente à data de admissão funcional, mês de MAIO.

Matrícula	Professor	Classe Atual	Classe Progressão
106181	Gislaine Devechi Ferraresi	C 6	C 7
170511	Cleia Mara Alves Cardozo	C 4	C 5
170781	Francielle da Silva Prado	C 4	C 5
181139	Luciana Sequini	C 3	C 4
181140	Ana Arildes Vieira da Cunha Fiori	C 3	C 4
181143	Evelise Helena Burgel	A 3	A 4
181144	Leticia Dutra Rodrigues	A 3	A 4
181145	Vanessa Souza Pinto dos Santos	C 3	C 4
181146	Alessandra Cristina da Silva Santos	C 3	C 4
181151	Luceli Aparecida da Silva Faria	C 3	C 4
181150	Helena Maria Moura de Lima	C 3	C 4
181158	Rosemar da Silva Ferreira	C 3	C 4
181580	Gabriel Sevilha Buzeli	C 2	C 3

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Cruzeiro do Oeste, 15 de maio de 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 6.715/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Excesso de Arrecadação e da outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são pelo Art. 4º, inciso IV conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Excesso de Arrecadação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de diretrizes orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
06 SECRET. OBRAS, SERV. PUB. E RODOVIARIO
06.001 DIVISÃO DE OBRAS
15.451.0005.1.108 INVESTIMENTOS NA DIVISAO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E RODOVIÁRIOS
4.4.90.51.00.00 785 OBRAS E INSTALAÇÕES 200.000,00
4.4.90.93.00.00 786 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 500,00
FONTE 849 EP 202240740002-VERMELHO - PAVIMENTAÇÃO ESTRADA PATIO MUNICIPAL 200.500,00
Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação da seguinte receita e fonte relacionada:
COD. RED. RECEITA DESCRIÇÃO VALOR FONTE
375 1.3.2.1.01.0.1.04 - RENDIMENTOS RECURSOS VINCULADOS - OUTRAS ÁREAS 500,00 849
376 1.7.1.9.57.0.1 - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO - PRINCIPAL200.000,00 849
TOTAL 200.500,00
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de maio de 2023.
Marcos Alex de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 123/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO FUNCIONAL NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 003/2011, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, e de conformidade com o Requerimento protocolado pela Secretaria Municipal de Educação,
DECRETA:
Art. 1º - Fica concedido Progressão por Desempenho Funcional com Avanço de Classe a PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL do Magistério Municipal de Cafezal do Sul-PR, abaixo identificada, reenquadrando-a na Tabela de Vencimentos nos termos da Lei Complementar n° 003/2011, de 04/03/2011 e alterações posteriores:
Nome da Servidora
Período de Avaliação Carga Horária Nível Classe anterior Classe atual
Leila Fátima de Oliveira Cene 14/05/2021 a 14/05/2023 20h C 10 11
Art. 2° - Fica o setor competente da Administração Municipal, autorizado a providenciar o devido registro e reenquadramento a partir do mês de maio de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 121/2023, DE 11 DE MAIO DE 2023
EMENTA: APROVA O LOTEAMENTO URBANO DENOMINADO "PARQUE INDUSTRIAL", LOCALIZADO NA CIDADE DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 8º, incisos XIV e XV, da Lei Orgânica Municipal, e art. 17 e seguintes da Lei Municipal nº 575, de 22 de dezembro de 2009, com as alterações trazidas pela Lei Municipal 866, de 14 de junho de 2018,
DECRETA:
Art. 1º - Fica aprovado o loteamento urbano, destinado a Indústria, denominado "PARQUE INDUSTRIAL", constituído pelo imóvel denominado: Lote B1, da subdivisão do Lote B, este da subdivisão dos lotes nºs 2, 90, 91, 92 e 93 anexos, Núcleo São João, Gleba nº 3, situado no Município de Cafezal do Sul/PR, comarca de Iporã, Estado do Paraná, com área de 37.000,00 m², encontra-se situado na Área de Expansão Urbana da cidade de Cafezal do Sul – Pr, assim distribuídos:
Art. 2º - A área loteada tem os seguintes lotes e quadras, assim distribuídas:

Quadra	Nº de Lotes	Área (m²)
01	05	8.667,975
02	10	9.187,500
03	10	9.187,500
TOTAL:	25	27.042,975

Art. 3º - Ficam as vias de Passeio Público, Área Institucional e Área Verde do Loteamento de que trata este Decreto, classificadas conforme descrição abaixo e com as seguintes dimensões mínimas:
ESPECIFICAÇÃO Área (m²) %
1 - Áreas de Lotes (nº de lotes 23) 21.131,250 47,79
2 - Áreas Públicas:
2.1 - Área de sistema de vias e passeio público 9.957,025 37,21
2.2 - Áreas Institucionais e/ou públicas – Lote 2 – Quadra 1 2.211,125 5,00
2.3 - Área verde – Lote 1 - Quadra 1 3.700,600 10,00
Total de Área do Loteamento 37.000,00 100,00
Art. 4º - O Croqui e Memorial Descritivo são partes integrante do presente Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 64/2023
PREGÃO PRESENCIAL N.º 27/2023
DATA DA ABERTURA: 29 de maio de 2023.
HORÁRIO: 09:00 horas.
LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição de plataforma para armazenamento, gerenciamento e tratamento de imagens de câmeras de segurança por meio de video monitoramento colaborativo em nuvem com funcionalidades de LPP, e rede neural com treinamento de administrador dentro das normas e exigência legais, conforme ANEXO I do edital.
TIPO: Menor Preço – LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras e Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 372.708,70(trezentos e setenta e dois mil, setecentos e oito reais e setenta centavos)
O presente processo se destina à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito local do Município de Alto Piquiri, conforme determinação do art. 48, Inciso I da Lei Complementar nº 123/2006 e 147/2014. Caso não se apresentem no mínimo 03 (três) do âmbito local poderão participar as empresas enquadradas pela LC nº 123/2016 e LC nº 147/2014 e que pertençam a área de abrangência da AMERIOS (Associação dos Municípios de Entre Rios) terão preferência de contratação salvo não se alcançar pelo menos 03 (três) propostas.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 15 de maio de 2023
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 3001/2023
SÚMULA: Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal Nº. 571, de 05 (cinco) de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município (Jornal Umuarama Ilustrado) em 06 (seis) de dezembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Abre Créditos Adicionais Suplementares por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), mediante a inclusão de rubricas de despesas das dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.003	3.3.90.14.00.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 9.000,00
09.02.15.451.0016.1.048	4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	0	R$ 7.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos Créditos autorizados pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal reduzirá a seguinte dotação do orçamento vigente:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.02.15.451.0016.2.049	3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	0	R$ 16.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2023.
DÉRCIO JARDIM JÚNIOR
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº 036/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo senhor José Carlos Leal.
RESOLVE:
Fica autoriza o senhor José Carlos Leal – Técnico Contábil, portador do CPF sob nº 600.773.369-68, viajar à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, nos dias 10 à 12 de Maio do corrente ano, para participar do curso sobre "Atendimento, Liderança, Planejamento Estratégico", promovido pela Datalegis, com apoio da Uvepar, inscrita no CNPJ nº 01.031.983/0001-96, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019.
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
10 a 12/05/2023 Saída: dia 09/05 /Chegada: dia 12/05 03 773,7
2.321,25
Salientando que a participação do(a) Servidor(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 05 de Maio de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marque Pinto
1ª Secretária

CÂMARA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

ESTADO DO PARANÁ
Republicar por incorreção
ATO DA MESA Nº 032/2023
Autoriza viagem e concede diária.
A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Cidade Gaúcha, Estado do Paraná, no uso de suas prerrogativas legais, com base na Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada pelo nobre vereador Rafael Rabelo Cruz.
RESOLVE:
Fica o vereador Rafael Rabelo Cruz, portador do CPF sob nº 072.015.989-02, autorizado viajar à cidade de Dionísio Cerqueira-SC; nos dias 25 a 28 de Abril corrente ano, para participar do Seminário "O Processo Legislativo e Sociedade: Como aproximar os cidadãos dos trabalhos da Câmara de vereadores e "questões polêmicas envolvendo a vereança", promovido pela LG – Assessoria, Treinamentos e Pesquisa Ltda, inscrita no CNPJ nº 18.036.852/0001-02, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos da Lei Municipal nº 2.356/2019, de 19 de Novembro de 2019. "Art. 3º - Quando as viagens ocorrerem em localidades situadas fora do Estado do Paraná, a diária será acrescida de 50% (cinquenta por cento) e, fora do País, em 80% (oitenta por cento)".
CONCEDER ao requerente, o pagamento antecipado de diárias, nos termos da Lei n.º 2.356/2019, de 19 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:
Período Horário Quantidade Valor Unitário R$ Valor Total R$
25 a 28/04 Saída: dia 25/04 /Chegada: dia 28/04 03 1.160,55 3.481,65
Salientando que a participação do(a) Vereador(a) se reverterá em benefícios à comunidade deste Município.
Publica-se, Registre-se, afixe-se, cumpra-se e dê-se ciência.
Plenário Vereador Antonio Rodrigues de Souza, Câmara Municipal de Cidade Gaúcha-PR; em 24 de Abril de 2.023.
Ovídio Alves Teixeira
Presidente
Marina Marques Pinto
1ª Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 03/2023
TERMO ADITIVO Nº 01 (DA LICITAÇÃO)
PROCESSO DE LICITAÇÃO DISPENSA POR LIMITE Nº 06/2022
SÚMULA: Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2022 com a empresa para locação de um imóvel, estilo comercial, destinado ao atendimento das finalidades precípuas do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, o qual será utilizado como sede provisória do Poder Legislativo enquanto perdurarem s obras de reforma e ampliação decorrentes da Tomada de Preços 01/2022, justificando a necessidade de um imóvel comercial para abranger tanto a parte administrativa quanto o Plenário do Poder Legislativo Municipal, por um período de 12 (doze) meses.
A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 00.949.401/0001-92, com sede à Avenida Brasil, 2580, Centro, em Cruzeiro do Oeste/PR, neste ato representada por seu Presidente CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG nº. 6.998.234-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 022.106.269-60, doravante denominado CONTRATANTE, e o ESPOLIO DORLEI GOMES, que era Brasileiro(a), casado, inscrito(a) no CPF sob o n.º 044.308.839-04, neste ato representado pela inventariante MARIA LUCIA COSTA GOMES, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade com R.G n.º 0611859-3/PR, inscrita no CPF sob o n.º277.278.589-00, residente e domiciliado(a) na cidade de CRUZEIRO DO OESTE/PR, neste ato representado por DELTA IMOBILIÁRIA DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n° 07.092.667/0001-00, com sede na Av. Ângelo Moreira da Fonseca, n.º 4510, na cidade de Umuarama/PR, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, perante as testemunhas nomeadas e firmadas, tendo em vista o que dispõe o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93, resolvem aditar o Contrato nº 06/2022, celebrado em 19 de maio de 2022, por meio do presente TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Considerando a solicitação de aditivo de prazo de execução e prazo de vigência encaminhada pela CONTRATANTE em 14/02/2023, conforme memorando nº 18/2023 e anexa ao presente termo aditivo bem como deferimento da solicitação pelo Presidente do Poder Legislativo, fica dilatado o prazo nos termos da Cláusula Terceira do presente Termo Aditivo, referentes ao Contrato nº 06/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto locação de um imóvel, estilo comercial, destinado ao atendimento das finalidades precípuas do Poder Legislativo de Cruzeiro do Oeste, o qual será utilizado como sede provisória do Poder Legislativo enquanto perdurarem s obras de reforma e ampliação decorrentes da Tomada de Preços 01/2022, justificando a necessidade de um imóvel comercial para abranger tanto a parte administrativa quanto o Plenário do Poder Legislativo Municipal, por um período de 12 (doze) meses.
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente instrumento contratual é celebrado, pelo procedimento licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº 06/2022, na forma da Lei 8.666/93, bem como pelas demais disposições pertinentes a mesma, subsidiariamente o Código Civil Brasileiro.
CLÁUSULA QUARTA: Por meio do presente Termo Aditivo, decidem as partes, de comum acordo, prorrogar o prazo de vigência de execução do Contrato nº 06/2022, a contar do dia 19/05/2023 por um período de 12 (doze) meses, para dar continuidade nos serviços prestados, Termo Aditivo de prazo de execução referente ao memorando nº 18/2023.
CLÁUSULA QUINTA: As partes comprometem-se a manterem as mesmas condições estabelecidas pela licitação Dispensa por Limite nº 06/2022, que não colidirem com as disposições do presente aditivo, resguardado o direito de reequilíbrio e obedecendo ao Contrato nº 06/2022.
CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo está fundamentado no art. 65, inciso I, alínea b, § 1º da Lei 8.666/93 e art. 57, inciso II, §2º da Lei 8.666/93.
CLÁSULA SÉTIMA: As dotações orçamentárias para as despesas decorrentes do presente Termo Aditivo decorrerão por conta da seguinte verba orçamentária: 01.001.01.031.0001.2-001.3.3.90.39.10.00 (Fonte 001).
CLÁUSULA OITAVA: Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual valor e teor, que vai assinado por todos, juntamente com as testemunhas firmadas.
Cruzeiro do Oeste – PR, dia 15 de maio de 2023.
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA
ANTONIO LUIZ ROSA DE MELO
DELTA IMOBILIARIA EIRELI
TESTEMUNHAS:
Lucas Gilbertho Pereira de Carvalho
CPF: 070.346.199-05
Adriana da Silva Luis
CPF: 006.020.539-35

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

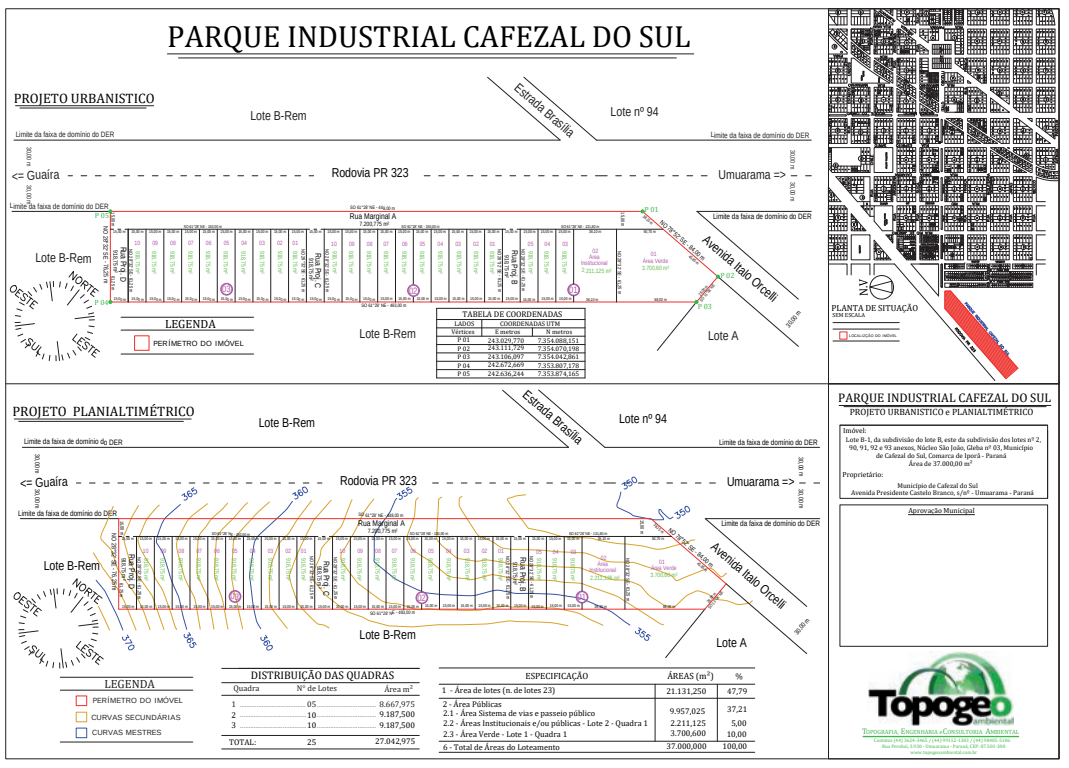

LADOS Vértices	COORDENADAS UTM E metros	N metros
P 01	243.029,770	7.354.088,151
P 02	243.111,729	7.354.070,198
P 03	243.106,097	7.354.042,861
P 04	242.672,669	7.353.887,178
P 05	242.636,244	7.353.874,165

DISTRIBUIÇÃO DAS QUADRAS Quadra	Nº de Lotes	Área m²
1	05	8.667,975
2	10	9.187,500
3	10	9.187,500
TOTAL:	25	27.042,975

ESPECIFICAÇÃO	ÁREAS (m²)	%
1 - Área de lotes (n. de lotes 23)	21.131,250	47,79
2 - Áreas Públicas		
2.1 - Área Sistema de vias e passeio público	9.957,025	37,21
2.2 - Áreas Institucionais e/ou públicas - Lote 2 - Quadra 1	2.211,125	5,00
2.3 - Área Verde - Lote 1 - Quadra 1	3.700,600	10,00
6 - Total de Áreas do Loteamento	37.000,000	100,00

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 01 (Área Verde), Quadra n° 01, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 3.700,60 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 50,70 metros. Ao **NORDESTE:** Limita com a Avenida Ítalo Orcelli, rumo NO 78º52' SE a distância de 45,85 metros. Ao **LESTE:** Confronta com parte do Lote A, rumo NE 11°08' SO a distância de 28,00 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 68,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 02 (Área Institucional), rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 02 (Área Institucional), Quadra n° 01, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 2.211,125 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 36,10 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 01 (Área Verde), rumo NO 28º32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 36,10 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 03, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 03, Quadra n° 01, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 02, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 04, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 03, Quadra n° 03, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 02, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 04, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

CONVITE
A Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste, em atendimento a LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR (Instrução Normativa nº 175/2022), convida a todos para a apresentação da Audiência Pública do Poder Legislativo referente ao 1º Quadrimestre de 2023.
Local: Plenário da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste
Horário: 19:00 Horas
Data: 29/05/2023

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 04, Quadra n° 01, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 03, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 05, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 05, Quadra n° 01, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 04, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Limita com a Rua Projetada B, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 01, Quadra n° 02, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 02, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 03, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12ª R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ÂNGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM UMUARAMA - PR FONE: (44) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2023 - Dispensa
Solicita ratificação do ato por mim praticado, na contratação da empresa TUPA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, para aquisição de combustíveis (etanol, gasolina, óleo diesel S-10) para manutenção dos veículos do CISA, com Dispensa de licitação.
DESPACHO: RATIFICO, nos termos das razões elencadas no procedimento nº 012/2023, anexo. Em 15 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Presidente

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 02, Quadra n° 03, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 01, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 03, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 01, Quadra n° 01, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 02, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 03, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 02, Quadra n° 02, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 01, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 03, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 01, Quadra n° 02, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 02, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Limita com a Rua Projetada B, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 02, Quadra n° 03, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 01, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 03, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 03, Quadra n° 02, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 04, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 05, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 06, Quadra n° 02, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 05, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 07, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
ATO DA MESA Nº. 004/2023
De 15 de maio de 2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Douradina, Estado do Paraná, usando de suas legais atribuições,
RESOLVE:
Autorizar o vereador Rodrigo Martins a viajar para Curitiba – Pr nos dias 16 a 19 de maio de 2023, para participar do Curso de Capacitação: "Orçamento impositivo: Aspectos práticos das emendas individuais e de bancada; Lei de improbidade administrativa (LIA)", promovido pela empresa ICAP – Instituto de Capacitação e Pesquisa Ltda., cabendo-lhe o pagamento de 03 diárias, conforme previsto na Lei nº 2.277 de 09 de abril de 2021.
A inscrição para o curso acima citado será contratada através de Inexigibilidade de licitação nº 004/2023, Processo Licitatório nº 008/2023.
O deslocamento até o destino será realizado por veículo oficial da Câmara Municipal.
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADINA, Estado do Paraná, em 15/05/2023.
JOSEFA NUNES FEITOSA BERNARDES
Vice-Presidente
ADRIANO DE OLIVEIRA NOVO
1º Secretário

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 07, Quadra n° 02, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 06, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 08, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 08, Quadra n° 02, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 07, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 09, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 09, Quadra n° 02, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 08, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 10, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 10, Quadra n° 02, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 09, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Limita com a Rua Projetada C, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 01, Quadra n° 03, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Limita com a Rua Projetada C, rumo NO 28°32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61°28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 02, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

.....
Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
P O R T A R I A Nº 417/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por termino de contrato a contar do dia 04 de Maio de 2023, a servidora ANDREIA PEREIRA GRECCO, CPF. nº 059.690.409-67, ocupante do cargo de ENFERMEIRA, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 419/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por termino de contrato a contar do dia 20 de Maio de 2023, a servidora ELIZETE DA SILVA FERREIRA, CPF. nº 018.536.471-36, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, no Hospital Municipal, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

P O R T A R I A Nº 418/2023
A Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
DEMITIR por termino de contrato a contar do dia 11 de Maio de 2023, a servidora BRUNA APARECIDA ALVES, CPF. nº 094.747.469-23, ocupante do cargo de TÉCNICO EM FARMÁCIA, junto a Secretaria Municipal de Saúde.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
-Prefeita Municipal-

Publicações legais

Topogeo ambiental
TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 04, Quadra n° 03, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 03, rumo NO 28º32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 05, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

Topogeo ambiental
TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 05, Quadra n° 03, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 04, rumo NO 28º32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 06, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

Topogeo ambiental
TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 06, Quadra n° 03, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 05, rumo NO 28º32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 07, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

Topogeo ambiental
TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 07, Quadra n° 03, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 06, rumo NO 28º32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 08, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

Topogeo ambiental
TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 08, Quadra n° 03, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 07, rumo NO 28º32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 09, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.717/2023
DATA: 15/05/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas CADI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA e NORTE E SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 007/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 007/2023 em favor da empresa CADI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA e NORTE E SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, cujo objeto tratou do Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde como Clinico Geral, fisioterapeuta e enfermeiro para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro e sobre aviso do município de Icaraíma, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Topogeo ambiental
TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 09, Quadra n° 03, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 08, rumo NO 28º32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 10, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

Topogeo ambiental
TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Lote urbano n° 10, Quadra n° 03, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 09, rumo NO 28º32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Limita com a Rua Projetada D, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

Topogeo ambiental
TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Rua Projetada B, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 05, Quadra n° 01, rumo NO 28º32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 01, Quadra n° 02, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

Topogeo ambiental
TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Rua Projetada C, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 10, Quadra n° 02, rumo NO 28º32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 01, Quadra n° 03, rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

Topogeo ambiental
TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Rua Projetada D, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 918,75 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a Rua Marginal A, rumo SO 61°28' NE a distância de 15,00 metros. Ao **NORDESTE:** Confronta com o Lote urbano n° 10, Quadra n° 03, rumo NO 28º32' SE a distância de 61,25 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo NE 61º28' SO a distância de 15,00 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo SE 28°32' NO a distância de 61,25 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

Topogeo ambiental
TOPOGRAFIA, ENGENHARIA, CONSULTORIA AMBIENTAL
Rua Perobal, 3.930 – Umuarama - Paraná
Fone (44) 3624-3465 / (44) 3055-3464
www.topogeoambiental.com.br

MEMORIAL DESCRITIVO

Área de uso e ocupação de solo

Rua Marginal A, do loteamento Parque Industrial Cafezal do Sul, Município de Cafezal do Sul, Comarca de Iporã – Paraná
Área de 7.200,775 m²

Limites e confrontações:

Ao **NOROESTE:** Limita com a faixa de domínio da Rodovia PR 323, rumo SO 61°28' NE a distância de 448,00 metros. Ao **NORDESTE:** Limita com a Avenida Ítalo Orcelli, rumo NO 78º52' SE a distância de 38,15 metros. Ao **SUDOESTE:** Confronta com os Lotes urbanos nºs 01 (Área Verde), 02 (Área Institucional), 03, 04 e 05, todos da Quadra n° 01, Rua Projetada B, Lotes urbanos nsº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, todos da Quadra n° 02, Rua Projetada C, Lotes urbanos nsº 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, todos da Quadra n° 03, Rua Projetada D, rumo NE 61º28' SO a distância de 476,80 metros, e ao **SUDESTE:** Confronta com parte do Lote B-Rem., rumo SE 28°32' NO a distância de 15,00 metros. Todos os rumos, áreas e distâncias, referem-se ao Norte Verdadeiro.

Umuarama – Paraná, 25 de Abril de 2023.

Leandro Luiz Bessão – CAU A 42426-9 PR
Arquiteto e Urbanista

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 26/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 11/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) INSCRIÇÃO PARA O EVENTO "SEMINÁRIO NACIONAL DE QUALIFICAÇÃO LEGISLATIVA", O QUAL SERÁ REALIZADO NOS DIAS 16, 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023 EM BRASÍLIA – DF, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR	1.890,00	Mil oitocentos e noventa reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1ª SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 705 **Protocolo Data:** 15/05/2023
Documento Nº: 26/2023 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 15/05/2023 às 14:51

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
1WETP-5Q63T-TIYXY-4RFC4-C9VFD

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 15/05/2023 15:42

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 15/05/2023 15:43

CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE
Poder Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 27/2023, DE 15 DE MAIO DE 2023
HOMOLOGAÇÃO

EMENTA: Homologa julgamento proferido pela Comissão de Licitação, do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 12/2023, dando outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Cruzeiro do Oeste - PR, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 01/2023 de 02 de janeiro de 2023, sobre o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2023, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE 02 (DUAS) INSCRIÇÕES PARA O EVENTO "2º CONGRESSO NACIONAL DE CONTROLE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA", A SER REALIZADO NOS DIAS 17, 18 E 19 DE MAIO DE 2023 EM CURITIBA – PR, PARA TREINAMENTO DE AGENTE POLÍTICO E SERVIDOR EFETIVO.**

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo relacionada:

Vencedores do lote

Participante/Vencedor	Valor R$	Valor R$ por extenso	Condições de pagamento	Lote
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA	4.380,00	Quatro mil trezentos e oitenta reais	Até 15 dias após emissão do documento fiscal	001

Art. 3º. Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE-PR, AOS 15 (QUINZE) DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2023.

Assinado digitalmente
CLEVERSON FRANCISCO DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Assinado digitalmente
VINICIUS GOBO DOS SANTOS
1º SECRETÁRIO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Decreto Legislativo

Protocolo Nº: 706 **Protocolo Data:** 15/05/2023
Documento Nº: 27/2023 **Processo Nº:** SN

ICP Brasil

Gerado por Gian Leonardo Saullin Alvaro na repartição Secretaria dia 15/05/2023 às 14:53

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO
IJH64-COIH2-HY02F-1DYGL-1VVAI

Para confirmar a autenticidade acesse https://www.cmcruzeirodooeste.pr.gov.br/validador-assinatura

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme DOC-ICP-15 de 25/8/2015.

Nome Cleverson Francisco das Chagas **Data** 15/05/2023 15:42

Nome Vinicius Gobo dos Santos **Data** 15/05/2023 15:43

PREFEITURA DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 91/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2022 DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE – PR, CONFORME EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2022, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, Prefeita Municipal de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº 01/2022 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 21 de Janeiro de 2022 e realizado em 13 de fevereiro de 2022, e considerando o Edital nº 44/2022 que homologa o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 24 de Fevereiro de 2022 no Jornal Umuarama Ilustrado.
CONVOCA o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado - PSS n° 01/2022, homologado o resultado final dos aprovados no referido Processo Seletivo Simplificado, através do Edital Homologação nº. 44/2022, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado do dia 24/02/2022, observadas as condições previstas no Edital de Abertura nº. 01/2022.
CARGO: ADVOGADO

Inscrição	CANDIDATO	CPF	Classificação
22940	FERNANDO CÉSAR GALLO	029.410.969-22	5º

Os candidatos (a) aprovados (a) e convocados (a) deverão apresentar os seguintes documentos para admissão e contratação:
- Carteira de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação nas últimas eleições ou a justificativa da ausência;
- C.P.F. e fotocópia;
- Cadastro do PIS/PASEP fotocópia;
- Comprovante de escolaridade exigida, e registro no Conselho da Classe quando couber;
- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- Certidão de nascimento com CPF dos filhos menores de 21 anos e fotocópia, quando couber;
- Duas fotos 3X4 recente, tirada de frente;
- CTPS (carteira de trabalho) e fotocópia;
- Comprovante de residência
- Declaração, com firma reconhecida, de não ter sofrido o exercício de função pública, penalidade decorrente de processo administrativo disciplinar;
- Declaração, com firma reconhecida, de inexistência de acúmulo ilegal de cargos ou de aposentadoria.
- Atestado de antecedentes cível e criminal, fornecido pelo Cartório do Distribuidor do Fórum.
- Atestado de Saúde Mental
- Qualificação pelo site: htpps://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
- Conta Banco CAIXA ECONÔMICA. (Conta Salário)
- O candidato que não comparecer no prazo estipulado, será excluído da lista de aprovados, conforme Edital 01/2022.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CRUZEIRO DO OESTE, 15 (quinze) DE MAIO DE 2.023.
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES
- Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 129/2023
Súmula: Dispõe sobre a concessão de diárias de viagem e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 794/2021,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas de viagem para o Prefeito Municipal DENILSON VAGLIERI PREVITAL, portador do CPF nº 041.938.799-41, matrícula funcional 63581, lotado no Gabinete do Prefeito, para viagem até a cidade de Curitiba - PR, para visitas de interesse do município ao gabinete do Deputado Alexandre Curi e ao SEDU, nos dias 15 a 17 de maio de 2023.
Art. 2° Essa Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de maio do ano de 2023.
DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2023
Pregão Eletrônico nº 060/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, CNPJ nº 00.533.472/0001-00
Objeto da Ata: Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R$ 470.565,80 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: início em 15 de maio de 2023 e término em 14 de maio de 2024.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 199/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 124/2023, Pregão Eletrônico nº 060/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, CNPJ nº 00.533.472/0001-00
Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil.
Valor Total: R$ 470.565,80 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo será de 12 (doze) meses, com início na data de assinatura e término em 14 de maio de 2024, e terá sua eficácia após a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 188/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 057/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, CNPJ Nº 54.813.670/0001-56.
Objeto do Contrato: Contratação da empresa PIONEIRA INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE LIMPEZA LTDA, que será responsável pelo fornecimento de peças, as quais serão utilizadas na manutenção da Varredeira Mecânica, frota 226, pat. 19902, placa ASR 3394, nesse município de Guaíra, Paraná.
Valor Total: R$ 53.849,80 (cinquenta e três mil e oitocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos).
Prazo de Vigência: A partir da assinatura do contrato e término em 15 de agosto de 2023.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 198/2023, Dispensa de Licitação por Limite nº 028/2023
Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ Nº 31.676.209/0001-01
Objeto do Contrato: Contratação empresa RS CONSULTORIA GESTAO EMPRESARIAL - LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.676.209/0001-01, empresa especializada para execução do projeto executivo de recapeamento da pista de pouso e decolagem do Aeroporto Municipal Walter Martins de oliveira, Guaíra/PR – SSGY.
Valor Total: R$ 32.800,00 (trinta e dois mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência: O prazo de vigência tem início na data de assinatura do Contrato e término em 31 de dezembro de 2023.
Data de Assinatura: 15 de maio de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná
Guaíra, Paraná, 15 de maio de 2023.

PORTARIA Nº 184/2023
Ementa: Homologa julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 060/2023 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo(a) Pregoeiro(a) sobre propostas apresentadas ao edital de Pregão Eletrônico nº 060/2023, cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de madeiras diversas, a serem empregadas na construção e manutenção dos próprios deste Município, na distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômica, e em atendimento a Defesa Civil, sendo a empresa vencedora:
LUIZ LONGO MADEIRAS - ME, inscrita no CNPJ nº 00.533.472/0001-00, vencedora global da licitação, com valor total máximo de R$ 470.565,80 (quatrocentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos);
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Guaíra, Paraná 15 de maio de 2023.
HERALDO TRENTO - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
A Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, com sede na Av. Hermes Vissoto, n.º 810, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade, TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SOB REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, TENDO POR OBJETO PROLOGAMENTO DA PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA DO PATIO, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ICARAÍMA PR, TUDO DE ACORDO COM A SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA INCLUINDO PROJETOS, PLANILHAS, NORMAS, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.
VALOR MÁXIMO: R$ 204.532,71(duzentos e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: O PRAZO DE EXECUÇÃO da obra será de até 90 (noventa) dias contados a partir da solicitação do Departamento responsável.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será ate 12 meses contados a partir da data de assinatura do contrato, admitida à prorrogação nos termos da lei.
A pasta com o inteiro teor do Edital, incluindo orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, projeto e complementares, poderão ser examinados na Secretaria de Planejamento, Avenida Hermes Vissoto, 810 - Centro - Icaraíma - PR e poderá ser fornecida pessoalmente ao interessado, bem como estará disponível para download no site www.icaraima.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço já mencionado, fone 44-3665-8000, ou pelo e-mail planejamento@icaraima.pr.gov.br.
LOCAL: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal
DATA: 06 de Junho de 2023
HORÁRIO: 09:00 horas
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.
JOYCE DA SILVA FRANCISCO VERGENTINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
DECRETO N.º 6.717/2023
DATA: 15/05/2023
SÚMULA: Adjudica e homologa resultado do processo licitatório.
O Prefeito do Município de Icaraíma, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO o resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e parecer jurídico favorável,
DECRETA:
Art. 1º) Fica Adjudicado em favor das empresas CADI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA e NORTE E SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 007/2023.
Art. 2º) Fica Homologado o resultado do processo de Inexigibilidade de licitação n.º 007/2023 em favor da empresa CADI SERVIÇOS MEDICOS LTDA, SIMPLIFIQUE GESTÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, MEDICAL PRIME GESTÃO DE SERVIÇOS LTDA e NORTE E SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA, cujo objeto tratou do Chamamento público para credenciamento de pessoa jurídica na área da saúde como Clinico Geral, fisioterapeuta e enfermeiro para atuar em atividades inerentes ao setor de saúde, e prestação de serviços de plantões médicos no pronto socorro e sobre aviso do município de Icaraíma, de acordo com as especificações constantes no termo de referência, bem como demais anexos do edital.
Art. 3º) Este decreto entrará em vigor a partir de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Icaraíma, aos 15 dias do mês de Maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Estado do Paraná
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO VALOR MENSAL
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2023 - FAPI
O Senhor Pedro Alves Machado, Diretor Previdenciário do FAPI, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2023, HOMOLOGAR o respectivo processo cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR UMA ASSESSORIA FINANCEIRA VOLTADO A RPPS – REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL PARA O FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DO MUNICIPAL DE ICARAÍMA, TUDO CONFORME SOLICITAÇÃO DO DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO FAPI, BEM COMO PROPOSTA ANEXA AO PROCESSO e ADJUDICAR o objeto licitado em favor de CRÉDITO E MERCADO ENGENHARIA FINANCEIRA LTDA pela proposta mais vantajosa para o Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma – FAPI, no valor de R$ 16.179,96 (dezesseis mil cento e setenta e nove reais e noventa e seis centavos), sendo que serão pago em 12 parcelas de R$ 1.348,33 (um mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e três centavos).
Edifício do Fundo de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de Icaraíma – FAPI, aos 15 dias do mês de maio de 2023.
Pedro Alves Machado
Diretor Previdenciário do FAPI

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 047/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 004/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratado GILDO ROGÉRIO DA SILVA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.377.468-7 e do CPF nº 774.661.609-72, residente e domiciliado na Avenida Brasil, 2350, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 004/2021 do dia 04/05/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de AGENTE DE DEFESA CIVIL, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 05 de Maio de 2023, com término em 03 de Maio de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 05 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 09 de Maio de 2023.
GILDO ROGÉRIO DA SILVA -Contratado-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 052/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 006/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratado LUCAS VINICIUS GEACON, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 13.243.954-0 e do CPF nº 096.763.659-04, residente e domiciliado na Rua Cruz Machado, 16, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 006/2021 do dia 18/05/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de VIGIA, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 19 de Maio de 2023, com término em 17 de Maio de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 19 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2023.
LUCAS VINICIUS GEACON -Contratado-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 053/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 008/2021
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliada, nesta cidade, e do outro lado como Contratado VINICIUS ROSA RIBAS DA SILVA brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.468.972-4 e do CPF nº 106.501.799-51, residente e domiciliada, na Avenida Palmas, 766, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 008/2021 do dia 25/05/2021, realizou Prestação de Serviços no cargo de VIGIA, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2021.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 26 de Maio de 2023, com término em 24 de Maio de 2025.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 26 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2023.
VINICIUS ROSA RIBAS DA SILVA -Contratado-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 054/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 055/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada VANESSA YURI FUGIMOTO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.581.620-9 e do CPF nº 040.755.319-37, residente e domiciliada, na Rodovia PR 323 Haras AFB, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 055/2022 do dia 05/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de FARMACÊUTICA, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2022.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 05 de Maio de 2023, com término em 03 de Maio de 2024.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 05 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2023.
VANESSA YURI FUGIMOTO -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 055/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 058/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada ANDRESSA CAROLINA MORRI, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.152.167-2 e do CPF nº 076.815.879-69, residente e domiciliada, na Avenida Rio Branco 209, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 058/2022 do dia 11/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de FARMACÊUTICA, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2022.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 10 de Maio de 2023, com término em 08 de Maio de 2024.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 10 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2023.
ANDRESSA CAROLINA MORRI -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 056/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 071/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 10.727.790-0 e do CPF nº 070.844.179-31, residente e domiciliada, na Avenida Rua Sizenando Rigolon, 23, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 071/2022 do dia 23/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de PSICÓLOGA, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2022.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 17 de Maio de 2023, com término em 15 de Maio de 2024.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 17 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2023.
DANIELLE ARAUJO DE SOUZA AMARAL -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 057/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 060/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada LINDINALVA DA SILVA, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 16.113.385-0 e do CPF nº 840.723.001-44, residente e domiciliada na Chácara São Francisco S/N, Rodovia Pr 323 João Jorge Saad, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 060/2022 do dia 11/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2022.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 10 de Maio de 2023, com término em 08 de Maio de 2024.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 10 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2023.
LINDINALVA DA SILVA -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

TERMO ADITIVO Nº 058/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 069/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratado PEDRO HENRIQUE FONSECA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG. nº 14.015.351-6 e do CPF nº 111.478.949-58, residente e domiciliado na Rua João Gomes Luiz, 234, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: O CONTRATADO através do Contrato nº 059/2022 do dia 11/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, tendo sido aprovado pelo Processo Seletivo nº 001/2022.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 10 de Maio de 2023, com término em 08 de Maio de 2024.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 10 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2023.
PEDRO HENRIQUE FONSECA -Contratado-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO ADITIVO Nº 059/2023 - RH
Ref: Contrato Nº 069/2022
Que entre si fazem de um lado como CONTRATANTE o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.381.854/0001-27, com sede a Prefeitura Municipal, na Rua João Ormindo de Resende, 686, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal a Srª. MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES, brasileira, portadora da Cédula de Identidade Civil, RG. nº 3.946.795-0 e do CPF nº. 795.588.109-59, residente e domiciliado, nesta cidade, e do outro lado como Contratada JÉSSICA MAYUMI OKUMA TEODORO, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 13.001.581-6 e do CPF nº 054.140.479-28, residente e domiciliada na Rua Bahia, 400, Cruzeiro do Oeste, neste município, Estado do Paraná, tem entre si justo e acertado na melhor forma de direito, o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes.
Clausula Primeira: A CONTRATADA através do Contrato nº 069/2022 do dia 23/05/2022, realizou Prestação de Serviços no cargo de TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, tendo sido aprovada pelo Processo Seletivo nº 001/2022.
Clausula Segunda: Através do presente TERMO ADITIVO, as partes decidem pela prorrogação do presente Contrato iniciando em 20 de Maio de 2023, com término em 18 de Maio de 2024.
Clausula Terceira: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário.
Clausula Quarta: Este termo aditivo passa a ter validade a contar do dia 20 de Maio de 2023, podendo ser interrompido mediante aprovações em Concurso Público Municipal e decorrente da conveniência administrativa.
Cruzeiro do Oeste, 15 de Maio de 2023.
JÉSSICA MAYUMI OKUMA TEODORO -Contratada-
MARIA HELENA BERTOCO RODRIGUES - Prefeita Municipal-

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE UMUARAMA E REGIÃO –SEESSU, entidade sindical de 1º grau, inscrita no CNPJ n° 79.868.048/0001-76, Código Sindical: 914.021.646.03838-0, com sede na Avenida Manaus, 3885, Piso Superior- Zona I, Umuarama - PR, CEP 87501-060; e FEDERACAO DOS TRABALHADORES EM HOSPITAIS E ESTABELECIMENTOS DE SERVICOS DE SAUDE DO ESTADO DO PARANA - FETRASAUDE-PR, entidade sindical de 2º grau, inscrita no CNPJ nº 22.233.293/0001-90, Código Sindical: 000.000.646.00000-4, com sede na Rua Candido Lopes, 289, CJ 1913, Ed. Tijucas, Centro, Curitiba – PR, CEP 80.020-060, no uso de suas atribuições e nos termos dos Estatutos Sociais, CONVOCAM todos os membros integrantes da categoria profissional, associados ou não, da base territorial de Alto Paraíso, Alto Piquiri, Altônia, Brasilândia do Sul, Cafezal do Sul, Cidade Gaúcha, Cruzeiro do Oeste, Douradina, Esperança Nova, Francisco Alves, Icaraíma, Iporã, Ivaté, Maria Helena, Mariluz, Moreira Sales, Nova Olímpia, Perobal, Pérola, São Jorge do Patrocínio, Tapejara, Tapira, Tuneiras do Oeste, Umuarama e Xambrê, todos do Estado do Paraná, para ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada no dia 18 de maio de 2023, ás 19 horas em primeira convocação e às 19 horas e 30 minutos em segunda convocação, com qualquer número de presentes, a ser realizada no auditório do HOTEL CAIUÁ, sito a Av. Pres. Castelo Branco, 3745 - Zona I, Umuarama - PR, para deliberar sobre: I – Analise e deliberação da contraproposta patronal formulada pela FEHOSPAR para Convenção Coletiva de Trabalho- CCT 2023/2024; II- Analise e Deliberação de eventuais contrapropostas patronais para Acordo Coletivo de Trabalho 2023/2024, entre o SEESSU e Hospital CEMIL; III- Analise e Deliberação de eventuais contrapropostas patronais para Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 (vigentes) entre o SEESSU e NOROSPAR; IV- Analise e Deliberação de eventuais contrapropostas patronais para Termo Aditivo ao Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024 (vigentes) entre o SEESSU e INSA; V - Em caso de não aprovação da Contraproposta patronal, ou ausência de contrapropostas nos itens anteriores deliberação sobre os rumos da Negociação Coletiva de Trabalho 2023/2024, definição das principais reivindicações da categoria e eventuais contrapropostas laborais, bem como, deliberação sobre eventuais paralisações coletiva da categoria, deflagração de greve geral da categoria ou greve por local de trabalho; VI- Autorização da categoria profissional para que o Sindicato Laboral, em caso de aprovação de contrapropostas patronal, celebre o(s) Instrumento(s) Coletivo(s) de Trabalho. Em caso de não aprovação, autorização da categoria profissional para que o SEESSU e seu departamento juridico, suscite medidas administrativas e/ou judiciais para o bom desempenho das negociações coletivas, podendo ainda instaurar e apresentar defesas em dissídio coletivo econômico ou de greve, bem como requerer mediações;
Umuarama-PR, 15 de maio de 2023.
Débora C. Apª. Rankel Fortunato
Presidente do SEESSU
Natanael Marchini
Presidente FETRASAUDE/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
A Prefeita Municipal, Maria Helena Bertoco Rodrigues, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do pare-cer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 147/2023
b) Licitação Nrº : 60/2023
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 15/05/2023
e) Objeto Homologado : AQUISIÇÃO DE KITS PORTA INSULINA TÉRMICO PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PACIENTES INSULINO DEPENDEN-TES QUE RETIRAM A MEDICAÇÃO ATRAVÉS DA FAR-MÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.
f) Dotação Orçamentaria:
09.002.10.301.0021.2.044.3.3.90.30.00.00. – 496 - MATERIAL DE CONSUMO
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):
1) CARLOS OLIVER TEIXEIRA DE LIMA inscrito no CNPJ/CPF Nº 29.324.988/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 13.615,00 (treze mil, seiscentos e quinze reais).
CRUZEIRO DO OESTE, 15 de maio de 2023.
Maria Helena Bertoco Rodrigues
PREFEITA MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE
Estado do Paraná
CNPJ 76.381.854/0001-27
Rua João Ormindo de Rezende, 686, CEP: 87.400-000
Telefone: (44)3676-8150 - www.cruzeirodooeste.pr.gov.br

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Modalidade: **Pregão Eletrônico n° 33/2023**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA (COM ATRIBUIÇÃO DE COPEIRA), COPEIRA, LAVADEIRA/PASSADEIRA DE ROUPAS E LAVADEIRA/PASSADEIRA, A SEREM EXECUTADOS NOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO OESTE/PR.**

O Município de Cruzeiro do Oeste, estado do Paraná, através do Pregoeiro Municipal nomeado pelo **DECRETO 08/2023**, vem respeitosamente comunicar aos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, que ocorreria no dia 22 de maio de 2023 às 09:00h está suspensa para que seja realizado diligência.

A retomada de Licitação se dará com nova data de abertura, que será divulgada através de publicação no Diário Oficial do Município de Cruzeiro do Oeste, Jornal Umuarama Ilustrado e poderá ser acessado pelo site www.cruzeirodooeste.pr.gov.br no link "Processos Licitatórios" e/ou pelo site https://bll.org.br/.
Comuniquem-se as empresas interessadas.
Publique-se
Cruzeiro do Oeste (PR), 15 de maio de 2023.
LUCIANO IABLANSKI
PREGOEIRO MUNICIPAL

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANO IABLANSKI
Data: 15/05/2023 13:39:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 038/2023
DISPENSA Nº. 016/2023
Base legal – Art. 24, inciso I, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de engenharia ambiental/civil para elaboração de estudo de hidrológico para fins de pavimentação asfáltica em via urbana da cidade de Douradina-Pr, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento de Douradina-Pr.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 048/2023
ID: nº. 2676
Data do Contrato 12/05/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
AAPSA GESTÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LTDA, com sede na Avenida Pernambuco, nº 3243, Zona II, CEP. 87.501-550, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº.09.564.914/0001-50, telefone (44) 3624-9787, e-mail: contato@ambientalle.eco.br / fred@ambientalle.eco.br, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 6.550,00 (seis mil quinhentos e cinquenta reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (12/05/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DOURADINA.

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 036/2023
DISPENSA Nº. 015/2023
Base legal – Art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21/06/93.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção dos quadros versáteis, incluindo o fornecimento dos materiais, atendendo a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Douradina-PR.
Contrato de Prestação de Serviço nº. 047/2023
ID: nº. 2675
Data do Contrato 12/05/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Oberdam José de Oliveira, Prefeito Municipal, abaixo assinado, em pleno exercício de suas funções.
CONTRATADA:
JFON INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI, Pessoa jurídica de direito privado, situada Avenida Presidente Tancredo Neves, nº 2609, Bairro Jardim Maravilha II, CEP. 7.703-290, na Cidade de Paranavaí, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 00.233.714/0001-40, Inscrição Estadual sob nº. 9013928549, telefone (44) 3423-2202 e (44) 9938-3807, e-mail: quadroversatil@gmail.com, por ter apresentado o menor preço no valor de R$ 12.602,00 (doze mil seiscentos e dois reais).
Prazo de vigência: 12 (doze) meses
Paço Municipal Francisco Gil Vera, aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte três (12/05/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

ESTADO DO PARANÁ
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023.
OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Douradina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e observando o contido nas Leis Federal nº. 8.666/93 e nº. 10.520/02 e o Decreto Municipal 73/21, e ainda tomando por referência o parecer do Pregoeiro e Equipe de Apoio datado de 12/05/2023.
HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, Centro, CEP. 87.502-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa dois mil reais), na data de 12/05/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte tres (12/05/2023).
Oberdam José de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná
EDITAL DE RESULTADO
REFERENTE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
O MUNICÍPIO DE DOURADINA, ESTADO DO PARANÁ, torna público o RESULTADO, do Processo Licitatório supra referido, que se realizou na plataforma BLL, no dia 12/05/2023 às 09:00 horas, na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (Global).
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de empresa para a fabricação e instalação de toldos de proteção, visando atender às necessidades das repartições da Prefeitura Municipal de Douradina-PR, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante do presente edital.
Empresa vencedora:
FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, Centro, CEP. 87.502-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa dois mil reais), na data de 12/05/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte tres (12/05/2023).
Fábio da Silva
Pregoeiro

MUNICÍPIO DE DOURADINA.
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
FUNDAMENTAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 27/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023.
Base legal – Leis 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal 73/2021.
OBJETO: O objeto do presente termo é Contratação de entidade civil interveniente para operacionalização e gestão de estagiários, objetivando a concessão de estágio de estudantes de instituições de Ensino Médio, Técnico e Superior, para a Prefeitura do Município de Douradina-Pr, conforme especificações descritas no Termo de Referência, parte integrante presente edital.
Contrato de Prestação de Serviços nº 046/2023
ID: Nº. 2674
Data do Contrato: 12/05/2023
CONTRATANTE:
MUNICÍPIO DE DOURADINA-PR, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 767, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.200.110/0001-94, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal abaixo assinado, em pleno exercício de seu mandato e funções.
CONTRATADA:
FUNDAÇÃO CANDIDO GARCIA, com sede na Praça Mascarenhas de Moraes, 5.051, Centro, CEP. 87.502-210, na Cidade de Umuarama, Estado do Paraná, CNPJ sob nº. 04.166.662/0001-97, por ter apresentado o Menor Preço no valor de R$ 792.000,00 (setecentos e noventa dois mil reais), na data de 12/05/2023.
Adjudicado e Homologado em 12/05/2023.
Paço Municipal Francisco Gil Vera, Aos doze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte tres(12/05/2023).
Oberdam José de Oliveira
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, X, da Lei 8.666/93, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.
DISPENSA Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 062/2023
DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ARMAZENAMENTO DE INSUMOS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS USADOS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE.
CONTRATADA: GABRIELA ANDREGHETTE VIEIRA RAMOS.
CPF: 047.482.319-98.
VALOR: R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) ANUAIS, A SEREM PAGOS EM DOZE PARCELAS DE R$ 1.200,00 (UM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
RETIFICAÇÃO DO EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N. º 021/2023
1. DA LICITAÇÃO
1.1. O Município de Ivaté do Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o n.º 95.640.553/0001-15, através da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 447/2022, resolve RETIFICAR o edital do certame licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob o nº 021/2023, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de ponto de internet com alta velocidade e estabilidade, garantindo a segurança e a confiabilidade no acesso à rede, bem como o suporte técnico especializado para solucionar possíveis problemas relacionados à conexão de internet.
2. DA RETIFICAÇÃO
2.1. A presente retificação tem por objeto a alteração do modo de disputa, onde passara de "aberto e fechado" para "aberto". As demais explanações sobre o funcionamento estarão contidas no referido edital nas páginas 07, 08 e 09.
3. DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO EDITAL
3.1. Mantêm-se INALTERADAS as demais cláusulas do Edital.
3.2. Considerando que tais alterações não impactam na formulação das propostas, mantém-se a data inicialmente marcada para a disputa.
Ivaté, 15 de maio de 2023
Patrícia Tomain Mesquita
Pregoeira – Port. n° 447/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 322/2022
REF.: INEXIGIBILIDADE – Nº 012/2022
CONTRATANTE: Município de Ivaté, Estado do Paraná.
CONTRATADA: MARCOS AMARAL DUTRA 02156412995
CNPJ: 17.350.537/0001-84
DATA DE ASSINATURA: 22 de novembro 2022
OBJETO: Contratação de show musical com DJ e saxofonista Marcos Dutra, com efeitos pirotécnicos no palco, para comemoração da chegada do ano de 2023.
VALOR TOTAL: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) meses
FORO: Comarca de Icaraíma, Estado do Paraná.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
REF.: DISPENSA N° 025/2023
Contrato n° 136/2023.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15 DE MAIO DE 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IVATÉ, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADO: JOSÉ JORGE PEREIRA SOBRINHO
CPF: 844.646.909.04
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO/MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS.
VALOR TOTAL: R$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS) MENSAIS, TOTALIZANDO R$ 13.200,00 (TREZE MIL E DUZENTOS) REAIS AO ANO.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FORO: COMARCA DE ICARAÍMA - ESTADO DO PARANÁ.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE ATA
ATA: nº 052/2023.
Contratante: Município de Iporã-Pr.
Contratado: LC MED MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES-LTDA.
Objeto: O presente contrato, tem por objetivo a contratação de empresa para aquisição de Materiais Hospitalares, para atender a Secretaria de Saúde do Município de Iporã-Pr.
Valor Total: R$ 673,65(seiscentos e setenta e três reais e sessenta e cinco centavos).
Vigência: 11/05/2023 á 11/05/2024.
Fundamentação: Processo Administrativo nº 046/2023 – Pregão Eletrônico nº 020/2023.
Iporã-Pr. 11 Maio de 2023.
SÉRGIO LUIZ BORGES.
Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

ESTADO DO PARANÁ

AVISO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ - UASG: 987689
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 023-2023

O **MUNICÍPIO DE MARILUZ, ESTADO DO PARANÁ**, inscrito no CNPJ sob n.º 76.404.136/0001-29, torna público que fará realizar procedimento licitatório na modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, do tipo MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO, em conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 14.133 de 1º/04/2021 e Decreto de Regulamentação Municipal nº 2.374 de 07/03/2023.

TIPO: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

DATA DA ABERTURA: 19 de maio de 2023.

HORÁRIO DE LANCES: Das 08h00 às 14h00 - LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBJETO: Contratação de empresa para manutenção de equipamentos odontológicos das Equipes de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no termo de referência, e nos elementos instrutores do edital

O presente edital poderá ser retirado no Portal Transparência do Município, no Portal de Compras Governamentais (Compras Net) ou na Divisão de Compras, situada à Avenida Marília, nº 1920, Centro. Informações pelo fone (44) 3534-8000 com Karina.

Mariluz, 15 de maio de 2023.

Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº020/2023 PMI-PROCESSO 060/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de estética, para a Secretaria de Assistência Social.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **SHARITA HORRANA AZEVEDO DE OLIVEIRA 08269055956**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.181.990/0001-02, no valor de R$8.400,00 (Oito mil quatrocentos reais), para prestação de serviços de aulas de estética, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	AULAS DE ESTÉTICA	R$ 700,00	R$ 8.400,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de estética será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de aulas de estética, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 8.4000,00 (oito mil quatrocentos reais).

- R$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais) em prestação de serviços de aulas de estética.

Iporã/PR, 15 de maio de 2023

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº021/2023 PMI-PROCESSO 061/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de culinária, para a Secretaria de Assistência Social.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **CLAUDENIRA DE SOUZA CARDOSO 66322286900**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.019.134/0001-82, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), para prestação de serviços de aulas de culinária, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	AULAS DE CULINÁRIA	R$ 800,00	R$ 9.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de culinária será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na prestação de serviços de aulas de culinária, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

- R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) em prestação de serviços de aulas de culinária.

Iporã/PR, 15 de maio de 2023

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ
ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº022/2023 PMI-PROCESSO 062/2023

SOLICITANTE:
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ao Senhor Prefeito:
Solicita-se autorização para abertura de procedimento administrativo de Dispensa com fulcro no artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, bem como o artigo 4º da Lei nº 13.979/2020, que prevêem a possibilidade de dispensa de licitação e outras formalidades para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social.

1. Objeto
Contratação emergencial da empresa **ILAS JOSE DO NASCIMENTO**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.509.913/001-06, no valor de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), para prestação de serviços de aulas de música, para a Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr., determinadas no quadro demonstrativo abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição	V. Unitário	Valor total
1	12	MÊS	AULAS DE MUSICA	R$ 800,00	R$ 9.600,00

2. Justificativa
Justifica tal aquisição uma vez que a prestação de serviços de aulas de música será destinada à suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Iporã/Pr.
Deve ficar claro que mesmo com a urgência na **prestação de serviços de aulas de música**, foram elaborados 03 (três) orçamentos de empresas do mesmo ramo de atividade, com objetivo de verificar o menor preço.

3. Condições de pagamento
A data prevista para o pagamento deverá ser informada pelo Departamento de Tesouraria e Secretária de Finanças.

4. Orçamento
As despesas decorrentes da contratação serão informadas pelo Departamento de Contabilidade**.**

5. Valor
O valor total do presente objeto é de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais).

- R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais) em prestação de serviços de aulas de música.

Iporã/PR, 15 de maio de 2023

ELIANE MARIA BORTOLETTO POLI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: JOÃO MESSIAS DE OLIVEIRA
ENDEREÇO: Rua Cerro Azul, Centro, Lote 10, Quadra 17, no município de Maria Helena-PR.
A prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
Maria elena-PR, 15 de maio de 2023.
ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: OI S.A
ENDEREÇO: Rua Da Glória,nº. 911, Centro, Lote 5 e 6, Quadra 81, no município de Maria Helena-PR.
A prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
Maria elena-PR, 15 de maio de 2023.
ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

MANDADO DE NOTIFICAÇÃO
NOTIFICADO: JORGE FRANCISCO DIAS
ENDEREÇO: Rua Guarapuava, Centro, Lote 8, Quadra 16, no município de Maria Helena-PR.
A prefeitura municipal de Maria Helena vem, pelo presente, notificar V. Senhoria para que realize a limpeza do imóvel supracitado, no prazo de 15 dias, sob pena de multa na forma da lei municipal nº. 1.350/2016, sendo que, em caso de inércia do notificado o município executará o serviço e lançará o débito ao proprietário, conforme art. 2º, §3º da lei municipal nº. 1.350/2016.
Maria elena-PR, 15 de maio de 2023.
ANDREIA APARECIDA REZENDE SANCHES
Chefe da Vigilância Sanitária

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

Estado do Paraná
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
DECRETO Nº. 040/2023, DE 10 DE MAIO DE 2023
PRORROGA O PRAZO DE VENCIMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA- IPTU DO EXERCICIO DE 2023, REFERENTE PARCELA ÚNICA COM DESCONTO 10%.
MARLON RANCER MARQUES, Prefeito do Município de Maria Helena, usando das atribuições que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO o vencimento originário do imposto e a necessidade de entrega dos carnês com o prazo razoável;
DECRETA:
Art. 1.º Fica prorrogado, excepcionalmente, o prazo de vencimento da parcela única sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, para 31 de maio de 2023, sem qualquer acréscimo.
Parágrafo único. Ficam alterados, conseqüentemente, os vencimentos da parcela Única com desconto de 10%, do seguinte modo:
a) parcela única: 31/05/2023.
Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Maria Helena, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2023.
Marlon Rancer Marques
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ
Avenida Marília, 1920 – Centro
CEP: 87.470-000 – Fone/Fax: (44) 3534-8000
CNPJ: 76.404.136/0001-29 – Mariluz/Paraná

REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO nº 052/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29
***CONTRATADO:* G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA**
CNPJ: 80.890.502/0001-74
BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 15/2023
OBJETO: Contratação de empresa para Implantação de sistemas para efetuar o controle da Produção Primaria e dos Documentos Fiscais das empresas (Indústria e Comércio) do município com treinamento dos Funcionários e manutenção dos sistemas, conforme termo de referência e elementos instrutores do edital.
VALOR DO CONTRATO: R$ 32.364,00 (trinta e dois mil, trezentos e sessenta e quatro reais)
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias, mediante crédito em conta corrente e apresentação da nota fiscal/fatura, preenchidas sem emendas e sem rasuras.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente contrato terá vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua assinatura.
FORO: Comarca de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná.

Mariluz, 10 de maio de 2023

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE MARILUZ/PR.
CNPJ: 76.404.136/0001-29

CONTRATADA
G. L. ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA LTDA
CNPJ: 80.890.502/0001-74

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ SAMU 192 NOROESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 187/2023

Nomeia o Empregado
RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná CIUENP, usando de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei Federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005, no Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, no Protocolo de Intenções e Estatuto do CIUENP, RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. **RODRIGO KMNIECHICH KOVALSKI DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 12.574.682-9 SESP PR, aprovado em Concurso Público, conforme Edital 001/2020, para ocupar cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO – com carga horária de 40 horas semanais,** pelo regime CLT, com lotação no setor Administrativo do CIUENP, na cidade de Umuarama, a contar o efetivo exercício a partir de 16 de Maio de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos da data de efetivo exercício.

Publique-se, notifique-se, registre-se e cumpra-se.

Umuarama - PR, 15 de Maio de 2023.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná
DECRETO Nº 2.931, DE 12 DE MAIO DE 2023.
ANTECIPA FERIADO MUNICIPAL, ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito do Município de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em especial aquelas dispostas no art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal, e
CONSIDERANDO que no dia 08 de junho de 2023, quinta-feira, é celebrado o Feriado Nacional dedicado a CORPUS CHRISTI;
CONSIDERANDO AINDA, que o dia 13 de junho, terça-feira, dia do padroeiro do Município, sendo, portanto, feriado municipal,
DECRETA
Art.1º. Fica estabelecido recesso no âmbito da Administração Pública Municipal, Direta e indireta, no dia 09 de junho de 2023 (sexta feira.
Art.2°. Estabelece ainda, a antecipação do feriado municipal do dia 13 de junho de 2023 (terça-feira), para o dia 12 de junho de 2023 (segunda-feira).
Art.3º. Excetua-se da abrangência deste Decreto, os serviços essenciais que por sua natureza não possam sofrer paralisação, restando desde já, autorizado aos secretários municipais, trabalhar em regime de plantão, bem como, estabelecer cronograma de compensação do período trabalhado.
Art.4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício sede do Município de Mariluz, em 12 de maio de 2023.
Paulo Armando da Silva Alves
Prefeito Municipal

CIUENP

Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
Processo Administrativo nº 28/2023
Interessado: CIUENP – Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – SAMU 192 – Noroeste do Paraná.
Objeto: Contratação de profissional para atuar como assistente técnico na Área de Engenharia e/ou Arquitetura no auxilio da Elaboração de requisitos de contratação, eventual pré-projeto e indicações de autorizações para possível realização de reforma e a ampliação da Sede de Regional do SAMU Noroeste.
Venho, nesta oportunidade, ratificar o ato por mim praticado na solicitação da contratação acima descrita, mediante dispensa de licitação.
Umuarama/PR, 15 de Maio de 2023.
MARCO ANTONIO FRANZATO
PRESIDENTE DO CIUENP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Termo Aditivo nº1
Ref: CONTRATO Nº31/2023.
Contratante: Município de Perobal
Contratado: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDUSTRIA E COM?RCIO DE ASFALT.
Cláusula Primeira: Através do presente termo aditivo, decidem as partes, de comum acordo, alterar o valor do item 01 lote 01 EMULSÃO ASFÁLTICA ELASTOMÉRICA RC-1C-E passando o valor unitário de R$ 4.813,00 (quatro mil oitocentos e treze reais) para R$ 4.763,38 (quatro mil setecentos e sessenta e três mil trinta e oito centavos), para dar continuidade nos serviços prestados.
Cláusula Segunda: Ratificam-se as demais clausulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.
Data: 12/05/2023.

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Aquisição de veículos destinado ao transporte sanitário, com recursos provenientes da Resolução SESA nº 769/2019 e 455/2022.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 14h:00m do dia 29/05/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: De 14h:00m à 14h:10m do dia 29/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14h:11m do dia 29/05/2023.
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 15 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Pág. 1/2
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 26/2023 de 23/02/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.748,20 (trinta mil setecentos e quarenta e oito reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
05.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - F.M.S
05.002.10.302.0008.2.044. PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAUDE - CISA
455 - 3.3.71.70.00.00 31755 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO 1.983,48
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001 SERV. PUBLICOS E RODOVIARIOS
08.001.15.452.0004.3.011. AQUISICAO E REPOSICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - OBRAS SERV. URBANOS E RODOVIARIOS
504 - 4.4.90.52.00.00 01501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.750,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
457 - 3.3.30.93.00.00 31853 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 14,72
Total Suplementação: 30.748,20

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.983,48
Receita:	1.3.2.1.01.01.01.000	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	14,72
Receita:	2.2.1.3.01.01.00.000	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	28.750,00
		Total da Receita:	**30.748,20**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 23 de fevereiro de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATE
Pág. 1/1
Estado do Paraná **CNPJ 95.640.553/0001-15**
Exercício: 2023

Decreto nº 85/2023 de 27/04/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 836/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 180.048,84 (cento e oitenta mil e quarenta e oito reais e oitenta e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
04.001 COORDENAÇÃO GERAL SEC. ESPORTE, CULTURA E LAZER
04.001.12.361.0006.2.108. COTA SALARIO - EDUCAÇAO FNDE/MEC GOVERNO FEDERAL
503 - 4.4.90.52.00.00 3107 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 180.000,00
10 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
10.001.28.846.0000.3.070. DESPESAS COM DEVOLUÇÃO/RESTIUIÇÃO DE SALDOS DE CONVENIOS E CONGENERES
468 - 3.3.30.93.00.00 3952 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 48,84
Total Suplementação: 180.048,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I , da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
3107 Salário Educação - Exerc. Anterior
3952 CEAS Benfícios Eventuais - CRAS

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de IVATÉ , em 27 de abril de 2023.

DENILSON VAGLIERI PREVITAL
Prefeito

VINICIUS VIEIRA CAETANO DA SILVA
Secretaria de Fazenda

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL
Estado do Paraná
Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 014/2023

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o gabarito oficial das provas escritas objetivas realizadas no dia 23 de abril de 2023 para os cargos que terão prova prática e prova didática, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023, conforme segue:

QUESTÕES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO I	GARI	MOTORISTA II
1.	A	A	A	A
2.	A	A	A	A
3.	D	D	D	D
4.	C	C	C	C
5.	B	B	B	B
6.	C	C	C	C
7.	B	B	B	B
8.	A	A	A	A
9.	C	C	C	C
10.	B	B	B	B
11.	C	C	C	C
12.	B	B	B	B
13.	A	A	A	A
14.	D	D	D	D
15.	D	D	D	D
16.	A	A	A	A
17.	C	C	C	C
18.	B	B	B	B
19.	NULA*	NULA*	NULA*	NULA*
20.	B	B	B	B
21.	B	B	B	B
22.	B	B	B	B
23.	A	A	A	A
24.	D	D	D	D
25.	A	A	A	A
26.	D	D	D	D
27.	A	A	A	A
28.	D	D	D	D
29.	C	C	C	C
30.	C	C	C	C

QUESTÕES	PROFESSOR	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
1.	B	B
2.	A	A
3.	D	D
4.	D	D
5.	C	C
6.	NULA*	NULA*
7.	C	C
8.	D	D
9.	C	C
10.	A	A
11.	B	B
12.	D	D
13.	C	C
14.	D	D
15.	D	D
16.	D	D
17.	A	A
18.	B	B
19.	C	C
20.	B	B
21.	D	D
22.	C	C
23.	D	D
24.	C	C
25.	D	D
26.	C	C
27.	B	B
28.	B	B
29.	D	D
30.	C	C

*** ALTERADA**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasilândia do Sul - PR, 02 de maio de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980
Dados: 2023.05.02 18:02:11 -03'00'

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 2.390, DE 08 DE abril DE 2023.
Declara móveis inservíveis para a Administração Pública.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES, Prefeito Municipal de Mariluz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;
D E C R E T A
Art. 1º. Devido ao desgaste natural, restando prejudicada a sua utilização regular, ficam declarados Inservíveis/Inúteis os móveis abaixo discriminados:

Chapa	Descrição	Tipo Baixa	Aquisição	Dt. Baixa
105	NO BREAK	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
107	ESCRIVANINHA EM MADEIRA COM 4 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
245	ESTANTE DE AÇO COM 6 PRATELEIRAS	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
246	ESTANTE DE AÇO	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
249	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MADEIRA	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
250	ARMÁRIO COM DUAS PORTAS EM MADEIRA	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
253	ESCRIVANINHA COM 7 GAVETAS EM MADEIRA	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
254	ESCRIVANINHA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
255	ESCRIVANINHA EM AÇO COM 4 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
256	BALCÃO EM MADEIRA	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
260	CADEIRA ESTOFADA	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
261	CADEIRA ESTOFADA	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
262	CADEIRA GIRATÓRIA ESTOFADA	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
263	CADEIRA DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
264	CADEIRA ESTOFADA VERMELHA	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
265	POLTRONA EM COURO MARRON	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
266	POLTRONA EM COURO MARRON	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
267	POLTRONA EM COURO	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
269	IMPRESSORA EPSON LX - 300+	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
274	MÁQUINA DE CALCULAR COM BOBINA OLIVETTI LOGOS 48	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
275	MÁQUINA DE ESCREVER	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
277	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
278	MEDIDOR DE ALTURA EM MADEIRA	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
297	VENTILADOR VENTI DELTA	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
1084	MESA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
1104	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1134	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1135	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1137	MESA DE MADEIRA PARA PROFESSOR	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1138	MESA DE MADEIRA PARA PROFESSOR	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1152	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1153	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1154	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1155	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1156	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1157	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1158	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1159	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1160	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1161	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1162	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1163	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1164	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1165	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1166	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1167	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CARTEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1168	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1169	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1170	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1171	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1172	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1175	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1176	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
1178	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CADEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1180	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CADEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
1181	CARTEIRA ESCOLAR COM MESA E CADEIRA	Permanente	31/12/2008	05/04/2023
2251	Armário em aco 2 portas.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2253	Gaveteiro em aco com 4 gavetas.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2254	Monitor LG 17’”.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4597	Mesa de madeira para computador com 1 gaveta.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4596	Ventilador de teto.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2264	TV CCE 20’’.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2265	Cadeira estofada sem rodas.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2266	Mesa de madeira com 2 gavetas.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4595	Cadeira estofada com roda.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2268	Mesa para impressora.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2271	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2273	DVD CCE.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2274	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2275	ARMARIO EM ACO 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2276	MESA PARA COMPUTADOR.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2260	VENTILADOR DE TETO.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2279	FOGAO INDUSTRIAL 6 BOCAS.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2282	SUPORTE PARA LIVROS.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2283	MESA PARA IMPRESSORA.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2300	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2333	MIMIOGRAFO.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2334	VENTILADOR DE TETO.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2335	VENTILADOR DE TETO.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2336	MESA DE MADEIRA CUMPRIDA.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2337	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2338	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2339	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2340	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2341	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2342	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2343	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2344	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2345	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2346	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2347	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2348	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2349	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2350	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2351	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2352	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2353	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2354	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2355	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2356	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2357	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2358	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2359	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2360	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2361	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2362	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2363	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2364	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2365	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2366	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2367	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2368	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2369	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2370	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2371	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2372	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2373	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2374	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2375	VENTILADOR DE TETO.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2376	VENTILADOR DE TETO.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2377	ARMARIO DE ACO TIPO PRATELEIRA.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2378	ARMARIO DE ACO TIPO PRATELEIRA.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2381	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2382	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2383	GUARDA ROUPA	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2384	ARMARIO DE MADEIRA TIPO PRATELEIRA.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2385	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2386	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2387	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2388	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2389	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2390	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2391	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2392	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2393	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2394	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2395	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2396	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2398	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2399	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2400	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2401	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2402	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2403	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2404	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2405	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2406	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2407	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2409	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2410	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2411	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2412	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2413	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2414	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2415	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2416	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2417	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
4605	VENTILADOR DE TETO.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2419	VENTILADOR DE TETO.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2420	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2421	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2422	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2423	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2424	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2425	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2426	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2427	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2428	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2429	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2430	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2431	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2432	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2433	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2434	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2435	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2436	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2437	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2438	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2439	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2440	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2441	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2442	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2443	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2444	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2445	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2446	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2447	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2448	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2449	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2450	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2451	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2452	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2453	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2454	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2455	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2456	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2457	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2458	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2459	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2460	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2461	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2462	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2463	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2464	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2465	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2466	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2467	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2468	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2469	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2470	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2471	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2472	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2473	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2474	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2475	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2476	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2477	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2478	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2479	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2480	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2481	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2482	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2483	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2484	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2485	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2486	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2487	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2488	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2489	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2490	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2491	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2492	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2493	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2494	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2495	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2496	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2497	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2498	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2499	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2500	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2501	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2504	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2505	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2506	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2507	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2508	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2510	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2511	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2512	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2513	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2514	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2515	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2516	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2517	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2518	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2520	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2521	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2522	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2523	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2524	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2525	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2526	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2527	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2528	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2529	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2530	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2531	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2532	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2533	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2534	CADEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2535	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2536	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2537	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2538	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2539	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2540	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2541	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2542	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2543	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2544	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2545	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2546	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2547	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2548	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2549	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2550	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2551	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2552	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2553	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2554	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2555	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2556	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2557	CARTEIRA ESCOLAR.	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2561	ARMARIO DE MADEIRA 2 PORTAS.	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
2575	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2576	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2579	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2584	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2585	MESA DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2586	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2589	TELEVISÃO PANASONIC	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2590	TV PHILIPS 20 POLEGADAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2591	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2592	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2593	CADEIRA ESTOFADA GIRATÓRIA	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2594	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2595	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2596	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2597	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2598	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2599	SOFÉ EM COURO COM 1 LUGAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2600	SOFÉ EM COURO COM 1 LUGAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2608	RÁDIO PHILIPS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2609	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2610	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2611	CADEIRA ESTOFADA SIMPLES	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2614	MESA DE MADEIRA COM 3 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2615	MESA DE MADEIRA PARA SUPORTE	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2618	MONITOR 15 POLEGADAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2619	MONITOR17 POLEGADAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2623	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2624	MESA DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2625	ESTABILIZADOR ETERNIT	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2626	NO BREAK	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2627	IMPRESSORA EPSON LX 300	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2628	CPU INTEL CELERON	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2629	CPU INTEL CELERON	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2634	CADEIRA GIRATÓRIA	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2638	VENTILADOR DE PAREDE	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2639	BALCÃO EM MADEIRA COM DUAS GAVETAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2641	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2642	CPU LG	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2643	NO BREAK	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2644	MONITOR LG 17 POLEGADAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2645	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2655	FOGÃO INDUSTRIAL	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2658	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2661	IMPRESSORA XEROX	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2666	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2667	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2668	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2669	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2670	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2699	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2712	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2713	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2714	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2715	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2716	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2717	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2718	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2719	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2720	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2721	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2722	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2723	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2724	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2725	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2726	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2727	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2728	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2729	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2730	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2731	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2732	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2733	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2734	CADEIRA DE PLÁSTICO	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2735	MSA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2736	MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
4609	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2738	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2739	MESA DE MADEIRA PARA IMPRESSORA	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2741	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2742	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2743	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2744	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2745	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2746	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2765	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2766	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2767	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2768	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2769	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2770	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2771	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2772	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2773	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2774	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2775	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2776	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2777	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2778	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2779	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2780	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2781	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2782	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2783	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2784	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2785	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2786	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2787	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2788	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2789	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2790	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2791	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2792	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2793	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2794	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2795	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2796	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2797	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2798	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2799	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2800	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2801	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2802	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2803	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2804	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2805	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2806	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2807	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2808	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2809	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2810	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2811	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2812	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2813	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2814	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2815	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2816	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2817	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2818	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2819	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2820	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2821	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2822	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2823	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2824	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2825	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2826	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2827	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2828	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2829	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2830	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2831	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2835	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2836	VENTILADOR DE PAREDE ARGE	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2837	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2854	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2855	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2856	MESA DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2858	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2859	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2860	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2861	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2862	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2863	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2864	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2865	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2868	MESA DE MADEIRA PARA PROFESSOR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2869	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2870	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2876	ARMÁRIO DE MADEIRA DE 2 PORTAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2893	ARMÁRIO DE MADEIRA DUAS PORTAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2894	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2895	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2896	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2897	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2898	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2899	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2900	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2901	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2902	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2903	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2904	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2905	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2906	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2907	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2908	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2909	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2910	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2911	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2912	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2913	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2914	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2915	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2916	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2917	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2918	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2919	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2920	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2921	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2922	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2923	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2924	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2925	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2926	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2927	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2928	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2929	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2930	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2931	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2932	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2933	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2934	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2935	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2936	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2937	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2938	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2939	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2940	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2941	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2943	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2944	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2945	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2946	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2948	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2949	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2950	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2951	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2952	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2953	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2954	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2955	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2956	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2957	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2958	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2959	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2960	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2961	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2962	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2963	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2964	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2965	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2966	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2967	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2968	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2969	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2970	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2971	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2972	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2973	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2974	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2975	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2976	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2977	MESA DE MADEIRA COM DUAS GAVETAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
2979	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2980	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2981	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2982	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2983	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2984	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2985	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2986	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2987	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
2988	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3005	BANCO 200 x 300 x 370mm	Permanente	27/04/2010	12/04/2023
3006	BANCO 200 x 300 x 370mm	Permanente	27/04/2010	12/04/2023
3007	BANCO 200 x 300 x 370mm	Permanente	27/04/2010	12/04/2023
3008	BANCO 200 x 300 x 370mm	Permanente	27/04/2010	12/04/2023
3009	BANCO 200 x 300 x 370mm	Permanente	27/04/2010	12/04/2023
3010	BANCO 200 x 300 x 370mm	Permanente	27/04/2010	12/04/2023
3011	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3012	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3013	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3014	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3015	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3016	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3017	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3018	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3019	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3020	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3021	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3022	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3023	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3024	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3025	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3026	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3027	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3028	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3029	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3030	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3031	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3032	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3033	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3034	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3035	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3036	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3037	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3038	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3039	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3040	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3041	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3042	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3043	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3044	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3048	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3049	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3050	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3051	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3052	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3056	VIDEO CASSETTE CINEMASTER	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3058	TELEVISÃO 20 POLEGADAS CINERAL	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3059	RÁDIO PORTÁTIL POWERPACK	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3062	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3063	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3064	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3065	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3066	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3067	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3068	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3069	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3070	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3071	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3072	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3073	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3074	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3076	CADEIRA ESCOLAR COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3077	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3113	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3114	MESA DE MADEIRA COM 32 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3115	MESA DE MADEIRA PARA PC	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3127	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3128	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3129	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3130	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3131	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3132	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3133	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3134	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3135	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3136	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3137	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3138	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3139	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3140	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3141	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3142	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3143	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3144	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3145	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3146	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3147	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3148	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3149	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3150	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3151	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3152	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3153	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3154	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3155	CONJUNTO DE CADEIRA COM APOIO PARA ESCREVER	Permanente	31/12/2009	05/04/2023
3160	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3162	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3163	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3164	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3165	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3166	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3167	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3168	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3169	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3170	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3171	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3172	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3173	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3174	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3175	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3176	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3177	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3178	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3179	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3180	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3181	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3182	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3183	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3185	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3186	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3187	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3188	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3189	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3190	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3191	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3192	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3193	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3199	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3200	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3201	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3202	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3203	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3204	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3205	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3206	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3207	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3208	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3209	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3210	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3211	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3212	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3213	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3214	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3215	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3216	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3217	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3218	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3219	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3220	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3221	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3222	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3223	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3224	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3225	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3226	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3227	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3228	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3229	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3230	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3231	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3232	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3233	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3234	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3235	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3236	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3237	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3238	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3239	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3240	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3241	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3242	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3243	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3244	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3245	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3246	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3247	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3248	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3249	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3250	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3400	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3401	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3402	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3403	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3404	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3405	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3406	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3407	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3408	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3409	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3410	CADEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3411	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3412	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3413	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3414	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3415	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3416	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3417	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3418	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3419	CADEIRA ESCOLAR INFANTIL	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3424	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
3426	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3427	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3428	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3429	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3430	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3431	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3432	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3433	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3434	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3440	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3441	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3442	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3443	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3444	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3445	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3446	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3447	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3449	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3450	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3451	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3452	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3453	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3454	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3455	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3456	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3457	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3458	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3459	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3461	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3462	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3463	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3464	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
3465	CARTEIRA ESCOLAR	Permanente	31/12/2009	04/04/2023
4228	RECEPTOR ORBISAT DIGITAL ANALO PLUS - ORBISAT	Permanente	19/07/2011	12/04/2023
4599	MESA PARA COMPUTADOR	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4600	ESCRIVANINHA DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4601	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4602	ARMÁRIO DE MADEIRA COM VIDRO	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4603	VENTILADOR DE TETO	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4604	ESCRIVANINHA COM 3 GAVETAS	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4607	ARMÁRIO DE MADEIRA	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4620	MESA	Permanente	31/12/2009	12/04/2023
4708	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4718	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4720	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4724	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4725	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4730	CADEIRAS SEC/DIG ESPUMA INJETADA 45nn	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4731	MESA PARA IMPRESSORA 60 x 45 x 74 C/ TAMPO RETOS EM MDP	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4732	Mesa para computador pequena	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4733	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4734	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4735	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4736	Mesa para computador pequena	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4737	Mesa para computador pequena	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4738	Mesa para computador pequena	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4739	Mesa para computador pequena	Permanente	31/12/2009	26/04/2023
4740	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4741	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4742	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4743	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4744	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4745	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4746	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4747	MESA PARA COMPUTADOR 1,00 x 75 x 74cm	Permanente	11/08/2010	26/04/2023
4765	MONITOR 17 POLEGADAS LCD	Permanente	31/12/2009	06/04/2023
4803	NOBREAK NHS 600 VA MINI II	Permanente	09/03/2010	06/04/2023
5028	MONITOR LED 20 POLEGADAS	Permanente	12/03/2012	06/04/2023
5149	COMPUTADOR COMPLETO	Permanente	19/07/2012	06/04/2023
5249	REFRIGERADOR 2 PORTAS DAKO REDK370 337L	Permanente	13/12/2012	26/04/2023
5301	SCANNER HP SCANJET G4050 FOTO	Permanente	03/04/2013	06/04/2023
5799	TV LED 32”	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
5800	TV LED 32”	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
5801	PROCESSADOR 1155 DUAL CORE G2020; PLACA MÃE 1155 COM HDMI; 2 SLOT PCI; 1 SLOT PCI			

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILUZ

Estado do Paraná

	EXPRESS; 4 STA; HD 500G SATA 3 4GB DDR3; DVDRW 22X; KIT ATX COMPLETO, MOUSE E TECLADO USB, CAIXA DE SOM E FONTE 230W.	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
5802	PROCESSADOR 1155 DUAL CORE G2020; PLACA MÃE 1155 COM HDMI; 2 SLOT PCI; 1 SLOT PCI EXPRESS; 4 STA; HD 500G SATA 3 4GB DDR3; DVDRW 22X; KIT ATX COMPLETO, MOUSE E TECLADO USB, CAIXA DE SOM E FONTE 230W.	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
5803	MONITOR 18.5" LED COM ENTRADA E CABO DVI	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
5804	MONITOR 18.5" LED COM ENTRADA E CABO DVI	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
5805	NOBREAK DE 600 VA	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
5806	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM AÇO: 04 gavetas corrediças em rolamento. Confeccionado em chapa 24, com carrinho telescópico. Puxadores em alça de PVC na cor preto, porta etiquetas e fechadura frontal. Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor bege/tbco. Medidas: 1335mm alt. x 470mm larg. x 685mm profundidade	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
5808	ARQUIVO PARA PASTAS SUSPENSAS EM AÇO: 04 gavetas corrediças em rolamento. Confeccionado em chapa 24, com carrinho telescópico. Puxadores em alça de PVC na cor preto, porta etiquetas e fechadura frontal. Pintura eletrostática em epóxi-pó na cor bege/tbco. Medidas: 1335mm alt. x 470mm larg. x 685mm profundidade	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
5809	ARMARIO BAIXO: Armário baixo fechado em MDP 18mm, com 1 prateleiras, duas portas com chave, medindo 900mm x 400mm x 780mm, acabamento com perfil PVC, na cor a escolher. Garantia 2 anos.	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
5810	ARMARIO BAIXO: Armário baixo fechado em MDP 18mm, com 1 prateleiras, duas portas com chave, medindo 900mm x 400mm x 780mm, acabamento com perfil PVC, na cor a escolher. Garantia 2 anos.	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
5811	ARMARIO BAIXO: Armário baixo fechado em MDP 18mm, com 1 prateleiras, duas portas com chave, medindo 900mm x 400mm x 780mm, acabamento com perfil PVC, na cor a escolher. Garantia 2 anos.	Permanente	12/01/2015	26/04/2023
6035	IMPRESSORA HP LASERJETLX350 USB/PARALELA	Permanente	26/07/2016	06/04/2023
6752	Arquivo de aço 04 gavetas, com um trilho de rolamento de metal	Permanente	08/03/2018	26/04/2023
6753	Arquivo de aço 04 gavetas, com um trilho de rolamento de metal	Permanente	08/03/2018	26/04/2023
6869	Computador Completo	Permanente	03/08/2018	06/04/2023
427470	EXAUSTOR ILUMINADOR	Permanente	18/12/2012	05/04/2023
427471	EXAUSTOR ILUMINADOR	Permanente	18/12/2012	05/04/2023
427472	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427473	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427474	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427475	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427476	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427477	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427478	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427479	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427480	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427481	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427482	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427483	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427484	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427485	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427486	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427487	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427488	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427489	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427490	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427491	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427492	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427493	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427494	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427495	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427496	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427497	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427498	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427499	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427500	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427501	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427502	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427503	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427504	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427505	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427506	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427507	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427508	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427509	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427510	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427511	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427512	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427513	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427514	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427515	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427516	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427517	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427518	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427519	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427520	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427521	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427522	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427523	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427524	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427525	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427526	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427527	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427528	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427529	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427530	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427531	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427532	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427533	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427534	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427535	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427536	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427537	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427538	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427539	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427540	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427541	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427542	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427543	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427544	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427545	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427546	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427547	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427548	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427549	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427550	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427551	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427552	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427553	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427554	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427555	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427556	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427557	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427558	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427559	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427560	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427561	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427562	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427563	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427564	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427565	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427566	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427567	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427568	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427569	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427570	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427571	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427572	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427573	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427574	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427575	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427576	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427577	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427578	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427579	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427580	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427581	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427582	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427583	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427584	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427585	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427586	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427587	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427588	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427589	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427590	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427591	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427592	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427593	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427594	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427595	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427596	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427597	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427598	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427599	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427600	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427601	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427602	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427603	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427604	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427605	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427606	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427607	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427608	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427609	CJ CART. E CAD. JUVENIL FORMICO OVO	Permanente	27/12/2012	05/04/2023
427698	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427700	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427701	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427702	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427703	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427704	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427705	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427706	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427707	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427708	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427709	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427710	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427711	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427712	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427713	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427714	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427715	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427716	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427717	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427718	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427719	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427720	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427721	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427722	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427723	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427724	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427725	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427726	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427727	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427728	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427729	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427730	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427731	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427732	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427733	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427734	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427735	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427736	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427737	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427738	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427739	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427740	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427741	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
427742	CJ CART. E CAD. INFANTIL FORMICA OVO	Permanente	27/12/2012	12/04/2023
428186	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428187	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428188	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428189	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428190	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428191	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428192	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428193	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428194	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428195	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428196	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428197	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428198	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428199	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428200	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428201	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428202	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428203	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428204	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428205	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428206	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428207	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428208	CONJUNTO ALUNO / CJA-04	Permanente	17/10/2014	26/04/2023
428436	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428437	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428438	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428439	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428440	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428441	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428442	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428443	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428444	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428445	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428446	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428447	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428448	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428449	CONJUNTO PROFESSOR / CJP-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428464	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428465	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428466	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428467	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428468	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428469	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428470	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428471	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428472	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428473	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428474	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428475	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428476	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023
428477	MESA PESSOA EM CADEIRA DE RODAS / MA-01	Permanente	24/10/2014	26/04/2023

Art. 2º. Providenciadas as respectivas baixas, os bens deverão ser enviados a Secretaria Municipal de Assistência Social, para, a seu critério, sejam doados.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Paço Municipal, aos 08 dias de maio de 2023.
PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE BRASILÂNDIA DO SUL

Estado do Paraná

Av. Adão Arcângelo Dal Bem, 882 – Telefone 0XX-44-3654-1235 – Fax 0XX-44-3654-1209

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 015/2023

Art. 1º - O Prefeito Municipal de Brasilândia do Sul - PR, no uso de suas atribuições legais, **DIVULGA** o resultado preliminar das provas escritas, conforme ANEXO I, referente ao Concurso Público aberto através do Edital nº 009/2023.

Art. 2º - Informamos aos candidatos **classificados** que as **Provas Práticas** e as **Provas Didáticas** serão realizadas no dia **07 DE MAIO DE 2023**, conforme horários e locais abaixo:

HORÁRIO DE INÍCIO: 08H00MIN

LOCAL: ESTÁDIO MUNICIPAL LUIZ CARLOS BARBOSA, sito à Rua Miguel Ferreira da Costa, n° 1033 - Centro (ao lado da caixa da agua SANEPAR), em Brasilândia do Sul – PR.
Cargos: - Auxiliar de Serviços Gerais Feminino I;
- Auxiliar de Serviços Gerais Masculino I;
- Gari.

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ALICE ZANELLA DE SOUZA, sito à Rua Lídia de Farias Souza, nº 429 - Centro, em Brasilândia do Sul – PR.
Cargos: - Professor (candidatos: BRUNA CRISTINA TEIXEIRA, CAMILA MARIA DA SILVA PIN, FERNANDA GONCALVES CAVALCANTE, GERLANE EDIVA DA SILVA, JESSICA SANTOS DA SILVA,, JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUZA, JUAREZ DE ALMEIDA, JULIANA SOBREIRO BATISTA, LUZIA APARECIDA DOS SANTOS. MARIA EDUARDA DA SILVA BOTEGA, MARIA VITORIA GONCALVES DA CONCEICAO, WILLIANS FABIO DE OLIVEIRA,);
- Professor de Educação Infantil (candidatos: ALINE DE CASTRO BONIFACIO DA SILVA, ALINE SANTOS DE AQUINO, ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO, ANNABELLE DESIRE SCHAUBLE DE CAMARGO, CAIO VINICIUS SILVA BICUDO, CAROLINA BELCHIOR RODRIGUES, CIBBELY CRISTINY BATISTA OLIVEIRA.).

HORÁRIO DE INÍCIO: 10H00MIN

LOCAL: SECRETARIA E PATIO DE OBRAS, sito à Avenida Zelinda Teixeira Lima Bertoldo, nº 1831, centro, Fundo com a delegacia da Policia Militar, em Brasilândia do Sul - PR.
Cargo: - Motorista II.

HORÁRIO DE INÍCIO: 13H00MIN

LOCAL: ESCOLA MUNICIPAL ALICE ZANELLA DE SOUZA, sito à Rua Lídia de Farias Souza, nº 429 - Centro, em Brasilândia do Sul – PR.
Cargo: - Professor de Educação Infantil (candidatos: EDNA CORREIA BEZERRA, ELAINE DE OLIVEIRA PUGA, ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES, FRANCIELE DA SILVA, FRANCIELE MARIA DOS SANTOS, GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO, HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS, JULYA LEONCO SANTANA, LORRANA DAVID PIFFER, LUIZA MARQUES DE ALCANTARA, MARCIA BATISTA SOARES SCOPARO, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS, MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS, NATALIA EDUARDA SANTOS DUARTE, NATHALIA SALVADOR DE FREITAS, PAMELLA BEATRIZ BORGES, RENATA THAYANNA DE SOUZA FANTINATI, THAINA SUSSAN DO NASCIMENTO, THAYLINE DE LIMA HERMENEGILDO, VITORIA SILVA CAETANO.).

Art. 3º - DIVULGA ainda o tema da prova didática para os cargos de Professor e Professor de Educação Infantil, sendo: **"O ensino da leitura por meio de cantigas".**

Art. 4º - Para realizar a prova prática os candidatos **classificados** para o cargo de Motorista deverão apresentar carteira de habilitação, no mínimo, **categoria "D"**, a qual deverá ter sido obtida ou renovada até a data da realização da Prova Prática.

Art. 5º - O candidato deverá comparecer ao local designado, munido de **UM DOS SEGUINTES DOCUMENTOS NO ORIGINAL:**
- Cédula de Identidade - RG;
- Carteira de Órgão ou Conselho de Classe;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- Carteira Nacional de Habilitação, emitida de acordo com a Lei 9.503/97 (com foto);
- Passaporte.

Parágrafo único. Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova após o horário de início.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brasilândia do Sul - PR, 02 de maio de 2023.

ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Assinado de forma digital por ALEX ANTONIO CAVALCANTE:01760012980 Dados: 2023.05.02 18:03:07 -03'00'

Alex Antônio Cavalcante
Prefeito Municipal

ANEXO I

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
652304	ISABELLY SOARES BIZERRA	26/12/2003	32,0	27,0	18,0	77,0	**Classificado**
651706	ANA PAULA BIZERRA ZANUTTO	20/03/1997	36,0	21,0	18,0	75,0	**Classificado**
651634	ALEXANDRA VICTO DESIO	22/06/2004	36,0	18,0	15,0	69,0	**Classificado**
652111	THAYLINE DE LIMA HERMENEGILDO	11/04/2005	28,0	21,0	18,0	67,0	**Classificado**
651703	GRASIELY PEREIRA VICENTE	07/11/2000	20,0	24,0	21,0	65,0	**Classificado**
651497	ANA CLAUDIA DOS SANTOS	03/10/1989	28,0	21,0	15,0	64,0	**Classificado**
655147	LUANA AGUIAR DA SILVA	07/07/1994	28,0	21,0	12,0	61,0	**Classificado**
653858	DILMA MATEUS DOS SANTOS CARVALHO	24/12/1987	24,0	18,0	18,0	60,0	**Classificado**
655087	ROSIMEIRE CRISTINA EGGERT	20/02/1987	32,0	15,0	12,0	59,0	**Classificado**
651708	ERICA DOS SANTOS NUNES	03/12/1992	28,0	18,0	12,0	58,0	**Classificado**
651510	ADRIANA RIBEIRO SOARES	20/03/1975	24,0	21,0	12,0	57,0	**Classificado**
651746	BEATRIZ GONCALVEZ DE LIMA	05/06/1997	32,0	12,0	12,0	56,0	**Classificado**
651576	LUCIANA DA SILVA BEZERRA BARBOSA	07/12/1979	28,0	18,0	9,0	55,0	**Classificado**
654347	KARINA ROBERTA DE AGUIAR	22/03/1996	28,0	12,0	15,0	55,0	**Classificado**
652008	ELISANGELA GONCALVES DO NASCIMENTO	17/04/1980	24,0	15,0	15,0	54,0	**Classificado**
651943	ROSELI DO SANTOS FERREIRA	25/01/1983	24,0	9,0	21,0	54,0	**Classificado**
651507	PAULA CRISTINA CORREA	30/12/1985	24,0	18,0	12,0	54,0	**Classificado**
651946	KARINE DE MARIA ROCHA PRAZERES	14/09/1996	32,0	9,0	12,0	53,0	**Classificado**
655268	ROSILDA DE LIMA	25/10/1980	28,0	18,0	6,0	52,0	**Classificado**
651748	CARINA GONCALVES FERREIRA	08/06/1979	24,0	12,0	15,0	51,0	**Classificado**
651490	ALINE DE OLIVEIRA FERRAZ	30/09/1993	24,0	15,0	12,0	51,0	**Classificado**
651489	ELIANE MARIM	12/04/1979	28,0	12,0	9,0	49,0	Não aprovado
652109	JOSIANE DA SILVA	16/06/1985	28,0	12,0	9,0	49,0	Não aprovado
652123	SIMONE ALVES DOS REIS DE SOUZA	17/04/1987	16,0	18,0	15,0	49,0	Não aprovado
652161	ADRIANA BARBOSA DE OLIVEIRA	12/03/1991	28,0	12,0	9,0	49,0	Não aprovado
654772	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	28/08/2000	28,0	12,0	9,0	49,0	Não aprovado
651552	NICOLI AGUIAR DE OLIVEIRA	21/01/2005	28,0	9,0	12,0	49,0	Não aprovado
654387	KARINA SARAIVA VANISKI DA SILVA	09/02/2001	24,0	9,0	15,0	48,0	Não aprovado
652002	SILVANE DOS SANTOS PERBELINI	04/01/1988	20,0	15,0	12,0	47,0	Não aprovado
652223	FERNANDA DE SOUZA PEICHAO	29/10/1988	20,0	18,0	9,0	47,0	Não aprovado
652688	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	13/08/1998	28,0	12,0	6,0	46,0	Não aprovado
656341	ISABEL RIBEIRO BATISTA SOARES	10/09/2003	16,0	9,0	21,0	46,0	Não aprovado
652820	JORGELINA GAUTO RODRIGUES	01/03/1980	24,0	12,0	9,0	45,0	Não aprovado
651606	LUCILENE DE SOUZA	06/02/1990	24,0	12,0	9,0	45,0	Não aprovado
651731	JHAINY KELLY DE BRITO	10/02/1990	24,0	12,0	9,0	45,0	Não aprovado
654214	BEATRIZ DAIANE PEREIRA SILVA	09/03/1992	24,0	12,0	9,0	45,0	Não aprovado
655113	MARINES INACIO DA SILVA LIMA	27/08/1993	20,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
654820	MICHELE DE OLIVEIRA ELIAS	13/08/2004	32,0	9,0	3,0	44,0	Não aprovado
654676	DAIANE MAIARA DOS SANTOS	19/01/1990	24,0	9,0	9,0	42,0	Não aprovado
653731	JAQUELINE SILVA DE ALCANTARA	10/03/1986	20,0	12,0	9,0	41,0	Não aprovado
656538	ELIANE APARECIDA MACHADO	16/08/2000	20,0	12,0	9,0	41,0	Não aprovado
651565	SIRLEI SOBREIRO BATISTA	24/11/1972	16,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
653808	ROSELI AGUIAR DE SOUZA	14/01/1975	16,0	15,0	9,0	40,0	Não aprovado
652822	VERA LUCIA BRITO	31/03/1976	16,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
652320	SANDRA REGINA VICENTE	07/12/1983	16,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
652310	VERA LUCIA DE SOUZA OLIVEIRA	27/09/1979	12,0	12,0	15,0	39,0	Não aprovado
653120	FRANCIELE DE SOUZA SANTOS	21/07/1986	12,0	9,0	18,0	39,0	Não aprovado
651546	LAIS LETICIA SCHOTEN	13/03/1994	24,0	9,0	6,0	39,0	Não aprovado
655095	ROSALIA SAMPAIO DA CRUZ	28/11/1967	20,0	9,0	9,0	38,0	Não aprovado
654216	DIVA FAUSTINO PEREIRA	26/04/1970	20,0	9,0	9,0	38,0	Não aprovado
652312	VANILZA MACHADO	05/10/1969	16,0	9,0	12,0	37,0	Não aprovado
654590	JULIANA DOS SANTOS	28/05/1990	16,0	9,0	12,0	37,0	Não aprovado
652171	IRAI PEREIRA MARRA TEIXEIRA	18/04/1969	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
652728	SEILA MARIA DA CONCEICAO AGUIAR	16/05/1968	8,0	9,0	18,0	35,0	Não aprovado
652001	LUCIANE CRISTINA PEREIRA	14/03/1985	8,0	12,0	15,0	35,0	Não aprovado
654209	KAUANA FARIAS ELIAS	18/02/1999	8,0	18,0	9,0	35,0	Não aprovado
654945	MARIA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	02/12/1977	16,0	12,0	6,0	34,0	Não aprovado
652276	CRISTIANA ANGELICA BERLAU DE MORAES	27/05/1990	16,0	9,0	9,0	34,0	Não aprovado
652102	NATHIELI MENEZES BONIFACIO	04/05/1997	16,0	9,0	9,0	34,0	Não aprovado
651754	KATULY TANI ALVES MUNIZ	31/01/1997	12,0	12,0	9,0	33,0	Não aprovado
654539	IVONE PINTO DA CUNHA DOS SANTOS	13/03/1966	12,0	9,0	9,0	30,0	Não aprovado
652468	MARIA SOCORRO SARAIVA SOARES	17/10/1968	12,0	9,0	9,0	30,0	Não aprovado
651719	IRANILDE DE SANTANA	22/02/1970	12,0	9,0	9,0	30,0	Não aprovado
651996	MARLI NASCIMENTO BASTOS	28/06/1980	12,0	12,0	6,0	30,0	Não aprovado
652041	CAROLINA YASMIN NASCIMENTO CEGATTO	13/05/1999	12,0	12,0	6,0	30,0	Não aprovado
654691	GELCIRA FRANCISCA DOS SANTOS	11/05/1970	8,0	12,0	6,0	26,0	Não aprovado
655098	ELIENE FERREIRA DE FARIAS	27/05/1986	8,0	12,0	6,0	26,0	Não aprovado
652802	CREUZA PEREIRA NERY	16/08/1980	16,0	3,0	6,0	25,0	Não aprovado
651838	MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO PEREIRA	08/12/1966	12,0	6,0	6,0	24,0	Não aprovado
653385	CELIA CRISTINA MASQUETTE DE SANTANA	15/02/1967	4,0	9,0	9,0	22,0	Não aprovado
651817	ROSA SARAIVA GARCIA	23/09/1974	8,0	3,0	9,0	20,0	Não aprovado
652569	SIRLENE BISPO DE SOUZA	16/05/1974	0,0	9,0	3,0	12,0	Não aprovado
651778	ANGELICA DE FARIAS MROWSKOVSKI	17/03/1991	---	---	---	N/C	Desclassificado
651824	CRISEUDES DANUBIA ORTIZ NOVOLI	25/12/1981	---	---	---	N/C	Desclassificado
651578	CRISTIANE FAUSTINO PEREIRA	13/03/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
651806	EDNA CLAUDINO DE MORAES	07/08/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
655149	ELIANE CRUZ DA SILVA	21/10/1994	---	---	---	N/C	Desclassificado
651506	FABIA APARECIDA PEREIRA DE FREITAS	12/10/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
652059	GABRIELE SILVA SANTOS CARVALHO	03/02/1999	---	---	---	N/C	Desclassificado
651715	ISABELLY PEREIRA BERCOVYTE ROBERTO	03/03/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
654836	JAMILE ARAUJO DE BRITO	12/02/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
651597	LAIS DAYSE PIRES RAMOS	26/04/1993	---	---	---	N/C	Desclassificado
651941	PAULA KAROLAINE ALVES MUNIZ	10/10/1998	---	---	---	N/C	Desclassificado
652409	PRISCILA CORREIA	12/05/1992	---	---	---	N/C	Desclassificado
652911	SIMONE APARECIDA FERREIRA MENESES	09/05/1979	---	---	---	N/C	Desclassificado
651847	SONIA MARIA DE ANDRADE	09/07/1972	---	---	---	N/C	Desclassificado
656196	VANESSA DOS SANTOS	08/10/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado
652808	VITORIA FERREIRA DOS SANTOS	02/11/1970	---	---	---	N/C	Desclassificado

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MASCULINO I

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
655432	RENATO ALVES DOS SANTOS	03/03/1999	28,0	21,0	15,0	64,0	**Classificado**
651482	ALCIDES DE SOUZA MENDES	07/09/1967	20,0	21,0	18,0	59,0	**Classificado**
651938	LUIS GUSTAVO PEREIRA DE FREITAS	07/08/1987	24,0	18,0	12,0	54,0	**Classificado**
655093	MAICON VINICIUS DOS SANTOS AMARAL	29/07/2003	20,0	18,0	15,0	53,0	**Classificado**
655267	CLAUDIO GABRIEL DA SILVA	24/08/1969	28,0	12,0	12,0	52,0	**Classificado**
651700	ADEMIR DE SOUZA MENDES	13/12/1991	8,0	21,0	21,0	50,0	**Classificado**
652704	MAICON AUGUSTO DA SILVA	23/04/1992	24,0	15,0	6,0	45,0	Não aprovado
652281	PAULO SEBASTIAO SCUTARI DE ANDRADE	14/11/1967	20,0	12,0	12,0	44,0	Não aprovado
651734	MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	11/06/1961	28,0	6,0	9,0	43,0	Não aprovado
656593	RIAN FELIPE ABREU DA SILVA	24/12/2001	16,0	12,0	15,0	43,0	Não aprovado
651789	ADEMILSON DA SILVA	12/01/1968	20,0	9,0	12,0	41,0	Não aprovado
651777	EDUARDO RANULFO CARDOSO	29/12/1984	20,0	12,0	6,0	38,0	Não aprovado
652634	GUILHERME APARECIDO DE ALMEIDA	19/12/2002	16,0	9,0	12,0	37,0	Não aprovado
655146	MARCIO RODRIGUES COELHO	19/02/1995	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
651823	EDSON GONCALVES DO NASCIMENTO	23/08/1975	16,0	12,0	3,0	31,0	Não aprovado
651495	JOSE ANONIO RODRIGUES	07/12/1964	12,0	6,0	12,0	30,0	Não aprovado
656398	JOSE VALTER DO AMARAL	10/11/1969	8,0	9,0	12,0	29,0	Não aprovado
653688	GUILHERME SOARES BIZERRA	22/12/1997	4,0	12,0	9,0	25,0	Não aprovado
651709	ADEMIR RODRIGUES DE SOUZA	30/04/1968	4,0	6,0	12,0	22,0	Não aprovado
653128	LEANDRO DIAS SILVA	20/09/1985	---	---	---	N/C	Desclassificado
654768	LUCAS GABRIEL DOS SANTOS	28/05/2004	---	---	---	N/C	Desclassificado
652025	ORLANDO HERMENEGILDO	08/01/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado
651795	VANDERLEI BARBOSA DE OLIVEIRA	07/08/1975	---	---	---	N/C	Desclassificado

GARI

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
651923	JAYNE ARAUJO DE BRITO	09/06/1997	20,0	12,0	24,0	56,0	**Classificado**
655266	ROGER DA SILVA ROCHA	17/02/1988	24,0	15,0	15,0	54,0	**Classificado**
651837	ROSANA DOS SANTOS PRAXEDES	18/05/1981	20,0	9,0	15,0	44,0	Não aprovado
654200	ERICA JULIANA FLORIO	13/02/1993	20,0	15,0	9,0	44,0	Não aprovado
651813	GISMARA ALVES PEREIRA PINTO	28/10/1994	24,0	12,0	6,0	42,0	Não aprovado
651833	ALINE BEATRIZ DOS SANTOS SILVA DIAS	18/05/2000	28,0	9,0	3,0	40,0	Não aprovado
651828	GERALDO AUGUSTO SANTOS	02/09/1956	8,0	12,0	15,0	35,0	Não aprovado
651831	MEIRE DOS SANTOS SILVA	24/08/1985	20,0	6,0	9,0	35,0	Não aprovado
651541	DANIELE GALINSKI DA CUNHA FERREIRA	27/02/1995	8,0	12,0	15,0	35,0	Não aprovado
652188	MARIZETE BELEM DE MATIS	10/10/1964	16,0	12,0	6,0	34,0	Não aprovado
651793	LAURIANO FERREIRA DOS SANTOS	04/05/1969	16,0	9,0	6,0	31,0	Não aprovado
655340	LEILA DAIANE FERREIRA	14/06/1991	16,0	9,0	6,0	31,0	Não aprovado
651722	MARIA APARECIDA BELEM DE MATIS DO NASCIMENTO	22/12/1974	12,0	12,0	6,0	30,0	Não aprovado
652838	LENILDA AMARO DE SOUZA CORREIA	04/12/1970	12,0	6,0	9,0	27,0	Não aprovado
651965	VALDIRENE SILVA DA COSTA	11/06/1976	4,0	9,0	12,0	25,0	Não aprovado
651791	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	26/02/1963	12,0	6,0	3,0	21,0	Não aprovado
651729	JHAINY KELLY DE BRITO	10/02/1990	---	---	---	N/C	Desclassificado

MOTORISTA II

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	RESULTADO
652731	SANDRO RICARDO BOCCA	13/01/1973	32,0	21,0	18,0	71,0	**Classificado**
653834	PAULO ROGERIO PEREIRA DA SILVA	25/01/1984	28,0	24,0	18,0	70,0	**Classificado**
652243	LUIS ANTONIO DO NASCIMENTO	14/02/1984	28,0	24,0	18,0	70,0	**Classificado**
652614	JUAREZ JULIAO	12/11/1962	28,0	18,0	18,0	64,0	**Classificado**
654680	RAFAEL FERREIRA DE ASSIS	18/10/1989	28,0	21,0	15,0	64,0	**Classificado**
651840	CANDIDO NORBERTO SCHIZZI	09/05/1969	28,0	18,0	15,0	61,0	**Classificado**
655226	ALEX ROBSON DOS SANTOS	28/05/1982	32,0	15,0	12,0	59,0	**Classificado**
652467	ELIO MARTINS	12/11/1958	24,0	18,0	15,0	57,0	**Classificado**
651503	JOSE QUINTINO DE SOUZA	24/03/1965	20,0	15,0	21,0	56,0	**Classificado**
654999	MIGUEL FERREIRA DA COSTA JUNIOR	26/05/1989	20,0	21,0	15,0	56,0	**Classificado**
651516	HERNANI JOSE HERMENEGILDO	09/07/1979	28,0	9,0	18,0	55,0	**Classificado**
653521	MAYCON OLIVEIRA	12/04/1987	36,0	12,0	6,0	54,0	**Classificado**
652070	RENAN ALVES DOS SANTOS	16/07/1997	20,0	21,0	12,0	53,0	**Classificado**
654687	ROSELI PEREIRA BARRINHA DE SOUZA	31/03/1981	24,0	15,0	12,0	51,0	**Classificado**
652024	ORLANDO HERMENEGILDO	08/01/1965	20,0	9,0	21,0	50,0	**Classificado**
651904	WELLINGTON HENR RIBEIRO TAVARES	02/11/1995	20,0	15,0	15,0	50,0	**Classificado**
652406	ROMARIO CORREIA	18/08/1994	24,0	12,0	12,0	48,0	Não aprovado
651761	GABRIEL SCHIZII DE MORAES	04/02/1989	16,0	18,0	12,0	46,0	Não aprovado
651573	EDILSON DE SOUZA SANT'ANA	23/09/1976	24,0	15,0	6,0	45,0	Não aprovado
651769	APARECIDO JULIO SARAIVA	24/04/1962	16,0	9,0	18,0	43,0	Não aprovado
654500	LOURIVAL QUINTINO DE SOUZA	09/06/1975	16,0	15,0	12,0	43,0	Não aprovado
652459	JOCIMAR PEREIRA MALFATO	26/03/1988	16,0	18,0	9,0	43,0	Não aprovado
654969	MARCELO JOSE CARVALHO	10/09/1981	24,0	12,0	6,0	42,0	Não aprovado
655634	DEMILSON LIBERO DA SILVA	23/12/1976	16,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
654774	ALYSSON LUIZ RODRIGUES DE SOUZA	07/05/1991	16,0	12,0	12,0	40,0	Não aprovado
652739	GILMAR DA SILVA JUNIOR	13/02/1996	20,0	12,0	6,0	38,0	Não aprovado
651726	VINICIUS MATOS DE ALMEIDA	25/03/1996	16,0	9,0	12,0	37,0	Não aprovado
653710	JORGE RODRIGUES DOS SANTOS	02/08/1958	12,0	15,0	9,0	36,0	Não aprovado
651520	VANDERLEI OLIVEIRA DE ALMEIDA	28/07/1972	12,0	12,0	12,0	36,0	Não aprovado
653788	JOSE VIERA NETO	10/08/1961	16,0	12,0	6,0	34,0	Não aprovado
654776	FRANCISCO SERGIO TEIXEIRA	15/12/1975	12,0	12,0	9,0	33,0	Não aprovado
655139	MARLEY JOSE DE LIMA	22/07/1967	8,0	12,0	12,0	32,0	Não aprovado
652293	CAUDIO OLIVEIRA MEDEIROS	15/02/1961	16,0	12,0	3,0	31,0	Não aprovado
654037	GERSON DA SILVA	09/07/1980	16,0	12,0	3,0	31,0	Não aprovado
651856	SEBASTIAO FRANCISCO ALVES	21/04/1964	8,0	9,0	12,0	29,0	Não aprovado
652099	MILTON MOREIRA DA SILVA	09/10/1968	4,0	12,0	12,0	28,0	Não aprovado
652843	CAIO HENRIQUE DE SOUZA CORREIA	05/12/1995	16,0	6,0	6,0	28,0	Não aprovado
651990	FABIO BOTELHO DOS SANTOS	25/06/1986	8,0	9,0	9,0	26,0	Não aprovado
654802	ODAIR JOSE ALVES DOS REIS	27/06/1982	16,0	9,0	0,0	25,0	Não aprovado
652239	ANTONIO DO NASCIMENTO	05/03/1960	0,0	6,0	3,0	9,0	Não aprovado
656685	ALESSANDRO APARECIDO DA CRUZ	14/09/1976	---	---	---	N/C	Desclassificado
652945	ALEX JOSE AZUMI	17/04/1983	---	---	---	N/C	Desclassificado
651935	HAROLDO BELARMINO DA SILVA	09/06/1961	---	---	---	N/C	Desclassificado
654258	HAROLDO PIRES RAMOS	23/01/1964	---	---	---	N/C	Desclassificado
652015	LUSMAR DA SILVA SANTOS	30/05/1984	---	---	---	N/C	Desclassificado
651569	MARCIO JOSE PERBELINI	03/02/1980	---	---	---	N/C	Desclassificado
655410	MARCOS ANTONIO SOARES DA SILVA	05/11/1996	---	---	---	N/C	Desclassificado
654377	ROQUE FERREIRA NETO	19/09/1986	---	---	---	N/C	Desclassificado
655793	SEBASTIAO TORRES CAVALCANTE	20/01/1974	---	---	---	N/C	Desclassificado
651702	SERGIO DIASSI	26/04/1965	---	---	---	N/C	Desclassificado

PROFESSOR

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
654502	JOELMA PEREIRA DA SILVA SOUZA	14/10/1977	4,0	48,0	10,5	17,5	80,0	4,8	84,8	**Classificado**
654162	WILLIANS FABIO DE OLIVEIRA	26/07/1981	12,0	48,0	10,5	7,0	77,5	0,0	77,5	**Classificado**
654337	JULIANA SOBREIRO BATISTA	07/07/1999	16,0	48,0	0,0	7,0	71,0	5,0	76,0	**Classificado**
652287	JUAREZ DE ALMEIDA	27/01/1978	12,0	44,0	0,0	14,0	70,0	3,0	73,0	**Classificado**
652665	MARIA EDUARDA DA SILVA BOTEGA	17/10/2001	4,0	52,0	0,0	7,0	63,0	4,5	67,5	**Classificado**
651960	BRUNA CRISTINA TEIXEIRA	16/07/1991	16,0	40,0	0,0	7,0	63,0	3,5	66,5	**Classificado**
652446	GERLANE EDIVA DA SILVA	05/01/1986	8,0	36,0	3,5	14,0	61,5	4,8	66,3	**Classificado**
654868	FERNANDA GONCALVES CAVALCANTE	02/01/1996	12,0	28,0	7,0	14,0	61,0	3,0	64,0	**Classificado**
655105	MARIA VITORIA GONCALVES DA CONCEICAO	17/03/2006	20,0	32,0	3,5	3,5	59,0	4,8	63,8	**Classificado**
654524	CAMILA MARIA DA SILVA PIN	16/01/2001	12,0	36,0	0,0	10,5	58,5	3,0	61,5	**Classificado**
655397	JESSICA SANTOS DA SILVA	16/06/1991	8,0	40,0	3,5	7,0	58,5	2,0	60,5	**Classificado**
654966	LUZIA APARECIDA DOS SANTOS	29/10/1969	4,0	44,0	3,5	7,0	58,5	0,0	58,5	**Classificado**
653861	JAQUELINE FAVARO PASTORI	07/11/1994	12,0	40,0	3,5	0,0	55,5		55,5	Não aprovado
651601	ANDREIA COSTA DOS SANTOS	12/08/1982	8,0	36,0	0,0	10,5	54,5		54,5	Não aprovado
654507	ALESSANDRA DA SILVA TORRES	22/12/2003	4,0	40,0	3,5	7,0	54,5		54,5	Não aprovado
656426	ALINE THAIS DE OLIVEIRA	27/03/1995	8,0	32,0	7,0	7,0	54,0		54,0	Não aprovado
653661	BEATRIZ SARAIVA GARCIA	27/12/1997	12,0	28,0	7,0	7,0	54,0		54,0	Não aprovado
655406	DENILSA DOS SANTOS SILVA	23/04/1973	8,0	28,0	10,5	7,0	53,5		53,5	Não aprovado
652043	CAROLINA YASMIN NASCIMENTO CEGATTO	13/05/1999	8,0	36,0	3,5	3,5	51,0		51,0	Não aprovado
655253	KEMILLY RAISSA SAMPAIO DOS REIS	15/02/2008	4,0	24,0	10,5	10,5	49,0		49,0	Não aprovado
654546	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS GUILHERME	21/11/1984	8,0	28,0	3,5	7,0	46,5		46,5	Não aprovado
654921	GABRIELA SILVA CABRAL	03/09/1998	0,0	36,0	3,5	7,0	46,5		46,5	Não aprovado
654601	TAINARA BOAVENTURA	26/02/1996	4,0	32,0	0,0	7,0	43,0		43,0	Não aprovado
654341	RENATA CAROLINE MARTINS DA COSTA	22/06/1991	0,0	32,0	3,5	7,0	42,5		42,5	Não aprovado
651744	BEATRIZ GONCALVEZ DE LIMA	05/06/1997	4,0	28,0	0,0	10,5	42,5		42,5	Não aprovado
654916	CARLA DA GRACA DESSIO	14/11/1998	8,0	24,0	7,0	3,5	42,5		42,5	Não aprovado
654675	NAIARA SANTOS DE BRITO	30/05/1996	0,0	28,0	3,5	7,0	38,5		38,5	Não aprovado
654856	JAQUELINE COSTA DA SILVA	21/10/2001	4,0	16,0	0,0	3,5	23,5		23,5	Não aprovado
655415	ALEJANDRA BORTOLATTO LACERDA	21/08/2001	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
656674	ALINE DE CASTRO BONIFACIO DA SILVA	10/08/1991	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
655503	ALINE SANTOS DE AQUINO	22/10/1993	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
651875	EDUARDA GUILLEN PUGA	06/08/1999	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
655006	ELIANA MESSIAS DA SILVA	11/08/1988	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
653279	EMILLY MICHAELE BRUNO CORREA SILVA	28/08/2003	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
651692	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	20/11/1987	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
655057	GIULIA VICTORIA BERTOLDO	12/05/2003	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
655692	IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS	13/06/1995	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
654491	JESSICA CORREIA DA COSTA	27/04/2001	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
655536	MARCIA BATISTA SOARES SCOPARO	19/01/1983	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
651832	NEIVA APARECIDA COSTA	03/05/1983	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

INSCRIÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	L.P.	C.E.	MAT.	C.G.	NOTA PROVA OBJETIVA	REDAÇÃO	NOTA FINAL	RESULTADO
651893	ALINE SANTOS DE AQUINO	22/10/1993	12,0	56,0	0,0	14,0	82,0	4,0	86,0	**Classificado**
654448	ALINE DE CASTRO BONIFACIO DA SILVA	10/08/1991	12,0	56,0	0,0	7,0	75,0	4,8	79,8	**Classificado**
652846	MARIE JANE RIBEIRO DE MATOS	04/11/1983	12,0	52,0	7,0	3,5	74,5	2,5	77,0	**Classificado**
651577	FRANCIELE DA SILVA	14/01/1993	8,0	56,0	0,0	7,0	71,0	4,0	75,0	**Classificado**
652108	THAYLINE DE LIMA HERMENEGILDO	11/04/2005	16,0	40,0	3,5	10,5	70,0	3,8	73,8	**Classificado**
652512	CIBBELY CRISTINY BATISTA OLIVEIRA	30/09/2003	12,0	40,0	0,0	17,5	69,5	3,5	73,0	**Classificado**
654435	ANNABELLE DESIRE SCHAUBLE DE CAMARGO	10/02/2002	8,0	52,0	3,5	3,5	67,0	5,0	72,0	**Classificado**
652160	HELENA SAVELLI CUNICO DOS SANTOS	17/08/1978	16,0	44,0	3,5	3,5	67,0	4,8	71,8	**Classificado**
655438	GEOVANA SPERANDIO RIBEIRO	16/01/2002	8,0	44,0	3,5	10,5	66,0	4,2	70,2	**Classificado**
652103	LORRANA DAVID PIFFER	27/08/1996	8,0	48,0	3,5	7,0	66,5	3,5	70,0	**Classificado**
652299	LUIZA MARQUES DE ALCANTARA	29/01/2003	4,0	48,0	3,5	10,5	66,0	3,8	69,8	**Classificado**
652172	ELAINE DE OLIVEIRA PUGA	18/02/1987	4,0	48,0	3,5	10,5	66,0	2,5	68,5	**Classificado**
654650	VITORIA SILVA CAETANO	08/07/2003	12,0	36,0	0,0	17,5	65,5	2,5	68,0	**Classificado**
652039	JULYA LEONCO SANTANA	25/03/2003	8,0	44,0	3,5	7,0	62,5	4,8	67,3	**Classificado**
654268	NATHALIA SALVADOR DE FREITAS	12/12/2000	4,0	56,0	0,0	3,5	63,5	3,5	67,0	**Classificado**
652141	FRANCIELE MARIA DOS SANTOS	29/05/1997	12,0	40,0	0,0	10,5	62,5	4,0	66,5	**Classificado**
652500	CAIO VINICIUS SILVA BICUDO	21/02/2002	8,0	44,0	3,5	7,0	62,5	3,8	66,3	**Classificado**
654456	EDNA CORREIA BEZERRA	14/09/1978	12,0	36,0	3,5	10,5	62,0	4,0	66,0	**Classificado**
655327	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	09/03/1985	12,0	36,0	3,5	10,5	62,0	4,0	66,0	**Classificado**
652387	ELIANA APARECIDA ALVES DE CARVALHO BORGES	17/07/1976	8,0	40,0	0,0	14,0	62,0	3,0	65,0	**Classificado**
652030	THAINA SUSSAN DO NASCIMENTO	13/07/1999	16,0	40,0	0,0	3,5	59,5	5,0	64,5	**Classificado**
652174	RENATA THAYANNA DE SOUZA FANTINATI	20/01/1986	8,0	48,0	0,0	3,5	59,5	4,8	64,3	**Classificado**
651873	CAROLINA BELCHIOR RODRIGUES	10/06/2000	8,0	44,0	3,5	3,5	59,0	4,0	63,0	**Classificado**
654331	PAMELLA BEATRIZ BORGES	04/01/2002	4,0	48,0	0,0	7,0	59,0	4,0	63,0	**Classificado**
654711	NATALIA EDUARDA SANTOS DUARTE	12/02/2004	12,0	40,0	0,0	7,0	59,0	3,5	62,5	**Classificado**
652479	ANA MARIA MAGALHAES DE ARAUJO	07/10/1994	4,0	40,0	3,5	14,0	61,5	0,0	61,5	**Classificado**
654585	MARCIA BATISTA SOARES SCOPARO	19/01/1983	0,0	48,0	0,0	10,5	58,5	2,5	61,0	**Classificado**
654303	CRISTIANE SCHONROK DE SOUZA	15/05/1983	8,0	48,0	0,0	0,0	56,0	---	56,0	Não aprovado
655062	LAURA ROBERTA ALVES DA ROSA	11/04/2000	12,0	36,0	0,0	7,0	55,0	---	55,0	Não aprovado
651735	EDILAINE CRISTINA DE SOUZA FAQUETI	05/07/1988	16,0	28,0	3,5	7,0	54,5	---	54,5	Não aprovado
656381	JESSICA NAYARA DE MORAES FREIRE	07/04/1992	12,0	32,0	3,5	7,0	54,5	---	54,5	Não aprovado
655280	MICHELY VIZENTAINER DE LIMA	20/09/1995	12,0	32,0	3,5	7,0	54,5	---	54,5	Não aprovado
652388	ELIANE FRANCIANELE DOS SANTOS	17/02/1986	4,0	32,0	3,5	14,0	53,5	---	53,5	Não aprovado
656340	VANESSA ANDREASSI	31/01/1992	8,0	36,0	0,0	7,0	51,0	---	51,0	Não aprovado
654319	ELIANA MESSIAS DA SILVA	11/08/1988	4,0	36,0	0,0	10,5	50,5	---	50,5	Não aprovado
655285	JAQUELINE DOS SANTOS NUNES PEREIRA	19/12/1994	8,0	32,0	3,5	7,0	50,5	---	50,5	Não aprovado
652883	LUCIANA DA SILVA PEDROSO	02/02/1993	0,0	36,0	0,0	14,0	50,0	---	50,0	Não aprovado
652000	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA	03/06/1978	4,0	36,0	0,0	7,0	47,0	---	47,0	Não aprovado
654363	OSEIAS BATISTA DE OLIVEIRA	23/05/1987	8,0	32,0	3,5	3,5	47,0	---	47,0	Não aprovado
655155	MARCIA ALVES DA SILVA	12/07/1988	4,0	36,0	0,0	7,0	47,0	---	47,0	Não aprovado
654627	MARIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA	15/09/2006	4,0	32,0	7,0	3,5	46,5	---	46,5	Não aprovado
651660	ROSILENE CLEMENTE	25/02/1987	8,0	24,0	3,5	10,5	46,0	---	46,0	Não aprovado
651865	ANA CAROLINE MELO DA SILVA	28/10/1994	4,0	28,0	3,5	10,5	46,0	---	46,0	Não aprovado
654957	JENNIFER PALOMA DA SILVA	13/08/2002	8,0	32,0	0,0	3,5	43,5	---	43,5	Não aprovado
655312	ALINE VITORIA ZANELLA	11/08/1992	4,0	32,0	0,0	7,0	43,0	---	43,0	Não aprovado
	BARROS DE SOUZA									
651889	EDIELY CAMILA DE ABREU GODOI	19/07/1999	8,0	28,0	0,0	7,0	43,0	---	43,0	Não aprovado
652837	MARIA EDILEIDE BARROS	26/12/1975	4,0	28,0	3,5	7,0	42,5	---	42,5	Não aprovado
652332	ELAINE FANTINATI	19/01/1978	4,0	28,0	7,0	3,5	42,5	---	42,5	Não aprovado
651655	LINDAMAR APARECIDA LOURENCO	14/07/1985	4,0	28,0	3,5	7,0	42,5	---	42,5	Não aprovado
654834	ANDREIA TOMAZI HERMENEGILDO	06/02/1988	4,0	28,0	0,0	10,5	42,5	---	42,5	Não aprovado
651663	THAIS ALVES DA SILVA	01/03/2001	8,0	24,0	7,0	3,5	42,5	---	42,5	Não aprovado
651593	RAFAELA SILVA EVANGELISTA	27/11/1998	8,0	32,0	0,0	0,0	40,0	---	40,0	Não aprovado
653901	JAQUELINE MENDES DE OLIVEIRA	22/05/1990	4,0	32,0	0,0	3,5	39,5	---	39,5	Não aprovado
651751	CARINA GONCALVES FERREIRA	08/06/1979	12,0	20,0	0,0	7,0	39,0	---	39,0	Não aprovado
652074	CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA	28/08/1986	0,0	32,0	3,5	3,5	39,0	---	39,0	Não aprovado
654207	FERNANDA AGUIAR DE SOUZA	02/10/2003	8,0	24,0	7,0	0,0	39,0	---	39,0	Não aprovado
654313	THALIA ALVES DA SILVA	16/05/2000	4,0	24,0	3,5	7,0	38,5	---	38,5	Não aprovado
655271	JESSICA CORREIA DA COSTA	27/04/2001	8,0	20,0	7,0	3,5	38,5	---	38,5	Não aprovado
653524	TATIANE MARIA DE JESUS	24/08/1985	4,0	28,0	0,0	3,5	35,5	---	35,5	Não aprovado
654638	MILENE KAMILA GARCIA	30/05/2005	4,0	24,0	3,5	3,5	35,0	---	35,0	Não aprovado
654751	THALITA ALINE ALVES DA SILVA VIZENTAINER	25/03/1994	4,0	20,0	3,5	7,0	34,5	---	34,5	Não aprovado
655070	DAIANE CIDELE SOUZA	07/07/1986	0,0	20,0	3,5	10,5	34,0	---	34,0	Não aprovado
655296	THAMARA CRISTIANINI	26/05/1996	0,0	20,0	3,5	10,5	34,0	---	34,0	Não aprovado
654825	ANA LUCIA SCHULTZ DE SOUZA	28/02/1981	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	---	0,0	
652349	BEATRIZ DA SILVA RODRIGUES	02/03/2000	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
651745	BEATRIZ GONCALVEZ DE LIMA	05/06/1997	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
654899	CRISTINA FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS	25/06/1999	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
655301	DANIELE PEREIRA LOPES	30/10/2000	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
651737	ERICA DOS SANTOS NUNES	03/12/1992	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
652554	FRANCIELE DA SILVA	19/12/1999	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
651691	FRANCIELE FELISBERTO DE LIMA BINATI	20/11/1987	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
654324	IESSA CRISTINA VERGILIO DOS SANTOS	13/06/1995	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
652866	JESSICA APARECIDA MICHELIN	27/05/1991	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
652389	JULIANE ELISBAO DOS SANTOS ROSENDO	15/08/1994	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
651536	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	26/03/1987	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
652687	MARIANA MATHEUS DOS SANTOS	21/11/2000	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
652490	NICOLLE CRISTINA NOGUEIRA BOCCA	05/01/2002	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado
655333	PATRICIA APARECIDA DOS SANTOS	30/07/1992	---	---	---	---	N/C	---	---	Desclassificado

CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA

ESTADO DO PARANÁ.
ATO DA MESA N.º 009/2023
AUTORIZA VIAGEM E CONCEDE DIÁRIA

A Mesa da Câmara Municipal de Pérola, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, e tendo em vista a solicitação formulada através de Requerimento protocolado sob n.º 148/2023, no dia 15 de maio de 2023, pela Vereadora da Câmara Municipal de Pérola-PR; Senhorita LEONICE RIBEIRO DA FONSECA.

R E S O L V E:

AUTORIZAR, A Senhorita LEONICE RIBEIRO DA FONSECA, portadora do CPF n.º 361.855.749-34; viajar para a Cidade de Curitiba-PR; de 16/05 à 19/052023; para participar do 4º Encontro Estadual das Procuradorias da Mulher, sendo a representante da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Pérola-PR.

CONCEDER a requerente, o pagamento antecipado de duas diárias, nos termos da Lei n.º 2741/2019, de 07 de novembro de 2019, conforme abaixo se especifica:

Período	Horário	Quantidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
16/05 à 19/05/2023	Saída: 20:00hs /Chegada: 07:30hs	02	834,26	1.668,52

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Pérola, aos 15 dias do mês de maio de 2023.

JOEL WENCESLAU MARQUES — Presidente
JUAREZ ALVES DE SOUZA — 1º Secretário

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 128, DE 26 DE ABRIL DE 2023.
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR OPERAÇÃO DE CRÉDITO NO ORÇAMENTO PARA 2023, INCLUI NOS ANEXOS DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO, NAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2023 E NO PLANO PLURIANUAL DE 2022-2025.
A PREFEITA MUNICIPAL DE PÉROLA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.302 de 26 de abril de 2023,
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar por operação de crédito para o exercício de 2023 até o valor de R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no Orçamento Geral do Município, inclui no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, destinado a seguinte dotação orçamentária:
RECEITA
Natureza da Receita: 2.1.1.9.99.01.02
Nomenclatura da Receita: Operação de Crédito - Pavimentação/Recape de Vias Urbanas
Fonte de Recurso: 616 Operação de Crédito - Pavimentação/Recape de Vias Urbanas
Valor: R$ 5.000.000,00
DESPESA
Órgão...............: 10 S. M. DE AGRIC., PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade Orçamentária: 10.02 Obras, Serviços Públicos e Rodoviários
15.451.0006.3002 Recapeamento e Pavimentação Asfáltica em Ruas e Estradas do Município
4.4.90.51.00.00.00 Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 616 Operação de Crédito - Pavimentação/Recape de Vias Urbanas
Valor: R$ 5.000.000,00
Art. 2º - Como recurso para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, será utilizada a receita proveniente de operação de crédito, autorizada pela Lei nº 3.298 de 13 de abril de 2023.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
Pérola, 26 de abril de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 105/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para o Prefeito do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZAR o Senhor ALMIR DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para tratar de assuntos de interesse do Município no Gabinete do Deputado Estadual ALEXANDRE CURI e Secretaria Estadual do Desenvolvimento Urbano (SEDU), nos dias 16 e 17 de maio de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 106/2023
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias para a Secretária de Educação e Cultura do Município de Perobal – PR , e dá outras providências
O Prefeito Municipal de Perobal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
Art. 1º AUTORIZA a Srª ALEXANDRA DE JESUS MARCHI, Secretária de Educação e Cultura de Perobal – PR, viajar até Curitiba - PR para participar do FORUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023 - UNDIME, nos dias 16 e 17 de maio de 2023, cabendo-lhe o pagamento de 02 (duas) diárias.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, Estado do Paraná, aos 15 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL

Estado do Paraná
DECRETO Nº047/2023
Abre Crédito Adicional Suplementar e Especial dando outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal Nº 1191 de 09 de maio de 2023, publicada em 10 de maio de 2023:
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto, no Orçamento do corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar e Especial no valor de R$ 465.000,00 (quatrocentos e sessenta e cinco mil reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:
03.00 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.03 Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio
0412210512.011 Aquisição de Equipamentos Ativ. Administração
58/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 80.000,00
Fonte 00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.04 Divisão de Serviços Rodoviários
2678220502.025 Manutenção dos Serviços Rodoviários
125/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
129/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS 10.000,00
Fonte 512
05.05 Divisão de Serviços Urbanos e Posturas
1545215502.042 Aquisição Equipamentos Urbanismo
153/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 20.000,00
Fonte 00
06.00 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA
06.02 Divisão de Ensino
1236114502.036 Manutenção do Transporte Escolar
172/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
1236114502.041 Manutenção da Merenda Escolar
182/3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO – DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 35.000,00
Fonte 00
07.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PEROBAL
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113002.043 Manutenção das Atividades da Saúde
234/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00
239/3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURIDICA 120.000,00
Fonte 00
TOTAL GERAL 465.000,00
Art. 2º. Como recurso para cobertura do credito aberto no artigo anterior fica utilizados redução parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:
03.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.01 Gabinete do Secretário
2266118002.010 Apoio a Implantação e Instalação de Indústria
33/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 20.000,00
03.02 Divisão de Rec. Humanos e Serv. Gerais
0412210502.013 Manutenção dos Serviços Gerais
47/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 50.000,00
03.03 Divisão de Compras, Licitação e Patrimônio
0412210502.015 Manutenção dos Serviços Compras, Licitação e Patrimônio
56/3.3.90.39.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA 50.000,00
Fonte 00
05.00 SECRETARIA DE OBRAS, AGRIC. E SERV. PUBLICOS
05.02 Divisão de Fiscalização de Obras
1236115511.005 Reparo de Unidades Escolares
83/3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00
84/3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. FISICA 60.000,00
85/3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA 60.000,00
Fonte 00
1236515511.011 Construção, Ampliação e Reforma de Creches
86/ 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Fonte 00
1236515511.016 Construção Unidades Escolares Primeira Infância
87/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 60.000,00
Fonte 00
1545115511.001 Pavimentação e Recapeamento Asfáltico
89/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00
Fonte 512
1545115511.003 Obras de Combate a Erosão / Galerias e Meio Fio
91/4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 20.000,00
FONTE 512
07.00 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
07.01 Fundo Municipal de Saúde de Perobal
1030113041.013 Aquisição de Veículos para a Saúde
261/4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 25.000,00
Fonte 00
TOTAL GERAL ....
465.000,00
Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar as modificações orçamentárias descritas nos artigos 1º, 2º e 3º desta Lei, no PPA – Plano Plurianual, instituído pela Lei Municipal nº. 1124/2021 com vigência de 2022 a 2025 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela lei Nº. 1144 com vigência para 2023.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROBAL, ESTADO DO PARANA, aos 15 de maio de 2023.
ALMIR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PÉROLA

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2023
COM RESERVA DE COTA.
O MUNICÍPIO DE PÉROLA, Estado do Paraná, torna público, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, objetivando a contratação do objeto abaixo especificado, observada as disposições contidas na Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019, e demais legislações pertinentes, bem como as disposições contidas no presente Edital.
OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para a composição da merenda escolar da rede pública de ensino do Município de Pérola, Estado do Paraná.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 hrs do dia 29/05/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:01 às 09:10 hrs do dia 29/05/2022
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:11 hrs do dia 29/05/2022
LOCAL: PLATAFORMA BLL.
MODO DE DISPUTA: Aberto.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote.
VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 726.290,70 (setecentos e vinte e seis mil, duzentos e noventa reais e setenta centavos).
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei nº 10520/02, Lei nº 8666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.
INFORMAÇÕES: O inteiro teor do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico: http://www.perola.pr.gov.br/, no link Processos Licitatórios. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço mencionado, através do endereço eletrônico: bll.org.br ou pelo Fone: (44) 3636-8300, de Segunda à Sexta-feira, das 08h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
Pérola/PR, 15 de maio de 2023.
VALDETE CUNHA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
Processo Nº 57/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, torna público, que realizará no dia 26 de maio de 2023, às 08:00 por meio da INTERNET, licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço unitário por item, através do Sistema de Pregão Bolsa de Nacional de Compras, para: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS, MEDICAMENTOS E PRODUTOS VETERINÁRIOS PARA ATENDER O CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES, E DEMANDA DOS DEMAIS SETORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO – PR., Valor R$: 53.191,70 (cinquenta e três mil cento e noventa e um reais e setenta centavos), Informações sobre o presente edital e recebimento das propostas ocorreram a partir do dia 16 de maio de 2023, através do FONE 44 – 3634-8000, Departamento de Licitações, de 2ª à 6ª feira no horário de expediente, através do site http://www.sjpatrocinio.pr.gov.br/, ou Bolsa Nacional de Compras (bnccompras.com) FONE: 42 3026-4550.
São Jorge do Patrocínio-PR, 15 de maio de 2023.
JOSÉ CARLOS BARALDI
Prefeito Municipal

SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO CONVENIADO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE

Rua Pref. Carlito S. Villela, 376 - Centro - Caixa Postal: 13 - Fone: (44) 3677-1229
CGC/MF - 80.907.835/0001-69 - CEP: 87.430-000 - TAPEJARA - PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2023
MODALIDADE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: Dispensa 18/2023
CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
Diretora: Cleonice Caroline Pereira
CNPJ – 80.907.835/00001-69
CONTRATADA: EJEL SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA
CNPJ–46.638.693/0001-43
OBJETO: TIPO E DESTINO DO MATERIAL OU SERVIÇO: Contratação de empresa de Assessoria em Segurança e Medicina do Trabalho, visando a realização de visita técnica, programa de gerenciamento de riscos – PGR NR 01, programa de controle médico de saúde ocupacional – PCMSO NR 07, Laudo Técnico das Condições Ambientais – LTCAT, envio das informações S2210 – Comunicação de Acidente de Trabalho – Transmissão direta E-Social; 22 atestados de saúde ocupacional, exames complementares, 10 NR 33, 11 NR 35, 1 NR 05 e 1 NR 10, conforme descrito no pedido de bens e serviços.
VALOR: R$7.790,00 (sete mil, setecentos e noventa reais).
Tapejara, 15 de maio de 2023.
Cleonice Caroline Pereira — Eder Ezequiel de Carvalho
Diretora — Sócio
Samae de Tapejara — EJEL SEGURANÇA E SAUDE OCUPACIONAL LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 30/2023
Pelo presente instrumento particular, entre a CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 003, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.244.410-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 914.444.709-49, residente e domiciliado à R. José Zanetti Sobrinho, 198, Jardim Itamaraty, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa COMERCIO DE ALIMENTOS DALE CRODE LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 00.242.652/0001-32, com sede à Rua Jose Herminio Visconcini, nº 396, CEP 87555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pelo Sr. ANTONIO MARCOS DALE CRODE, portador do RG. nº 49768001 SSP/PR. e inscrito no CPF/MF Nº 749.888.599-91, residente e domiciliado à Rua José Paulino Duarte, nº 34, Centro na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 1/2023, Processo n° 15, data da homologação da licitação 30/03/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO: Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS, sendo vencedor dos itens abaixo descritos no contrato.
DO PREÇO: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, a CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO pagará a importância de R$-633,90-(seiscentos e trinta e três reais e noventa centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 11/05/23 e término previsto para 10/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO: As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 31/2023
Pelo presente instrumento particular, entre a CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 003, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.244.410-0-SESP/PR e inscrito no CPF nº 914.444.709-49, residente e domiciliado à R. José Zanetti Sobrinho, 198, Jardim Itamaraty, CEP 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa E. AMOREZI SUPERMERCADO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.163.462/0004-60, com sede à Rua Jose Herminio Visconcini, nº 495, centro, CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, representado pela Sra. EUNICE DOS SANTOS AMOREZI, portadora do RG. nº 5.915.655-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 004.347.029-78, residente e domiciliado à Avenida Anthero Francisco Soares, nº 700, Centro, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, neste ato representada pelo procurador HENRIQUE DOS SANTOS AMOREZI, brasileiro, casado, portador do RG nº 12.489.972-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 081.227.289-79, residente e domiciliado na Av. Anthero Francisco Soares, nº 700, centro, CEP 87.530-000, na cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, E-mail supermercadoamorezisjp@hotmail.com, conforme Instrumento Público de Procuração lavrado às fls. 001/002, do Livro 48-P, do Tabelionado de Notas da cidade de Icaraíma, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 1/2023, Processo n° 15, data da homologação da licitação 30/03/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO: Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS, sendo vencedor dos itens abaixo descritos no contrato.
DO PREÇO
Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-23.128,14-(vinte e três mil cento e vinte e oito reais e quatorze centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em 11/05/23 e término previsto para 10/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO: As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 32/2023
Pelo presente instrumento particular, entre a CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 003, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.244.410-0-SESP/PR e inscrito no CPF/MF nº 914.444.709-49, residente e domiciliado à R. José Zanetti Sobrinho, 198, Jardim Itamaraty, CEP 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa FAGO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 27.163.152/0001-61, com sede à Rua Cesaltina Marques Afonso, nº 02, Centro, CEP 87555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representada pelo Sr. EDER DA SILVA GOTTARDI, portador do RG. nº 83106476 SSP/PR. e inscrito no CPF Nº 047.579.009-02, residente e domiciliado no mesmo endereço da empresa, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 1/2023, Processo n° 15, data da homologação da licitação 30/03/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO: Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS, sendo vencedor dos itens abaixo descritos no contrato.
DO PREÇO: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.613,70-(mil seiscentos e treze reais e setenta centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 10/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO: As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de maio de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 33/2023
Pelo presente instrumento particular, entre a CAMARA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO PATROCINIO, inscrita no CNPJ nº 01.572.396/0001-04, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 003, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Vereador Presidente, Sr. ELDIMAR MESSIAS LOPES, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.244.410-0-SESP/PR e inscrito no CPF nº 914.444.709-49, residente e domiciliado à R. José Zanetti Sobrinho, 198, Jardim Itamaraty, CEP 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa N. FACCI SA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.718.226/0001-83, com sede à Rua Jose Herminio Visconcini, nº 357, centro, CEP 87.555-000, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil, neste ato representado pela Sra. KATIA REGINA FACCI SA, portadora do RG. nº 67254643 SSP/PR. e inscrita no CPF nº 015.960.829-50, residente e domiciliado à Rua Antonio Bonato, 27, centro, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000, resolvem firmar o presente Contrato, da Licitação Modalidade de Pregão Eletrônico nº 1/2023, Processo n° 15, data da homologação da licitação 30/03/23, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:
DO OBJETO: Constitui como objeto do presente Contrato: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS E MATERIAIS DIVERSOS, sendo vencedor dos itens abaixo descritos no contrato.
DO PREÇO: Pelo fornecimento do objeto do presente contrato, o Município de São Jorge do Patrocínio – Pr., pagará a importância de R$-1.355,75-(mil trezentos e cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme notas fiscais e solicitações emitidas pela secretaria requisitante, à empresa acima citada, neste definida como CONTRATADA.
DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, tendo início em e término previsto para 10/05/24, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais.
DO FORO: As partes em comum acordo elegem como foro privilegiado para dirimir quaisquer dúvidas e questões de interpretação relativas ao presente contrato, o Foro da Comarca de ALTONIA, estado do Paraná.
E por estarem justos certos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas.
São Jorge do Patrocínio-PR, 11 de maio de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Torna-se pública, após cumprimento das formalidades legais, a homologação do objeto do procedimento licitatório Dispensa Nº 17/2023, em favor da empresa abaixo descrita, conforme ata lavrada em 02 de maio de 2023.

Fornecedor: IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA.
CNPJ/CPF: 10.957.001/0001-82

LOTE 1
Valor Total do Lote: 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	GEOMEMBRANA PEAD POLIETILENO 1,0MM, INSTALADA		M²	1800	R$ 23,00	41.400,00

Valor Total Homologado - R$ 41.400,00 (quarenta e um mil e quatrocentos reais)
Encaminhe-se à Divisão de Licitação e Compras para elaboração dos Instrumentos Contratuais.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tapejara, em 15 de maio de 2023.

____
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

C N P J: 7 6 . 2 4 7 . 3 4 5 / 0 0 0 1 – 0 6
AV. PRESIDENTE TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 442 – ☎ (0xx44) 3677-1222
C E P 8 7 4 3 0 - 0 0 0 - T A P E J A R A - P A R A N Á

ATA DA SESSÃO DO RESULTADO DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DO CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO NO CHAMAMENTO 003/2023 - REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 09 (MESES), SENDO DE MAIO/2023 A JANEIRO/2024.

Apartir do dia 24 de abril de 2023, às 07h30min, na Sala da Divisão de Licitação e Compras, localizada no Paço Municipal, reuniram-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº. 001/2023, a fim de receber documentos e divulgar resultados da REALIZAÇÃO DE NOVO CREDENCIAMENTO PARA PROFISSIONAIS DA SAÚDE, PARA COMPLEMENTAR A ESCALA DE PLANTÕES DO UPA ATENDIMENTO MUNICIPAL DE 24 HORAS, NO INTUITO DE SUBSTITUIR FÉRIAS, AFASTAMENTOS DE QUALQUER NATUREZA DOS SERVIDORES DO QUADRO DE TRABALHO DO ESTABELECIMENTO. CREDENCIAMENTO TERÁ COMO VALIDADE 09 (MESES), SENDO DE MAIO/2023 A JANEIRO/2024. Protocolaram documentação as empresas: VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78.

Foram conferidos os documentos pela Comissão Permanente de Licitação, os pretendentes apresentaram os documentos com regularidade, em conformidade com as exigências editalícias, sendo assim, foram consideradas CREDENCIADAS, nos seguintes itens objeto deste chamamento:

ITEM	PLANTÃO	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	PROFISSIONAL
001	Plantão 12 horas diurno (segunda aos domingos) Médicos	90	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67 NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78
002	Plantão 12 horas noturno (segunda aos domingos) Médicos	90	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67 NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78
003	Plantão transferência e sobre aviso (segunda a domingo)- por hora trabalhada Médicos	50 HR	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67 NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão 12 horas diurno (segunda domingo)	150	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78
002	Plantão 12horas noturno (segunda domingo)	100	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78
003	Plantão transferência (segunda domingo)- por hora trabalhada	100 HR	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; BARAVIEIRA MASSAGO – ENFERMAGEM LTDA – CNPJ:41.428.121/0001-16; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78

ITEM	PROPONENTE	QUANT. ESTIMADA PLANTÃO	VALOR
001	Plantão – Técnico em enfermagem DIURNO – 12 Horas (segunda a domingo)	850	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78
002	Plantão – Técnico em enfermagem DIURNO – 06 Horas (segunda a domingo)	550	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78
003	Plantão – Técnico em enfermagem NOTURNO – 12 Horas (segunda a domingo)	350	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS – CNPJ: 40.665.349/0001-67; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78
004	Plantão – Técnico em enfermagem TRANSFERENCIA (em horas) (segunda a domingo)	500 HR	VANESSA RUIZ FERMINO BARROS CNPJ: 40.665.349/0001-67; NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ: 19.850.311/0001-78

Vale ressaltar que a efetiva contratação ocorrerá em momento oportuno, ocasião em que o empresa credenciada será convocada para assinatura do instrumento contratual. Publique-se esta ata no mural da Prefeitura Municipal de Tapejara, para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a relatar, eu, JOSÉ ALEXANDRE SOAVE, lavrei a presente ata que vai assinada por mim e pelos membros presentes, bem como considerando a inexistência de manifestação de recurso dos presentes contra os atos praticados, encaminhem-se os autos deste procedimento licitatório para Assessoria Jurídica para análise técnica, e após, a formalização das contratações. Tapejara/PR, em 15 de maio.

JOSÉ ALEXANDRE SOAVE
Comissão Permanente de Licitação
Portaria n° 001/2023

MARCIA LIMA DOS SANTOS
Comissão Permanente de Licitação

LUCAS ROGERIO FRANCISCHINI
Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 97/2022 - ID Nº. 2398
REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 42/2022
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE TEM COMO OBJETO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GEOMEMBRANA DE POLIETILENO PARA AMPLIAÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL
Pelo presente instrumento particular que celebram MUNICÍPIO DE TAPIRA, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, em pleno exercício de seu mandato e funções, e IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA, já qualificada no contrato ora aditivado, neste ato representada pelo Senhor ROBERTO APARECIDO GIORGI, ajustam e acordam entre si o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO EMBASAMENTO
O presente Termo Aditivo possui amparo legal na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Fica alterada a Cláusula Quarta, alterando o prazo de execução, estendendo-se sua vigência até 31 de agosto de 2023.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Para todos os fins e efeitos de direito, os contratantes declaram o presente Termo Aditivo de Contrato nos expressos termos em que foi lavrado, e assinam-no na presença de duas testemunhas, em 02 vias de igual teor e forma.
Tapira/PR, 29 de março de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL
Contratante
ROBERTO APARECIDO GIORGI
IRRIGABEM SISTEMA DE IRRIGAÇÃO LTDA
Contratada
Testemunhas:
NOME:
CPF:
R.G.:
NOME:
CPF:
R.G.:

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
PORTÁRIA 182/2023 DE 15 DE MAIO DE 2023
Torna Público as diárias concedidas aos servidores do Município de Tapejara no período de 03/04/2023 a 28/04/2023 conforme preconiza o Decreto n.º 129/20220 de 21 de setembro de 2022, e parágrafo 3.º do art. 5.º da Lei Municipal n.º 1.771, de 26 de março de 2015
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes confere o art. 71, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Tapejara,
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 129, de 21 de setembro de 2022, que regulamenta a concessão de diária de viagem aos servidores do Município de Tapejara:
CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 3º do art. 5º da Lei Municipal nº 1.771 de 26 de março de 2015, bem como o Decreto 112/2022 de 24 de agosto de 2022, que regulamenta a concessão de diária de viagem ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Tapejara
CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Instrução Normativa nº 089, de 28 de fevereiro de 2013 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que indica definições e procedimentos técnicos básicos com vistas a padronização de critérios para o adequado e uniforme exercício dos controles interno, externo e social de Entidades Municipais;
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam ratificadas as diárias de viagem concedidas aos servidores do Município de Tapejara durante o mês de FEVEREIRO, período de 03/04/2023 até 28/04/2023, conforme relatório ANEXO I a esta portaria expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO, no site www.tapejara.pr.gov.br
Art. 2º - Os servidores beneficiários das diárias de viagem concedidas e as respectivas quantidades estão relacionadas no Relatório anexo.
Art. 3º - A finalidade da concessão das diárias de viagens concedidas no período a que se refere o art. 1º de Portaria, é a constante no relatório anexo expedido pelo PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DO MUNICÍPIO no site do Município, e conforme justificado no Requerimento de diária de viagem anexo ao empenho arquivado junto a Divisão de Tesouraria.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 15 de maio de 2023
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE

A N E X O I
Portaria 182/2023
MUNICÍPIO DE TAPEJARA
RELATÓRIO DE DIÁRIAS NO PERIODO 03/04/2023 A 28/04/2023

Empenho	Nome	Cargo/Matricula	Data Saída	Data Retorno	Destino	Qtde	Unitário	Valor Total	Valor Anulado
1971/2023	DANIELA DE CASSIA BERNAL	ASSISTENTE SOCIAL	13/04/2023	14/04/2023	CURITIBA / PR	2,0	549,8	1.099,6	148,4

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2023
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MUNICÍPIO DE TAPIRA – PR, CONFORME EDITAL Nº. 001/2021, DE 22 DE JANEIRO DE 2021.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito Municipal de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital nº. 01/2021 do Processo Seletivo Simplificado - PSS, datado de 22 de janeiro de 2021, realizado em 21 de fevereiro de 2021, e considerando a Ata de Classificação Final nº. 001/2021, de 21 de fevereiro de 2021, que homologou o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – PSS, publicado em 09 de março de 2021 no Jornal Umuarama Ilustrado Edição nº. 12.099,
CONVOCA a pessoa abaixo relacionada, aprovada para o cargo de Motorista, para apresentar no Departamento de Recursos Humanos, sito à Rua Paranaguá, 518, no prazo máximo de 05 (cinco) dias com documentação exigida para o cargo e demais documentações conforme edital nº 001/2021, para sua contratação,
RELAÇÃO DE CANDIDATO
CARGONOMECLASSIFICAÇÃONOTA
MOTORISTACLEUNICE BEZERRA DA SILVA20º60,0
Tapira PR, 15 de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 4417/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora RENATA APARECIDA DA SILVA RAYMUNDO, Secretária Municipal de Educação e Cultura, portadora do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 041.897.689-95 e Carteira de Identidade RG sob nº 32.336.539-5 SSP-SP, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diária, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custo de alimentação e hospedagens na cidade de Curitiba - PR, onde participara do Evento "Socialização dos resultados da 1º avaliação de fluência leitora", nos dias 17 e 18 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4418/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora VANICE ROBERTI MORO, Pedagoga Municipal, portadora do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 037.296.349-84 e Carteira de Identidade RG sob nº 7.229.366-5 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custo de alimentação e hospedagens na cidade de Curitiba - PR, onde participara do Evento "Socialização dos resultados da 1º avaliação de fluência leitora", nos dias 17 e 18 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 4419/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado a Senhora LIDIA RIBEIRO ALEXANDRINO, Pedagoga Municipal, portadora do Cadastro de pessoa física CPF sob nº 037.948.379-32 e Carteira de Identidade RG sob nº 8.701.318-9 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 02 (duas) diárias, no valor de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Específica, para custo de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - PR, onde participara do Evento "Socialização dos resultados da 1º avaliação de fluência leitora", nos dias 17 e 18 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4420/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor CLAUDIO SIDINEY DE LIMA Prefeito Municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.723.659-20 e carteira de identidade RG sob nº 4.739.507-0 SSP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 15,16 e 17 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº: 4421/2023
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica autorizado ao Senhor WALTER DONIZETE EGEA Vice-prefeito municipal, portador do cadastro de pessoa física CPF sob nº 679.725.439-68 e carteira de identidade RG sob nº 7.615.679-4 SESP-PR, com base na Lei Municipal nº. 239/2010, com as modificações introduzidas pela Lei nº 723/2017 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 03 (três) diárias, no valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) cada, que serão creditadas em Conta Corrente Especifica, para custos de alimentação e hospedagem na cidade de Curitiba - Paraná, onde participará de Audiência junto a várias Secretarias de Estado, nos dias 15, 16 e 17 de maio de 2023.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura do Município de Tapira, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2023.
CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná
ATO DA MESA Nº 034/2023
REVOGA ATO DA MESA Nº 033/2023
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais constantes das Resoluções nº 001/2013 e 001/2017, tendo em vista a impossibilidade de viagem do Vereador, João Paulo de Oliveira Leite,
R E S O L V E:
Art. 1º Fica Revogado o Ato da Mesa nº 033/2023, que autorizava a viagem do Vereador, JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE, a cidade de Curitiba/PR nos dias 16, 17 e 18 de maio de 2023, para tratar de assuntos de interesse do município na Assembléia Legislativa do Estado do Paraná, conforme formulário de solicitação de diárias, cabendo-lhe o pagamento antecipado de 03 (três) diárias, nos termos dos artigos 1º e 3º, inciso II, da Resolução nº 01/2013.
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Câmara Municipal de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, 15 de maio de 2023.
NILSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA LEITE
Primeiro Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 054/2023.
Designa servidor que especifica:
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
R E S O L V E:
DESIGNAR: A Servidora MARTA MEDEIROS SANTOS NERES, portadora da Cédula de Identidade – RG sob nº. 9.697.867-7 e inscrito no CPF/MF sob nº. 9.697.867-7, servidora estatutária na função de auxiliar de serviços gerais, para prestar serviço no prédio do paço municipal (Prefeitura) a partir de 15 de maio de 2023, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Cumpra-se.
Publique-se.
Município de Xambrê, 15 de maio de 2023
DECIO JARDIM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº. 135/2023
Súmula: Concede férias regulamentares a servidora Daiane Castanheira dos Santos, e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder férias regulamentares a servidora Daiane Castanheira dos Santos, brasileira, solteira, Portadora da Carteira de Identidade RG nº 12.601.889-4 SSP-PR, relativas ao período aquisitivo 02/02/2020 a 01/02/2021, por 15 (quinze) dias, devendo entrar em gozo da mesma a partir de 15 de maio de 2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Cumpra-se e Arquive-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
Everton Barbieri
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

ESTADO DO PARANÁ.
DECRETO N° 089/2023
SÚMULA: Nomeia o Servidor em razão de aprovação em concurso público e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e, considerando o resultado do Concurso Público 001/2022, de 24 de Novembro de 2022,
DECRETA:
Art. 1º. Fica nomeado, a partir de 16/05/2023, o senhor Clovis Antônio Candido portador da Cédula de Identidade RG nº 5.463.674-1-SSP/PR, em função de habilitação em Concurso Público realizado nos termos do Edital nº 001/2022, de 24/11/2022, e convocado através do Edital nº 022/2023, para o cargo de Pedreiro, para 40 horas semanais, com vencimento inicial estipulado na referência 27 do Anexo I da Lei nº 500 de 20 de abril de 2011.
Art. 2º. Fica designado o dia 16/05/2023 para que o nomeado compareça ao Gabinete do Prefeito Municipal para tomar posse do referido cargo, no horário das 07:30 às 17:00 horas.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.
CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quinze dias mês de maio do ano de dois mil e vinte e três.
EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE/CMDCA

Estado do Paraná
Resolução nº 011/2023.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA PROVA EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO - CARÁTER ELIMINATÓRIA PARA OS PRÉ-CANDIDATOS (AS) A CONSELHEIROS (AS) TUTELARES – MUNICÍPIO DE TAPIRA – PARANÁ.
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, município de Tapira, Estado do Paraná, regulamenta através deste ato resolutivo, a realização da prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente e noções básicas de informática de caráter eliminatório, a ser formulada por uma Comissão Examinadora designada pelo CMDCA, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos inscritos para a Eleição do Conselho Tutelar desta municipalidade a realizar-se no dia 01 de outubro de 2023, conforme o estabelecido no Edital de Convocação de nº 001/2023, publicado em 08/03/2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Regulamentar o Processo de realização da Prova a serem aplicadas aos pré-candidatos inscritos para a Eleição dos membros do Conselho Tutelar, a realizar no dia 01 de outubro de 2023, definindo critérios a serem cumpridos.
Art. 2º - O Processo de realização das Provas se dará, conforme Cronograma Abaixo:
DATA CONTEÚDO HORÁRIO CARGA HORÁRIA
20/05/20231. Prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, de caráter eliminatório. Sendo 10 (dez) questões sobre os Direitos da Criança e do Adolescente e 05 (cinco) questões de noções básicas de informática. Das 9h00mn
Às 12h00mn
Casa Da Cultura, no endereço da Avenida Porto Alegre. 03 Horas
Parágrafo Único: - A prova classificatória será composta de 15 (quinze) questões objetivas sendo 10 (dez) questões sobre o Estatuto da Criança do Adolescente (atualizado), Lei Federal nº 12.696/2012 que alterou os artigos do ECA referentes ao Conselho Tutelar, sendo: (0,05 para cada questão), totalizando 0,5 pontos, 05 (cinco) questões sobre informática, valor (0,10 para cada questão), totalizando 10,0 pontos.
Art. 3º - As provas não serão entregues aos Candidatos, mesmo após o encerramento do período de aplicação destas, ficando sob guarda do CMDCA.
§1º- No período de recurso os Candidatos poderão consultar sua prova na sede da Secretaria Executiva dos Conselhos/CMDCA, fazendo as anotações que entenderem necessárias, porém, somente em caso de indeferimento.
§2º- Serão considerados aptos para a continuidade no processo de eleição os candidatos que alcançar a nota mínima 5,0 (cinco).
§3º- O gabarito preliminar da prova objetiva será disponibilizado no dia seguinte ao da realização da prova, no quadro de editais da Secretaria Municipal de Tapira - Paraná.
§4º- O Resultado Classificatório será disponibilizado no dia terceiro dia da realização da prova, no quadro de editais da Secretaria Municipal de Tapira.
§5º- Os recursos contra o gabarito ou questões deverão ser encaminhados com as devidas justificativas para a Comissão Eleitoral na Secretaria Municipal de Assistência Social.
§6º - Ultrapassado o prazo recursal, será publicado o Resultado Final da prova.
§7º - Os candidatos que deixarem de se submeter à prova de conhecimentos não terão suas candidaturas homologadas e não estarão aptos a submeterem-se ao processo de escolha.
§8º- A prova terá a duração de 03 (três) horas, sendo que o candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 15 (quinze) minutos de antecedência. Devendo estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de um documento original de identidade.
§9º - No ato da realização da prova objetiva serão fornecidos o Caderno de questões, a folha de passagem (para anotar suas respostas objetivas) e a folha de respostas. O candidato poderá, ao término da prova, retirar-se da sala de prova levando apenas a folha de passagem.
§10º - Ao terminar, o candidato entregará ao fiscal o caderno de questões e a folha de respostas.
§11º - Não serão computadas questões não respondidas nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
Parágrafo Único - Caso necessite de condições especiais para se submeter à Prova, a pessoa com deficiência deverá solicitar por escrito no momento da inscrição.
Art. 4º - Os três últimos candidatos a terminarem a Prova, deverão rubricar, juntamente com os fiscais, a ata de encerramento de aplicação da prova naquela sala.
Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições contrárias.
Tapira/PR, 15 de maio de 2023.
Amanda Carvalho Escorcio
Presidente do CMDCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 6.716/2023
SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 4º, inciso I da Lei Orçamentária nº 1.853 de 09 de Novembro de 2022.
DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto Créditos Adicionais Suplementar por Anulação de Dotação no corrente exercício financeiro de 2023, inclusão/alteração dos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2023 e do Plano Plurianual de 2022 a 2025, no limite de R$ 383.387,97 (trezentos e oitenta e três mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa e sete centavos), mediante a seguinte ordem classificatória:
07SECRETARIA DE SAÚDE
07.001FUNDO MUNICIPAL DE SECRETARIA DE SAÚDE
10.302.0010.2.029PROGRAMA A CARGO DO CONSORCIO INT. DE SAÚDE
3.2.71.70.00.00335RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO250,00
3.3.72.39.00.00339OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA100.000,00
FONTE303SAÚDE - RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 - 15%) - EXERCÍCIO CORRENTE100.250,00
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.11.00.00393VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL283.137,97
FONTE10425% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE283.137,97
Art. 2º. Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á da anulação integral ou parcial de dotações do orçamento do exercício corrente, como segue:
05SECRETARIA DA FAZENDA
05.002DIVISÃO DA FAZENDA CONT. E TESOURARIA
28.843.0000.0.003AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA CONTRATADA
3.2.90.22.00.00112OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO250,00
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES250,00
03SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.002DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMONIO
04.122.0003.2.008MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE MATERIAL, PATRIM. E SERVIÇOS
3.3.90.30.00.0068MATERAIL DE CONSUMO40.000,00
3.3.90.33.00.0070PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO15.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES55.000,00
05SECRETARIA DA FAZENDA
05.001DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
04.129.0004.2.010DIVISÃO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
3.3.90.36.00.0094OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA15.000,00
3.3.90.39.00.0095OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA30.000,00
FONTE1000RECURSOS ORDINARIOS LIVRES45.000,00
08SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
08.001DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0013.2.035MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00.00420MATERIAL DE CONSUMO162.058,33
12.361.0013.2.036MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00457MATERIAL DE CONSUMO20.450,00
12.365.0015.2.047MANUTENÇÃO DA PRÉ ESCOLA
3.3.90.30.00.00499MATERIAL DE CONSUMO14.354,36
12.365.0015.2.048MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00.00537MATERIAL DE CONSUMO34.650,28
FONTE10425% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO - EXERCÍCIO CORRENTE283.137,97
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário e este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Icaraíma,aos 15 dias do mês de maio de 2023.
MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 66/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 29/2023
Data da abertura: 26 de maio de 2023.
Horário e data de início de recebimento: 07:30 horas do dia 16 de maio de 2023.
Horário e data de término de recebimento: 08:00 horas do dia 26 de maio de 2023.
Horário de início da sessão: 08:30 horas.
Local: Plataforma da Bolsa de Licitações e Leilões (http://bllcompras.com/).
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores, com fornecimento e troca de peças de reposição a serem fornecidos que atendam as mesmas especificações técnicas e padrão de qualidade daquelas produzidas pelos fabricantes das peças originais, acessórios, equipamentos obrigatórios e outras peças necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos que compõem e irão compor a frota do município de Alto Piquiri com critério de maior percentual de desconto sobre os preços das peças do software de orçamentação eletrônica TRAZ VALOR, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório.
TIPO: Menor Preço – LOTE.
REGIME CONTRATAÇÃO: Compras e Serviços.
VALOR ESTIMADO: R$ 2.500.000,00(dois milhões e meio de reais)
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme a retirada - 30 dias após a emissão da Nota Fiscal
Maiores informações poderão ser obtidas junto à Prefeitura Municipal de Alto Piquiri, pelo site www.altopiquiri.pr.gov.br, pelo telefone (44)3656-8000 ou no Departamento de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de Segunda à Sexta-Feira, no horário das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas ou pelo e-mail licitacao@altopiquiri.pr.gov.br.
Alto Piquiri - Pr, 15 de maio de 2023.
LUIZ APARECIDO RABELO JUNIOR
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 173/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 650/2011, de 26 de julho de 2011, alterada pela Lei Municipal nº 907/2020, de 18 de março de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, a Servidora Municipal CRISTIANE DE LIMA DO NASCIMENTO RAMOS, inscrita no RG sob n.º 8.282.790-0 SSP/PR e CPF sob n.º 036.505.309-02, Secretária, para viagem no dia 15 e retorno no dia 19 de maio de 2023, para participar do FÓRUM ESTADUAL ORDINÁRIO 2023 – UNDIME - GARANTIA DO DIREITO À EDUCAÇÃO: APRENDIZAGEM, AVALIAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANCIAMENTO na cidade de Curitiba-PR.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo anterior.
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 172/2023, DE 12 DE MAIO DE 2023
SÚMULA: TORNA SEM EFEITOS A PORTARIA 167/2023, DE 05/05/2023, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS DE VIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA – Prefeito Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a impossibilidade de viagem na presente data,
RESOLVE:
Art. 1º - Torna sem efeitos a Portaria nº 167/2023, de 05 de maio de 2023, que concedeu diárias a Servidora Municipal CLAUDIA NASCIMBENI THOMAZ, inscrita na CI/RG sob nº 8.059.512-3/PR e CPF sob nº 041.016.289-20, PROFESSORA DE ENSINO FUNDAMENTAL E INFANTIL, para viagem nos dias 15/05/2023 a 19/05/2023, sendo que as mesmas não foram concedidas, devido ao cancelamento da viagem por problemas de saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço Municipal de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, aos 12 dias do mês de maio de 2023.
MARIO JUNIO KAZUO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
CONTRATO DE COMPRA N° 002/2023
Contratante: FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Contratado: R & R LOCADORA DE VEICULOS E COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de veículos de passeio e veículos de transporte de carga, 0km, para atender as demandas de diversas Secretarias da Prefeitura Municipal e Fundo de Previdência, deste Município.
Valor: R$ 99.980,00 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta reais).
Vigência: 10/05/2023 a 10/05/2024.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Processo Administrativo n.º 2022/09/1287, e no Pregão Eletrônico n° 143/2022 - PMU, homologado pela Portaria n° 831/2023, em 02 de maio de 2023, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de maio de 2023, edição nº. 12.720, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, Lei 10.520/02, o Decreto Municipal nº 021/2022 de 26 de janeiro de 2022, e as Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, Lei Municipal nº. 4.201/17 e Decreto Federal 10.024/2019.
Umuarama, 15 de maio de 2023
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

9º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 161/2021

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Santa Catarina, 409, Centro, Paço Municipal, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.247.329/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Taketoshi Sakurada, brasileiro, casado, portador da CI/RG nº 1.642.664-4 SSP/PR, inscrito no CPF/MF nº 281.629.279-72, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e por outro lado à empresa CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.218.782/0002-05, com estabelecimento à Rua Industrial, 1385 – Parque Industrial, na cidade de Umuarama/PR, com telefone de contato (44)3639-2916, representada neste ato por Antonio Carlos Gaspar, brasileiro, casado, empresário, portador da CI/RG nº 984.272-1 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF nº 163.230.339-68, doravante denominada CONTRATADA, tem entre si justo e acertado o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 161/2021, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2021 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2021), com as seguintes condições:

1.0 CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o decréscimo do valor de item constante desta licitação, a saber, Item 2 (EMULSÃO ASFÁLTICA RR-C1), oriundo do Contrato nº 161/2021.

2.0 CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DOS VALORES:
2.1 Com a alteração do valor inicialmente contratados, o preço reajustado que passará a vigorar a partir dessa data é conforme a tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Und.	Marca	Preço Unitário Anterior (R$)	Preço Unitário Atual (R$)	Decréscimo %
1	2	EMULSÃO ASFÁLTICA (RR-C1), TAMBOR C/200KG	TAMBOR	C.A	968,40	980,36	+1,24%

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
3.1 A alteração contratual a qual se refere o presente Termo Aditivo, se faz com base no permissivo da Cláusula Quarta, §2º do Contrato nº 161/2021, no art. 65, II, 'd' da Lei nº 8.666/93.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO:
4.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições avençadas anteriormente no Contrato nº 161/2021.

Tuneiras do Oeste, 15 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
Taketoshi Sakurada
Prefeito em Municipal
Contratante

CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA
Antonio Carlos Gaspar
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1. ______________________________
Nome: Carolini Mendes Miranda
R.G. : 10.719.792-3 SSP/PR

2. ______________________________
Nome: Juliana C. T. dos Santos Bispo
R.G. : 9.205.965-0 SSP/PR

MUNICIPIO DE DOURADINA
Estado do Paraná **CNPJ 78.200.110/0001-94**
Exercício: 2023
** Elotech ** 15/05/2023 Pág. 1/2

Decreto nº 80/2023 de 10/05/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOURADINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2318/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 217.720,38 (duzentos e dezessete mil setecentos e vinte reais e trinta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0015.2.082.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-HÉLIO CORSINI	
435 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	100.720,38
10.001.10.301.0015.2.083.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS-VILA FORMOSA	
445 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	35.000,00
10.001.10.301.0015.2.084.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO UBS - JARDIM DO IVAÍ	
454 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	27.000,00
10.001.10.301.0015.2.090.		MANUTENÇÃO DA CLINICA ODONTOLOGICA	
484 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00
		Total Suplementação:	**217.720,38**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2021 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo **4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOURADINA , Estado do Paraná, em 10 de maio de 2023.

OBERDAM JOSÉ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Avenida Rio Branco 3580 Centro Cívico Umuarama-PR http://www.cmu.pr.gov.br
EDITAL Nº 02/2023
A CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO o que estabelece o Edital de Processo Seletivo para Contratação de Estagiários nº 001/2023,
RESOLVE:
CONVOCAR o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) e classificado(a) no Processo Seletivo para Contratação de Estagiários nº 001/2023, para vaga de estágio de TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Umuarama, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Estágio.
Caso o(a) candidato(a) aprovado(a) e relacionado(a) neste Edital, não se pronuncie sobre a aceitação ou não do Estágio, no prazo estabelecido para esse fim, a Administração convocará o(a) candidato(a) seguinte, perdendo o(a) candidato (a) que não se pronunciou o direito de investidura no estágio para o qual se habilitou.
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – 30 HORAS SEMANAIS
(PROVIMENTO DE 01 VAGA)

NOME	CPF	CLASS.
MARIA EDUARDA DA SILVA	02º	

CÂMARA MUNICIPAL DE UMUARAMA, 12 de maio de 2023.
Cleber Marcos Nogueira – Clebão dos Pneus
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
AVISO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023 – PMU
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.°276/2023 de 20/03/2023
LOTES PARA AMPLA CONCORRÊNCIA E LOTES EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)
O MUNICÍPIO DE UMUARAMA, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de quem possa interessar, que realizará a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, das Leis Complementares nº 123/06, 147/2014 e 155/2016, do Decreto Municipal nº 303/2022, demais legislações aplicáveis e das exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:
OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa para o fornecimento parcelado de materiais, ferramentas e equipamentos, a serem utilizados nos serviços de capina e roçada, bem como para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, do maquinário (sopradores e roçadeiras) pertencente a este Município, utilizado para o mesmo fim, em atendimento às necessidades da Secretaria de Serviços Públicos, deste Município.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: Até às 08:00 horas do dia 30/05/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 às 09:00 horas do dia 30/05/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 30/05/2023.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado
VALOR ESTIMADO PARA A LICITAÇÃO: R$ 383.857,91(Trezentos e oitenta e três mil e oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e um centavos)
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br.
REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
O EDITAL FICARÁ DISPONÍVEL: No site do Município de Umuarama (www.umuarama.pr.gov.br); no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Umuarama, situado à Av. Rio Branco, 3717, no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e no Portal do Sistema BLL COMPRAS (www.bll.org.br).
Eventuais esclarecimentos poderão ser fornecidos diretamente na Diretoria de Licitações e Contratos, situada na Av. Rio Branco, nº 3717 – Umuarama-Pr, E/OU por meio do Telefone (44) 3621-4141 – Ramais 127 e 129.
Umuarama/Pr, 12 de Maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário de Administração
JOÃO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Serviços Públicos

MUNICÍPIO DE TUNEIRAS DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
Edital de abertura nº 001/2023

O Prefeito de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da **Portaria nº 066/2023**, **TORNA PÚBLICA** a realização de **Concurso Público**, sob o regime estatutário, para provimento de vagas e cadastro de reserva do seu quadro de pessoal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Faculdade Alfa Umuarama -UniALFA, Credenciada pelo MEC, situada na Av. Paraná, 7327 - Zona III - Umuarama - PR - CEP 87502-000, endereço eletrônico http://concursos.alfaumuarama.edu.br/ e correio eletrônico concursos@alfaumuarama.edu.br.
1.2 O Concurso Público destina-se ao provimento de vagas existentes, sob regime estatutário, de acordo com a Tabela 2.1 deste Edital e tem prazo de validade de 02 (dois) anos a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Poder Executivo Municipal.
1.3 A convocação para as vagas informadas na Tabela 2.1 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do Poder Executivo Municipal, dentro do prazo de validade do concurso.
1.4 Os requisitos e as atribuições dos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.
1.5 Os conteúdos programáticos da prova objetiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
1.6 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.

2. DOS CARGOS
2.1 Os cargos, a carga horária semanal, as vagas de ampla concorrência, as vagas para pessoa com deficiência (PcD), as vagas para negros, a remuneração inicial bruta, o valor da taxa de inscrição e os requisitos básicos para posse no cargo são os estabelecidos a seguir:
Tabela 2.1

NÍVEL FUNDAMENTAL

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD e Negros	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Auxiliar de Serviços Gerais	40 h	CR	*	1.429,57	40,00	Alfabetizado
Condutor de Veículos Automotor	40 h	CR	*	1.858,45	40,00	Alfabetizado; CNH 'D' ou superior
Cozinheira	40 h	CR	*	1.429,57	40,00	Alfabetizado
Gari	40 h	CR	*	1.429,57	40,00	Alfabetizado
Operador de Máquinas	40 h	CR	*	2.144,35	40,00	Alfabetizado; CNH 'C' ou superior; 02 (dois) anos de experiência profissional

NÍVEL MÉDIO

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD e Negros	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Agente Comunitário de Endemias	40 h	CR	*	2.640,00	70,00	Ensino Médio completo
Assessor Administrativo Sênior	40 h	CR	*	3.288,01	70,00	Ensino Médio completo
Auxiliar Administrativo de Serviços Gerais Internos	40 h	CR	*	1.858,45	70,00	Ensino Médio completo
Técnico em Enfermagem	40 h	CR	*	1.858,45	70,00	Ensino Médio completo; Curso de Técnico de Enfermagem**

CARGOS DE NÍVEL MAGISTÉRIO / SUPERIOR

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD e Negros	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino	40 h	CR	*	1.511,90	70,00	Ensino Médio completo
Educador Infantil	40 h	CR	*	3.266,86	70,00	Ensino Médio na modalidade Normal completo (Magistério); ou Ensino Superior completo em Pedagogia c/ Habilitação em Educação Infantil; ou Curso Normal Superior
Professor Ensino Fundamental (20h)	20 h	CR	*	1.633,42	70,00	Ensino Médio na modalidade Normal completo (Magistério); ou Ensino Superior completo em Pedagogia c/ Habilitação em Educação Infantil ou anos iniciais do Ensino Fundamental; ou Curso Normal Superior completo.

NÍVEL SUPERIOR

Cargo	Carga Horária Semanal	Vagas Ampla Concorrência	Vagas PcD e Negros	Remuneração Inicial Bruta - R$	Taxa de Inscrição R$	Requisitos básicos
Advogado	20 h	01+CR	*	6.433,07	100,00	Ensino Superior completo em Direito**
Assistente Social	30 h	01+CR	*	4.089,48	100,00	Ensino Superior completo em Serviço Social**
Enfermeiro	40 h	CR	*	3.459,01	100,00	Ensino Superior completo em Enfermagem**
Farmacêutico	20 h	01+CR	*	2.072,88	100,00	Ensino Superior completo em Farmácia**
Fiscal Tributário	40 h	01+CR	*	3.788,36	100,00	Ensino Superior Completo em Direito, Contabilidade, Economista ou Administração **
Fisioterapeuta	20 h	01+CR	*	2.072,88	100,00	Ensino Superior completo em Fisioterapia**
Médico Clinico Geral	20 h	CR	*	9.003,57	100,00	Ensino Superior completo em Medicina **
Psicólogo	40 h	01+CR	*	4.089,48	100,00	Ensino Superior completo em Psicologia**

* Não há reserva de vagas para candidatos com deficiência e negros para provimento imediato devido ao quantitativo de vagas oferecido, sendo mantido cadastro de reserva.
** Possuir registro no Conselho de Classe Respectivo.
CR = Cadastro Reserva. Não há vaga para convocação imediata, mas poderá haver vacância de vagas ou criação de novas vagas no cargo durante a vigência do Concurso Público.
3.REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO
3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores:
a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) ter completado 18 (dezoito) anos;
c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura.
e) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
f) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
g) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
h) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
i) ter sido aprovado e classificado no concurso público;
j) atender às demais exigências contidas neste Edital.
4. DAS INSCRIÇÕES
4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
4.2 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições efetuadas de forma diversa da estabelecida neste item.
4.3 O período para a realização das inscrições será o período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF, através do endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
a) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;
b) imprimir o boleto bancário gerado e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor estipulado na Tabela 2.1 até a data estabelecida no cronograma deste Edital.
4.5 Em hipótese alguma, após finalizado o preenchimento do Formulário de Solicitação de Inscrição, será permitido ao candidato alterar o cargo para o qual se inscreveu.
4.6 O candidato terá sua inscrição deferida mediante o pagamento correto do boleto bancário.
5.6.1 Não será permitida a inscrição e pagamento/isenção para dois ou mais cargos.
4.6.2 No caso de duas ou mais inscrições de um mesmo candidato será considerada a última inscrição realizada (com pagamento ou isenção) com data e horário mais recente, independente da data em que o pagamento tenha sido realizado. As demais inscrições serão canceladas automaticamente, não havendo ressarcimento do valor pago, ou transferência do valor pago para outro candidato ou ainda para inscrição realizada para outro cargo.
4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
4.7.1 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação, determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será exonerado do cargo.
4.8 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária ou Casas Lotéricas, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, o mesmo deverá acessar o endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, imprimir a segunda via do boleto bancário e realizar o pagamento até a data máxima estipulada no ANEXO III - Cronograma. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
4.9 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no cronograma deste edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
4.10 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária, tampouco as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.
4.11 A Prefeitura e a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4.12 Quanto ao indeferimento da solicitação de inscrição, caberá interposição de recurso, protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, no período estipulado para interposição de recurso, explícita no ANEXO III - Cronograma, observado o horário oficial de Brasília/DF.
4.13 A arrecadação de valores da taxa de inscrição do concurso público municipal, feita por empresas e/ou autarquias especializadas em concurso, será fixada pelo poder público que autorizará mediante contrato/convenio/parceria de serviço delegado e cedido para aquela determinada pessoa jurídica que assumirá toda a responsabilidade pela sua execução, por sua conta e despesa, a custo zero para o Município contratante.
4.14 Os valores arrecadados com as taxas de inscrições dos candidatos inscritos nos concursos públicos Municipais, serão recolhidos por meio de boleto bancário diretamente na conta corrente da empresa e/ou autarquia especializada contratada, que arcará com todo o custo dos emolumentos bancários, para que, após o término das inscrições do concurso, sejam os valores arrecadados na sua integralidade pela empresa contratada, e, transferidos e/ou depositados na conta corrente indicada pelo Município contratante, ou recolhido através de DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL, na sua totalidade.
5. DA RESERVA DE VAGAS
5.1 RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)
5.1.1 Às pessoas com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência. As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência, são correspondentes às da Lei nº 7.853/89 e do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto n° 5.296/2004, da Lei nº 12.764/12 regulamentada pelo Decreto nº 8.368/14 federais.
5.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas por cargo, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/1990.
5.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
5.1.4 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
5.1.5 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, a avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.
5.1.6 São consideradas pessoas com deficiência, de acordo com o artigo 4º do Decreto Federal n° 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto n° 5.296, de 2 de dezembro de 2004, nos termos da Lei, as que se enquadram nas categorias de I a VI a seguir; e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes":
I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções (Redação dada pelo Decreto nº 5.296,de 2004);
II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:
a) comunicação;
b) cuidado pessoal;
c) habilidades sociais;
d) utilização dos recursos da comunidade (Redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004);
e) saúde e segurança;
f) habilidades acadêmicas;
g) lazer e
h) trabalho;
V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.
VI - A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.
5.1.7 Para concorrer como Pessoa com Deficiência ou a condições especiais para realização da prova e da candidata lactante, o candidato deverá:
5.1.7.1 a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
b) efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
c) Enviar o formulário de solicitação de reserva de vagas para PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD) devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo V deste Edital e o laudo médico com as informações descritas no item a seguir;
5.1.7.2 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença–CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
5.1.7.3 Enviar através de link específico de CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo V devidamente preenchido e assinado e laudo médico. O candidato deve estar "logado" no site para enviar os documentos.
5.1.7.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos, o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.1.7.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.1.7.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no Edital de homologação das inscrições, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data disponível no Anexo III - Cronograma.
5.1.7.7 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como PcD poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no período proposto no ANEXO III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
5.1.7.8 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.1.7.9 Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.
5.1.7.10 Da candidata lactante:
5.1.7.11 A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização da prova, deverá:
5.1.7.12 Levar acompanhante;
5.1.7.13 Levar certidão de nascimento do lactente (cópia simples) ou laudo médico (original ou cópia autenticada) que ateste esta necessidade.
5.1.7.14 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante, sob pena de ser impedida de realizar aprova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.
5.1.7.15 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos eletrônicos durante a realização do certame.
5.1.7.16 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
5.1.7.17 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.
5.1.7.18 Não haverá devolução da cópia da certidão de nascimento, laudo médico original ou cópia autenticada, bem como quaisquer documentos enviados e não serão fornecidas cópias desses documentos.
5.1.7.19 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.
5.1.7.20 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no Anexo III - Cronograma. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no período estabelecido em seu Anexo III - Cronograma, observado horário oficial de Brasília/DF.
5.1.8 DA INSCRIÇÃO PARA CANDIDATO AFRODESCENDENTE
5.1.8.1 Com base na Lei Estadual nº 14.274/2003, ficam reservadas aos afrodescendentes 10% (dez por cento) das vagas oferecidas neste Concurso Público. Considerar-se-á afro descendente aquele que assim se declare expressamente, identificando-se como de cor preta ou parda, a raça/etnia negra.
5.1.8.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas do cargo for igual ou superior a 3 (três).
5.1.8.3 Os candidatos afrodescendentes concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso.
5.1.8.4 Os candidatos afrodescendentes aprovados dentro do número de vagas oferecidos para a ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.
5.1.8.5 Em caso de desistência de candidato afrodescendente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato afrodescendente posteriormente classificado.
5.1.8.6 Na hipótese de não haver número de candidatos afrodescendentes aprovados suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidos pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
5.1.8.7 Detectada a falsidade na declaração de afrodescendente, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, sujeitando-se ainda:
5.1.8.8 Se já nomeado no cargo na qual concorreu a vaga de afrodescendente, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão.
5.1.8.9 Se candidato, à anulação da inscrição no processo seletivo e de todos os atos daí decorrentes.
5.1.8.10 Para concorrer as vagas destinadas aos afrodescendentes, o candidato deverá realizar a inscrição e enviar em link específico no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br, o requerimento de solicitação de reserva de vagas para AFRODESCENDENTE, devidamente preenchido e assinado, conforme Anexo VII, tendo como prazo máximo para a postagem o último dia de inscrição.
5.1.8.11 a aferição das informações será realizada no momento da convocação do candidato autodeclarado.
5.1.8.12 A publicação do resultado final será feita em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos PcD e afrodescendentes, a segunda com a pontuação dos PcD e a última com a pontuação dos afrodescendentes.
6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
6.1 Haverá isenção total da taxa de inscrição para o candidato que:
a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, até a data da inscrição no Concurso Público, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;
6.1.1 O candidato que faz jus ao benefício deverá:
a) Acessar o site www.concursos.alfaumuarama.edu.br;
b) Efetuar sua inscrição no concurso público no período estabelecido no Anexo III - Cronograma, através do site www.concursos.alfaumuarama.edu.br;
c) Preencher a declaração de que atende à condição estabelecida nos itens anteriores, conforme Anexo IV deste edital.
d) Enviar através de link específico de ISENTOS no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital, os seguintes documentos: Anexo IV devidamente preenchido e assinado e cópia do documento de identificação tipo R.G e:
d.1) Comprovação atualizada (emitido no máximo 30 dias antes da publicação deste edital) de que o candidato se encontra inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico);
6.1.2 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
6.1.3 A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos será divulgada em mural na Prefeitura Municipal e no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br na data estabelecida no Anexo III - Cronograma.
6.1.4 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos deverão acessar o endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento até o prazo estabelecido no Anexo III - Cronograma, conforme procedimentos descritos neste edital.
7. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES
7.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em data provável disponível no Anexo III - Cronograma.
7.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
7.3 Quanto ao indeferimento de inscrição, caberá pedido de recurso, sem efeito suspensivo, em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br no período estabelecido no ANEXO III - Cronograma, tendo início às 08h até 23h59min da data final estipulada, observado o horário oficial de Brasília/DF.
7.4 A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Concurso Público, a qual decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
7.5 No Edital de homologação das inscrições será publicada a relação de pedidos especiais deferidos e indeferidos para realização da prova escrita. O candidato que solicitou o atendimento especial e cumpriu fielmente o item 5.4 deste Edital e não constar nesta relação deverá protocolar recurso, solicitando o atendimento especial que necessita.
7.5.1 O candidato portador de necessidades especiais, que não recorrer no prazo estipulado em Edital, NÃO poderá reclamar ou solicitar condições especiais no dia da prova.
8. DAS FASES DO CONCURSO
8.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:
Primeira etapa: realização de prova escrita objetiva, aplicada a todos os candidatos, possuindo caráter eliminatório e classificatório.
Segunda etapa: Prova de Títulos, de caráter apenas classificatório, para os cargos de Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino, Educador Infantil e Professor Ensino Fundamental (20h).
Prova Prática, de caráter classificatório e eliminatório, para os cargos de Condutor de Veículos Automotor e Operador de Máquinas.
Terceira etapa: realização de exame pré-admissional para verificar se o candidato preenche todos os requisitos para investidura no cargo.
8.2 – DA PRIMEIRA ETAPA – PROVA OBJETIVA
8.2.1 A prova escrita será composta de 40 questões, abrangendo as seguintes áreas de conhecimento:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual	Total de pontos
Conhecimentos Específicos do cargo	10	4,0	40,00
Conhecimentos Gerais e Legislação	10	2,0	20,00
Matemática	10	2,0	20,00
Língua Portuguesa	10	2,0	20,00
TOTAL DE PONTOS NA PROVA			100,00

8.2.2 Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II, observando-se a especificidade para cada cargo e estarão disponíveis no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.3 DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA
8.2.3.1 A prova objetiva será aplicada na cidade de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, podendo ser aplicada também em cidades vizinhas, caso o número de inscritos exceda a capacidade de alocação do município.
8.2.3.2 A Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA poderá utilizar sala(s) existente(s) ou extra(s) nos locais de aplicação da prova, alocando ou remanejando candidatos para essa(s), conforme as necessidades.
8.2.3.3 A prova objetiva será aplicada em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, em horário e local a ser informado através de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.3.4 O horário de início da prova será o mesmo, ainda que realizada em diferentes locais.
8.2.3.5 Havendo alteração da data prevista, a prova poderá ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
8.2.4 O ensalamento será publicado no dia da publicação do Edital de Homologação das inscrições.
8.2.4.1 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.
8.2.5 O local de realização da prova objetiva, constante no Edital de Ensalamento, divulgado conforme subitens anteriores, não será alterado em hipótese alguma a pedido do candidato.
8.2.6 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado parao fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e seu documento oficial de identificação com foto. Não será aceito documento de identificação digital.
8.2.7 São considerados documentos de identidade as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, cédulas de identidade fornecidas por ordens e conselhos de classe, que, por lei federal, valem como documento de identidade, a Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação com foto, nos termos da Lei nº 9.503, art.159, de 23/9/97.
8.2.8 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, consistindo na coleta de impressão digital.
8.2.9 Não serão aceitos como documentos de identidade protocolos de solicitação de documentos, certidões de nascimento e de casamento, títulos eleitorais, carteiras funcionais sem valor de identidade, Carteira de Habilitação sem foto, carteira de estudante, Carteiras de Agremiações Desportivas, fotocópias dos documentos de identidade, ainda que autenticadas, bem como documentos ilegíveis e/ou não identificáveis. Não será aceito documento de identificação digital.
8.2.10 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do Concurso Público.
8.2.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
8.2.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
8.2.12.1 prestar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original com fotografia;
8.2.12.2 realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
8.2.12.3 ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
8.2.12.4 realizar a prova fora do horário ou espaço físico pré-determinados;
8.2.12.5 comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;
8.2.12.6 portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no item 10 deste Edital;
8.2.12.7 em toda e quaisquer dependências físicas onde será realizada a prova, o uso de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no item 10 deste edital. É expressamente proibida a realização de qualquer tipo de imagem, por qualquer meio eletrônico, do local de prova, por parte do candidato, cabendo a Faculdade Alfa Umuarama –UniALFA a aplicação da penalidade devida.
8.2.13A Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos ou equipamentos relacionados no item 10 deste Edital. Caso seja necessário o candidato portar algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes de guarda de pertences fornecidos pela Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA e conforme o previsto neste Edital. Aconselha-se que os candidatos retirem as baterias dos celulares antes do acondicionamento no envelope, garantindo assim que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
8.2.14 A Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos, tampouco se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.
8.2.15 Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação do Concurso.
8.2.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.
8.2.17 A Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos, bem como utilizar detectores de metais.
8.2.18 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.19 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
8.2.20 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da Folha de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder conforme as instruções contidas na mesma e na capa do caderno de questões.
8.2.21 O candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
8.2.22 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, tais como marcação rasurada, marcação não preenchida integralmente, marcações feitas a lápis, ou qualquer outro tipo diferente da orientação contida na Folha de Respostas ou na capa do caderno de questões.
8.2.23 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização do processamento eletrônico desta.
8.2.24 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova objetiva somente após decorridos, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início, podendo levar consigo o Caderno de Questões, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
8.2.25 Os dois últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem a ata e o lacre de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
8.2.26 A prova objetiva terá a duração de 03 (três) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
8.2.26.1 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis. As provas serão constituídas de questões objetivas, inéditas ou de domínio público.
8.2.26.2 O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
8.2.27. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR
8.2.27.1 O gabarito preliminar será divulgado em data provável disponível no Anexo III - Cronograma, no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
8.2.27.2 Quanto ao gabarito preliminar divulgado caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 11 deste Edital.
8.3 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA DE TÍTULOS:
8.3.1 - Os candidatos aos cargos de Atendente de Apoio da Rede Municipal de Ensino, Educador Infantil e Professor Ensino Fundamental (20h).
8.3.1.1 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas de títulos os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos.
8.3.2 - A prova de títulos será realizada em data estabelecida no Anexo III - Cronograma, em local e horário a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
8.3.3 - A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.4 - Os títulos poderão ser apresentados à Comissão Organizadora de Concurso Público pessoalmente ou por terceiros, sem necessidade de procuração.
8.3.5 - A prova de títulos avaliará a frequência e conclusão somente em cursos relacionados diretamente com a área afim e que sejam expedidos por instituição de ensino credenciada pelo MEC, obedecendo ao seguinte quadro de avaliação:
QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS:

Título	Valor de cada título	Valor máximo dos títulos
a) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de ESPECIALIZAÇÃO, com carga horária mínima de 360 horas na área do cargo pretendido.	2,0	4,00
b) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de MESTRADO, na área do cargo pretendido.	5,00	5,00
c) Certificado e/ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação em nível de DOUTORADO, na área do cargo pretendido.	9,00	9,00
MÁXIMO DE PONTOS A SER OBTIDO		18,00

8.3.6 - NÃO serão aceitas DECLARAÇÕES, em hipótese alguma.
8.3.7 – Os certificados ou diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação deverão ser expedidos por instituição oficial reconhecida e credenciada pelo MEC.
8.3.8 – A apresentação dos títulos se dará por fotocópia simples acompanhada do original, ou fotocópia autenticada, não podendo apresentar rasuras, borrões, emendas ou entrelinhas.
8.3.9 - NÃO serão aceitas conclusões de módulos de pós-graduação, apenas certificados de conclusão de pós-graduação ou diploma.
8.3.10 - Não serão aceitos certificados de outras graduações, cursos de informática, línguas, oratória, cursos preparatórios para concursos e outros ministrados por entidades de cursos livres, monitorias, estágios remunerados ou não, nem tampouco títulos encaminhados fora do prazo estipulado em edital.
8.4 - DA SEGUNDA ETAPA - DA PROVA PRÁTICA:
8.4.1 - A prova prática será aplicada aos cargos de Condutor de Veículos Automotor e Operador de Máquinas, em dia estabelecido na Tabela 2.1 - Cronograma, em horário e local a ser publicado no edital de divulgação das notas da prova escrita.
8.4.2 - Somente serão considerados classificados na primeira etapa e convocados para as provas práticas os candidatos que obtiverem na prova escrita nota maior ou igual a 50 (cinquenta) pontos, desde que não ultrapasse o limite máximo abaixo estabelecido. Em caso de empate na nota da prova escrita na última colocação, serão convocados todos os empatados. Os demais candidatos serão considerados desclassificados deste Concurso Público.

CARGO	PROVA	LINHA DE CORTE
Condutor de Veículos Automotor	Prática	10 primeiros colocados na Prova Objetiva
Operador de Máquinas	Prática	10 primeiros colocados na Prova Objetiva

8.4.3 - Os candidatos aos cargos de Condutor de Veículos Automotor serão avaliados dirigindo ônibus.
8.4.4 - Os candidatos ao cargo de Operador de Máquinas serão avaliados operando retroescavadeira, Escavadeira Hidráulica e motoniveladora, devendo o candidato optar por uma das máquinas para realizar a prova prática.
8.4.5 - Os critérios para a avaliação da prova prática serão os seguintes:
a) Verificação das condições do veículo/máquina;
b) Partida e parada;
c) Uso do câmbio e dos freios;
d) Localização do veículo na pista;
e) Observação de normas e das placas de sinalização;
f) Velocidade desenvolvida;
g) Obediência às situações do trajeto.
8.4.6 - A prova prática será valorada da seguinte forma: o candidato inicia a prova com 100 pontos, sendo-lhe subtraído o somatório de pontos perdidos relativos às faltas cometidas durante a realização da prova, sendo sua pontuação final calculada de acordo com a fórmula abaixo:
Pontuação da Prova Prática = (100 - ∑ PP), sendo "∑ PP" = somatória dos pontos perdidos.
A gravidade das faltas será definida conforme o previsto no Código de Trânsito Brasileiro e serão valoradas da seguinte forma:
a) Faltas Gravíssimas: 30 pontos negativos;
b) Faltas Graves: 20 pontos negativos;
c) Faltas Médias: 10 pontos negativos, e;
d) Faltas Leves: 05 pontos negativos.
8.4.7 - Os candidatos deverão possuir CNH compatível com o requisito para o cargo ou categoria superior, em plena validade, no ato da prova prática; não serão aceitos protocolos de alteração de categoria. Não será aceito CNH Digital, devendo ser apresentado ao avaliador a CNH original, na forma física.
9. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO
9.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
9.2 - Para os cargos de com apenas prova objetiva escrita, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à nota obtida na prova objetiva.
9.2.1 - Para os cargos com prova objetiva escrita e prova prática serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética ponderada, obtida entre a prova escrita e a prova prática, mediante a seguinte fórmula: (nota da prova escrita) x 0,4 + (nota da prova de aptidão prática) x 0,6 =Média de Classificação.
9.3 - Para os cargos de com prova objetiva escrita e prova de títulos, a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva escrita e na prova de títulos.
9.4 - O candidato deverá obter 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na média final para não ser eliminado do concurso público, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
9.5 - Na hipótese de igualdade da nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741,de 1.º de outubro de 2003).
b) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Específicos;
c) obtiver maior pontuação em Língua Portuguesa;
d) obtiver maior pontuação em Matemática;
e) obtiver maior pontuação em Conhecimentos Gerais;
f) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem).
9.6 - O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de três listagens, a saber:
a) Lista Geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência e negros, em ordem de classificação;
b) Lista de Pessoas com Deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência, em ordem de classificação.
c) Lista de Pessoas Autodeclaradas Negras, contendo a classificação exclusiva dos candidatos que habilitados inscritos como pessoa negra, em ordem de classificação.
10. DA ELIMINAÇÃO
10.1 - Poderá ser eliminado do Concurso Público o candidato que:
10.1.1 - não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
10.1.2 - for surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;
10.1.3 - for surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:
a) equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar;
b) livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;
c) relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, etc;
10.1.4 - tenha qualquer objeto, tais como aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venha a emitir ruídos, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences e/ou conforme as orientações deste Edital, durante a realização da prova;
10.1.5 - for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;
10.1.6 - faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
10.1.7 - fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;
10.1.8 - afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
10.1.9 - ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;
10.1.10 - descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;
10.1.11 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
10.1.12 - não permitir a coleta de sua assinatura e, quando for o caso, coleta da impressão digital durante a realização da prova;
10.1.13 - for surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;
10.1.14 - recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
10.1.15 - ausentar-se da sala portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 8.2.25;
10.1.16 - recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;
10.1.17 - não atingir a pontuação mínima para classificação, prevista neste Edital.
10.2 - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.
11. DOS RECURSOS
11.1 - Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
11.1.1 - contra o indeferimento da inscrição nas condições: pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
11.1.2 - contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
11.1.3 - contra o resultado da prova objetiva e títulos;
11.1.4 - contra a nota final e classificação dos candidatos.
11.2 - É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br, sob pena de perda do prazo recursal.
11.3 - Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
11.3.1 - As alegações devem estar fundamentadas em:
a) Citação das fontes de pesquisa;
b) Nome dos autores;
c) Bibliografia específica com cópia das páginas dos livros citados.
11.4 Procedimentos para envio do recurso:
a) Acessar o site;
b) Preencher o formulário de recurso (Anexo VI), fundamentar, assinar e digitalizar;
c) Anexar as cópias digitalizadas das páginas dos livros citados;
d) Enviar através de link específico de Recursos no site www.concursos.alfaumuarama.edu.br, dentro do prazo estipulado no cronograma deste Edital. O candidato deve estar "logado" no site para enviar recursos.
Os arquivos devem ser no formato .docx, .pdf ou .jpg. Arquivos enviados em extensões diferentes não serão analisados pela Banca e serão indeferidos.
11.4.1 - Será indeferido o recurso que não estiver fundamentado e não atender os dispositivos constantes nos itens acima ou for interposto fora do prazo, bem como os que contenham erro formal e/ou material em sua elaboração ou procedimentos que sejam contrários ao disposto neste Edital.
11.5 - Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente contra questões da prova objetivas e o gabarito preliminar, este deverá estar acompanhado de citação da bibliografia.
11.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
11.7 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 11.1 deste Edital.
11.8 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
11.9 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
11.10 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
11.11 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos do cargo, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
11.12 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
11.13 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
11.14 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
11.15 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
11.16 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
11.17 As respostas dos recursos será enviada no e-mail do candidato recorrente.
11.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame serão enviadas no e-mail do candidato recorrente.
11.18 A Banca Examinadora da Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.
12. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
12.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Município e publicado em Diário Oficial e no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br em três listas, em ordem classificatória, com pontuação: uma lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e negros, uma somente com a classificação dos candidatos com deficiência e uma somente com a classificação dos candidatos autodeclarados negros.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

13. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE
13.1 A nomeação para posse será publicada no Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.
13.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
13.3 A posse no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato nomeado somente será empossado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
13.4 Para investidura no cargo o candidato, o município publicará edital próprio contendo o rol de documentos que deverão ser apresentados à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura no endereço eletrônico www.concursos.alfaumuarama.edu.br.
14.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará a sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
14.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os comunicados e Editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital.
14.4 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no documento de confirmação de inscrição, neste Edital e em outros Editais referentes às fases deste Concurso Público.
14.5 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases obrigatórias acarretará na sua eliminação do concurso.
14.6 A Faculdade Alfa Umuarama – UniALFA não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
14.7 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial, poderá requerer a alteração através de solicitação assinada pelo próprio candidato, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto à Prefeitura, ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso.
14.8 Os cartões respostas, provas e demais documentos deste Concurso Público serão arquivados pelo período de 06 (seis) meses após a homologação final. Após este período serão incinerados.
14.9 A Prefeitura Municipal e a Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA se eximem das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos em quaisquer das fases do certame seletivo, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial, reaplicação de qualquer fase, inclusive de provas, de acordo com determinação da Prefeitura Municipal.
14.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso, ouvida A Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA.
14.11 Será admitida a impugnação deste Edital, desde que devidamente fundamentada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.
14.11.1 A impugnação deverá ser enviada, dentro do prazo estipulado, enviado no e-mail de atendimento ao candidato concursos@alfaumuarama.edu.br.
14.12 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.
Tuneiras do Oeste, 16 de maio de 2023.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito de Tuneiras do Oeste/PR
ERICA BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos
Município de Tuneiras do Oeste/PR
ANEXO I –ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
ADVOGADO
I - Atuar em qualquer foro ou instância, em nome do Município, nos feitos em que ele seja autor, réu, assistente ou oponente;
II - Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa;
III -Emitir pareceres singulares ou relatar pareceres coletivos;
IV - Responder consulta sobre interpretações de textos legais de interesse do Município;
V - Prestar assistência aos órgãos em assuntos de natureza jurídica;
VI - Examinar anteprojetos de leis e outros atos normativos;
VII - Estudar e minutar contratos, termos de compromisso e responsabilidade, convênio, escrituras e outros atos;
VIII - Elaborar informações e mandados de segurança;
IX -Responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo;
X - Executar outras tarefas correlatas.
AGENTE DE ENDEMIAS
I - Atividades de vigilância;
II - Prevenção e controle de doenças endêmicas e infecto-contagiosas;
III - Promoção da saúde, mediante ações de vigilância de endemias e seu vetor, inclusive, se for o caso, fazendo uso de substâncias químicas, abrangendo atividades de execução de programas de saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes governamentais.
ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR
I - Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto à forma de realizá-lo, analisando os resultados e inserindo alterações;
II - Participar da elaboração do orçamento geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês consolidando em planilhas e apresentando para aprovação;
III - Elaborar e implantar normas, procedimento e levantamento, verificando a viabilidade de implantação através de repercussão nas áreas, criando instrumentos de controle e prestando orientação;
IV - Acompanhar processos diversos, verificando assunto, certificando-se do cumprimento das obrigações, liberando valores, autorizando reajustes e/ou pareceres;
V - Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos;
VI - Programar visitas de autoridades, entidades, estudantes e outros, preparando roteiro e contatando com as áreas envolvidas;
VII - Executar outras tarefas correlatas.
ASSISTENTE SOCIAL
I - Planejar, executar, supervisionar e avaliar planos e programar sociais, visando à implantação, manutenção e ampliação de serviços na área de desenvolvimento comunitário;
II - Prestar assistência no âmbito social a indivíduos e famílias carentes, identificando suas necessidades, efetuando estudos de casos, preparando-se e encaminhando-os às entidades competentes para atendimento;
III - Manter contato com entidades e órgãos comunitários, com a finalidade de obter recursos, assistência médica, documentação, colocação profissional e outros, de modo a servir indivíduos desamparados;
IV - Assessorar tecnicamente entidades, assistenciais, orientando-as através de treinamentos específicos, técnicas comunitárias e noções básicas de alimentação, higiene e saúde;
V - Identificar problemas psico-econômico-sociais do indivíduo, através de observações grupais, entrevistas e pesquisas, visando solucioná-lo e desenvolver as potencialidades individuais;
VI - Promover reuniões com equipes técnicas vinculadas à área, para debater problemas, propor soluções e elaborar estudos sobre adaptação e desligamento de menores nas entidades assistenciais específicas;
VII - Elaborar laudos e relatórios, quando necessários;
VIII – Executar outras tarefas correlatas.
ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
I - atender criança(s) e/ou adolescente(s) em suas necessidades básicas de alimentação, higienização, hora do sono, zelar por sua segurança e locomoção no ambiente escolar, conforme especificidades relacionadas à turma e faixa etária atendida;
II - cuidar da(s) criança(s) e/ou adolescente(s), propiciando um ambiente afetivo, estimulador e agradável ao seu desenvolvimento;
III - zelar pelo espaço físico, mantendo organizado, limpo e conservado o ambiente de trabalho, que estará sob sua responsabilidade;
IV - atender e/ou auxiliar nas atividades de caráter sócio-recreativas, culturais, esportivas e de lazer;
V - realizar e/ou auxiliar o trabalho de acolhimento e/ou entrega das crianças nos horários definidos de início e término das atividades, observando a escala estabelecida pela direção da Instituição;
VI - acompanhar a(s) criança(s) e/ou adolescente(s) com necessidades especiais, que precisar(em) de transporte escolar, de acordo com designação da Secretaria Municipal de Educação;
VII - Executar outras tarefas correlatas, propostas pelo(a) professor(a), educador(a), coordenação pedagógica e/ou direção da Instituição.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS
I - Secretariar reuniões e lavrar atas;
II - Efetuar atendimento ao público em geral;
III - Acompanhar processos diversos, verificando o assunto e certificando do cumprimento das obrigações;
IV - Orientar e proceder à tramitação de assuntos administrativos, consultando documentos em arquivo e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário.
V - Elaborar, redigir, revisar e encaminhar cartas, ofícios, circulares, tabelas, instruções, normas, memorandos, portarias, decretos, entre outros atos administrativos;
VI - Executar outras tarefas correlatas.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
I - Fazer os serviços de faxina em geral;
II - Remover o pó dos móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos;
III - Limpar escadas, pisos, passarelas, tapetes e utensílios;
IV - Arrumar banheiros e toaletes;
V - Auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama;
VI - Lavar e encerar assoalhos;
VII - Lavar e passar vestuários e roupas de cama e mesa;
VIII - Coletar lixo dos depósitos, colocando-os nos recipientes apropriados;
IX - Lavar vidros, espelhos e persianas;
X - Varrer pátios e calçadas;
XI - Fazer café e, eventualmente, serví-lo.
XII - Fechar portas, janelas e outras vias de acesso;
XIII - Eventualmente, operar elevadores;
XIV - Efetuar a carga, transporte e descarga de materiais diversos, manualmente ou utilizando equipamento simples (carrinho de mão e alavancas), para possibilitar a utilização ou remoção dos mesmos;
XV - Executar outras tarefas correlatas.
CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR
I - Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas;
II - Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada diária;
III - Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto;
IV - Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento;
V - Fazer reparos de emergência;
VI - Zelar pela conservação do veículo;
VII - Encarregar-se do transporte e entrega de correspondências ou de carga que lhe for confiada;
VIII - Providenciar carga e descarga no interior do veículo;
IX - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo;
X - Verificar o funcionamento do sistema elétrico;
XI - Providencias a lubrificação, quando indicada;
XII - Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus;
XIII - Checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor;
XIV - Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas;
XV - Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.;
XVI - Eventualmente, operar rádio transceptor;
XVII - Executar outras tarefas correlatas.
COZINHEIRA
I - Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha;
II - Preparar dietas e refeições de acordo com cardápios;
III - Preparar refeições rápidas;
IV - Encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala;
V - Preparar sobremesas e sucos dietéticos;
VI - Eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e outros artigos similares;
VII - Encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos;
VIII - Fazer os pedidos de suprimento de material à cozinha;
IX - Operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha, zelando pela manutenção;
X - Distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares;
XI - Supervisionar os serviços de limpeza e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha;
XII - Auxiliar, eventualmente, e servir lanches e refeições;
XIII - Executar outras tarefas correlatas.
EDUCADOR INFANTIL
I - Atuar em atividades de educação infantil, atendendo, no que lhe compete, a criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos.
II - Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional.
III - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional.
IV - Zelar pela aprendizagem dos alunos.
V - Ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidas.
VI - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional.
VII - Executar atividades baseadas no conhecimento científico acerca do desenvolvimento integral da criança, consignadas no projeto político-pedagógico.
VIII - Organizar tempos e espaços que privilegiem o brincar como forma de expressão, pensamento e interação.
IX - Desenvolver atividades objetivando o cuidar e o educar como eixo norteador do desenvolvimento infantil.
X - Assegurar que a criança matriculada na educação infantil tenha suas necessidades básicas de higiene, alimentação e repouso atendidas de forma adequada.
XI - Propiciar situações em que a criança possa construir sua autonomia.
XII - Implementar atividades que valorizem a diversidade sociocultural da comunidade atendida e ampliar o acesso aos bens socioculturais e artísticos disponíveis.
XIII - Executar suas atividades pautando-se no respeito à dignidade, aos direitos e às especificidades da criança de até 5 (cinco) anos, em suas diferenças individuais, sociais, econômicas, culturais, étnicas, religiosas, sem discriminação alguma.
XIV - Colaborar e participar de atividades que envolvam a comunidade.
XV - Colaborar no envolvimento dos pais ou de quem os substitua no processo de desenvolvimento infantil.
XVI - Interagir com demais profissionais da instituição educacional na qual atua, para construção coletiva do projeto político-pedagógico.
XVII - Refletir e avaliar sua prática profissional, buscando aperfeiçoá-la.
XVIII - Executar outras atividades inerentes à função.
XIX - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
ENFERMEIRO
I - Participar na formulação, supervisão e execução de programas de saúde pública, materno-infantil, imunização e outros;
II - Participar de inquéritos epidemiológicos e em programas de educação sanitária da população, interpretando e avaliando resultados;
III - Participar na elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem, estabelecimento de normas e organização de serviços operacionais de enfermagem;
IV - Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos na área de enfermagem;
V - Opinar na compra de materiais de enfermagem, fornecendo as especificações técnicas necessárias;
VI - Orientar, coordenar e/ou executar trabalhos de assistência a pacientes e familiares, quando da internação ou alta, verificando e orientando o exato cumprimento de prescrições médicas, quanto ao tratamento, medicamentos e dietas;
VII - Supervisionar equipes de enfermagem na aplicação de terapia especializada sob controle médico, preparação de campo operatório e esterilização do material de enfermagem;
VIII - Prestar assistência aos médicos em intervenções cirúrgicas;
IX - Executar outras tarefas correlatas.
FARMACÊUTICO
I - Realizam tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos;
II - Realizam análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas;
III - Participam da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos;
IV - Exercem fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional;
V - Orientam sobre uso de produtos e prestam serviços farmacêuticos;
VI - Podem realizar pesquisa sobre os efeitos de medicamentos e outras substâncias sobre órgãos, tecidos e funções vitais dos seres humanos e dos animais;
VII - Executam outras tarefas afins.
FISCAL TRIBUTÁRIO
I - Fiscalizar, lançar e constituir créditos tributários, fazer cobranças, proceder à sua revisão de ofício, homologar aplicar as penalidades previstas na legislação e proceder à revisão das declarações efetuadas pelos sujeitos passivos;
II - Controlar, executar e aperfeiçoar procedimentos de auditoria, diligência, com vistas a verificar o efetivo cumprimento das obrigações tributárias dos sujeitos passivos;
III - Supervisionar o compartilhamento de cadastros e informações fiscais com as demais administrações tributárias da União, dos Estados e outros Municípios, quando assim definido em lei ou convênio;
IV - Planejar, coordenar, supervisionar e exercer, observada a competência específica de outros órgãos, as atividades de repressão à sonegação fiscal, ocultação de bens, direitos e valores;
V - Analisar, elaborar e decidir em processos administrativo fiscais, nas respectivas esferas de competência, inclusive os relativos ao reconhecimento de direito creditório, à solicitação de retificação de declaração, à imunidade, suspensão, exclusão e extinção de créditos tributários;
VI - Participar de órgãos de julgamento singulares ou colegiados relacionados à Administração Tributária;
VII - Emitir pareceres de caráter tributário, inclusive em processos de consulta, bem como elaborar minutas de atos normativos e manifestar-se sobre projetos de lei referentes a matéria tributária;
VIII - Elaborar cálculos de exigências tributárias e prestar assistência aos órgãos encarregados da representação judicial do Município;
IX - Acompanhar e informar os débitos vencidos e não pagos para a inscrição na Dívida Ativa, bem como planejar, coordenar, supervisionar e controlar as atividades de fiscalização, arrecadação e de cobrança dos impostos, taxas e contribuições de competência municipal;
X - Realizar pesquisas e investigações relacionadas às atividades de inteligência fiscal;
XI - examinar documentos, livros e registros dos sujeitos passivos sujeitos à administração tributária municipal;
XII - Assessorar as autoridades superiores de outras Secretarias Municipais ou de outros órgãos da Administração e prestar-lhes assistência especializada, com vista à formulação e à adequação da política tributária ao desenvolvimento econômico;
XIII - Coordenar, participar e implantar projetos, planos ou programas de interesse da Administração Tributária;
XIV - Apresentar estudos e sugestões para o aperfeiçoamento da legislação tributária municipal e para o aprimoramento ou implantação de novas rotinas e procedimentos;
XV - Avaliar e especificar sistemas e programas de informática relativos às atividades de lançamento, arrecadação, cobrança e controle de tributos e contribuições;
XVI - Informar processos e demais expedientes administrativos, bem como realizar análises de natureza econômica ou financeira relativas às atividades de competência tributária do Município;
XVII - Exercer as atividades de orientação ao contribuinte quanto à interpretação da legislação tributária e ao exato cumprimento de suas obrigações fiscais;
XVIII - Atender o contribuinte;
IX - Realizar inspeções, vistorias, levantamentos e avaliações.
FISIOTERAPEUTA
I - Avaliar o estado de saúde de doentes e acidentados, realizando testes para verificar a capacidade funcional das áreas afetadas;
II - Recomendar o tratamento fisioterápico adequado, de acordo com o diagnóstico;
III - Acompanhar a realização do tratamento fisioterápico, avaliando os resultados obtidos e alterando o programa, se necessário.
IV - Programar e/ou orientar atividades terapêuticas (relaxamento, jogos, exercícios e outros), para promover a recuperação e integração social dos pacientes;
V - Orientar as equipes auxiliares e/ou pacientes sobre o tratamento a ser cumprido e a correta execução das atividades programadas;
VI - Executar outras tarefas correlatas.
GARI
I - Realizar a coleta de lixo domiciliar, industrial e hospitalar, acompanhando o equipamento coletador, obedecendo os roteiros, horários e escalas previamente estabelecidos pelo órgão competente;
II - Usar equipamentos, luvas, botas, aventais, botas, aventais e outros, destinados à proteção individual;
III - Auxiliar na operação do equipamento coletor;
IV - Acoplar ao equipamento coletor;
V - Executar varrição de vias urbanas em horários e locais previamente estabelecidos;
VI - Executar a coleta da varrição, acondicionando-a em caminhões basculantes;
VII - Executar outras tarefas correlatas.
MÉDICO CLINICO GERAL 20 HORAS
I - Participar da formulação de diagnósticos de saúde pública realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do Município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos;
II - Elaborar, coordenar, supervisionar e executar planos e programas de saúde pública, direcionando as atividades médico-sanitárias conforme as necessidades diagnosticadas;
III - Elaborar e coordenar a implantação de normas de organização e funcionamento dos serviços de saúde;
IV - Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos;
V - Opinar, tecnicamente, nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde;
VI - Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente, diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário;
VII - Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico;
VIII - Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações de carteiras e atestados de sanidade física e mental;
IX - Executar outras tarefas correlatas.
OPERADOR DE MÁQUINAS
I - Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroescavadeira, carro plataforma, máquinas rodoviárias, tratores e outros;
II - Executar terraplanagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortes taludes;
III - Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes;
IV - Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
V - Executar outras tarefas correlatas.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)
I - Ministrar aulas de forma a cumprir com o programa de conteúdo das disciplinas ou anos sob sua responsabilidade.
II - Participar da elaboração e/ou realimentação do projeto político-pedagógico da instituição educacional, de acordo com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
III - Participar da elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o projeto político-pedagógico da instituição educacional e com a proposta curricular adotada pela rede pública municipal de ensino.
IV - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem trabalhados com os alunos.
V - Informar à equipe pedagógica os problemas que interferem no trabalho de sala de aula.
VI - Planejar, executar e avaliar atividades pedagógicas que visem cumprir os objetivos do processo de ensino e aprendizagem.
VII - Participar de reuniões e eventos da instituição educacional.
VIII - Propor, executar e avaliar alternativas que visem a melhoria do processo educativo.
IX - Acompanhar e avaliar o rendimento do aluno, proporcionando meios para seu melhor desenvolvimento.
X - Acompanhar e subsidiar o trabalho pedagógico visando o avanço do aluno no processo de ensino e aprendizagem, de forma que ele se aproprie dos conteúdos do ano/série em que se encontra.
XI - Recuperar o aluno com defasagem de conteúdos que esteja sob sua responsabilidade, dando atendimento individualizado.
XII - Buscar o aprimoramento de seu desempenho profissional, através da participação em grupos de estudos, cursos e eventos educacionais.
XIII - Proceder todos os registros das atividades pedagógicas, tais como: registro de frequência de alunos, registros de conteúdos desenvolvidos, planejamento escolar e relatório das atividades desenvolvidas em sala de aula.
XIV - Promover a integração entre escola, família e comunidade, colaborando para o melhor atendimento do educando.
XV -Manter os pais informados sobre a frequência e o rendimento escolar dos filhos, bem como sobre a execução da proposta pedagógica.
XVI - Organizar o plano de aula, garantindo maior direcionamento ao seu trabalho.
XVII - Participar das atividades do colegiado da instituição educacional.
XVIII - Manter a pontualidade e assiduidade diária, comprometendo-se com a administração e coordenação pedagógica da instituição educacional quanto às obrigações do cargo e as normas do regimento interno da mesma.
XIX - Zelar pela integridade física e moral do educando sob sua responsabilidade.
XX - Realizar atividades extraclasse em bibliotecas, laboratórios e outros.
XXI - Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular.
XXII - Preparar o aluno para o exercício da cidadania.
XXIII- Participar da elaboração e aplicação do regimento da instituição educacional.
XXIV- Orientar o aluno quanto à conservação da instituição educacional e dos seus equipamentos.
XXV - Zelar pelo cumprimento da legislação educacional.
XXVI - Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio da instituição educacional.
XXVII - Executar outras atividades inerentes à função.
XXVII - Incumbir-se de outras tarefas específicas que lhe forem atribuídas, de acordo com as normas emanadas da Secretaria Municipal de Educação.
PSICÓLOGO
I - Realizar atendimento psicológico através de entrevistas observando reações e comportamentos individuais;
II - Analisar a influência de fatores que atuam sobre o indivíduo, aplicando testes, participando de reuniões e utilizando outros métodos de verificação para o diagnóstico e tratamento a ser dispensado;
III - Dar orientação quanto às formas mais adequadas de atendimento e disciplina, visando o ajustamento e a interação social do indivíduo;
IV - Atuar na correção e prevenção de distúrbios psíquicos, utilizando-se de metidos e técnicas para estabelecer os padrões normais de comportamento;
V - Auxiliar médicos, fornecendo dados psicopatológicos para o diagnóstico e tratamento de enfermidades;
VI - Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho de pessoal de testes e entrevistas a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal;
VII - Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando novas metodologias de trabalho;
VIII - Executar outras tarefas correlatas.
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
I - Desempenham atividades técnicas de enfermagem em estabelecimentos de assistência médica e domicílios;
II - Atuam em cirurgia, terapia, puericultura, pediatria, psiquiatria, obstetrícia, saúde ocupacional e outras áreas;
III - Prestam assistência ao paciente zelando pelo seu conforto e bem-estar;
IV - Administram medicamentos e desempenham tarefas de instrumentação cirúrgica, posicionando de forma adequada o paciente e o instrumental;
V - Organizam ambiente de trabalho e dão continuidade aos plantões;
VI - Trabalham em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança;
VII - Realizam registros e elaboram relatórios técnicos;
VIII - Desempenham atividades e realizam ações para promoção da saúde da família;
IX - Executam outras tarefas correlatas.
ANEXO II – DOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS
CONHECIMENTOS GERAIS E LEGISLAÇÃO PARA TODOS OS CARGOS
História do Brasil: República Velha (1889 e 1930), Revolução de 1930 e a Era Vargas, Estado Novo (1937 a 1945), República Liberal-Conservadora (1946 a 1964), Militarismo, Nova República e Brasil Contemporâneo. Atualidades em: política, economia, sociedade, educação, tecnologia e energia nos últimos dois anos. Problemas ambientais, meio ambiente e desenvolvimento sustentável. Espaço natural brasileiro: clima, relevo, vegetação, hidrografia e recursos minerais e energéticos. Aspectos históricos e geográficos do Município. Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas atualizações. (arts. 1º a 14 e arts. 37 a 43).
MATEMÁTICA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental (incompleto ou completo):
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria plana: perímetro e área das principais figuras geométricas. Regra de três simples. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples.
Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Análise e interpretação de gráficos e tabelas envolvendo dados numéricos. Sistema legal de unidades de medida de massa e comprimento no Brasil. Operações básicas com números inteiros, fracionários e decimais. Geometria: perímetro, área e volume das principais figuras geométricas. Regra de três simples e composta. Razão. Proporção. Porcentagem. Juros simples. Equações: 1º grau, 2º grau e sistemas. Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo.
LÍNGUA PORTUGUESA
Para os cargos que exijam como escolaridade mínima o ensino fundamental (incompleto ou completo):
Compreensão e interpretação de textos. Divisão silábica. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes, numerais e advérbios. Concordância nominal e verbal. Empregos dos sinais de pontuação.
Para os cargos que exijam o ensino médio ou superior:
Compreensão e interpretação de textos. Ortografia oficial, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Flexão em gênero e número dos substantivos e adjetivos. Acentuação gráfica, incluindo as alterações promovidas pelo Novo Acordo Ortográfico. Emprego de crase. Emprego de conectivos, pronomes e numerais e advérbios. Colocação pronominal. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Emprego de sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos. Sintaxe da oração (período simples: termos essenciais, integrantes e acessórios da oração) e do período (período composto por coordenação e por subordinação). Processos de formação de palavras. Conjugação e emprego de verbos. Empregos dos sinais de pontuação.
Obs. poderão ser cobradas questões específicas sobre as alterações promovidas pelo novo Acordo Ortográfico.
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ADVOGADO
Direito Constitucional: Constituição Federal de 1988, alterações e complementações. Direito Administrativo: Administração Pública Direta e Indireta, Regime Jurídico Administrativo, Serviços Públicos, Poder de Polícia, Restrições do Estado Sobre a Propriedade Privada, Atos Administrativos, Contratos Administrativos, Entidades Paraestatais e Terceiro Setor, Órgãos Públicos e Servidores Públicos, Processo Administrativo, Responsabilidade Extracontratual do Estado, Bens Públicos, Controles da Administração Pública, Improbidade Administrativa. Principais leis: Lei Federal nº 14.133/21, 8.666/93, 10.520/02, 11.079/04, 8.429/92, 1.079/50, Lei Complementar 101/2000, Emendas Constitucionais nº 19, 20, 41 e 47. Direito Civil: Código Civil – Lei nº 10.406/02. Lei de Introdução ao Código Civil. Direito Processual Civil: Código de Processo Civil – Lei nº 13.105/15. Direito do Trabalho e Processual do Trabalho: Consolidação das Leis do Trabalho – Introdução, Das Normas Gerais de Tutela do Trabalho, Das Normas Especiais de Tutela do Trabalho, Do Contrato Individual de Trabalho, Da Organização Sindical, Das Convenções Coletivas de Trabalho, Do Processo de Multas Administrativas, Da Justiça do Trabalho, Do Ministério Público do Trabalho, Do Processo Judiciário do Trabalho, Das Disposições Finais e Transitórias. Direito Penal: Código Penal – Parte Geral e Parte Especial. Efeitos civis e trabalhistas da sentença penal. Principais Leis: Crimes de sonegação fiscal (lei nº 4.729/65), Crimes contra a Ordem Tributária e a Ordem Econômica (lei nº 8.137/90 e lei nº 8.176/91). Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86). Crimes falimentares (Lei nº 11.101/05). Direito Tributário: Código Tributário Nacional – Disposição Preliminar, Sistema Tributário Nacional, Normas Gerais de Direito Tributário, Disposições Finais e Transitórias. Princípios Constitucionais Gerais e Tributários. Tributos: Conceitos, espécies, classificação, função. Direito Constitucional Tributário. Direito Ambiental: Direitos Coletivos e Interesses Difusos. Competências Legislativas, Executivas, Administrativas e Judiciais para a Proteção Ambiental e Cultural. Política Nacional do Meio Ambiente (lei nº 6.938/81). Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). Código Florestal (Lei nº 12.651/2012). Código de Águas (lei nº 9.433/97). Concessão Florestal (lei nº 11.284/06). Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Lei no 9.985/00). Ação Popular. Ação Civil Pública. Ação de Desapropriação. Ação Discriminatória. Ações Privadas auxiliares de proteção ambiental. Espaços Ambientais Protegidos e Unidades de Conservação. Tombamento e Limitações Ambientais. Bens Ambientais e Culturais. Patrimônio Ambiental, Cultural, Histórico, Artístico, Arqueológico, Genético. Proteção da Biodiversidade e da Sociodiversidade. Licenciamento Ambiental. Estudos de Impacto Ambiental (EIA). Relatório de Impacto Ambiental (RIMA) e outros estudos e relatórios. Dano Público Ambiental e Cultural. Responsabilidade Civil dos particulares e do Estado. Responsabilidade Penal da Pessoa Jurídica. Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) (Lei nº 8.906/94). Código de Ética e Disciplina da OAB. Lei Complementar 123/2006.
AGENTE DE EMDEMIAS
Portaria N° 648/GM de 28 de março de 2006 - Estratégia do Programa Saúde da Família; Portaria N° 154 de 24 de Janeiro de 2008 - Criação do NASF. Noções Básicas sobre o Sistema Único de Saúde (SUS). Atenção Básica à Saúde. Noções de Imunização. Doenças transmitidas por vetores. Doenças veiculadas pela água e alimentos. Ações de Educação e Vigilância à Saúde. Noções sobre febre amarela e dengue.
ASSESSOR ADMINISTRATIVO SÊNIOR
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.
ASSISTENTE SOCIAL
Legislação de Serviço Social. Ética profissional. Lei de Regulamentação da profissão. Possibilidades e limites de atuação do assistente social. O Serviço Social no Brasil. História do Serviço Social. Políticas Sociais. Relação Estado/Sociedade. A Propriedade e a Renda no Brasil. Contexto histórico, atualidade e neoliberalismo. Desigualdade social. Políticas de Seguridade e Previdência Social. Constituição Federal de 1988. Políticas de Assistência. Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS) Políticas de Saúde. O Serviço Social junto aos estabelecimentos de ensino e ao Conselho Tutelar. Legislação do Sistema Único de Saúde - SUS. Lei Orgânica da Saúde (LOS). Políticas Educacionais. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Política Nacional do Idoso. Estatuto do Idoso. Estatuto da Criança e do Adolescente. Política da Pessoa Portadora de Deficiência. Trabalho com comunidades. Atendimentos familiar e individual. Possibilidades e limites da prática do serviço social em empresas. Papel do assistente social nas relações intersetoriais.
ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO
Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.
AUXILIAR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇOS GERAIS INTERNOS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Constituição Federal. Apresentação pessoal. Serviços públicos: conceitos, elementos de definição, princípios, classificação. Redação oficial: características e tipos. Atos e contratos administrativos. Lei 8666/93 e suas alterações e complementações. Lei Federal nº 14.133/21. Lei Complementar Nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho. Código de Ética do Servidor Público (Decreto 1171/94). Apresentação pessoal. Noções básicas sobre a preservação do meio ambiente e qualidade de vida. Coleta e reciclagem de lixo e detritos. Noções básicas de eletricidade, hidráulica, carpintaria, marcenaria e reparos em alvenaria. Primeiros Socorros. Noções básicas de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndio.
CONDUTOR DE VEÍCULOS AUTOMOTOR
Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Noções elementares de mecânica (veículos e tratores). Conservação e manutenção de veículos. Novo código de trânsito brasileiro. Infrações e penalidades. Normas gerais de circulação e conduta. Habilitação. Direção defensiva e preventiva. Sinalização de trânsito. Noções de segurança no trabalho. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.
COZINHEIRA
Noções de higiene e manipulação de alimentos. Noções das técnicas adequadas para aquisição dos alimentos. Noções das técnicas de pré-preparo dos alimentos. Noções das técnicas de preparo dos alimentos. Noções das técnicas de armazenamento dos alimentos. Noções de controle de estoque. Conceitos básicos de alimentação, nutrição, nutrientes e alimentos. Operação de equipamentos próprios da cozinha. Noções das enfermidades causadas por alimentos contaminados. Higiene e limpeza da cozinha, do refeitório e áreas afins. Noções básicas sobre Primeiros Socorros. Noções de combate e prevenção de incêndio.
EDUCADOR INFANTIL
Legislação da educação infantil. O profissional da educação infantil – postura e ética. Objetivos e conteúdos da educação infantil. Conhecimentos básicos de crescimento e desenvolvimento infantil. Os direitos fundamentais da criança: saúde, proteção, educação, lazer e esporte. Estatuto da criança do adolescente (ECA). Fundamentos e métodos da educação infantil. A criança pré-escolar e a aquisição de linguagem (enfoque em alfabetização). A avaliação na educação infantil. Integração família/instituição de educação infantil. A importância da literatura infantil na infância. O lúdico e a imaginação na infância. Relação afetiva criança/adulto. A estruturação dos conteúdos por eixos (identidade e autonomia, corpo e movimento, intercomunicação e linguagens, conhecimento físico, social e cultural, noções lógico-matemáticas). Aspectos fundamentais da proposta pedagógica na educação infantil. O brincar e sua relação com o desenvolvimento da aprendizagem da criança. Adaptação da criança na creche. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.
ENFERMEIRO
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos, potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Enfermagem pré-operatório: prevenção de complicações, instrumentais e fios cirúrgicos, cuidados pós operatórios. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principais doenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Enfermagem materno-infantil: Assistência de enfermagem à mulher no ciclo grávido-puerperal. Assistência de enfermagem às principais afecções ginecológica. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Crianças com afecções dos aparelhos respiratórios, renais, vias urinárias e do aparelho reprodutor. Distúrbios metabólicos, hematológicos, cardiovasculares e digestivos, considerações pediátricas. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN). Normativas de Assistência e Gestão em Enfermagem.
FARMACÊUTICO
Conceitos em farmacocinética, bioequivalência e biodisponibilidade. Farmacodinâmica: Interação medicamentosa, mecanismo de ação das drogas e relação entre concentração da droga e efeito. Diluições; Extração, Formas farmacêuticas: Líquidas (Soluções, xaropes, colírios etc). Formas farmacêuticas sólidas (pós, cápsulas, pílulas, grânulos, bolos, pastilhas, granulados, comprimidos, drágeas), Semi-sólidos (pomadas, cremes, loções) e fatores que influenciam na estabilidade destas formas farmacêuticas. Farmacologia da dor e da inflamação. Farmacologia do sistema respiratório. Farmacologia do sistema digestivo. Farmacologia do sistema nervoso central, periférico e autônomo. Farmacologia do sistema cardiovascular. Farmacologia dos processos infecciosos/ antimicrobianos / antiparasitários. Farmacotécnica e formas farmacêuticas sólidas, líquidas, semissólidas. Legislação Farmacêutica. Política de Medicamentos e de Assistência Farmacêutica no SUS: Medicamentos disponibilizados, programas aos quais se destinam - Saúde Mental, Excepcionais, Hipertensão e Diabetes, Estratégicos, AIDS. Relação Nacional de Medicamentos Essenciais - RENAME e suas atualizações. Vigilância Sanitária. Legislação Sanitária. Noções sobre Atenção Farmacêutica. Código de ética da profissão farmacêutica. Boas práticas de dispensação de medicamentos. Medicamentos genéricos. Medicamentos sujeitos a controle especial. Atenção primária a saúde e a farmácia básica. Farmácia Hospitalar: Conceitos, objetivos, estrutura física e organizacional da farmácia hospitalar. Gerenciamento de medicamentos e de produtos farmacêuticos de uso hospitalar. Seleção de medicamentos. Sistema de distribuição e estoque de medicamentos. Comissão de Farmácia e Terapêutica. Papel da Farmácia no Controle das Infecções Hospitalares. Farmacovigilância hospitalar. Farmacoepidemiologia. Farmacoeconomia. Terapia antineoplásica (quimioterapia). Nutrição Parenteral. Farmácia Clínica e Atenção Farmacêutica. Farmacologia Clínica: Boas Práticas de Manipulação em Farmácia. Estabilidade de medicamentos e determinação do prazo de validade. Cálculos relacionados ao preparo de formas farmacêuticas. Código de ética da profissão farmacêutica (Resolução do CFF nº 596 de 21 de fevereiro de 2014). Legislação pertinente ao exercício profissional Farmacêutico em unidades Hospitalares; Portaria n° 344/98 da Secretaria de Vigilância Sanitária do Min. da Saúde; Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973; Lei Federal nº 6360, de 23 de setembro de 1976.
FISCAL TRIBUTÁRIO
Administração pública: atos administrativos, contratos administrativos, serviços públicos, servidores públicos, responsabilidade civil da administração, controle da administração, regime jurídico administrativo, poder de polícia – licitações (8666/93 e suas alterações e complementações), improbidade administrativa, Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00. Ética Profissional, Contabilidade pública: conceito, campo de aplicação e relações com outras disciplinas, sistemas de contabilização, regimes contábeis. Orçamento Público: definição e princípios orçamentários. Lei nº 4.320/64. Direito tributário: Sistema Tributário Nacional, disposições gerais, competência tributária, impostos municipais, taxas e contribuição de melhoria. Normas Gerais de direito tributário: legislação tributária, obrigação tributária, crédito tributário, administração tributária – Decreto-Lei 406/68 e suas alterações – art. 8° e seguintes. Lei complementar nº 123/2006. Informática: Sistema Operacional Windows, Conhecimento sobre o pacote Microsoft Office (Word, Excel, PowerPoint), Internet, Anti-vírus.Constituição de l988 e suas alterações (arts 70 a 75 e arts. 145 a 169). Código Tributário do Município. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBCASP. Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicada ao Setor Público (NBCASP-NBC T 16). Ética profissional. Toda legislação citada anteriormente e suas respectivas alterações e complementações até a publicação deste Edital.
FISIOTERAPEUTA
Sinais vitais. Revisão anatômica e fisiológica do Sistema Nervoso Central. Sistema respiratório. Sistema ósseo e sistema muscular. Tratamento fisioterápico nas deficiências citadas anteriormente. Biomecânica Básica dos sistemas citados. Avaliação músculo-esquelética. Avaliação sensorial. Avaliação da coordenação. Avaliação da função motora. Eletromiografia e testes de velocidade de condução nervosa. Análise da marcha. Avaliação funcional. Pré-deambulação e treino de marcha. Disfunção pulmonar crônica. Artrite. Esclerose múltipla. Doença de Parkinson. Traumatismo crânio-encefálico Reabilitação vestibular. Queimaduras. Lesão medular traumática. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia aplicada à geriatria; Fisioterapia Traumato-Ortopédica e Desportiva (lesões mais comuns nos esportes e tratamento). Fisioterapia do Exercício. Saúde do Trabalhador. Saúde do Idoso. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, Suas diretrizes, Leis n.ºs 8.080/90 e 8.142/90; Normas e Portarias atuais, Constituição Federal de 1988 (seção II Da Saúde); Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações (arts 196 a 200).
GARI
Serviços de limpeza e varrição de vias e logradouros públicos. Sistema e necessidade de poda de árvores e o seu carregamento e transporte. Destinação do lixo. Destinação do lixo hospitalar. Equipamentos para a segurança e higiene. Normas de segurança. Serviços de carga e descarga, armazenagem e disposição final do lixo. Reciclagem. Código de trânsito nacional: capítulo IV dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.

CONTINUA NA PAGINA SEGUINTE

Publicações legais

PREFEITURA DE TUNEIRAS DO OESTE

Estado do Paraná

MÉDICO CLINICO GERAL - 20 HORAS
A organização do sistema de saúde no Brasil; o SUS, seus princípios, diretrizes e legislação básica (Lei 8080/90; Lei 8142/90; Normas Operacionais Básicas/NOB e Norma Operacional de Assistência à Saúde/NOAS). Doenças de notificação compulsória: medidas de prevenção, diagnóstico, tratamento e registros. Imunização do adulto - calendário nacional e efeitos adversos das vacinas. Abordagem clínica do adolescente. Atenção integral à saúde da mulher: atendimento à gestação, ao parto e ao puerpério; gestação de alto risco; prevenção do câncer de mama e de colo uterino; secreção vaginal - mucorréias, vaginites e cervicites; planejamento familiar e métodos contraceptivos; síndrome do climatério. Proteção à saúde do adulto: dietoterapia; atividade física; tabagismo; obesidade; dependência química; prevenção do câncer de próstata; saúde ocupacional; saúde mental. Atenção básica às doenças crônico-degenerativas: hipertensão arterial sistêmica; cardiopatia isquêmica; insuficiência cardíaca; arritmias cardíacas; doença pulmonar obstrutiva crônica; diabetes mellitus; neoplasias. Atenção básica à saúde do idoso: deficiências visuais, auditivas e cognitivas; incontinência esfincteriana; dificuldades de locomoção; isolamento social; vulnerabilidade para acidentes domésticos; prevenção de doenças infecciosas - imunização. Doenças transmissíveis de interesse local: tuberculose, hanseníase, DST/ AIDS, hepatites virais, meningites, sarampo, rubéola, tétano, difteria, coqueluche, varicela, raiva, leishmanioses, dengue, febre amarela. Atendimento às situações de urgência e emergência em clínica geral. Código de Ética da Medicina.
OPERADOR DE MÁQUINAS
Noções básicas sobre procedimentos de segurança, equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de máquinas. Noções básicas dos sistemas de alimentação, arrefecimento, ignição, elétrico, suspensão, freios, direção e transmissão. Sistemas hidráulicos. Óleos e graxas: tipos e especificações. Ferramentas de mecânico: conhecimento e aplicação. Novo código de trânsito brasileiro: infrações e penalidades, normas gerais de circulação e conduta, habilitação. Sinalização de trânsito. Direção defensiva e preventiva. Prevenção e combate a incêndios. Primeiros Socorros. Atendimento a acidentes de trânsito.
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL (20H)
História da Educação Brasileira. Concepções de Educação e Escola. Função social da escola e compromisso social do educador. O atual sistema educacional brasileiro: LDB; dever do estado em relação à educação infantil. Projeto político-pedagógico: fundamentos para a orientação, planejamento e implementação de ações voltadas ao desenvolvimento humano pleno, tomando como foco o processo ensino-aprendizagem. Tendências educacionais na sala de aula: correntes teóricas e alternativas metodológicas. A construção do conhecimento: papel do educador. A interdisciplinaridade e a transdisciplinaridade no processo de ensinar a aprender. O planejamento em educação. Avaliação Escolar. Avaliação na educação infantil. Inclusão escolar. Educação Étnico-racial: ensino de história e cultura afro-brasileira e africana. Gestão escolar democrática e participativa. Noções de desenvolvimento infantil. O lúdico e os jogos na educação infantil. Concepção de alfabetização, leitura e escrita. A importância da literatura infantil na infância. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Adaptação da criança na creche. Direitos da criança e do adolescente (ECA). Doenças comuns no cotidiano escolar. Noções de primeiros socorros. Relações interpessoais. Postura e atendimento ao público. Noções Básicas de Relações Humanas no Trabalho.
PSICÓLOGO
Instituições e organizações: O papel do psicólogo nas instituições organizacionais, na atualidade. Acompanhamento e adaptação do trabalhador e sua saúde mental em relação ao estresse. Conhecimento clínico: Psicopatologia: neuroses, transtornos, perversões, distúrbio emocional, fatores intervenientes, técnicas terapêuticas e aspectos sociais. Psicologia familiar: O trabalho com família – orientação, aconselhamento e sua dinâmica. Psicologia escolar: Avaliação, acompanhamento, orientação dos pais educadores, relação entre a dificuldade escolar e problemas emocionais. Distúrbios e transtornos de aprendizagem (discalculia, dislexia, disgrafia, disortografia, disartria e TDAH). Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde pública e código de ética do psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96).
TÉCNICO EM ENFERMAGEM
Enfermagem: conceito, objetivos, categorias e atribuições. Noções de Anatomia e Fisiologia. Esterilização, desinfecção, assepsia e antissepsia. Fontes de infecções: ambiente, paciente e equipe médica. Infecção hospitalar. Técnicas e procedimentos: admissão do paciente, sistema de informação em enfermagem - prontuário, sinais vitais, aferição de altura e peso, lavagem das mãos, arrumação de cama, higiene oral, banhos, lavagem intestinal, curativos, sondagem nasogástrica, sonda nasoenteral, nebulização, inalação, aspiração, retirada de pontos. Posições para exames. Administração de medicamentos. Assistência cirúrgica: central de material de esterilização, tipos,potencial de contaminação, materiais e equipamentos dos centros. Atendimento de emergência: parada cardiorrespiratória, obstrução das vias aéreas superiores, hemorragias, traumatismos, desmaios, convulsões, queimaduras, picadas de animais peçonhentos. Saúde do profissional de enfermagem. Conhecimento sobre as principaisdoenças Infecciosas e Parasitárias: AIDS, coqueluche, dengue, difteria, escarlatina, doença de chagas, esquistossomose, febre amarela, hanseníase, hepatites, leptospirose, malária, meningite, parotidite, poliomielite, raiva, rubéola, sarampo, tétano, tifóide, tuberculose, varicela e outras doenças do aparelho respiratório e circulatório. Assistência de enfermagem ao recém-nascido e à parturiente (normal ou com complicações). Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência de enfermagem ao aleitamento materno. Oncologia pediátrica e envenenamento infantil. Enfermagem de Saúde Pública e Coletiva: Noções gerais de Saúde Pública e Coletiva: conceito de saúde e saúde pública e coletiva. Notificação compulsória. Lixo hospitalar. Calendário de vacinação. Noções de trabalho em equipe. Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais; Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Estratégia Saúde da Família (ESF). Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988 e suas alterações. (arts l96 a 200). Ética Profissional: Código de ética profissional. Conselho Federal e Regional de Enfermagem (COREN e COFEN).
ANEXO III – CRONOGRAMA
ETAPA OU ATIVIDADE DATAS
Publicação do Edital 16/05/2023
Período de Inscrição com isenção da taxa de inscrição 16/05 a 23/05/2023
Publicação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos 26/05/2023
Prazo para recurso quanto a isenção deferidos e indeferidos 29, 30 e 31/05/2023
Período de Inscrição 16/05 a 19/06/2023
Último dia para pagamento do boleto bancário 20/06/2023
Publicação da relação das inscrições homologadas e divulgação dos locais para realização das provas objetivas. 27/06/2023
Prazo para recurso quanto a homologação das inscrições. 28, 29 e 30/06/2023
Data Provável da Prova Escrita Objetiva 16/07/2023
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site http://concursos.alfaumuarama.edu.br.
16/07/2023 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita 17, 18 e 19/07/2023
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática. 25/07/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita 26, 27 e 28/07/2023
Data Provável da Prova de Títulos e Prática 29/07/2023
Publicação do resultado final da prova de títulos e prática.
01/08/2023
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática. 02, 03 e 04/08/2023
Homologação do resultado final 08/08/2023
ANEXO IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
OBS: Para solicitar a isenção da taxa é necessário que efetue a sua inscrição no CONCURSO PÚBLICO
Nome do candidato:
CPF:
Cargo pretendido:
Número de Identificação Social – NIS (atribuído pelo CadÚnico):
Solicito isenção da taxa de inscrição no CONCURSO PÚBLICO aberto pelo Edital nº 01 e declaro que:
a) ( ) Estou inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.
Declaro, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas. Estou ciente de que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.
¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬¬______________________, _____ de ____________ de 2023
____
Assinatura
ANEXO V - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/ OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA
À COMISSÃO ORGANIZADORA DE CONCURSOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF:
Cargo Pretendido:
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto no Decreto Federal n.º 3.298/1999
( ) Não ( ) Sim
Tipo da Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla
Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( ) Não ( ) Sim
Em caso positivo, especificar:
_________________, _____ de _______________ de _____________.
____
Assinatura do candidato
O requerimento deverá estar acompanhado de laudo médico e/ou parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.
ANEXO VI - REQUERIMENTO DE RECURSO
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO
Nome:
CPF: Cargo Pretendido:
À Comissão Organizadora do Concurso Público / Faculdade Alfa Umuarama - UniALFA
O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:
JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:
_________________, _____ de _______________ de _____________.
Assinatura do Candidato
INSTRUÇÕES:
 Somente serão analisados pela Banca Examinadora os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura.
 No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.
ANEXO VII - REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS NEGROS
Nome:
Cargo:
Inscrição: CPF:
Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos NEGROS, conforme previsto naLei Estadual nº 14.274/2003,
( ) Não ( ) Sim
Declaro ser negro(a) de cor preta ou parda e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do Sistema de Cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos estabelecido no presente concurso público bem como a Lei Estadual 14.274/2003.
As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder criminalmente no caso de falsidade.
_________________, _____ de ______________________ de2023.
Assinatura do candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1515 / 2023
SEQUENCIA: 62

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0003, Lote: 0013 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: 1874** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

SAULO HENRIQUE FERREIRA CPF/CNPJ: 03753045926
CADASTRO: 4810500 QUADRA: 0003 LOTE: 0013
ENDEREÇO: RUA MARIA DARCILIA MELLO BARROSO, 1874 CEP: 87507643
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 62 / 1515 / 2023
SAULO HENRIQUE FERREIRA CPF/CNPJ: 03753045926
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ONSTRENSKI, Nº 3671 , ZONA I, UMUARAMA PR-PR, CEP: 87501--320

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1516 / 2023
SEQUENCIA: 76

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0025, Lote: 0026 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4866700 QUADRA: 0025 LOTE: 0026
ENDEREÇO: RUA NELSON ROVERON, S/Nº CEP: 87507646
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 76 / 1516 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1517 / 2023
SEQUENCIA: 121

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0015 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4839500 QUADRA: 0017 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 121 / 1517 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1517 / 2023
SEQUENCIA: 122

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0016 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4839600 QUADRA: 0017 LOTE: 0016
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 122 / 1517 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1517 / 2023
SEQUENCIA: 128

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0022 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4840200 QUADRA: 0017 LOTE: 0022
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 128 / 1517 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1517 / 2023
SEQUENCIA: 129

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0017, Lote: 0023 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4840300 QUADRA: 0017 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA PROJETADA J * PARQUE RESIDENCIAL BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507649
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 129 / 1517 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1517 / 2023
SEQUENCIA: 142

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0018, Lote: 0023 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4844000 QUADRA: 0018 LOTE: 0023
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 142 / 1517 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1517 / 2023
SEQUENCIA: 143

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0018, Lote: 0024 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4844100 QUADRA: 0018 LOTE: 0024
ENDEREÇO: RUA PAULO MARTINS DE LIRO * PQ RES BELO HORIZONTE, S/Nº CEP: 87507648
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 143 / 1517 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV. RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 , JD. BELVEDERE, UMUARAMA-PR, CEP: 87505-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1524 / 2023
SEQUENCIA: 9

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0014, Lote: 0012 - SANTA ELIZA - N.º: 0** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

COBRIMCO - COMPANHIA BRASILEIRA - IMIGRAÇAO E COLONIZAÇÃO CPF/CNPJ: 60665031000193
CADASTRO: 1700300 QUADRA: 0014 LOTE: 0012
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTONIO, 0 CEP: 87521000
BAIRRO: SANTA ELIZA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 9 / 1524 / 2023
COBRIMCO - COMPANHIA BRASILEIRA - IMIGRAÇAO E COLONIZAÇÃO CPF/CNPJ: 60665031000193
ENDEREÇO: RUA NÚCLEO CIDADE DE DEUS, Nº 0000 CEP.: 6029900 CIDADE: OSASCO UF.: SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1533 / 2023
SEQUENCIA: 52

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel. **Quadra: 0005, Lote: 0003 - JARDIM SAKAI - N.º: S/Nº** -

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

*** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.

OSMAIR AGNALDO RODRIGUES CPF/CNPJ: 64513670959
CADASTRO: 4987000 QUADRA: 0005 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA RODRIGO VALENCIA SAKAI, S/Nº CEP: 87510640
BAIRRO: JARDIM SAKAI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 52 / 1533 / 2023
OSMAIR AGNALDO RODRIGUES CPF/CNPJ: 64513670959
ENDEREÇO: AV TANCREDO NEVES, Nº 1540 CEP.: 86870000 CIDADE: IVAIPORÃ UF.: PR
APTO 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 407 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 407 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrito(a) no **CNPJ Nº. 12.000.635/0001-78**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0003 Lote 0002, JARDIM AEROPORTO, RUA JOÃO VEDOVATO, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4019500.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **407 / 2023** CADASTRO: **1-4019500** ZONA: **0007** QUADRA: **0003** LOTE: **0002**

CONTRIBUINTE: HABITAUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - CPF/CNPJ: 12.000.635/0001-78
ENDEREÇO: AVENIDA PARANÁ, Nº 745 - CENTRO, LOVAT (UMUARAMA) / PR-, CEP: 87520-970

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 379 / 2023

No dia 30 de março de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 379 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:
ZIRLENE MARTINS PEREIRA ALVES, inscrito(a) no **CPF Nº. 841.020.129-15**, legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0042 Lote 0006, CONJUNTO RESIDENCIAL SONHO MEU, RUA CRUZ E SOUZA, nº. S/Nº**, nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 4208300.**

Da Infração:
Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1º e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:
Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em divida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023.

Fiscal
GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **379 / 2023** CADASTRO: **1-4208300** ZONA: **0007** QUADRA: **0042** LOTE: **0006**

CONTRIBUINTE: ZIRLENE MARTINS PEREIRA ALVES - CPF/CNPJ: 841.020.129-15
ENDEREÇO: RUA LONDRINA, Nº 164 LOVAT - CENTRO, UMUARAMA-PR, CEP: 8752-0-000

Publicações legais

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 440 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 440 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

ADILSON RUFINO PARRA, inscrito(a) no **CPF Nº. 016.031.479-85,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0022 Lote 0013, PQ RES METROPOLITANO, RUA THEREZA BERTOLINI, nº. 000,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5208100.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO**, pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **440 / 2023** CADASTRO: **1-5208100** ZONA: **0010** QUADRA: **0022** LOTE: **0013**

CONTRIBUINTE: ADILSON RUFINO PARRA - CPF/CNPJ: 016.031.479-85
ENDEREÇO: RUA BELO, Nº 2244 - ZONA 2, UMUARAMA-PR, CEP: 87502-970

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
Exercício: 2023
Secretaria Municipal de Fazenda
Divisão de Posturas

AUTO DE INFRAÇÃO DE POSTURA Nº 430 / 2023

No dia 6 de abril de 2023, na função de agente fiscal, dando cumprimento ao **processo administrativo protocolado sob nº. 430 / 2023**, constatou-se que o sujeito passivo da obrigação acessória, abaixo identificado cometeu a seguinte infração:

Sujeito Passivo:

LAIRCE VIEIRA DE BARROS, inscrito(a) no **CPF Nº. 387.737.919-20,** legítimo(a) proprietário(a), possuidor(a) ou seu sucessor(a) do imóvel, sito **Quadra 0026 Lote 0008, PQ RES METROPOLITANO, RUA JOÃO BORSATTO, nº. S/Nº,** nesta cidade, cadastrado como contribuinte Imobiliário **nº. 5221700.**

Da Infração:

Deixou de agir com presteza nos cumprimentos de seus deveres administrativos, concernentes à limpeza, do imóvel acima identificado, violando assim o disposto nos art. 16, § 1° e art. 20, da Lei Complementar nº 439/2017, culminando na penalidade prevista no art. 21 da mesma Lei Complementar.

Da Penalidade Pecuniária:

Na qualidade de proprietário do imóvel acima identificado, fica o sujeito **AUTUADO,** pela infração cometida, a recolher aos cofres desta municipalidade o valor de **R$ 677,92 (Seiscentos e Setenta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos)**, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº 439/2017

Ante o exposto, fica o infrator notificado de que, deverá no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres públicos do Município de Umuarama, o valor da respectiva multa pecuniária, ou no prazo de 10 dias, apresentarem defesa, conforme prevê o artigo 225, da mesma Lei Complementar nº 439/2017.

Caso o recolhimento seja efetuado no prazo estipulado no parágrafo anterior o proprietário do imóvel terá direito a desconto de 50% (cinqüenta por cento) no valor a ser cobrado a título de multa. Caso o recolhimento não seja efetuado no prazo estabelecido, a cobrança será feita com os acréscimos legais, inscrita em dívida ativa,conforme art. 21, caput, da Lei Complementar nº 439/2017.

Os dados constantes neste auto de infração têm como base as informações obtidas do Cadastro Imobiliário Municipal atualizado até esta data.

Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023.

Fiscal

GILBERTO TOESCA DE AQUINO
Fiscal
Matricula: 37214

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

AUTO DE INFRAÇÃO: **430 / 2023** CADASTRO: **1-5221700** ZONA: **0010** QUADRA: **0026** LOTE: **0008**

CONTRIBUINTE: LAIRCE VIEIRA DE BARROS - CPF/CNPJ: 387.737.919-20
ENDEREÇO: AV BRASIL, Nº 4145, CEP: 87501000 - ZONA 1 - UMUARAMA-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 942/2023
Constitui Comissão Organizadora da 1° Conferência de Cultura do Município de Umuarama.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei nº 4.629, de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre o Sistema de Cultura do Município de Umuarama;
CONSIDERANDO o Decreto n° 140, de 11 de maio de 2023, que convocou a 1° Conferência Municipal de Cultura, que realizar-se-á em 26 de maio de 2023, sob a coordenação da Fundação Cultural;
R E S O L V E
Art. 1° Fica constituída a Comissão Organizadora da 1° Conferência de Cultura do Município de Umuarama, composta pelos membros abaixo relacionados:
a) Aline Cristina Silva Nogueira, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 10.839.746-2, inscrita no CPF n° 074.933.139-97, representante do Instituto dos Artesãos de Umuarama-PR;
b) Amador Alves Rodrigues Neto, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Cédula de Identidade RG n° 481.320-SSP-MT, inscrito no CPF n° 345.857.451-49, lotado na Fundação Cultural;
c) Ana Caroline Godoi da Rocha, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Ação Cultural, portadora da Cédula de Identidade RG n° 13.587.945-2-SSP-PR, inscrita no CPF n° 104.251.889-06, lotada na Fundação Cultural;
d) Fernanda Alvina Silvestre, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, portadora da Cédula de Identidade RG n° 12.802.086-1-SESP-PR, inscrita no CPF n° 057.746.639-90, lotada na Fundação Cultural;
e) Gabriel Antônio Parra Valhejo, portador da Cédula de Identidade RG n.° 2.082.98-8, inscrito no CPF n° 038.023.721-07, representante do sistema Fecomércio/Sesc-PR;
f) Luiza Gabriella Berti, ocupante do cargo em comissão de Assessora Jurídica, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 9.428.720-0-SSP-PR, inscrita no CPF n.° 105.749.199-37, lotada na Secretaria Municipal da Procuradoria-Geral;
g) Marco Aurélio da Silva Tavares, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Cédula de Identidade RG n° 9.231.179-1-SSP-PR, inscrito no CPF sob n° 049.314.489-76, lotado na Fundação Cultural;
h) Rosana Palhoto Dias, ocupante do cargo em comissão de Secretária da Fundação Cultural, portadora da Cédula de Identidade RG n° 10.839.330-0-SSP-PR, inscrita no CPF n° 082.641.819-88, lotada na Fundação Cultural;
i) Ronaldo José Moreira, portador da Cédula de Identidade RG n.° 12.721.199-8, inscrito no CPF n° 046.059.918-67, representante do Conselho Estadual de Economia Solidária do Paraná.
j) Thalita Maia de Souza, ocupante do cargo em comissão de Assessora Especial, portadora da Cédula de Identidade RG n.° 14.004.883-6, inscrita no CPF n° 109.815.879-25, lotada na Secretaria Municipal de Indústria e Comércio;
k) Urias Castro Assunção, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especial, portador da Cédula de Identidade RG n° 13.945.335-2-SESP-PR, inscrito no CPF n° 684.689.462-49, lotado na Fundação Cultural.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

SÚMULA DE APROVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

A Prefeitura Municipal de Umuarama - Paraná vem através deste tornar público a aprovação da licença ambiental simplificada nº 293914 pelo Instituto Água e Terra, para fins de adesão ao Programa Vida Nova da Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), que trata da construção de unidadeshabitacionais populares a ser implantadas no Parque Residencial Itália II e III.

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL — INSTITUTO ÁGUA E TERRA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST
Instituto Água e Terra

LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Número do Protocolo: 20.218.705-6
Número do Documento: 293914
Validade da Licença: 17/04/2028

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 20.218.705-6, concede LAS - Licença Ambiental Simplificada nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	
76.247.378/0001-56	MUNICÍPIO DE UMUARAMA	
RG/Inscrição Estadual: ---	Logradouro e Número: Avenida Rio Branco, 3717, PAÇO MUNICIPAL	
Bairro: Zona I	Município / UF: Umuarama/PR	CEP: 87.501-130

2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Atividade	Porte
Edificações	Médio

Atividade Específica
Conjuntos habitacionais de interesse social
Detalhes da Atividade: ---

Coordenadas UTM (E-N)	Logradouro e Número		
261466.4 - 7366360.2	Rua Haroldo de Campos, 25		
Bacia Hidrográfica: Piquiri	Bairro: Itália 2	Município / UF: Umuarama/PR	CEP: 87.510-038

3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO

3.1 ÁGUA UTILIZADA

Origem Água	Tipo de Uso	Volume (m³/hora)	Nº Ourtorga	Coordenadas UTM (E-N)
Rede Pública	Humano	190,00	--	---

3.2 EFLUENTES LÍQUIDOS

Origem Efluente	Forma Tratamento	Destino Final	Vazão (m³/hora)	Nº Outorga	Coordenadas UTM (E-N)
Efluente de esgoto sanitário	Rede Pública	Rede Pública	95,00	--	---

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. - Trata-se de LAS para a fins de instalação de Conjunto Habitacional de Interesse Social - PROGRAMA VIDA NOVA com a construção de 190 (cento e noventa) moradias em parte do Loteamento Jardim Itália II e Jardim Itália III, localizado na sede do município de Umuarama-Pr, que já foram objeto de Licenciamento Ambiental (LI nº 22.562 e Decreto Municipal nº 255/2016 - Itália II) e (LI nº 124331 e Decreto Municipal nº 289/2016 - Itália III).
- Lotes nº 01 e 02; lotes 13 ao 34, da Quadra 4; - Lotes nº 01 ao 04; Lotes 08 ao 22 e lotes nº 31 ao 47 da Quadra 5; - Lotes nº 32 e 33 da Quadra 6; - Lotes 20 ao 25, da Quadra 10; - Lotes nº 01 ao 09 e nº 11 ao 27 da Quadra 11, todos do Parque Residencial Itália II.

- Lote nº 02 e lotes 10 ao 35 da Quadra 7; - Lote nº 01 e 48, lotes 08 ao 41, exceto o lote nº 13, da Quadra 8; - Lote nº 01 e lotes 10 ao 35, da Quadra 9; - Lotes nº 01, 12, 15, 16 e 29, da Quadra 10; - Lotes nº 01, 02 e 04 da Quadra 11, todos do Parque Residencial Itália III.

2. - Esta Licença Ambiental Simplificada é documento habilitatório para o registro do Conjunto Habitacional de Interesse Social, junto ao cartório de registro de imóveis.

3. A presente licença ambiental foi emitida de acordo com o que estabelece a Resolução CONAMA nº 412/2009, Resolução CEMA nº 107/2020 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza sujeitas pela legislação federal, estadual ou municipal. A licença ambiental em questão não isenta a necessidade de requerer autorização ambiental para operações de nivelamento do solo e/ou autorização florestal para qualquer supressão vegetal a ser realizada na área objeto do presente requerimento.

4. O empreendedor, durante a implantação do empreendimento, deverá comunicar imediatamente ao Instituto Água e Terra a identificação de impactos ambientais supervenientes ao RAS, para manifestação deste órgão e adoção das providências que se fizerem necessárias.

5. As inserções no solo para a execução das obras necessárias ao empreendimento: devem observar os seguintes critérios:- Prever dispositivos de controle e captação de águas pluviais a jusante do empreendimento para evitar processos erosivos, segundo o que foi estabelecido pelo projeto de drenagem;- Evitar inserções no solo ou obras de escavações em períodos de chuvas; - As obras de terraplenagem e a implantação de redes de galerias pluviais, de água e esgoto devem ser executadas simultaneamente, observando dispositivos de drenagem e obras de contenção; - A ocupação de lotes só será permitida após a efetiva ligação do sistema de esgotamento sanitário e galerias de águas pluviais.

6. O não cumprimento a Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

7. A presente Licença Ambiental Simplificada poderá ser cancelada ou suspensa se for constatada inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

8. Cumprir com todos os Programas Ambientais apresentados no RAS e detalhados no RDPA - Relatório de Detalhamento dos Programas Ambientais, apresentando relatórios periódicos ao Instituto Água e Terra.

9. - O Município de Umuarama, através das Certidões nº 018/2023 - D. P. U., emitida em 06 de março de 2023, nº 020/2023 - D. P. U., emitida em 07 de março de 2023, nº 021/2023 - D. P. U., emitida em 07 de março de 2023, nº 022/2023 - D. P. U., emitida em 07 de março de 2023, nº 023/2023 - D. P. U., emitida em 07 de março de 2023, nº 024/2023 - D. P. U., emitida em 07 de março de 2023, nº 025/2023 - D. P. U., emitida em 07 de março de 2023, nº 026/2023 - D. P. U., emitida em 07 de março de 2023, nº 028/2023 - D. P. U., emitida em 13 de março de 2023, nº 029/2023 - D. P. U., emitida em 13 de março de 2023, certificou que o empreendimento está de acordo com a Lei de uso e ocupação do solo do município.

10. - Na implantação do Conjunto Habitacional, deverá ser observado a Lei de Zoneamento de Uso e Ocupação de Solo, bem como o Plano Diretor do Município.

11. - As obras de infra-estrutura devem ser executadas conforme os projetos aprovados pela Prefeitura, com responsabilidade técnica pelos profissionais que assinaram as ARTs CREA e, - Qualquer alteração posterior a esta Licença Ambiental Simplificada, deverá ser apreciada pelo IAT.

12. - Proceder a ligação de cada unidade domiciliar em toda a área do conjunto habitacional ao sistema de coleta de esgoto da SANEPAR para o tratamento e destinação final dos efluentes sanitários na ETE.

EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO EM BRANCO

Umuarama, 17 de Abril de 2023	Assinatura do Representante
Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA, tem a validade acima mencionada, devendo em sua renovação ser solicitada ao Instituto Água e Terra com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Esta LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA deverá ser afixada em local visível.	Digitally signed by LUIS CARLOS BORGES CARDOSO:62247824900 Date: 2023.04.17 15:23:48 BRT LUIS CARLOS BORGES CARDOSO Escritório Regional de Umuarama

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 925/2023
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora TAISE DE SOUZA NEVES.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° CONCEDER à servidora TAISE DE SOUZA NEVES, matrícula 999721, portadora da Cédula de Identidade n.º 12.699.806-6-SSP-PR, inscrita no CPF nº 085.291.259-59, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº. 5165/2023, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 12 de maio de 2023 a 11 de maio de 2024.
Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 926/2023
Concede redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência à servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO.
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1° Conceder à servidora FRANCIELLE DA SILVA VENANCIO, matrícula 999651, portadora da Cédula de Identidade n.º 10.054.918-2-SSP-PR, inscrita no CPF nº 063.964.979-30, nomeada em 03 de fevereiro de 2016, pelo regime estatutário, para ocupar o cargo público de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, redução da jornada de trabalho para acompanhante de pessoa com deficiência, nos termos do Processo nº. 5308/2023, com base na Lei Complementar nº 4.556 de 04 de agosto de 2022, no período de 15 de maio de 2023 a 14 de maio de 2024.
Art. 2º Parágrafo único: Durante o período de gozo da redução de carga horária o(a) servidor(a) deve abster-se da prática de qualquer outra atividade remunerada, sob pena de interrupção do benefício, com perda total dos vencimentos ou remuneração, até que reassuma a carga horária integral do cargo.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de maio de 2023.
HERMES PIMENTEL DA SILVA
Prefeito Municipal
DEYBSON BITENCOURT BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1515 / 2023
SEQUENCIA: 28

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0004 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4806700 QUADRA: 0002 LOTE: 0004
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 28 / 1515 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 CEP.: 87505000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1515 / 2023
SEQUENCIA: 25

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0001 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4806500 QUADRA: 0002 LOTE: 0001
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 25 / 1515 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 CEP.: 87505000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1515 / 2023
SEQUENCIA: 26

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0002 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4806500 QUADRA: 0002 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 26 / 1515 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 CEP.: 87505000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº /1515 / 2023
SEQUENCIA: 27

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A),** quanto ao imóvel**. Quadra: 0002, Lote: 0003 - PQ RES BELO HORIZONTE - N.º: S/Nº -**

Com fundamento nos artigos 9, 16 e 20 da Lei Complementar nº 439 de 06 de junho de 2017, para que no prazo de **5 (cinco) dias, REALIZE A LIMPEZA DO IMÓVEL** descrito acima:

Art.9 Os moradores, os proprietários, os comerciantes, os prestadores de serviços e os industriais são responsáveis pela **limpeza do passeio e sarjeta fronteiriços a sua propriedade ou estabelecimento.**

Art.16 Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a **conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terreno e edificações.**

Art.20 Ficam os proprietários obrigados a **manter roçados e limpos os terrenos vazios,** localizados na zona urbana, distritos, vilas e povoados do Município.

A limpeza solicitada engloba roçada em caso de vegetação acima dos 30cm e retirada de entulhos, lixos ou qualquer outro tipo de resíduos, tanto do imóvel quanto do passeio fronteiriço ao mesmo, afim de que seja considerado em perfeito estado de asseio.

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias na Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

***** O prazo começa a contar a partir do recebimento desta notificação.**

THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
CADASTRO: 4806600 QUADRA: 0002 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA INDUSTRIAL, S/Nº CEP: 87507010
BAIRRO: PQ RES BELO HORIZONTE COMPLEMENTO:

Atenciosamente — Umuarama, segunda-feira, 15 de maio de 2023

Karine Juliane Giroto dos Santos
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h30.

Carta 9912563071/2022-SE/PR Município de Umuarama Secretaria de Fazenda Correios

COMUNICADO: 27 / 1515 / 2023
THAIS DANIELLE ROMERO CPF/CNPJ: 00404528910
ENDEREÇO: AV RIO GRANDE DO SUL, Nº 2401 CEP.: 87505000 CIDADE: UMUARAMA UF.: PR